



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 134, QUARTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2023



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
- 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
- 4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos
de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 97^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 8 DE AGOSTO DE 2023

1.1 – ABERTURA	12
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru – Comentários sobre a Cúpula da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, realizada em Belém, no Estado do Pará; bem como sobre a importância da discussão da pauta ambiental com os países amazônicos.	12
Senador Paulo Paim – Registro da relevância da Cúpula da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, realizada em Belém, no Estado do Pará. Destaque para o direito a um meio ambiente saudável como um direito humano.	13
Senador Veneziano Vital do Rêgo – Repúdio à declaração feita sobre a Região Nordeste pelo Governador do Estado de Minas Gerais, Sr. Romeu Zema, em entrevista ao jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> . Homenagem aos 50 anos do programa dominical da Rede Globo <i>Fantástico</i>	15
Senadora Teresa Leitão – Explicações sobre os trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão Temporária CEENSINO, especialmente quanto a preocupação de manter o diálogo com a sociedade e o Poder Executivo com o objetivo de construir a reforma do ensino médio de maneira a atender as necessidades dos estudantes brasileiros.	19
1.2.2 – Suspensão da sessão às 14 horas e 57 minutos e reabertura às 16 horas e 54 minutos	21
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item extrapauta	
Ofício “S” nº 7/2023 (nº 198/2023, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JAIME DE CASSIO MIRANDA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).	24
1.3.2 – Oradores	
Senador Jayme Campos, como Líder – Comentários acerca de temas a serem debatidos no Senado Federal no corrente ano, com destaque para a deliberação da PEC 45/2019, que altera o Sistema Tributário Nacional, e do Projeto de Lei 2903/2023, que trata do marco temporal das terras indígenas.	25



Senador Zequinha Marinho – Registro sobre a Cúpula da Amazônia que está ocorrendo na cidade de Belém, no Pará. Críticas às discussões sobre a Amazônia que supostamente focam apenas na questão ambiental, desprezando o componente humano e socioambiental do estado. Ênfase para números que demonstram uma alta taxa de trabalhos informais na região e um baixo índice de desenvolvimento humano e de saneamento básico. Comentários sobre a relatoria de S. Exa., referente ao Projeto de Lei 2208/2022, que cria a Política Nacional de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo. ..

27

Senador Alan Rick – Manifestação favorável ao Projeto de Lei 130/2019, que amplia a assistência à gestante do pré-natal ao puerpério, com destaque para a assistência à saúde mental. Relato de uma experiência vivida por S. Exa., que demonstra a relevância do apoio psicológico para a mãe e seus familiares. ..

30

1.3.3 – Item extrapauta (continuação)

Ofício “S” nº 7/2023 (nº 198/2023, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JAIME DE CASSIO MIRANDA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). **Aprovado** (votação nominal). ..

32

1.3.4 – Item extrapauta

Ofício “S” nº 8/2023 (nº 537/2023, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MOACYR REY FILHO para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). ..

32

1.3.5 – Oradores (continuação)

Senador Rogerio Marinho – Indignação com a quebra de sigilo das movimentações financeiras do ex-Presidente Jair Bolsonaro pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), por supostamente extrapolar o pedido requerido pela CPMI que investiga os atos de 8 de janeiro. ..

35

1.3.6 – Item extrapauta (continuação)

Ofício “S” nº 8/2023 (nº 537/2023, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MOACYR REY FILHO para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). **Aprovado** (votação nominal). ..

37

1.3.7 – Item extrapauta

Ofício “S” nº 12/2023 (nº 621/2023, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). ..

37

1.3.8 – Oradores (continuação)

Senador Beto Faro – Agradecimentos ao Presidente Lula pela escolha de Belém-PA para sediar a Cúpula da Amazônia. Balanço da visita do Presidente da República aos estados da Região Amazônica. Destaque para a participação expressiva do público nos Diálogos Amazônicos. Expectativa quanto à realização em Belém da Conferência do Clima das Nações Unidas, a COP 30. ..

38

Senador Chico Rodrigues – Defesa da redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para a linha branca de eletrodomésticos. ..

40

Senador Luis Carlos Heinze – Repúdio às críticas que o Brasil tem recebido por desmatamento e emissão de gases causadores do efeito estufa. ..

41



Senador Jorge Seif – Críticas ao Governo Lula por suposto posicionamento favorável à desriminalização de entorpecentes para uso recreativo. Indignação com a hipotética usurpação da competência legislativa do Congresso Nacional pelo Supremo Tribunal Federal. Defesa do uso do canabidiol para efeitos medicinais.

44

1.3.9 – Item extrapauta (continuação)

Ofício “S” nº 12/2023 (nº 621/2023, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Aprovado** (votação nominal).

46

1.3.10 – Item extrapauta

Ofício “S” nº 9/2023 (nº 206/2023, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ÂNGELO FABIANO FARIAS para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

46

1.3.11 – Oradores (continuação)

Senador Marcos do Val – Defesa às prerrogativas parlamentares e ao direito de livre expressão. Críticas à suposta censura sofrida por S. Exa., em suas redes sociais, o que dificulta seus trabalhos como Senador da República.

46

1.3.12 – Item extrapauta (continuação)

Ofício “S” nº 9/2023 (nº 206/2023, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ÂNGELO FABIANO FARIAS para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). **Aprovado** (votação nominal).

49

1.3.13 – Item extrapauta

Ofício “S” nº 10/2023 (nº 574/2023, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

49

1.3.14 – Oradores (continuação)

Senador Eduardo Girão – Necessidade de demonstração de firmeza pelo Senado Federal contra o julgamento de ação sobre a desriminalização do porte de drogas para consumo próprio pelo STF.

50

Senador Eduardo Gomes – Registro da realização, amanhã, da primeira sessão deliberativa da CCDD, presidida por S. Exa. Expectativa quanto à criação de comissão especial para debater o Projeto de Lei nº 2338/2023, de iniciativa do Senador Rodrigo Pacheco, que regula o uso de Inteligência Artificial (IA). Cumprimentos ao Senador Ciro Nogueira e ao Partido Progressistas pela realização do Fórum Brasileiro de Inteligência Artificial pela Fundação Milton Campos.

53

1.3.15 – Item extrapauta (continuação)

Ofício “S” nº 10/2023 (nº 574/2023, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). **Aprovado** (votação nominal).

54

1.3.16 – Item extrapauta

Mensagem nº 35/2023 (nº 227/2023, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. IGOR ROBERTO ALBUQUERQUE ROQUE para exercer o cargo



de Defensor Público-Geral Federal da Defensoria Pública da União. **Apreciação adiada** 54

1.3.17 – Item extrapauta

Requerimento nº 690/2023, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de realização de sessão de debates temáticos, destinada a debater o tema da descriminalização do porte de drogas para consumo pessoal. **Aprovado** 61

1.3.18 – Item extrapauta

Requerimento nº 693/2023, de Líderes, de realização de sessão de debates temáticos, destinada a debater o tema da reforma tributária. **Aprovado** 61

1.3.19 – Item extrapauta

Requerimento nº 697/2023, do Senador Magno Malta e outros Senadores, de realização de sessão especial, em setembro, destinada a celebrar os 120 anos das Igrejas Batistas no Estado do Espírito Santo. **Aprovado** 61

1.3.20 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa ordinária para 9 de agosto, às 14 horas. 65

1.4 – ENCERRAMENTO 66

1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO 67

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 97^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Requerimentos

Nº 693/2023, de Líderes, de realização de sessão de debates temáticos, destinada a debater o tema da reforma tributária. 70

Nº 697/2023, do Senador Magno Malta e outros Senadores, de realização de sessão especial, em setembro, destinada a celebrar os 120 anos das Igrejas Batistas no Estado do Espírito Santo. 73

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Ofício “S” nº 7/2023

Lista de votação 78

2.2.2 – Ofício “S” nº 8/2023

Lista de votação 81

2.2.3 – Ofício “S” nº 12/2023

Lista de votação 84



2.2.4 – Ofício “S” nº 9/2023

Lista de votação 87

2.2.5 – Ofício “S” nº 10/2023

Lista de votação 90

3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**3.1 – EXPEDIENTE****3.1.1 – Abertura de Prazos**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei nºs 3580, 3594, 3618, 3619, 3631, 3632, 3649, 3650, 3652, 3663, 3669, 3671, 3672, 3701, 3714, 3726, 3739, 3744, 3745, 3746, 3748 e 3749/2023. 93

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 1913/2020 seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 254/2023-CE**). 97**3.1.2 – Comunicações**Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**Ofício nº 81/2023**). 100Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membro para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos (**Ofício nº 82/2023**). 101Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de substituição de membros na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**Ofício nº 124/2023**). 102Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de substituição de membros na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (**Ofício nº 125/2023**). 103**3.1.3 – Despachos**

Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1991/2020 e 3579/2023. 105

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, aos Projetos de Lei nºs 1991/2020 e 3579/2023. 105

Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 759/2022 e 3743/2023. 106

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, aos Projetos de Lei nºs 759/2022 e 3743/2023. 106*Despacho sobre a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 45 e 110/2019; e 46/2022. *Encaminhamento das matérias à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.* 107**3.1.4 – Encaminhamento de matérias**

Encaminhamento dos Projetos de Lei Complementar n^{os} 154, 161, 164 e 166/2023, do Projeto de Lei n^º 3588/2023, dos Projetos de Decreto Legislativo n^{os} 203 e 206/2023 e do Projeto de Resolução n^º 76/2023 às Comissões competentes.

109

3.1.5 – Indicação

Nº 71/2023, do Senador Wilder Morais, que *sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Cidades, Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e da Casa Civil, a inclusão no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) da obra de mobilidade referente à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) da estação da rodovia do Distrito Federal ao Município de Valparaíso de Goiás/GO.*

111

3.1.6 – Mensagem do Supremo Tribunal Federal

Nº 45/2023, na origem, que comunica que foi proferida decisão sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão n^º 27.

115

3.1.7 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 53/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei n ^º 3792/2019	118
Nº 54/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei n ^º 130/2019	124
Nº 55/2023-CAE, sobre a Mensagem (SF) n ^º 53/2023	130
Nº 56/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei n ^º 4875/2020	140
Nº 57/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei n ^º 789/2023	147
Nº 58/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei n ^º 2011/2022	155
Nº 59/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei n ^º 6040/2019	165
Nº 102/2023-CE, sobre o Projeto de Lei n ^º 2208/2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n ^º 104/2015)	173
Nº 103/2023-CE, sobre o Projeto de Lei n ^º 3224/2023	182
Nº 104/2023-CE, sobre o Projeto de Lei n ^º 10/2020	189
Nº 105/2023-CE, sobre o Projeto de Lei n ^º 81/2020	196
Nº 106/2023-CE, sobre o Projeto de Lei n ^º 2751/2021	203
Nº 17/2023-CSP, sobre o Projeto de Lei n ^º 435/2023	211
Nº 18/2023-CSP, sobre o Projeto de Resolução do Senado n ^º 33/2020	218

3.1.8 – Projetos de Lei

Nº 3773/2023, do Senador Jorge Kajuru, que *dispõe sobre a Licença-paternidade, nos termos do art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal, cria o salário parentalidade, permite a permuta entre pais e mães dos períodos de licença-paternidade e de licença-maternidade e altera o Decreto-Lei n^º 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas), a Lei n^º 8.212, de 24 de julho de 1991 (Seguridade*



<i>Social), a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Planos de Benefícios da Previdência Social), e a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008 (Programa Empresa Cidadã).</i>	225
<i>Nº 3775/2023, do Senador Dr. Hiran, que institui o Dia Nacional de Conscientização sobre as Doenças Reumáticas.</i>	239
<i>Nº 3781/2023, do Senador Cleitinho, que altera a Lei Nº 9.998 de 17 de agosto de 2000 que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações para revogar a contribuição do consumidor de telefonia ao FUST.</i>	243
<i>Nº 3782/2023, do Senador Cleitinho, que dispõe sobre o prazo e condições de cobrança de novo honorário em consulta médica.</i>	247
<i>Nº 3783/2023, do Senador Cleitinho, que altera a Lei Nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para alterar a remuneração ao cotista.</i>	252
<i>Nº 3784/2023, do Senador Carlos Viana, que altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para obrigar os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de painéis solares fotovoltaicos a estruturar e implementar sistemas de logística reversa.</i>	257
<i>Nº 3787/2023, do Senador Wilder Morais, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar expressa a possibilidade de aplicação da receita arrecadada com multas de trânsito nas despesas que especifica.</i>	261
<i>Nº 3804/2023, do Senador Marcos do Val, que altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a fim de regulamentar a relevância das questões de direito federal infraconstitucional como condição de admissibilidade do recurso especial.</i>	266
3.1.9 – Projeto de Lei Complementar	
<i>Nº 167/2023, da Senadora Mara Gabrilli, que altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para que, em caso de recém-nascido com deficiência, sejam prorrogados os prazos de estabilidade provisória, de licença-maternidade e de licença-paternidade.</i>	272
3.1.10 – Projetos de Resolução	
<i>Nº 77/2023, do Senador Carlos Viana, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para criar a Comissão de Mineração.</i>	279
<i>Nº 78/2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América).</i>	285
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 78/2023.</i>	298
<i>Nº 79/2023, do Senador Marcos do Val, que institui o Grupo Parlamentar de Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção.</i>	299
<i>Nº 80/2023, do Senador Marcos do Val, que cria o Grupo Parlamentar em Defesa da Segurança Pública e Políticas Públicas de Segurança.</i>	305



3.1.11 – Requerimentos

Nº 692/2023, do Senador Beto Faro e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 5 de setembro, destinada a expor aspectos da participação do Brasil na COP 28 do Clima.	311
Nº 695/2023, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, de voto de aplauso e congratulações a todos os responsáveis pela produção do programa Fantástico.	315
Nº 696/2023, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, de retirada do Requerimento nº 688/2023.	318
 <i>Deferimento do Requerimento nº 696/2023.</i>	320
Nº 698/2023, da Senadora Mara Gabrilli, de retirada do Projeto de Lei nº 242/2020.	321
 <i>Deferimento do Requerimento nº 698/2023.</i>	323
Nº 699/2023, do Senador Izalci Lucas, de tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 4 e 20/2023.	324

PARTE III**4 – DOCUMENTOS DIVERSOS**

CA nº 100/2023, da Arquidiocese de Goiânia, de sugestão de candidato para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça-STJ.	328
Ofício nº 109/2023, do Deputado Paulo Alexandre Barbosa, de sugestão de membro para compor a Comissão de Juristas com a finalidade de apresentação de propostas para atualização do Código Civil.	329
Ofício nº 513/2023, da Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão do Estado de Minas Gerais, de sugestão de membro para compor a Comissão de Juristas com a finalidade de apresentação de propostas para atualização do Código Civil.	356

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA****7 – LIDERANÇAS****8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES****11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

**Ata da 97^a Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 8 de agosto de 2023**

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Veneziano Vital do Rêgo e da Sra. Zenaide Maia.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 8 minutos e encerra-se às 20 horas e 11 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Há número regimental. Registro 42 integrantes do Senado Federal que já deram as suas respectivas presenças. Portanto, declaramos aberta a presente sessão.

Sob a proteção do Divino, iniciamos nossos trabalhos.

As Sras. e os Srs. Senadores poderão inscrever-se para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital ou pela lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio também dos totens que nós disponibilizamos na Casa.

Esta presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação de autoridades sabatinadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os remanescentes da semana próxima passada.

Passamos aos oradores inscritos, que terão um prazo de dez minutos regimentais para uso da palavra, sendo, pela ordem, o Senador Jorge Kajuru, que já diligentemente se encontra em nossa tribuna.

Senador, meus cumprimentos, boa tarde. V. Exa. tem a palavra.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Ótimo dia, meu Presidente, voz digna da Paraíba, Veneziano Vital do Rêgo.

Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, o motivo de minha subida à tribuna hoje é a Cúpula da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, que começou hoje e termina amanhã, em Belém do Pará, oportunidade para o Governo brasileiro reforçar a liderança regional na pauta ambiental, abandonada na gestão anterior.

A ideia da reunião nasceu em novembro do ano passado, quando o então Presidente Lula participou da COP 27, no Egito. Em discurso, ele defendeu que os países amazônicos deveriam discutir a promoção do desenvolvimento integrado da região com base em dois pilares: inclusão social e responsabilidade climática. É o que estão fazendo líderes de Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela.

Não por acaso, eles debatem sobre questões socioambientais, no mesmo cenário, a capital paraense, que, daqui a dois anos, vai sediar a 30ª edição da Convenção da ONU sobre Mudança do Clima. A COP 30 já vem sendo apontada como um marco na missão de enfrentar o aquecimento da atmosfera, cada vez mais assustador. Em 2023, ela está produzindo eventos extremos, como a onda de calor em regiões do Hemisfério Norte e recordes seguidos de temperatura média do planeta. O desmatamento da Amazônia é hoje a principal contribuição do Brasil para a crise climática mundial.

Abro um parêntese para observar que precisamos ficar atentos ao que vem acontecendo no Cerrado, onde a destruição está se acelerando.

Como o nosso país se comprometeu a reduzir a zero o desmatamento até 2030, é preciso envolver os vizinhos amazônicos na difícil empreitada, ainda longe de ser consensual.

Outra pauta do encontro é a exploração do petróleo na Região Amazônica. Por estar relacionada à emissão de gases de efeito estufa, divide opiniões. O Brasil mesmo vive um impasse, com Ibama e Petrobras divergindo sobre o plano de perfurar poços na foz do Rio Amazonas.

Dissonâncias à parte, a reunião inédita dos países amazônicos é de extrema importância e abre o caminho para que todos se fortaleçam na medida em que podem atuar como bloco nas negociações mais amplas, sobretudo nas conferências do clima da ONU. Um exemplo é a provável cobrança aos países desenvolvidos, na COP 28 do Clima, que vai acontecer no fim do ano, nos Emirados Árabes Unidos, dos US\$100 bilhões anuais prometidos para os países em desenvolvimento comprometidos com a agenda climática mundial.

Digo que outro ponto que é relevante e que deve constar do documento final do encontro é o posicionamento contra as crescentes medidas comerciais unilaterais adotadas pela União Europeia, que vem usando normas ambientais para criar barreiras comerciais com impacto negativo nos países em



desenvolvimento.

O importante é que os países amazônicos – Brasil à frente – busquem um consenso, nem que isso venha a acontecer progressivamente. É preciso combater a inércia e ir além dos discursos, com a adoção de práticas que criem, de fato, condições para o desenvolvimento. Há tarefas que se impõem como obrigatorias, como o combate firme a crimes como tráfico, queimadas e desmatamento; a criação de áreas de preservação; a adequação da produção agropecuária e madeireira às normas ambientais; e o estímulo à pesquisa em ciência e tecnologia.

Enfim, a preocupação com a Amazônia, inevitavelmente, tem de estar atrelada à busca de um modelo de desenvolvimento para a região – que pode servir de exemplo para todo o Brasil – alicerçado na sustentabilidade.

Presidente Veneziano, para variar, cumpri o tempo.

Agradecidíssimo.

Ótima semana, com Deus e saúde, para todos nós e para a nossa querida pátria amada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Que assim seja, Senador Jorge Kajuru! V. Exa. não apenas cumpriu o tempo como apenas utilizou seis minutos. Os nossos cumprimentos.

Senador Paulo Paim, seja bem-vindo à nossa tribuna. Boa tarde.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.)

– Presidente Veneziano, Senador Kajuru, Zenaide Maia, eu também estou com uma certa pressa, porque hoje vamos votar a MP do salário mínimo. Está indo bem lá a construção que está sendo feita, mas eu faço questão de estar lá para acompanhar e votar.

Presidente Veneziano, eu vou na mesma linha do meu amigo que me antecedeu, o Senador Kajuru, porque o assunto realmente é a Cúpula da Amazônia, que está acontecendo em Belém do Pará. É um encontro histórico, de extrema relevância para o nosso presente e o futuro. Chefes de Estado da região estão lá para discutir iniciativas de várias regiões para o desenvolvimento sustentável da nossa tão falada, tão querida, tão amada Amazônia.

Além do Presidente Lula, cito a presença dos Presidentes da Colômbia, do Peru, da Bolívia, da Guiana, da Venezuela, entre outros. São líderes comprometidos, segundo as informações que temos, com o meio ambiente, com a preservação do nosso ecossistema único.

Um dos pilares dessa cúpula é o fortalecimento do Tratado de Cooperação Amazônica, que desempenha um papel fundamental na promoção da cooperação internacional para a preservação e o uso sustentável dos recursos naturais da região. Sr. Presidente, a OTCA está sediada em Brasília. É um farol unindo nações em prol de objetivos comuns.

O Diálogos Amazônicos, evento prévio que reuniu entidades, movimentos sociais, pesquisadores, universidades e agências governamentais do Brasil e demais países amazônicos, formulou propostas que serão discutidas, apresentadas, avaliadas nesse encontro da cúpula.

O Brasil já adiantou que criará condições para a sociedade civil acompanhar o andamento das políticas públicas que forem adotadas. A busca desse desenvolvimento não pode ignorar os impactos ambientais e sociais de nossas ações.

A Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima Marina Silva disse, há poucos dias – abro aspas para as palavras dela –: “É uma expectativa muito grande de, em plena mudança climática, de destruição avançada da nossa floresta, de todas as formas de criminalidade, do garimpo ilegal, a gente possa sair daqui com uma declaração que vai nos trazer esperança”.

O Brasil tem muito trabalho pela frente. É preciso união, responsabilidade e, ao mesmo tempo, o grito pela vida do planeta. O desmatamento é um enorme problema, mas estamos no caminho certo, porque



estamos na reconstrução, estamos preservando e, conforme monitoramento do Imazon, o desmatamento da Amazônia caiu 54% nos primeiros cinco meses de 2023, em comparação ao mesmo período de 2022.

Sr. Presidente Veneziano, penso eu que as questões climáticas, Senadora Zenaide, estão ligadas aos direitos humanos, ao social, ao bem-estar da vida. É o direito a um ambiente saudável, à segurança alimentar, à água potável e à preservação da biodiversidade, que são fundamentais para garantir um futuro digno para as nossas gerações presentes e futuras. Presidente, digo eu mais uma vez: preservar a natureza é cuidar do clima, é proteger nossos direitos humanos, é garantir um futuro sustentável para todos. Eu falo e digo que cuidar do planeta não é apenas uma opção, é uma responsabilidade. Os direitos humanos e a preservação do meio ambiente estão – sublinho – entrelaçados.

A degradação ambiental afeta diretamente a qualidade da vida nas comunidades mais vulneráveis principalmente, aumentando as desigualdades. Falo dos pobres, falo dos povos indígenas, falo dos quilombolas, falo dos ribeirinhos, falo dos favelados, falo dos descamisados, falo daqueles que têm uma renda mensal inclusive menor que o salário mínimo.

O caminho é o desenvolvimento da forma sustentável, com equilíbrio entre o crescimento econômico e a conservação dos recursos naturais. Devemos investir em energias renováveis, reduzir o desperdício e adotar práticas mais conscientes em nosso estilo de vida. Vamos fazer a boa luta sempre, buscando um mundo onde os direitos humanos e a natureza estejam em perfeita harmonia.

O Governo Lula está comprometido com o meio ambiente e o desenvolvimento de forma sustentável, que, com certeza, trarão benefícios duradouros para o nosso país; e não só para o nosso país, para o planeta e para toda a gente que habita esta terra tão amada e querida por todos nós.

Senadora Zenaide Maia, com satisfação, um aparte de V. Exa.

A Sra. Zenaide Maia (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - RN. Para apartear.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, Paulo Paim, eu queria complementar aqui e dizer o seguinte: que bom que o Brasil acordou ainda a tempo de ter um olhar diferenciado para o nosso planeta Terra. A ciência já mostra que mesmo aqueles países que antigamente desmataram, não respeitaram o meio ambiente descobriram que estavam errados. E felizmente a gente já sabe, o mundo todo, que não há vida – essa transversalidade é feita entre meio ambiente, animais e a vida humana, gente. Então, temos que parabenizar o Presidente Lula por esse olhar diferenciado, sabendo que precisa unir todos os países que formam a Amazônia e o mundo. O mundo está vendo os extremos do clima, gente.

(Soa a campainha.)

A Sra. Zenaide Maia (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - RN) – Eu costumo dizer: esta Terra é uma grande nave, como a gente dizia, um grande transatlântico em que, se afundar, não vai sobrar ninguém, mesmo aqueles que têm muitos recursos. A nossa Terra está pedindo socorro, e nós temos tempo, sim, ainda de minimizar o que está sendo feito neste país, e nada justifica. É esse olhar de crescimento, desenvolvimento econômico, mas com o social e também com a garantia de preservação da vida.

Obrigada, Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Presidente Veneziano, mais uma vez, obrigado pela tolerância.

Eu vou lá para a votação da política de salário mínimo. Até mais!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado a V. Exa. pela presença e também pelo cumprimento devido a esse tema que tem, de fato,



identificação com a sua história, tratando-se de salário mínimo. Um grande abraço a V. Exa.

Eu perguntaria se a Senadora Zenaide poderia assumir, pelo instante... A não ser que a senhora tenha compromissos. É só um rápido pronunciamento que farei, como inscrito. Agradeço a sua gentileza e compreensão. (Pausa.)

(O Sr. Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro-Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Zenaide Maia.)

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - RN) – Passo a palavra ao nosso colega e Vice-Presidente desta Casa, Senador Veneziano. Meu vizinho, não é, Veneziano? Você é da Paraíba; e eu, do Rio Grande do Norte.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para discursar.) – Somos vizinhos. Primeiro, quero agradecer a V. Exa. pela atenção e pela distinção que sempre nos reserva, inclusive atendendo a esse meu pedido para que pudesse ocupar a tribuna, sabedor de suas outras – como de todos nós – atribuições. E, como V. Exa. faz as menções à nossa condição nordestina, Senadora Zenaide Maia, e teremos a oportunidade, eu espero que assim todos nós, 27 Senadores nordestinos, nos manifestemos firmemente diante das declarações não só infelizes, não só inapropriadas, não só impertinentes, mas abusivas, desrespeitosas, não condizentes com a história do nosso país, que é a história de um povo e de uma nação unida. Eu me refiro – V. Exa. bem o sabe, e é importante que nós levemos a todos aqueles que não tiveram a oportunidade de ler, saber ou ouvir – às manifestações absurdamente inapropriadas, xenófobas, agressivas para com todos nós não apenas nordestinos, nortistas, mas com aqueles brasileiros aos milhões que têm esse sentimento de unidade.

Refiro-me ao Governador do Estado de Minas Gerais, que, por uma estratégia política ou com ou não o desejo de ser levado em consideração, em participar, em ter o reconhecimento público, o faz da maneira mais sórdida e mais inaceitável possível quando se propõe a conduzir uma unidade entre estados sulistas, estados do Sudeste, contra o Nordeste e contra o Norte. E pior: com colocações extremamente desprezíveis ao dizer, abrimos aspas, que o Nordeste seria a “vaquinha que pouco produz”.

Ao seu tempo, ainda hoje, nós haveremos de nos deter a essa fala, porque é preciso que o Senado Federal, é preciso que não apenas as nove bancadas dos estados que integram o Nordeste possam estar firmes diante desse sentimento menor, repito, esse sentimento desprezível e abominável que mostra o Governador do Estado de Minas Gerais.

Inclusive, agradecia as palavras do Senador Presidente Rodrigo Pacheco, que representa – e representa com equilíbrio, com a postura de um estadista – e que dizia, em nota – e falava ao telefone conosco: “Senador Veneziano, saiba que nós, mineiros, temos como referência homens públicos da altura, da magnitude e do viés de um estadista como Juscelino Kubitschek, que, entre tantas outras iniciativas, pôde demonstrar o interesse de poder unir mais o país quando celebrava a sua ideia para construir, no Planalto Central, a nossa capital, onde nós estamos, o que termina por ajudar para que os povos deste gigante país se encontrem mais facilmente”.

De um lado, você tem Juscelino Kubitschek, estadista, democrata, equilibrado, cioso das suas responsabilidades. Do outro, você tem uma figura que, de fato, não merece de nós senão o respeito pelo cargo que ocupa, não merece de nós palavras senão de desaprovação às suas colocações.

Sra. Presidente Zenaide Maia, o que me traz efetivamente a esta tribuna, nestes cinco minutos que me são suficientes, é uma homenagem que gostaria – e assim o faço – de prestar a um programa televisivo que comemora 50 anos neste ano de 2023. Refiro-me ao Fantástico.

E por que o faço? Porque, não apenas em nosso país, mas nas diversas, inúmeras televisões mundiais, dificilmente você encontrará, nós encontraremos uma capacidade de ser tão longevo, 50 anos de uma



programação, se não tivesse, de fato e reconhecidamente, pelo seu público aquilo que é fundamental para essa manutenção: a audiência e a sua credibilidade.

O Fantástico mostra isto: 50 anos de vida de revista dominical, trazida todos os domingos, portanto, pelo sistema da Rede Globo de Televisão.

Faço essas menções em nome de todos, tantas e tantos que já passaram, daqueles que idealizaram esta programação e daqueles que, hoje, a mantém viva e ainda com a larga capacidade de líder de audiência no seu horário.

Então, são palavras de homenagem para que nós assim o façamos, porque, no sábado, dia 5, completaram-se 50 anos da primeira transmissão do programa Fantástico, da TV Globo.

São poucos, Sra. Presidente, os programas de televisão que tiveram a mesma longevidade. Fiz menções não apenas no Brasil, mas quiçá no mundo. No Brasil, nós temos uma vida televisiva de 75 anos, e o Fantástico tem, desses 75 anos, 50 anos de programação.

Mas não é só por essa longevidade que o Fantástico merece ser lembrado e homenageado nesta ocasião. Nos seus mais de 2,5 mil programas, o Show da Vida, como foi batizado – e as nossas memórias, decerto de muitos dos que aqui nos assistem, mas muitos não acompanharam; eu e a senhora acompanhamos bem, temos um pouco mais do que 50 anos –, não apenas refletiu as grandes transformações pelas quais o país e o mundo passaram nas últimas cinco décadas, mas também foi, em alguma medida, um agente dessas transformações.

Combinando jornalismo com entretenimento, sempre se mantendo à frente na disputa pela audiência, é bom que nós registremos, o Fantástico ajudou a pautar diversos debates públicos relevantes no Brasil das últimas cinco décadas. Foi também responsável pelo lançamento de tendências. Influenciou, sim, comportamentos e gostos.

Tem sido, enfim, um grande espelho, no qual a sociedade brasileira, a cada fim de domingo, pode ver, refletir e pensar sobre si mesma e como, ao final, pode ser, vir a ser.

Cinquenta anos, Sra. Presidente, é tempo suficiente para que pelo menos duas gerações tenham amadurecido – a minha, no caso, Sras. e Srs. Senadores, uma destas gerações. São duas nesse período, portanto, que cresceram e floresceram ao longo do tempo em que o programa existe. Essas gerações, de uma forma ou de outra, tendo ou não sido parte direta ou indireta da audiência do programa, foram impactadas por ele, por causa de um tema polarizado por uma reportagem, por causa de uma canção tornada famosa por um quadro musical, por causa de um artista cujo nome passa a circular depois de uma aparição no Show da Vida, o programa Fantástico.

Ele ainda é testemunha das profundas mudanças que ocorreram no país e – e eu faço aqui o adendo – no mundo, nas últimas cinco décadas.

Criado em pleno regime militar, que ainda duraria 12 anos – lembremos, até 1985 –, o Fantástico também sofreu sua cota de intervenções da censura e acompanhou de perto o processo de abertura política, a instalação da Nova República e seus momentos políticos mais importantes.

O Fantástico soube, como poucos outros produtos da mídia, refletir os efeitos dessas mudanças políticas e econômicas na vida social e na vida cultural brasileira.

Sua longevidade é prova inequívoca, e a ela eu fiz menções em minhas palavras iniciais, de que o programa teve sucesso e se constituiu como espelho e como veículo dessas transformações, contribuindo decisivamente para que a sociedade pudesse, enfim, reconciliar-se consigo mesma, reconhecendo-se em tempos tantas vezes turbulentos.

(Soa a campainha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÉGO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB)



– Aliás, Sra. Presidente Zenaide Maia, já me dirigindo ao trecho final deste rápido pronunciamento, essa trajetória do Fantástico está sendo contada por ele próprio em cinco reportagens especiais que retratam as cinco décadas de existência do programa.

No último domingo, eu tive a oportunidade de acompanhar e fiquei muito feliz ao tempo da identificação, que todos nós temos, com um dos ícones do jornalismo nacional, Zezinho, o nosso querido Leo Batista. Quem não se lembra de Leo Batista à frente de uma das partes do Fantástico quando trazia os resultados dos jogos aos domingos? E a zebrinha?

Enfim, a cada reportagem especial, uma década de acontecimentos é retratada pelo jornalismo brilhante de todos os que compuseram e compõem a atual equipe de programação do Fantástico.

A primeira reportagem especial já foi ao ar, como disse, neste último...

(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB)

– ... domingo (*Fora do microfone.*) e as próximas quatro serão veiculadas nos domingos subsequentes.

Quero, enfim, concluir, deixando aqui minhas congratulações, porque penso e estou convicto do que é importante. É importante porque nós precisamos levar em consideração que, nessas múltiplas, incontáveis mudanças e avanços – e nós não queremos desconhecer os importantes – das redes sociais, mas paralelamente sabendo que frutos, se nós os colhemos, dificuldades, problemas e consequências também verificamos, é decerto necessário que o Congresso e a população brasileira estejam atentos. As comunicações tradicionais, os veículos tradicionais, como a rede aberta, precisaram mudar e precisaram se readaptar, se modernizar, fazer da antiga linguagem uma nova linguagem para ter o seu campo de atuação...

(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ...

continuarem sendo vistos, ouvidos e acreditados. Foi exatamente por essa sensível capacidade que a Rede Globo e a sua programação – no caso específico, o Fantástico – demonstraram que ela ainda se mantém e ele se mantém ríjos, fortes, conquistando a confiança de tantos telespectadores.

Parabéns, portanto, Sra. Presidente, à Rede Globo, precisa e especificamente particularizamos o programa Fantástico. Obrigado pelos excelentes momentos que, há mais de 50 anos, têm coroado o domingo de tantas famílias brasileiras.

Eu quero fazer essas menções congratulatórias aludindo a todos as centenas e os milhares de cidadãos e profissionais competentes que passaram durante essa linda trajetória, trajetória de sucesso, através – ou no nome – do Sr. Bruno Bernardes...

(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ...

Bruno Bernardes, Sra. Presidente, que é o Diretor-Geral do Fantástico.

Muito grato pela sua compreensão, por ter-me permitido ir além do tempo regimentalmente reservado a nós que ocupamos esta tribuna.

Muito grato. Boa tarde às senhoras e aos senhores.

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - RN) – Eu quero aqui parabenizar pelas palavras o nosso Vice-Presidente Veneziano e falar sobre essa declaração



do Governador de Minas Gerais, que – é como você disse –, numa hora em que o país precisa de união dos seus estados, das suas regiões, quer promover um *apartheid*. É isso? Quer dizer, desconsiderar Norte, Nordeste e outras regiões – que ele não falou, só era a união daquelas...

Quero dizer que nós não somos a vaquinha magra, como foi dito. O Nordeste gera riqueza, sim!

O Nordeste é hoje o maior produtor de energia renovável do Brasil – o maior produtor de energia renovável do Brasil! O Rio Grande do Norte é o maior produtor e exportador de sal! Nós somos um dos maiores produtores e exportadores de frutas!

Então, me desculpe, mas eu acho, no mínimo, grotesco e injusto.

E, você, num momento como este, em que o mundo quer se unir, o que ele vai fazer? Proibir a entrada dos nordestinos em Minas Gerais?

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. *Fora do microfone.*) – Se a senhora me permite.

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - RN) – Permito.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Se a senhora me permite, quebrando protocolos, o mais impressionante, além da fala que em si traduz a sua pequenez, o seu pedantismo, a sua presunção, é a sua ignorância.

Senadora Zenaide, a senhora bem o sabe, mas aos que aqui entre nós estão e aos milhares que nos acompanham, esse amado estado mineiro, que tem mais de 800 municípios, com 240/245 localizados na região norte, que faz limite conosco na Região Nordeste, principalmente com a Bahia, e, mais do que isso, que são atendidos por políticas públicas porque estão na circunscrição da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, na Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste sediada na capital pernambucana.

Vejam e ouçam as senhoras e os senhores como completamente inapropriadas, ausentes e desassistidas de mínimo fundamento foram essas declarações do Governador Zema. A ele e a poucos que pensam assim, a nossa reprovação. Até porque, Senadora Zenaide, nós sabemos que Minas é um berço de hospitalidade, é um estado amado por todos nós, de histórias riquíssimas e que estão sempre tão relevantemente vinculadas às próprias histórias de 500 anos do nosso país.

Então, vamos apartar, isso sim, a declaração isolada do Governador de Minas Gerais e sempre reconhecer como devida, e por justiça, a história de Minas e dos milhões de mineiros.

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - RN) – Não temos dúvidas, Senador Veneziano, de que a grande maioria dos mineiros não pensa como este Governador.

E, mesmo que o Norte e o Nordeste fossem essa vaca magra, como ele dá a entender com um tom pejorativo, uma Federação, o Pacto Federativo é aquele que sobe e puxa os outros, se a gente precisasse, mas nós fazemos parte da economia.

Não é a hora de o país... O país precisa mais do que nunca de união diante de tantos problemas que a gente tem, e alguém querer divulgar, incentivar essa divisão entre os estados...

Eu gostaria de lembrar aqui também que no Nordeste são nove estados e no Norte são sete, então, nós somos dezesseis estados. E, como Senadores, multiplicados por três, a gente é maioria neste Senado.

Mesmo respeitando a todos, eu não tenho dúvida de que a maioria do Congresso Nacional não comunga com isso. A hora é de união, a hora é de dar as mãos! O próprio mundo, quando se fala de meio ambiente, está se unindo, porque está vendo que, unidos, podemos fazer alguma coisa; só, não se pode.

Como é que alguém, diante de um Brasil desses, que todos respeitam, quer ter divisão entre regiões



e estados?

Retorno aqui a Presidência para o nosso Senador Veneziano Vital do Rêgo.

(A Sra. Zenaide Maia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro-Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Agradeço, mais uma vez, a gentileza e a atenção da Senadora Zenaide Maia, ocupando a Presidência para que nós pudéssemos fazer o nosso pronunciamento.

Na ordem de inscritos – Senadora Teresa, boa tarde –, é V. Exa. Se assim desejar, inscrita que está, pode fazer uso da tribuna.

Pela ordem, a Senadora pernambucana, Teresa Leitão. V. Exa. disporá, regimentalmente, de dez minutos.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, nobre colega vizinho Veneziano, Sras. Senadoras, Srs. Senadores e todos os que nos assistem pela TV Senado e pelas demais redes aqui da nossa instituição, boa tarde.

Eu quero fazer um pronunciamento hoje sobre os trabalhos da Subcomissão Especial que discutiu o ensino médio. Na última quinta-feira, nós finalizamos a fase de audiências públicas da CEENSINO, Comissão formada a partir de requerimento de nossa autoria para debater o atual modelo de ensino médio.

Coincidentemente, depois que eu havia me inscrito para falar hoje, o Ministro da Educação esteve na Comissão de Educação para trazer o resultado da consulta que foi feita pelo MEC em relação à implementação do modelo ora vigente.

É notório que um dos grandes desafios nacionais é a universalização do atendimento educacional para os jovens de 15 a 17 anos. Temos uma parcela significativa dessa população fora da escola, cerca de 17%, e um significativo percentual de abandono escolar. Nesse aspecto, são mais de 10% que deixam a escola em uma fase tão crucial da vida: o fim da adolescência, o início da juventude.

Dentro desse desafio, ainda não vencido, há um descompromisso histórico entre os objetivos propostos para o ensino médio e o perfil do jovem efetivamente formado por ele. São enormes os problemas de qualidade, um currículo extenso – não raras vezes, superficial e fragmentado –, escolas precárias, professores desvalorizados.

O que temos é uma etapa de ensino em que não se estabelece um diálogo efetivo com a juventude e com suas necessidades, uma etapa de ensino que é a finalização do nível da educação básica e a porta de entrada do ensino superior, e queremos que essa porta de entrada seja larga o suficiente para que todos que queiram entrar e passar por ela assim o façam, com qualidade, e não é isso que está ocorrendo.

O meio originário para encaminhar essa reforma que nós queremos que seja feita, utilizado no passado, foi uma medida provisória, uma medida provisória que rompeu com o processo de debate que estava sendo feito a partir do *impeachment* da Presidenta Dilma, estagnou todo o processo. E essa medida provisória depois culminou com um projeto de lei, um projeto de lei que não considerou todo o debate que vinha sendo feito por amplos setores da sociedade.

Entre 2016 e 2017, o Brasil vivenciou um forte movimento de ocupação das escolas contra esse modelo de reforma. A bancada do Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados apresentou um projeto de decreto legislativo para suspender aquilo que a gente já pressupunha ser a dificuldade com a qual se apresentou o chamado novo ensino médio.

Portanto, a busca de respostas para esses desafios foi o eixo principal de construção da Subcomissão do Ensino Médio. Essa Subcomissão, constituída sob minha Presidência, conta com apoio irrestrito do



Senador Flávio Arns, o nosso Presidente, e a relatoria da Senadora Professora Dorinha, prestes a apresentar o resultado do seu trabalho. Produzimos debate qualificado para avaliar trajetórias e apontar caminhos e possibilidades. Buscamos realizar, no âmbito desta Casa, aquilo que foi suprimido pelos implementadores do atual modelo: o diálogo, o diálogo que pautou as nove audiências públicas, ouvindo 33 entidades, Senador, do meio social, do meio acadêmico, do meio estudantil, do meio sindical, representantes de gestores municipais, estaduais e o próprio MEC, que veio por mais de uma vez à nossa Comissão. E, através desse diálogo, estabelecemos o foco principal, que é o direito à educação para todos os estudantes brasileiros.

Esse diálogo vai ao encontro da apresentação hoje, como eu disse no início, feita pelo Ministro Camilo Santana, da Consulta Pública que nos foi entregue, a todos os membros da Comissão de Educação, um gesto muito correto e adequado, de sensibilidade política e busca de convergências, para oferecer o melhor à educação nacional.

Destaco um dado para o qual estou chamando atenção ao longo desse processo, porque ele aparentemente é subjetivo, mas tem impactado muito a fala de todos os jovens que passaram pelas nossas audiências. Eu participei recentemente do Congresso da UNE, a União Nacional dos Estudantes. Fui para uma mesa de debate exatamente sobre este tema, a reforma do Ensino Médio, com a presença de várias representações estudantis. Chamou minha atenção o que alguns, ao longo desse processo de implementação, vêm chamando de desilusão, fato também apontado por alguns membros de entidades de pesquisa e relatado também pelo representante do MEC na nossa última pesquisa.

O que menos se quer nessa fase de sonhos, nessa fase de desafios é a desilusão. Essa frustração por algo que se esperava e não aconteceu em decorrência da reforma do ensino médio eu chamo de estelionato pedagógico. Prometeu-se aos estudantes que eles podiam escolher um dentre os cinco itinerários que melhor se adaptasse aos seus sonhos e às suas aptidões, mas, na realidade, esses itinerários não eram oferecidos nem assegurados por todas as escolas.

São as escolhas de itinerários não oferecidos e negados. Isso gera, de fato, uma desilusão. Em uma idade que é a dos sonhos, dos projetos, a idade de traçar os percursos da própria vida, não pode haver um prejuízo adicional à pandemia como está sendo esse. O vazio de aprendizagem propiciado pela pandemia, sem uma coordenação federativa eficaz, ainda é um desafio que nós temos que superar.

É importante destacar que os quatro últimos anos do Ministério de Educação foram de incontestável instabilidade dirigente, indisposição para o diálogo federativo e incapacidade de coordenação de qualquer agenda estruturante para a educação brasileira, sobretudo a escola pública.

Mesmo reconhecendo o esforço dos gestores públicos estaduais para encaminhar a implementação dessa reforma do ensino médio, as alterações relevantes no aspecto curricular relativo à formação geral básica, a oferta de itinerários formativos pelas escolas das respectivas redes de ensino e em relação à ampliação da jornada escolar, entre outras modificações, não tiveram e não terão êxito sem que haja decidida correção de rumo, buscada em avaliação, diálogo e pactuação federativa. São esses os aspectos que o MEC já sinaliza modificar e certamente virão aqui para a nossa avaliação nesta Casa.

Não podemos tratar uma formação ampla e consistente no ensino médio por unidades curriculares genéricas, do tipo “Projeto de Vida”, “Brigadeiro Gourmet”...

(Soa a campainha.)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... o que é que eu vou fazer com essas horas despendidas e não valorizadas do ponto de vista da formação.

Também é fundamental que haja ampliação das redes físicas, aquisição de equipamentos e laboratórios, produção de material didático, formação continuada de professores e a articulação com instituições



acadêmico-científicas, desportivas e culturais, de trabalho e desenvolvimento social, de engajamento e participação popular, entre outras.

Agradeço, para finalizar, Sr. Presidente, todo o apoio que tivemos na Comissão de Educação, visto ser esta uma subcomissão. Temos muitas expectativas positivas de que esta Casa está contribuindo com o debate que precisa ser feito pelo Poder Executivo.

E dizer, finalmente, que encaminhamos esse tema...

(Soa a campainha.)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... complexo e de extremo interesse público, de modo que a subcomissão oferecerá em diálogo que, julgo, já se iniciou hoje, com a vinda do Ministro da Educação trazendo o resultado da consulta feita pelo MEC, em diálogo com o MEC, proposições e recomendações que contribuam para uma efetiva reformulação democrática, participativa, includente e atraente para o ensino médio no Brasil.

Vamos olhar, sobretudo, para o estudante, o jovem, a jovem brasileira, a quem o direito à educação de qualidade, social precisa ser assegurado. Certamente a sociedade, o Poder Executivo contarão com esta Casa. Tenho certeza disso.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Não há de quê, Senadora Teresa Leitão. Nós louvamos o pronunciamento trazido inclusive na menção que V. Exa. faz da visita que se permitiu fazer, como assim sempre demonstrou o Ministro Camilo Santana, a oportunidade de apresentar as propostas de reformulação do ensino médio, que terão, de todos e de todas Srs. e Sras. Senadores, a atenção devida para o melhor debate possível.

Suspensão da sessão. Nós não temos mais oradores que estão inscritos presentes neste momento para usarem da tribuna. Portanto, a Presidência suspende a sessão deliberativa, que será reaberta logo em seguida, a partir das 16h, para apreciação das autoridades sabatinadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Até lá a todos.

(A sessão é suspensa às 14 horas e 57 minutos e reaberta às 16 horas e 54 minutos sob a Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Declaro reaberta a sessão.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Brasil que nos vê, aqueles que nos acompanham nas redes sociais, as razões que me trazem a esta tribuna são sobejamente importantes.

Eu gostaria de ressaltar a votação que foi interrompida, na semana passada, de legalização das drogas no Brasil.

O Brasil está vivendo um momento de expectativa, de medo, é um país com a violência aflorada. E o adubo da violência nacional, Senador Marinho, são as drogas, matéria que eu conheço por dentro e por fora. E o Brasil sabe, o meu estado sabe e quem tem gente drogada, quem tem gente dependente na família sabe os malefícios que vão ocorrer.

Existe uma máfia toda por trás disso. Quando o tabaco foi proibido para que aqueles que fumavam só pudesse fumar em lugares reservados, quando caiu o consumo de forma vertiginosa, Senador Izalci...

Uma vez legalizado, com a ajuda de George Soros, essa figura, Senador Bagattoli, bilionária, que financia a esquerda no mundo, a desgraça e o sofrimento de famílias, Senador Styvenson... O George



Soros... Onde se legalizou a droga aumentou a violência, o consumo e o tráfico, porque alguém vai ter que industrializar isso e não serão preços módicos. A industrialização das drogas irá para as farmácias, para os supermercados? Sim. Se for para os supermercados, para as bancas de revista ou para qualquer outro lugar, até porque vai para a legalidade, é certo que o tráfico vai aumentar, porque o tráfico vai vender mais barato. Nós teremos mais gente drogada. E, na verdade, os crimes que ocorrem na sociedade – muitas vezes o traficante não é nem usuário – são cometidos pelo usuário, porque o dinheiro que incendeia ônibus, o dinheiro de assalto, o dinheiro que mata, o tráfico de armas, aquele que assalta alguém no ponto de ônibus está relativizado... Não é crime roubar celular, Senador Marcos Pontes. Não é crime roubar a loja de alguém. Não é crime roubar um pãozinho, roubar uma padaria... Está relativizado. Pode entrar na sua casa, porque esse esquecido, essa vítima da sociedade pode praticar o que quiser.

Eu tenho a experiência de receber pessoas – adultos, jovens, adolescentes – das mãos de famílias desesperadas, achando que não há mais solução. Você legaliza isso e joga o país num fosso maior do que já está.

Não quero falar do fosso econômico, porque o país já está destruído, não vou falar desse fosso do ataque às pautas de família, ou seja, às pautas conservadoras, que a esquerda odeia, mas quero falar, Presidente, da sua atitude, na semana passada. V. Exa., de forma corajosa, mesmo entendendo que as autoridades no Brasil hoje postas estão dispostas a legalizar um discurso do Presidente Lula quando, na campanha, disse que o agronegócio – aliás, que é o animal que carrega o Brasil nas costas – é fascista... E 25% do PIB deste país estão no agronegócio. Aqui eles querem plantar de tudo... Claro, a gente só não quer plantar coca, a gente só não quer plantar maconha. Isso a gente não quer. E V. Exa., como pai, como conhecedor da realidade jurídica do país, fez duas palavras muito bem colocadas na semana passada.

Conhecendo a sua posição de Presidente desta Casa, que não foi colocado como biônico, mas foi votado... V. Exa. que conhece a Constituição e sabe, na divisão de poderes, o que significa o Senado...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Quero dar-lhe uma informação. O Brasil recebeu de braços abertos – eu não estou falando de meia dúzia de esquerdistas, não; eu estou falando de um país majoritariamente cristão – a sua palavra, a sua intervenção, até porque os Poderes precisam se respeitar.

Senador Bagattoli, um dos Senadores, até por quem tenho o maior carinho, disse: “Ah, o Senador que fala mal desta Casa tem que ir para o Conselho de Ética”. Fala mal? Quem fala é o povo. É o povo que está cobrando.

O Senado não faz nada. O que é que vocês estão fazendo no Senado? Vocês são pesados, o fardo é pesado para o povo.

O Brasil não tem carga tributária. O país é sócio majoritário até de salão de cabeleireiro! É sócio majoritário de um caminhoneiro! Estão querendo o quê?

Aí, ficamos alegres por um momento...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... mas temos que continuar lutando.

Está pautado novamente para que o Supremo, a partir do dia 16, discuta a legalização das drogas.

Para qualquer atitude que V. Exa., como Presidente deste Poder, tomar – eu quero falar olhando para o seu olho, no seu olho –, conte comigo. Conte com esta bancada de homens e mulheres. Não me refiro só à Oposição, mas a homens e mulheres que estão na base do Governo, até porque não é demérito



ser base de Governo, demérito é subserviência... mas têm filhos, têm família, querem criá-los dignamente longe das drogas!

V. Exa. terá o apoio, o nosso apoio.

Eu não tenho muita coisa para acrescentar a não ser a minha voz. V. Exa. terá a minha voz em defesa da Constituição, em defesa desta Casa.

Ouvi o Presidente da Comissão de Ética, o Senador Jayme, dizer: “Presidente, eu, quando chego ao...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... aeroporto, eu tiro o broche. Eu tenho vergonha de entrar no aeroporto e alguém me questionar, vergonha de ser Senador“. Vergonha? Eu não tenho, Sr. Presidente, porque, na verdade, eu me acostumei com o povo. Ele sabe quem eu sou e minhas posições; mas me orgulho de não afrouxar.

É para isso que eu quero chamar a atenção. Nós, Senadores, somos privilegiados, somos 81 só, num país de mais de 200 milhões. Nós não podemos ficar sentados, na parede, esperando a hora em que V. Exa., sentado na cadeira, autoriza a votação, votar, ir embora e voltar no outro dia. Nós precisamos parlar, e isto é Parlamento.

Não devo nada ao Supremo. Tenho um monte de processos nas costas, mas não devo nada. Não devo nada! Nada que eu falei eu errei, eu sustento tudo e vou para o enfrentamento de tudo. Não vou botar o galho dentro!

Neste momento, Sr. Presidente, eu, que tanto clamei... tem pessoas, vândalos...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... que no dia 8 quebraram e que no dia 8... *(Fora do microfone.)*

“Ah, porque entraram e destruíram a nossa Casa”. Destruíram. Tem vândalos? Tem. Paguem, vândalos, mas até a gente achar um terrorista... Ô, Senador, nós vamos ter que achar, Senador Jorge, pelo menos uns dez cesares battisti – e de Cesare Battisti tem gente que entende. Esse, sim, é criminoso, Mourão. Esse, sim, é terrorista.

Tem vândalo? Tem. O vândalo entrou aí e quebrou? Entrou; mas tinha vândalos para queimar a estátua de Borba Gato? Tinha. Para entrar no Supremo? Tinha. O MST entrou. O MST invade terra? Nada de terrorismo, é só luta social.

Ah, me engana, que eu adoro ser enganado!

Sr. Presidente, eu estou indo lá ao Cime agora, estou deixando este Plenário, porque agora são 28, são um pouco mais de cem patriotas que estão saindo hoje...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... e estão indo para o Cime para receber a tornozeleira eletrônica. Eu estou indo lá para recebê-los, Sr. Presidente. Acostumei-me a estar com eles desde o primeiro momento em que eles foram chamados de terroristas e de golpistas. Homens e mulheres inocentes. Tem terrorista? Ache o terrorista. Têm golpista? Ache o golpista. Prenda-o, meta-o na cadeia. Agora, não se pode cometer essa leviandade, essa falta de humanidade, essa falta de



coração sacerdotal, coração samaritano, com quem não deve nada!

Eu estou lá indo abraçá-los, Sr. Presidente. Se isso já é um crime e eu vou ser jogado em outro inquérito, serei criminoso mais uma vez; mas vou lá abraçá-los, homens e mulheres, e recebê-los, porque estão saindo da prisão neste momento; eles, com quem passei um tempo, visitando-os.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Magno Malta. (Pausa.)

Declaro encerrado o Período do Expediente e aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia

Anuncio o Ofício nº 7, de 2023, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Jaime de Cassio Miranda para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público Militar.

Parecer nº 38, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Hamilton Mourão.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos “sim”.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Peço aos Líderes partidários que convoquem suas bancadas para o comparecimento e permanência no Plenário para as votações nominais na data de hoje, para apreciação de autoridades submetidas ao crivo do Senado Federal.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

Com a palavra, pela ordem, Senador Fabiano Contarato, Líder do PT.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, mais uma vez eu quero subir a esta tribuna para manifestar a minha alegria com relação às indicações ao Conselho Nacional do Ministério Público.

É bem verdade que, com a Constituição Federal, no dia 5 de outubro de 1988, a teor do que dispõe o art. 129, I, da Constituição Federal, o Ministério Público alçou duas funções de primordial importância dentro do Estado brasileiro. Ele exerce a função de *custos legis*, fiscal da lei, e também a função de *dominus litis*, titular da ação penal. Um verdadeiro guardião daquilo que eu chamo que é a espinha dorsal do Estado democrático de direito, que é a Constituição da República Federativa do Brasil.

As indicações ao Conselho Nacional do Ministério Público hoje, aqui sendo aprovadas pelo Plenário do Senado, são uma demonstração de um compromisso que nós temos com a efetivação e o fortalecimento do Ministério Público como um todo.

Mas também eu subo aqui porque, coincidentemente, hoje, no Conselho Nacional do Ministério Público, por uma proposição que eu direcionei ao Conselho Nacional do Ministério Público, foi aprovada, à unanimidade, uma resolução para determinar que os membros do Ministério Público no país se abstenham de manifestar ou de opinar desfavoravelmente nas hipóteses de adoção por casais homoafetivos.

Falo isso com propriedade porque, na minha vida, eu tenho dois filhos por processo de adoção homoafetiva e sofri na pele efetivamente o que é um preconceito de um ato isolado de um membro do



Ministério Público que opina contrariamente, violando aquilo que é sagrado, como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, que é promover o bem-estar de todos e abolir toda e qualquer forma de discriminação.

Então, eu não poderia deixar aqui de registrar a minha satisfação e parabenizar o Conselho Nacional do Ministério Público, o que faço, especialmente, na pessoa do seu Presidente, mas também do Relator, que foi o querido Conselheiro Engels Muniz, que é, coincidentemente, também egresso aqui do Senado Federal.

Eu quero parabenizar o Ministério Público por estar tendo esse olhar humanizador, essa empatia, se colocar na dor do outro, porque opinar contrariamente à adoção por casais homoafetivos fere o princípio da dignidade da pessoa humana, mas também fere aquilo que é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil de que devemos abolir toda e qualquer forma de discriminação. E a premissa é simples, meus amigos. O abre-alas, no art. 5º, é: todos somos iguais perante a lei, independentemente da raça, da cor, da etnia, da religião, da origem ou da orientação sexual.

Parabéns ao Conselho Nacional do Ministério Público! Parabéns à instituição Ministério Público, porque uma democracia só é forte quando as instituições são fortalecidas!

Enquanto Deus me der vida e saúde, estarei aqui defendendo não só o Ministério Público, mas as instituições que compõem o Estado democrático e direito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Fabiano Contarato.

Estamos em processo de votação nominal. Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário e permaneçam no Plenário para as votações nominais.

Estamos apreciando a indicação do Sr. Jaime Cassio Miranda para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público Militar.

Ainda teremos a apreciação do Dr. Moacyr Rey Filho, para o Conselho Nacional do Ministério Público; do Dr. Ângelo Fabiano Farias, para o Conselho Nacional do Ministério Público; do Dr. Antônio Edílio Magalhães Teixeira, para o Conselho Nacional do Ministério Público; do Dr. João Paulo Santos Schoucair, para o Conselho Nacional de Justiça; e do Dr. Igor Roberto Albuquerque Roque, Defensor Público-Geral da União.

Portanto, peço aos Senadores e às Senadoras que venham ao Plenário. Necessitamos de quórum qualificado para a apreciação dessas autoridades.

Com a palavra, os oradores inscritos.

Senador Jayme Campos.

O Senador Jayme Campos tem a palavra e pode ocupar a tribuna.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, prometo que vou ser rápido.

Primeiro, agradeço a V. Exa.

Nesta oportunidade, estamos, aqui em Brasília, acompanhando também o nosso querido Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso e amigo, Deputado Eduardo Botelho, que veio tratar dos interesses do nosso Estado, aqui na Capital Federal.

Seja bem-vindo, querido amigo Eduardo Botelho, aqui à Casa da Federação!

Sr. Presidente, o Senado Federal tem grandes desafios neste segundo semestre de 2023.

Entre as diversas matérias que estão na pauta para serem analisadas pela Casa, uma das mais importantes é, sem dúvida, a reforma tributária. O texto foi aprovado na Câmara dos Deputados na forma



da PEC 45, de 2019, e agora chega ao Senado para apreciação.

É uma grande responsabilidade. Estamos diante de um assunto que aguarda há pelo menos 30 anos por uma deliberação do Congresso Nacional. Como Casa revisora, temos o dever de aperfeiçoar o texto aprovado pela Câmara dos Deputados e, como representante dos estados, precisamos garantir que seja mantido o equilíbrio federativo nas receitas tributárias para que estados e municípios não sejam prejudicados.

Entendo, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, que a Câmara fez alguns avanços importantes em relação ao texto original. Uma das mais significativas, eu diria, é a isenção de impostos sobre a cesta básica. Essa é uma medida de grande alcance social e que merece todo o nosso apoio. Além disso, outros setores foram contemplados com a redução tributária, entre eles os serviços de educação, de saúde, de medicamentos, de equipamentos médicos, de transporte coletivo de passageiros, de insumos agropecuários e produções artísticas e culturais. Tudo isso será objeto de detalhamento posterior em lei complementar. O importante agora é construir uma proposta que reflita os anseios nacionais, que viabilize o desenvolvimento econômico e dê segurança jurídica ao setor produtivo; um texto em defesa do cidadão brasileiro, que busque uma carga tributária justa e equilibrada, com estímulo à geração de empregos e à atração de novos investimentos para o nosso país. Não podemos continuar taxando excessivamente o consumo, uma tributação regressiva e perversa. Nossa foco deve ser o desenvolvimento com justiça social.

Há uma janela...

O dedo está seco aqui.

Sras. e Srs. Senadores, estamos cientes de que não há espaço para aumento de impostos, nossa carga tributária já é elevada e asfixiante. O que precisamos fazer, sobretudo, é racionalizar e simplificar o sistema tributário sem penalizar os entes da Federação.

Sabemos da difícil situação financeira enfrentada pela grande maioria dos municípios e dos estados brasileiros. Precisamos olhar com carinho para essa situação. Por isso entendo que seria muito oportuno aprovar o convite para que os Governadores possam discutir o projeto aqui no Senado Federal. Juntos podemos construir um pacto nacional em prol de uma reforma tributária liderada pelo nosso Presidente Rodrigo Pacheco. Há uma janela de oportunidades para isso. Ao reunirmos os nossos Governadores, a Casa da Federação dará uma demonstração cabal de aposta no consenso e no diálogo para aprovar essa tão esperada reforma.

Finalmente estamos maduros para discutir e deliberar esse importante tema que há anos aguarda solução.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Sras. e Srs. Senadores, também tem outros projetos importantes neste segundo semestre, como a votação do marco temporal, que esta Casa, com a urgência necessária, precisa pautar e deliberar. Não podemos conviver com tanta insegurança jurídica em torno da demarcação de terras indígenas.

Nós estamos vivenciando, Sr. Presidente, um clima muito ruim no Mato Grosso e infelizmente o marco temporal, até o dia de hoje, não foi votado. O Estado do Mato Grosso, por exemplo, possui 12,5 milhões de hectares de terras indígenas regularizadas, representando 14% de todo o território do Mato Grosso.

E recentemente foi anunciado um estudo pela Funai propondo a demarcação de novas reservas indígenas...

(Interrupção do som.)



O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – ... localizadas no norte de Mato Grosso e sul do Pará. A medida pode causar a desapropriação de 201 propriedades rurais, ou seja, os donos das fazendas podem perder tudo o que construíram, sem direito algum a suas áreas. Temos que encontrar com urgência uma solução jurídica e política para essa situação.

Encerrando, Presidente, tenho certeza de que o Senado da República vai encontrar o melhor caminho para a construção de um texto que atenda verdadeiramente aos anseios da nossa sociedade, tanto na reforma tributária como também na aprovação do novo marco temporal.

Encerrando, Sr. Presidente, quero dizer a V. Exa. que, na semana passada mesmo, na Comissão de Meio Ambiente, nós tratamos, ou seja, eu fiz uma fala em relação a essas ampliações de reserva indígena...

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – ... sem nenhum critério e sobretudo quando você anuncia apenas a possibilidade. No estudo antropológico, as terras daquele cidadão já não valem nada.

Se não bastasse isso, o que é o mais grave, causou-se uma verdadeira tensão social na medida em que lamentavelmente nós temos aqui a obrigação urgentemente para acabarmos com essa tensão que tem em várias áreas do Brasil votarmos o marco temporal para nós darmos o quê? Segurança jurídica a esses homens, mulheres, jovens e crianças que habitam grande parte do território mato-grossense e, sobretudo, grande parte do território brasileiro.

Enfim, solicito e faço o apelo aos colegas Senadores e Senadoras que nos ajudem. Com certeza, com a maior rapidez possível, colocamos na pauta e votamos esse tão importante projeto que é o marco temporal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jayme Campos.

Estamos em processo de votação nominal. Peço aos Senadores e Senadoras que possam votar.

Senador Davi Alcolumbre, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Eduardo Braga, Senador Plínio Valério, Senador Omar Aziz, Senador Eduardo Girão, Senador Mauro Carvalho Junior, Senador Fernando Dueire, Senador Marcelo Castro, Senador Marcio Bittar, Senador Renan Calheiros, Senador Rodrigo Cunha, Senadora Leila Barros, Senadora Damares Alves, Senador Wilder Morais, Senador Carlos Viana, Senador Cleitinho, Senador Sergio Moro, Líder Efraim Filho, estamos em processo de votação nominal. Peço aos Senadores que venham e permaneçam no Plenário.

Pela lista de oradores, o próximo orador é o Senador Eduardo Girão. *(Pausa.)*

Senador Marcos Rogério. *(Pausa.)*

Senador Sergio Moro. *(Pausa.)*

Senador Zequinha Marinho. *(Pausa.)*

Senador Zequinha Marinho, gostaria de fazer uso da palavra como orador? *(Pausa.)*

O Senador Zequinha Marinho tem a palavra.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Eu gostaria de fazer menção, nesta oportunidade, aos eventos que estão acontecendo em Belém do Pará, nossa capital do estado.

Hoje e amanhã, está acontecendo em Belém, capital do Estado do Pará, a Cúpula da Amazônia. O evento está reunindo líderes de oito estados amazônicos daqui da América do Sul que integram a OTCA (Organização do Tratado de Cooperação Amazônica). A expectativa é para a Carta de Belém, documento



que apresentará as metas conjuntas para a redução do desmatamento entre os países amazônicos.

Ontem, nós participamos da reunião do Parlamaz (Parlamento Amazônico), e, naquela oportunidade, reafirmei que a Amazônia não pode ser encarada como um problema, mas como uma solução. Para isso, é preciso ter a clareza de que as questões amazônicas não se tratam apenas de problemas ambientais, mas socioambientais. Existe o componente humano. É importante que a gente dê atenção para essa questão. O componente humano é fundamental, e está aí a razão dos erros consecutivos de todos os governos brasileiros, que, de repente, falam muito em meio ambiente, mas se esquecem de que no meio de tudo isso, em primeiro lugar, está o ser humano. Esse componente humano é muito importante e deve ser priorizado em qualquer discussão que se proponha a pensar o futuro da Amazônia.

Nossa Amazônia é habitada por cerca de 30 milhões de brasileiros. O território representa 60% e abrange 775 municípios. Se fosse um país, seria o sexto maior do mundo. Com todo seu gigantismo, a Amazônia detém um potencial fantástico, porém, nessa mesma proporção estão os desafios dessa região. Muitos costumam falar sobre ela ou sobre eles, mas poucos conhecem verdadeiramente essa realidade. E não é só quem mora lá fora do Brasil; é também quem mora no Brasil, em outras regiões.

Não vejo os astros de Hollywood, nem os artistas globais nem os ambientalistas falarem sobre os baixos índices de saneamento na Amazônia. O IDH dos estados da Amazônia realmente é alguma coisa que nos tristece, mas, quando essa turma fala de Amazônia, em nenhum momento, ela se refere ao elemento humano, à questão socioambiental. Será que essa turma não tem o conhecimento de que um esgoto não tratado desemboca no rio, cai no mar e tem potencial de matar a vida oceânica, responsável pela produção de 50% a 80% do oxigênio da Terra? É demonstrar muita falta de conhecimento ou estar a serviço de interesses não republicanos.

Já citei aqui algumas vezes e vou repetir: Belém, a futura sede da COP 30, tem apenas 3,63% de suas residências ligadas a um sistema de tratamento de esgoto. Mais de 90% do esgoto de Belém não são tratados, senhores, poluindo os oceanos e afetando a saúde da população, que paga seus impostos e que não conta com o básico. O básico é saneamento, água tratada, serviço de esgoto e assim por diante.

Dados do Caged, do Ministério do Trabalho e Emprego, revelam que, no Pará, 872,5 mil pessoas possuem um trabalho com carteira assinada. Já os dados do Ministério do Desenvolvimento Social apontam para a existência de 1.333.699 famílias que dependem do Programa Bolsa Família para viver. Olhem bem: 1,333 milhão vivem do Bolsa Família! Não estou falando aqui também do BPC, só do Bolsa Família. Com carteira assinada, você só tem 872 mil. Isso mostra a fraqueza de uma economia que precisa ser impulsionada, organizada e também tratada de forma diferenciada. Temos, portanto, mais beneficiários do Bolsa Família do que profissionais com carteira assinada lá no meu estado. Enquanto, no Brasil, a taxa de informalidade é de 39,2%, no Pará, no meu estado, ela bate 59,6%, lamentavelmente, a mais alta de todo o país.

A Amazônia tem direito de usar uma parte do seu território em busca do desenvolvimento econômico e da prosperidade. Se não pensarmos em formas sustentáveis para alcançar esse desenvolvimento econômico, será inviável conservar a floresta ou retirar a população da pobreza que affige historicamente aquela região, especificamente os municípios do interior. É imperioso buscar, senhores, formas de aproveitamento do potencial dessa linda região.

Hoje, na Comissão de Educação, tive a satisfação de relatar o Projeto 2.208, de 2022, que cria a Política Nacional de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo. É isso! Temos que incentivar o empreendedorismo, aproximar a cadeia produtiva das instituições de ensino e também de pesquisa. Na Amazônia, assim como em boa parte do Brasil, aquilo que se ensina nas escolas, lamentavelmente, não tem sentido para a vida. Estamos formando um jovem para um país e para uma economia que já não



existem mais.

Nessa linha, cito o esforço para instalar no Pará os centros de desenvolvimento regional (CDRs). Por meio de emenda, garantimos recursos para a implantação dos CDRs – serão dez polos regionais do CDR no Pará. Além de articular uma agenda de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento regional, o CDR promove processos de desenvolvimento baseados em conhecimento ao estimular o desenvolvimento de competências locais, agregar valor à produção e explorar vantagens competitivas de cada região.

E não é só promover políticas para incentivar a produção. É preciso facilitar investimentos privados e públicos em infraestrutura, o que dispensavelmente deve acontecer para aumentar a eficiência econômica.

É o caso da Ferrogrão – tão sonhada –, do Arco Norte do Brasil, um empreendimento de mais de R\$21 bilhões que vai construir trilhos num percurso de 933km para interligar a cidade de Sinop, no Mato Grosso, até o Porto de Miritituba, no Município de Itaituba, no Pará. A ferrovia, além de reduzir o frete e garantir ganhos de competitividade à produção brasileira, reduz a emissão de gases de efeito estufa.

Cito aqui, Sr. Presidente, ainda a exploração de petróleo na foz do Amazonas, que tem potencial para impulsionar o desenvolvimento daquela região.

Precisamos ser donos do nosso futuro. Essa história de países desenvolvidos, camuflados em ONGs, ditarem o que deve ser feito na região... Basta! Já sofremos demais e estamos engessados por ONGs financiadas externamente para segurar a produção e o atraso do Brasil.

O Prof. Samuel Benchimol, considerado o maior na Amazônia de todos os tempos, disse uma vez: “Parece que muitos dos países desenvolvidos se cansaram de dar maus exemplos para agora começarem a dar bons conselhos”.

Basta de hipocrisia! O futuro da região...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – ... deve ser decidido por aqueles que vivem e conhecem na pele a realidade de ser amazônicos. E é esse o nosso desafio.

Eu espero que, na cúpula que está reunida em Belém neste momento, com oito países, não estejam ali conduzidos por filosofias das ONGs que recebem dinheiro – e não é pouco – para atrapalhar o Brasil e manter os piores IDHs naquela região, com desemprego e informalidade, enquanto cresce sobremaneira o narcotráfico. Tem município na Amazônia em que quem mais emprega não é a prefeitura, é o narcotráfico. E isso cresce aos olhos das autoridades, aos olhos dos governos estaduais, aos olhos do Governo Federal, que, lamentavelmente, direciona suas forças, suas polícias não para combater o narcotráfico, mas para...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. *Fora do microfone.*) – ... combater o coitado do produtor rural que não tem força...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PA) – ... nenhuma! Portanto, senhores, a nossa esperança é que não se faça besteira nessa Cúpula da Amazônia reunida em Belém hoje e amanhã.

Que Deus abençoe o Brasil, mas que tenha misericórdia da Amazônia, para que a gente possa ver aquele povo um dia liberto do trabalho dessas ONGs do mal, buscando o seu destino e a sua prosperidade.



Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Zequinha Marinho.

O próximo orador inscrito é o Senador Lucas Barreto.

Senador Lucas Barreto, V. Exa. deseja fazer uso da palavra? (*Pausa.*)

Não?

Senador Alan Rick, com a palavra, como orador.

Estamos em processo de votação nominal. Peço aos Senadores que ainda não votaram que possam votar.

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Sras. e Srs. Senadores, amigos que nos acompanham, assessores e representantes da sociedade presentes neste Plenário do Senado da República, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, o nosso parecer ao Projeto de Lei 130, de 2019, que versa sobre um tema fundamental para a saúde mental e o bem-estar das gestantes e puérperas de nosso país, foi aprovado.

Como Relator dessa matéria, Sr. Presidente, eu tive a oportunidade de me aprofundar sobre essa proposta, apresentada pela nobre Deputada Renata Abreu, que objetiva ampliar a assistência à gestante e às mães durante o período do puerpério – que a gente chama lá no nosso estado de resguardo e também de período da quarentena –, quando de 10% a 15% das mulheres no Brasil sofrem algum tipo de depressão pós-parto. Essa depressão é muitas vezes de pequena gravidez e muitas vezes de altíssimo risco para a saúde mental dessas mães, uma vez que pode descambar para estágios muito mais graves de depressão e de outros problemas e complicações no estado puerperal.

Sabemos que a gestante durante esse período passa por muitas emoções, desafios, transformações, o que muitas vezes trazem à tona questões de saúde mental que merecem nossa atenção. A depressão pós-parto pode durar meses, é incapacitante, interferindo nas atividades da vida diária e na capacidade materna de cuidar de si mesma e do seu filho, da criança. Os sintomas são semelhantes aos da depressão e também podem incluir ansiedade, irritabilidade, diminuição da concentração, insônia, fadiga extrema, crises de choro, ataques de pânico, alterações no apetite e, inclusive, o medo de machucar o bebê, culpa pelos seus sentimentos, sensação de ser incapaz de cuidar da criança ou de não se adaptar ao papel de mãe. As mulheres podem ainda se afastar dos filhos e não criar laços afetivos com os bebês, resultando em problemas futuros, emocionais, sociais e cognitivos para a criança.

Sem tratamento, a depressão pós-parto pode se resolver espontaneamente ou, como disse anteriormente, tornar-se crônica. O risco de recorrência é de cerca de um em cada três casos. Nos casos mais graves, a depressão evolui para psicose pós-parto, quando é grande o risco de suicídio ou até mesmo de infanticídio.

Embora toda mulher esteja em risco de passar por esses transtornos, estão mais sujeitas as que já tiveram episódio anterior de depressão pós-parto, que têm diagnóstico anterior ou histórico familiar de depressão, que enfrentam problemas para amamentar ou que tiveram alguma gravidez com complicações, como aborto espontâneo, má-formação ou parto prematuro. Um dos maiores fatores agravantes para a ocorrência da depressão pós-parto, no entanto, é a falta de uma rede de apoio para a mãe. Mulheres que passaram, durante a gestação, por conflitos conjugais, por dificuldades financeiras, que sofreram pressão por ter tido uma gravidez não planejada, que já criaram filhos sem um dos parceiros ou que não contam com suporte do parceiro ou de familiares são as que estão mais propensas a desenvolver transtornos mentais após o nascimento. Como eu já dizia, senhoras e senhores, um dos fatores que mais contribuem para a



depressão puerperal é a falta de uma rede de apoio.

E aqui eu quero fazer, Sr. Presidente, um relato pessoal. A minha esposa engravidou no ano de 2020, depois de 11 anos de casamento. Nós tentávamos ter um filho e descobrimos, depois de um tempo, a dificuldade de engravidar da minha esposa. Deus nos deu a oportunidade de ter um filho depois de 11 anos de casamento e, no entanto, nos deu também o grande desafio de ter um bebê durante a covid. Minha esposa foi acometida pela covid, num quadro grave, o que progrediu para uma pneumonia. Michele foi intubada para ter o nosso filho, num parto prematuro, numa situação de emergência, devido à gravidade da situação dela, e ela não pôde sequer ver o nosso filho durante o parto, já induzida a situação da intubação, devido à falta mesmo de condições da respiração dela, uma vez que até para chegar ao centro cirúrgico foi uma enorme dificuldade, devido às complicações da covid e da pneumonia que ela havia adquirido. Após isso, minha esposa adquiriu uma infecção hospitalar, que tornou seu quadro ainda mais grave. Diante das dificuldades que ela enfrentava, o nosso médico em Rio Branco, onde ela estava sendo tratada, nos chamou à parte e disse: "Alan, leve sua esposa daqui, porque nós não temos mais o que fazer". Às pressas, tivemos que encontrar uma maneira de trazê-la para Brasília. Conseguimos uma carona num cargueiro da FAB, uma vez que não havia aviões de UTI no ar para o transporte dela. Estavam todos ocupados, naquele período terrível da covid, em março de 2021. Durante os procedimentos de retirada dela ou mesmo no transporte, houve uma perfuração no seu tubo, e Michele perdeu oxigênio durante o voo. Ela chegou a Brasília, depois de seis horas de voo, com uma parada cardiorrespiratória, em situação gravíssima. Devido a esse problema de falta de oxigênio, foram feitos vários exames, Senador Lucas, para constatar algum dano cerebral na minha esposa. Ela foi internada numa UTI do Hospital Santa Luzia.

Eu faço um agradecimento público a todos os servidores da saúde do meu Estado do Acre, que lutaram, durante a covid, não só por ela, mas por todos os que foram acometidos, e, aqui, em especial, em Brasília, ao Dr. Marcelo Maia e a toda a equipe do Santa Luzia, que acolheram a Michele.

Nesse período em que ela estava intubada, seu pai faleceu de covid no Acre.

Imaginem a nossa situação, em que estávamos cuidando não só do caso dela, mas de diversos acrianos que precisavam também se submeter a UTIs. Nesse mesmo período, conseguimos a transferência de três pessoas do Acre para o mesmo hospital, em situação crítica, e outros casos no próprio estado.

Por que estou relatando isso? Porque, nesse período, nesse momento em que recebo a notícia do falecimento do pai dela, eu já não tinha mais forças para dar a notícia à minha esposa. Eu precisei pedir apoio do nosso médico e da psicóloga do hospital.

E como foi importante a presença daquela pessoa, daquela profissional, daquela psicóloga para nos ajudar a dar a notícia, a triste notícia do falecimento do meu sogro, do pai da Michele, no momento que nós vivíamos, de tanto sofrimento, de tantos desafios.

Este projeto de lei traz o apoio psicológico às mães, traz apoio psicológico aos familiares, nesse momento tão difícil. Principalmente para mães que têm partos prematuros ou que já tiveram episódios anteriores ou mães adolescentes que enfrentam graves problemas emocionais durante a sua gestação, como é importante terem o acompanhamento psicológico.

Eu confesso a vocês que o Dr. Marcelo me disse: "Você, Alan, que enfrentou uma crise de estresse pós-traumático..."

(Soa a campainha.)

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AC) – ... precisa ter um acompanhamento maior“.

Eu, indisciplinado que sou, não fiz o acompanhamento que ele me recomendou, como médico. Deveria tê-lo feito, porque esse estresse pós-traumático traz realmente uma série de danos emocionais a todos nós,



principalmente nessa situação que nós vivemos, uma situação de quase perda de uma mãe, de um filho que ficou 30 dias numa UTI neonatal, que acomete milhares de famílias no Brasil.

Mães com partos prematuros, mães que têm filhos em situação muito difícil, que quase perdem seus filhos, muitas delas, se não tiverem esse acompanhamento psicológico, podem ter graves danos mentais, graves danos emocionais que só um atendimento adequado, psicológico pode reduzir e ajudar no tratamento.

Então, eu faço esse relato pessoal, dizendo a todos da importância, Sr. Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AC) – ... de um acompanhamento psicológico nos casos de gravidez de risco, nos casos de gravidez com complicações e até mesmo nos casos de gravidez que percorre todo o caminho normalmente.

É importante aprovarmos a matéria.

Solicitei a urgência desta matéria ao Plenário uma vez que eu mesmo sofri na pele a importância de se ter um acompanhamento.

Acima de tudo, recebemos muitas orações de todo o Brasil. E sou muito grato a Deus por esse apoio espiritual que também tivemos!

Vejo a importância de as mães receberem esse apoio psicológico diante de um momento tão difícil.

Muitas vezes, não se sabem as lutas e as angústias por que passamos, que nós enfrentamos, que nós lutamos e todos os processos que advêm de períodos de estresse pós-traumático.

Então, a importância dessa matéria é fundamental, para que possamos garantir às mães brasileiras...

(Soa a campainha.)

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AC) – ... o melhor atendimento possível durante o pré-natal, a gestação e o período do puerpério.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

Agradeço a esta Casa e a V. Exa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Alan Rick.

Todos já votaram?

Podemos encerrar a votação? *(Pausa.)*

Encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 54 Senadores; NÃO, 3 Senadores.

Três abstenções. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Sr. Jaime Cassio Miranda para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Anuncio o Ofício nº 8, de 2023, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Moacyr Rey Filho para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao



Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Parecer nº 37, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mecias de Jesus.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos “sim”.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG)

– Eu gostaria, em nome da Presidência do Senado Federal, em nome dos Senadores e Senadoras, de cumprimentar a Dra. Edilene Lobo, que, pela classe dos juristas, foi nomeada Ministra Substituta do Tribunal Superior Eleitoral. Ela é a primeira mulher negra a ocupar a Corte Eleitoral, o que é motivo de muito orgulho para o Estado de Minas Gerais – de onde ela é originária –, advogada, doutora e uma jurista exemplar, que certamente vai honrar o Tribunal Superior Eleitoral.

Eu gostaria, publicamente, de justificar a minha ausência à solenidade de posse da Dra. Edilene Lobo. Para a minha infelicidade, não vou poder comparecer, e justifico a ausência em função da necessidade de presidir a sessão do Senado Federal para a escolha das autoridades, cujo quórum é muito importante que seja mantido para a apreciação de todas as autoridades na data de hoje.

Por isso, justifico à pessoa do Sr. Ministro Alexandre de Moraes, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, a ausência da Presidência do Senado nesta solenidade, desejando e manifestando os votos de muito sucesso à Dra. Edilene Lobo, a nova Ministra Substituta do Tribunal Superior Eleitoral.

Estamos em processo de votação nominal da indicação do Sr. Moacyr Rey Filho.

Peço aos Senadores que venham ao Plenário.

Com a palavra, pela ordem, Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, agora há pouco, o colega Senador Alan Rick ocupou a tribuna para falar sobre a saúde mental e a gestante.

Eu quero só ressaltar a importância de termos uma política pública bem definida, uma rede de apoio, de atendimento para as pessoas que apresentem transtornos mentais – e, entre essas pessoas, Senador Alan Rick, não há dúvida alguma, para a gestante também.

Uma em cada três, que V. Exa. mencionou, ou uma em cada quatro apresenta o quadro de depressão pós-parto, e esta necessidade tem que ser bem atendida, sob risco pessoal para ela, para a criança; precisa de uma rede de apoio.

Ao mesmo tempo, na educação, nos casos de segurança nas escolas, o que vem sendo apontado como uma das necessidades é o acompanhamento da criança desde os primeiros anos do ensino fundamental, para que esta criança que está lá isolada, com dificuldades, com problemas, possa ter um diagnóstico e um atendimento.

Quantas pessoas que a gente conhece quando adultas se suicidam, e a pessoa diz: “Não, mas eu conhecia essa pessoa, e desde criança ela apresentava um problema”? Ou em casos de violência, de dificuldade.

Então, a rede de apoio na saúde mental é muito precária, particularmente na depressão pós-parto, quando a gente tem as notícias do medicamento que agora pode ser utilizado especificamente para essas situações. Então, este debate tem que acontecer.

A gente tem os Caps pelo Brasil, também, que fazem um bom trabalho – Centros de Atenção



Psicossocial –, mas temos o problema da droga, do álcool, que pode levar a transtornos mentais severos, ou outras situações que acontecem também. Isso tem que constituir uma preocupação do Congresso Nacional. Eu penso que não há dúvidas nesse sentido.

Inclusive o Líder do nosso partido, o Senador Kajuru, também tem um projeto de lei em torno do atendimento dessas necessidades.

Então, eu penso que nós temos que ver essa situação. Depois da pandemia, há pais com problemas, crianças com problemas, profissionais necessitando de apoio.

No ano passado, ainda como Presidente da Subcomissão Educação na Pandemia, Senador Alan, nós escrevemos para o Ministério da Educação e para o Ministério da Saúde, para os dois articularem ações nacionais, num sistema nacional, que têm que acontecer nos estados, nos municípios e na comunidade. Não é só do Governo Federal, é de todos os níveis de Governo e também da sociedade. Tem que haver essa articulação tripartite, que são os três entes federados, a bipartite e também com os municípios.

Então, eu só quero reforçar a necessidade que V. Exa. apontou muito bem, solidarizar-me, inclusive, com a situação familiar descrita...

(Soa a campainha.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – ... também e dizer: “Olhe, vamos trabalhar”. Se há uma área, entre tantas, que precisa de apoio, é a área da saúde mental: promover saúde mental, gerar saúde mental, parar com violência, praticar esporte, ter teatro, música, grupos de amigos, grupos de escoteiros, grêmio estudantil, fazer com que a saúde mental realmente floresça, prevenir; agora, atender, também, quando necessário, ter a rede de atendimento, mas uma atitude de promoção. Não há dúvidas nesse sentido.

Parabéns, Alan Rick, e vamos juntos nesta batalha.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - PB) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senadora Daniella Ribeiro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, cumprimentando V. Exa., eu gostaria de cumprimentar todos os Senadores, especialmente as Senadoras, neste momento, Sr. Presidente, porque estava marcado, para as 17h30, o lançamento da campanha de conscientização pelo fim da violência contra a mulher, o Agosto Lilás, com o acendimento das luzes no Congresso Nacional.

Parece ser uma coisa simples, querida Senadora Leila Barros, que costumeiramente está presente nesta solenidade, mas, para nós mulheres e principalmente para aquelas mulheres que vivenciam situações de violência, tem um significado extremamente importante.

E, neste ano, eu gostaria, Sr. Presidente, até de concluir – se não é possível, neste ano, por força da pauta que está colocada –, como Líder da Bancada Feminina, tendo uma pauta por força da votação de autoridades, que, no próximo ano, os Senadores e Senadoras pudessem estar presentes, principalmente os colegas Senadores, apoiando a Bancada Feminina, que hoje tem 15 Senadoras que fazem parte – inclusive, várias já se encaminharam para lá. Estou indo agora com a minha colega Senadora Leila.

Também, Sr. Presidente, gostaria de parabenizar a posse da Sra. Edilene Lobo. V. Exa. já citou, já fez questão de registrar, aqui representando o Senado Federal, sobre a ausência e justificá-la, mas não poderia deixar de parabenizá-la pela posse como Ministra Substituta do TSE, a primeira Ministra negra, fazendo história, mais uma vez, por ser a primeira mulher abrindo portas para o nosso país.

Então, Sr. Presidente, por isso, eu quero justificar também a ausência, neste momento, das Senadoras



aqui desta Casa, para o acendimento das luzes, homenageando e, acima de tudo, alertando, chamando a atenção para o mês em que se comemoram os 17 anos da Lei Maria da Penha numa sessão.

Inclusive – e aqui eu já quero me somar, minha amiga e colega Senadora Leila, Senadora Tereza Cristina e todas as colegas Senadoras –, na quinta-feira, dia 10, teremos uma sessão em comemoração aos 17 anos da Lei Maria da Penha, lei essa que fez toda a diferença e vem fazendo, porque, quanto podemos, ainda estamos ajudando a aperfeiçoá-la naquilo que é necessário.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Rogerio Marinho, Líder da Oposição. (Pausa.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discursar.) – Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu tive o cuidado de ocupar a tribuna hoje, Sr. Presidente, em função de um fato muito grave que ocorreu e que passou despercebido, porque parece que no Brasil se tornaram corriqueiras as situações que são excepcionais.

A nossa Constituição, entre tantas situações que permitiram que nós pudéssemos alcunhá-la de uma Constituição Cidadã, prevê, no art. 5º, que é aquele que define quais são os direitos da população de maneira geral, no seu inciso X, que “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”, mas essa situação, meus senhores, está banalizada. Apesar do manto protetor da Constituição, parece que ela vem sendo chutada de uma forma absolutamente corriqueira.

Imaginem os senhores que nós estamos com uma CPMI instalada, que trata dos atos do dia 8 de janeiro, e nós deparamos com uma situação em que, se fosse em qualquer outro momento do nosso país ou em qualquer outro país deste planeta, nós teríamos passeatas nas ruas, nós teríamos a indignação, nós teríamos a perplexidade dos cidadãos e nós teríamos, sobretudo, um posicionamento muito firme daqueles que fazem a Ordem dos Advogados do Brasil, aqueles que têm que zelar pelo ordenamento jurídico, e dos Parlamentos, porque foi no Parlamento brasileiro, que representa a população brasileira, que essa Constituição foi engendrada, consolidada e oferecida ao conjunto da sua sociedade.

Na CPMI, meus senhores – e isso eu tive o cuidado de conversar com alguns membros e com o próprio Presidente –, nós sabemos, na semana passada, que o sigilo do ex-Presidente Bolsonaro foi quebrado, e quebrado – e aqui está o Senador Seif, que faz parte daquele Colegiado – sem que houvesse uma petição nesse sentido.

Houve a quebra do sigilo de Mauro Cid, e, nessa quebra do sigilo, o Coaf manda para a CPMI dados que não estão contidos no prazo estipulado, que seria até janeiro do ano de 2023, mas manda da conta do Presidente Bolsonaro, que não teve o seu sigilo quebrado. Mas o mais grave é que, no dia em que chegam esses dados, que deveriam estar numa sala-cofre e que não deveriam sequer estar dentro da CPMI – porque não foram objetos de deliberação daquele Colegiado, porque não têm conexão com os fatos que lá estão sendo investigados –, eles passam a ser de domínio público e estão sendo colocados na imprensa através de pílulas, para constranger, para descharacterizar aqueles que, porventura, tiveram alguma relação com o ex-Presidente, principalmente em função da campanha que foi feita não pelo Presidente, mas por aqueles que o apoiavam, para pagamento das questões ligadas às multas que lhe foram impostas pelo Estado de São Paulo.

Houve, por parte de boa parte daqueles que são adversários do Presidente Bolsonaro, uma sensação, eu diria, até de perplexidade quando se depararam com o fato de que quase 800 mil pessoas fizeram a sua doação. E há uma reportagem do jornal *O Estado de S. Paulo* dizendo que o Coaf faz uma amostragem, vejam Srs. Senadores, Senador Styvenson, Senador Rodrigo, Senador Flávio Arns, com 16 doadores de R\$0,01 a R\$2 – 16 pessoas –, e isso é colocado no relatório como um indício. Eu vou ler aqui para também



não ser acusado de estar dizendo alguma coisa de forma leviana:

As transferências para Bolsonaro somam diferentes sinais de alerta descritos nos manuais do Coaf como indícios típicos de lavagem de dinheiro, tais como pequenos valores transferidos por pessoas [abrem-se aspas] “sem ligação aparente com o titular” [fecham-se aspas] e movimentações atípicas em relação à renda mensal. No caso de Bolsonaro, os investigadores da CPMI querem verificar se houve uso de CPFs falsos para simular doações e se os supostos doadores tiveram CPFs usados em contas bancárias como “laranjas” para disfarçar a possível origem criminosa dos recursos.

[...]

O relatório do Coaf destacou uma amostra de 16 pessoas que fizeram Pix para Bolsonaro com valores pequenos, de R\$0,01 [R\$0,01!] a até R\$2, em transferências apontadas como atípicas e que [...] serão investigadas por integrantes da CPMI.

Meus senhores, se está faltando o que fazer, vamos lhes dar uma lavagem de roupa. Eu fui um que doei para o Presidente Bolsonaro, o recurso é meu. Eu fiz de forma espontânea por entender que era necessário um gesto de solidariedade com alguém que está sendo claramente e sistematicamente perseguido, eu e quase 800 mil brasileiros tivemos esse gesto. Então, quebra-se o sigilo, sem que houvesse, por parte daquele Colegiado, esse pedido. O prazo que foi deliberado foi estendido para o mês de julho, para abranger esse período dessa campanha. E nós estamos assistindo, de forma segmentada, há quase dez dias, saírem notícias de que alguém doou R\$5 mil, alguém doou R\$2 mil, alguém doou R\$3 mil, alguém doou R\$0,01, e essas pessoas estão sendo expostas como se a Constituição de nada valesse.

Eu acho que o clima que se instalou no Brasil é muito preocupante e não arrefece. A gente não vê, por parte daqueles que estão promovendo essa vindita, nenhum gesto no sentido de distender. Pelo contrário, alguém me falou, há algum tempo, que era necessário um gesto por parte da direita. Gesto de quem perdeu? Gesto é feito por quem venceu, gesto é feito por quem está no Poder e que deveria estar preocupado em governar o país e não ficar olhando pelo retrovisor. Eu vi, há pouco, neste Colegiado, um discurso de um dos seus membros afirmando que o ex-Presidente Bolsonaro fez um discurso de ódio durante três anos. Ora, e quem falou em extirpar a oposição? Em extirpar aqueles que pensam diferente? Eu acho que, mais do que nunca, é necessário pacificar o país, fazer gestos nesse sentido, permitir que este Parlamento, por exemplo, possa exercitar a sua prerrogativa de ter o seu lugar. Que quem faz a parte do Governo que seja o Governo, quem faz a Oposição possa ser a Oposição, e que o princípio sagrado da inviolabilidade dos mandatos seja de fato colocado como a espinha dorsal do Parlamento brasileiro e da democracia, da liberdade de imprensa, da liberdade da crítica, da liberdade da opinião.

Nós estamos sentindo, mais do que nunca, que o Brasil, ou boa parte daqueles que fazem a opinião pública neste país, perdeu a capacidade de indignação e acha que é justificado qualquer ato ou ação cometida contra aqueles que pensam diferentemente do *establishment*, do espectro ideológico que hoje comanda o país.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Não é assim que se constrói uma nação, não é assim que nós vamos virar a página da eleição passada, não é assim que nós vamos construir aqui alternativas para que o país possa avançar na direção que todos nós queremos e pretendemos e, evidentemente, iremos ajudar.

Sr. Presidente, eu quero aqui reafirmar o posicionamento que tive na semana passada: de apoio ao posicionamento de V. Exa. no sentido de reafirmar a condição e a prerrogativa do Parlamento de exercer



o seu mister, de exercer a sua condição de legislar em nome do povo brasileiro. V. Exa. conta com o nosso apoio, assim como o Brasil e a democracia. O desequilíbrio entre os Poderes não ajuda esse desiderado de unirmos o país e andarmos para frente.

Muito obrigado, senhores.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Rogério Marinho.

Podemos encerrar a votação?

Todos já votaram? (Pausa.)

Encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 56 Senadores; NÃO, 2 Senadores.

Houve duas abstenções. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Está aprovada a indicação do Sr. Moacyr Rey Filho para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Anuncio o Ofício nº 12, de 2023, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. João Paulo Santos Schoucair, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Ministério Público Estadual.

Parecer nº 45, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Otto Alencar.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos “sim”.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Líder Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Pela ordem.) – Agradeço a V. Exa.

Tive oportunidade de ser o Relator da indicação do Dr. João Paulo Schoucair para o Conselho e devo dizer a V. Exa. que é um baiano que conheço há muito tempo, funcionário do Ministério Público por concurso, um dos mais brilhantes integrantes do nosso Ministério Público do Estado da Bahia.

Eu tenho grande apreço pelo Ministério Público, pelo bom Ministério Público, aquele que é realmente o fiscal da lei, sem fazer o ativismo político, sem levar para dentro do Ministério Público a política partidária e só a letra da lei na interpretação e na fiscalização.

No meu estado eu fui Executivo, como Secretário de Saúde, Indústria e Comércio, Infraestrutura, Vice-Governador e Governador, e o maior aliado que eu tive no meu estado foi o Ministério Público. Todas as vezes, na construção de um edital de licitação, na homologação de um projeto ou de ordem de serviço,



se tinha dúvida, era o Ministério Público que me socorria e que me dava a informação correta a respeito daquilo que deveria ser feito corretamente.

Portanto, tenho o maior zelo e respeito por todos os membros do Ministério Público e assim pratico a boa interpretação da lei, a legítima interpretação da lei, e é o caso do Dr. João Paulo Schoucair.

Eu peço aos meus colegas que possamos votar e indicá-lo para o cargo que relatei na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Líder Otto Alencar.

Estamos em processo de votação nominal. Os Senadores podem votar pelo sistema eletrônico.

Senador Eduardo Braga, Senador Plínio Valério, Senador Omar Aziz, Senador Jaques Wagner, Senador Jayme Campos. Votação nominal, Senador Jayme.

Senadora Margareth Buzetti, Senador Mauro Carvalho Junior, Senadora Teresa Leitão, Senador Ciro Nogueira, Senador Esperidião Amin, Senadora Ivete da Silveira, Senador Astronauta Marcos Pontes. Estamos em processo de votação nominal.

Próximo orador inscrito, Senador Beto Faro.

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, primeiro agradecer ao Presidente Lula a determinação de convocar a Cúpula da Amazônia e de sediar esse encontro em Belém do Pará, encontro que se encerra amanhã. Mas, antes da própria cúpula, há toda uma visita aos estados do Amazonas. Ali em Parintins reacende-se o Programa Luz para Todos, um programa extremamente importante para a nossa Amazônia, para os estados brasileiros, mas fundamentalmente para aquela região. E agora, que nós estamos ficando com as comunidades mais distantes e precisamos chegar com energia, até o valor para chegar com essa energia se torna mais caro. O Presidente Lula deu a determinação de reorganizar o Programa Luz para Todos para que a gente possa tocar, além de levar a energia firme de Tucuruí para a cidade de Parintins.

Depois veio a Santarém, onde passou dois dias descansando sobre o Rio Tapajós, ali em Alter do Chão, no Município de Santarém, o que nos alegra muito. Antes, a gente só via o Presidente em outras regiões do país. Hoje, ele mostra mais uma questão de relação de afeto ao Estado do Pará.

Nós já estamos com ele há quatro dias no nosso estado. E, na segunda-feira, estive presente onde inauguramos a Infovia, que vai fazer a conexão via internet de Santarém a Manaus, passando por todos aqueles municípios ali do chamado Baixo Amazonas, ação extremamente importante para tirar do isolamento esses municípios, para poder levar a telemedicina e ações na área da saúde, na área da educação a brasileiros que não tinham acesso à internet de qualidade naquela região.

E, por fim, há essa questão da cúpula. A cúpula que já se iniciou, em que a expectativa primeira era de participação de cerca de 7, 8 mil pessoas nos chamados Diálogos Amazônicos. E nós tivemos a participação de cerca de 20 mil pessoas nos chamados Diálogos Amazônicos, o que mostra que essa interrupção dos últimos seis anos, do diálogo entre os governos brasileiros e a sociedade deixou inclusive a sociedade muito ansiosa para poder reabrir esse diálogo. A reabertura desse diálogo é muito importante. Nós tivemos ali a participação de centenas de organizações não governamentais, de sindicatos, de federações, de representação dos trabalhadores, do setor empresarial, participando ativamente, mostrando quais são os caminhos e os apontamentos para um modelo sustentável de desenvolvimento para a nossa região. Respeitando a floresta, mas levando aquilo que as populações que moram naquela região precisam.

E foi fundamental. Belíssimas plenárias, participação massiva, ativa das pessoas, o que mostra a inteligência, acima de tudo, que têm os nossos povos da Região Amazônica. A participação de todos os segmentos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, das cidades, nós temos grandes cidades naquela região.

Portanto, parabenizo o Governo por essa abertura, pela presença nunca vista de tantos ministros de



Estado no nosso Estado do Pará, além de ouvir a sociedade sobre essa questão dos Diálogos Amazônicos, mas já levar soluções.

Ali foram lançados programas de crédito, toda a política de regularização fundiária, o Plano Safra para a região, uma série de projetos já em execução no nosso país. E já tinha sido começado o diálogo, no início do Governo do Presidente Lula, dos ministros com a sociedade.

Portanto, um momento ímpar na história do nosso estado e na história da Região Amazônica, não só da Amazônia, porque ali estão entidades da Amazônia brasileira, mas da Panamazônica como um todo.

E agora, finalizando com o evento dos Presidentes de países, que é a chamada Cúpula Amazônica, quando vai ser, mais uma vez, debatido. Vou inclusive receber o documento das plenárias, das organizações. Hoje teve marcha, enfim, um conjunto de ações que são necessárias para que, neste novo momento, a gente possa avaliar e apresentar soluções.

Mas o fundamental também é o teste por que Belém passou, e aprovado, para realizar a COP 30. Esse, sim, será o maior evento do clima no mundo, no ano de 2025. Muita gente com dúvidas de se Belém do Pará teria capacidade de receber, e eu acho que todos aqueles que foram a Belém e ainda estão em Belém foram extremamente bem recebidos. Nossa cidade mostrou uma capacidade de recepção, com alguns ajustes que precisam ser feitos, inclusive, por parte do Governo Federal, como a melhoria do nosso aeroporto. As empresas que fazem o transporte aéreo ali para o nosso estado precisam aumentar a sua capacidade de viagens para o nosso estado. Com alguns ajustes - e ajustes que estão sendo já feitos em convênios do Governo Federal com o Governo do estado, com a prefeitura de Belém -, seguramente nós estamos nos preparando para receber o mundo inteiro no ano de 2025, fazendo uma bela COP não só do ponto de vista de apresentar as soluções para o mundo nessa questão climática, mas de mostrar o potencial turístico e de recepção da gastronomia, enfim, que Belém e o nosso estado têm.

Portanto, quero parabenizar também o nosso Governador Helder, um Governador extremamente engajado nesse novo momento, na defesa da Amazônia, na defesa dos amazônicas, e o Prefeito Edmilson, que fizeram de tudo para poder receber bem aqueles que se deslocaram para essa primeira etapa, vamos dizer assim, da COP 30, que é esse encontro de cúpula aqui na Região Amazônica.

E, por fim, quero dizer mais uma vez da felicidade de poder estar vendo o nosso estado, que, nos últimos quatro anos, foi colocado de costas para o Governo Federal: nenhuma obra realizada, nenhuma ação, não tinha a presença de ninguém do Governo Federal no nosso estado para dialogar com os governos. E nós tivemos agora a mudança total disso, envolvendo os prefeitos, envolvendo os Deputados Estaduais, Deputados Federais, Parlamento, inclusive, o Panamazônico. Enfim um conjunto... um momento em que, de fato, todos estão podendo ser ouvidos, estão sendo ouvidos e apresentando soluções.

Portanto, eu queria felicitar a Cúpula da Amazônia, o Presidente Lula por ter orientado que ali seria o espaço de debate, porque é dentro da Amazônia, para discutir um tema tão importante. E quero parabenizar nossa cidade de Belém, o Prefeito Edmilson e o Governador Helder por terem recebido tão bem os brasileiros e os estrangeiros que foram para aquela nossa cidade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal. Peço aos Senadores que venham e permaneçam no Plenário. Ainda teremos votações na data de hoje.

Senador Renan Calheiros, estamos em processo de votação nominal. Senadora Leila Barros, Senadora Damares Alves, Senador Fabiano Contarato, Senador Magno Malta, Senador Jorge Kajuru, Senador Wilder Morais, Senador Carlos Viana.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Cleitinho.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - MG. Pela



ordem.) – Sr. Presidente, só para poder registrar a presença do meu amigo Tibério, que veio lá de Divinópolis, junto com a sua namorada. Um grande amigo, a gente trabalhou junto na Câmara Municipal como Vereadores.

Também o meu amigo, meu irmão de criança, lá do Pombal, Luizinho, ex-jogador do Flamengo, campeão – jogou no Santos com o Neymar –, e está aqui hoje. Um grande irmão, a gente jogou bola junto. Ele foi melhor do que eu. Foi tão profissional que eu virei Senador.

Mas nós estamos juntos, viu, Luizinho? Estamos junto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

O próximo orador inscrito é o Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Srs. e Sras. Senadores e Senadoras, retorno a esta tribuna pela oportunidade e relevância ao tema da redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para a linha branca de eletrodomésticos. Entre os bens assim classificados estão geladeira, fogão, forno elétrico e de micro-ondas, ar-condicionado, cafeteira, torradeira, aparelhos de purificação de ar, tanquinhos e máquinas de lavar roupas.

Na semana passada, tratei do assunto e abordei as vantagens da adoção de medidas para as famílias brasileiras, assim como para toda a economia do país. Insistirei nessa demanda por entender que assim represento grande parte da população brasileira que não dispõe de meios para fazer com que seus legítimos pleitos cheguem às autoridades governamentais. É importante ressaltar que estamos em um momento extremamente oportuno para a adoção de medidas aqui propostas.

A aprovação da reforma tributária no Congresso Nacional colocou em evidência a necessidade de se corrigirem as injustiças tributárias existentes Brasil. A redução do IPI sobre a linha branca pode ser um importante recurso para que, na prática, a tributação brasileira se torne mais progressiva, ou seja, mais justa. Em um país com as características do Brasil, repleto de entraves ao desenvolvimento e marcado por profundas desigualdades sociais e econômicas, é preciso enxergar além da frieza dos indicadores macroeconômicos imediatos. Facilitar, por meio da desoneração parcial do IPI, o acesso das famílias aos eletrodomésticos que compõem a linha branca é contribuir para que uma parcela ainda que diminuta da riqueza nacional se destine aos mais pobres. Trata-se de um daqueles casos em que uma medida com pequeno impacto nas contas públicas pode produzir uma verdadeira revolução no bem-estar das famílias menos prestigiadas.

Nossa obrigação como representantes do povo brasileiro é pensar, agir, apresentar, debater e votar ideias e projetos movidos pela empatia e pela solidariedade, sobretudo com aqueles que mais precisam. Pensemos, então, no impacto causado na rotina de uma família pela chegada de um fogão novo, que funciona perfeitamente, de uma geladeira nova, que preserva e garante a conservação dos alimentos, e – por que não? – de um aparelho de ar-condicionado, que leva qualidade de vida aos lares humildes situados nas regiões mais quentes do país. Para além de uma medida que tem efeito sobre a rotina dos domicílios, estamos falando de fortalecer a autoestima dos trabalhadores e trabalhadoras e de suas famílias. Muitas vezes, a aquisição dos primeiros eletrodomésticos ou a sua substituição, depois de muitos anos de uso, é dificultada ou impossibilitada por grandes restrições financeiras.

O Presidente Lula tem se manifestado favoravelmente à medida e esperamos que a sua equipe econômica tenha sensibilidade e observe todos os ângulos dessa questão. O Vice-Presidente Geraldo Alckmin também tem se mostrado um entusiasta dessa redução. Temos também que pensar no impacto sobre a atividade econômica e o emprego. Quando incentivamos a compra de eletrodomésticos da linha branca por meio da redução do IPI, intensificamos o movimento de toda uma cadeia econômica, gerando



benefícios que vão muito além das famílias diretamente atendidas. No médio prazo, com a recuperação da economia, a retomada do emprego e a tão esperada queda dos juros, crescem as expectativas sobre a expansão do consumo popular e pode-se pensar em retirar o incentivo.

Juntamente com as já anunciadas medidas relativas, a renegociação das dívidas das famílias, o incentivo à aquisição de eletrodomésticos da linha branca será muito positivo para o País.

Segundo avaliações de importantes consultorias econômicas, a massa de renda disponível para as classes C, D e E deve passar de R\$665 bilhões em 2023. Isso corresponde a um enorme potencial de consumo, que precisa ser considerado na formulação das políticas econômicas e no planejamento do setor privado.

Por isso, insisto neste tema. Não estamos defendendo apenas medidas que façam a roda da economia girar, falamos de acesso a bens necessários para grande parte dos lares das famílias brasileiras. Trata-se de uma política pública de promoção da cidadania!

Portanto, Sr. Presidente, esse tema é extremamente recorrente e é oportuno. Nós entendemos que vai beneficiar dezenas, centenas, milhares de famílias que, na verdade, não têm acesso a esses bens que, no cotidiano, têm o mesmo valor que têm para um cidadão mais abastado.

Esse programa da isenção do IPI facilita, inclusive, como já disse, a geração de emprego e de renda, mas, mais do que isso, no nosso entendimento, ele facilita o acesso a esses bens que são tão caros para aquelas populações mais periféricas e mais carentes.

Gostaria de deixar esse registro e pedir a colaboração de todos os meus colegas Senadores e Senadoras para que nós insistíssemos, para ecoar dentro do Governo Federal e o Ministério da Economia tomar essa decisão tão importante para aqueles mais carentes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Senadores que venham ao Plenário.

Senador Jaques Wagner, Senadora Eliziane Gama, Senadora Ana Paula Lobato, Senadora Margareth Buzetti, Senadora Augusta Brito, Senadora Teresa Leitão, Senadora Ivete da Silveira, Senadora Zenaide Maia, Senadora Mara Gabrilli, estamos em processo de votação nominal e teremos outras votações nominais na data de hoje.

Com a palavra, pela ordem, Senador Flávio Bolsonaro.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Presidente, só para registrar a presença aqui do meu segundo suplente no Senado, Leonardo Rodrigues, da Baixada Fluminense do Rio de Janeiro.

Leo, obrigado pela presença aqui. Bem-vindo ao Senado Federal!

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Seja muito bem-vindo.

Próximo orador inscrito, Senador Luis Carlos Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente, colegas Senadoras e Senadores, em cima desse assunto que foi referendado aqui por colegas que me antecederam, sobre a Cúpula de Belém, dos países, eu queria apresentar – Senador Alan Rick, é da sua região – que a Embrapa fez um trabalho de 8 mil anos atrás, sobre as florestas primárias do mundo.

A África tem apenas 7,8% do que tinha 8 mil anos atrás; a Ásia, 5,6%; a América do Norte, 34%; a América Central, 9,7%; a América do Sul, 54%; a Rússia, 29%; a Europa – que mantém as ONGs que



hoje estão aqui financiando essas COPs, essas cúpulas – tem apenas 0,3%; a Oceania, 22%; e o Brasil, Senadora Margareth Buzetti, tem 69%. Senador Jayme, 69%. Aqueles que falam de nós e incentivam indígenas lá no Mato Grosso e lá no Pará têm 0%.

A conta que eu quero fazer... Eu vi aqui o Senador Zequinha falando da pobreza dos estados do Norte do país. Ele citou nossa Amazônia, habitada por cerca de 30 milhões de brasileiros, e falou também que Belém, a futura sede da COP, tem apenas 3% de suas residências ligadas ao sistema de esgoto.

Senador Jayme Campos, no seu estado, o Mato Grosso, o maior estado produtor do Brasil, plantam soja – é um dos maiores produtores de soja do mundo – e devem pagar 15, 20 sacos de soja por hectare... Eu quero fazer uma conta.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – V. Exa. me concede um aparte...

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Sim.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... brevíssimo?

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Pode falar.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – Primeiro, parabéns por trazer esses dados estruturais, não circunstanciais, a este Plenário. O serviço que V. Exa. presta com essa comparação é comparável ao esforço que é liderado pelo Senador Plínio Valério na condução da CPI das ONGs.

Especialmente o contraste entre o que a Europa, 0,3%, e o Brasil representam em termos de preservação – 0,3% *versus* 69% – me fez lembrar de algo que eu aprendi com os jesuítas, seus coestaduanos: isso deve ser uma forma de remorso por terem perdido tanto do seu primitivo e exuberante meio ambiente, ou ambiente; e remorso próprio, mas a penitência, terceirizada. Ou seja, eu tenho remorso – viu, Senadora e Ministra? –, eu estou com remorso, mas vou contratar você para pagar a minha penitência. É isso que está acontecendo no mundo. Eu tenho um profundo remorso, eu sei que eu fiz muita coisa errada, mas não tenho condições de reparar o meu erro, mas vou induzi-la a pagar a minha penitência. É isso que está acontecendo.

Nós apenas não podemos esquecer isto: considerar bem todos, especialmente se vierem sob a forma de ajuda. Como reclama o Presidente da República, prometeram US\$100 bilhões por ano e até agora ninguém viu.

Obrigado.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – É essa conta, Esperidião Amin, que eu quero fazer aqui.

Se eu pegar, Tereza, dez sacas de soja por hectare – dez –, o Brasil receberia, Senador Oriovisto, US\$120 bilhões por ano. Eu não quero desmatar, eu quero só demonstrar o quanto vale. Se forem 20 sacos, Senador Jayme, que é o que o seu estado paga, seriam US\$240 bilhões por ano. Esse é o valor da Floresta Amazônica, das matas que o Brasil ainda tem em qualquer canto do país. Portanto, isso tem que ser valorizado e não pode ser criticado. Estão criticando o Brasil e nós preservamos isso aqui, nenhum país do mundo preserva.

Agora, a emissão de gás de efeito estufa: a China emite 29%; os Estados Unidos, 14%; a Índia, 7%, e assim eu pego os países. Se eu pegar a Europa, Marcos Pontes, se eu pegar a América do Norte, a Ásia, 70%, 80% de emissão. No Brasil, míseros 1,29%, e nos criticam, Senador Oriovisto. É um absurdo! Eu não quero emitir mais, mas tem que respeitar o que nós preservamos, respeitar o que nós emitimos e não falar mal do nosso país, do Brasil. Portanto, o mundo nos deve!

E, quando eu quero falar aqui, Senador Omar Aziz, de Cacequi para o mundo, o mundo deve para



a Amazônia brasileira, para os estados amazônicos que temos aqui hoje. Por isso, eu quero fazer essa colocação e dizer que eu não quero desmatar, Tereza, mas este é o valor que o Brasil tem para receber, se alguém tiver que pagar para nós: US\$200 bilhões, US\$300 bilhões para nós preservarmos. Esse é o valor da floresta em pé, e eu não quero desmatá-la, apenas quero usar as áreas degradadas, que são uma infinidade muito pequena do que nós temos lá.

Esse é o recado.

O Sr. Alan Rick (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Senador Heinze, V. Exa. me concede um aparte?

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Sim.

O Sr. Alan Rick (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para apartear.) – Quero, primeiro, parabenizá-lo, Senador, por trazer ao debate nesta Casa um dos temas que nós mais debatemos no Acre, aquilo que o mundo nos deve por mantermos a nossa floresta em pé.

São 340 milhões de hectares de floresta intacta. São várias reservas e florestas nacionais, estaduais, parques, reservas extrativistas, florestas de preservação, e o Brasil é cobrado para manter intactos – e assim nós temos feito na Amazônia –, mas não temos sido...

Segundo pesquisadores, especialistas, há um cálculo, Senador Heinze, de que o Brasil deveria receber não US\$200 bilhões, US\$300 bilhões, como V. Exa. com muita propriedade colocou, mas, se o Brasil recebesse por todos os serviços ambientais que a Amazônia gera, pelos créditos de carbono que gera, deveria receber R\$7 trilhões. É isso, é o que a Amazônia deveria valer, era o que deveria ser pago ao Brasil e aos estados amazônicos por manterem a floresta em pé.

Devido a isso, eu parabenizo V. Exa. pelo oportuno e importante debate trazido a esta Casa.

E é bom que se diga: a Amazônia também pode produzir, produzir grãos, ter uma pecuária maravilhosa, produzir para gerar emprego e gerar fonte de alimentação para milhões de brasileiros...

(Soa a campainha.)

O Sr. Alan Rick (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – ... produzir com respeito ao meio ambiente, mas produzir. A Amazônia não pode ser apenas um grande jardim em que ONGs internacionais fazem o que querem.

Olhe lá, na época da Revolução Acreana, na época da guerra contra a Bolívia, quando os ingleses levaram a borracha do Acre para a Malásia e enfraqueceram toda a cadeia de produção. Quando eles levaram as mudas de seringueiras para a Malásia e lá as plantaram em larga escala, acabaram com a produção de borracha da Amazônia, a nossa borracha nativa, entre outras biopiratarias que muitas ONGs fazem na Amazônia, como está sendo divulgado e relatado para todo o Brasil na CPI das ONGs.

Por isso, parabéns a V. Exa. pelo excelente e oportuno discurso e pelo tema trazido a esta Casa!

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Eu perguntei ao Senador Lucas quanto recebemos pelas ONGs?

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Merreca! Miséria! Aqui eu falo em US\$200 bilhões, US\$300 bilhões; o Senador Alan Rick fala em R\$7 trilhões, e isso é o que o Brasil tem a receber. Portanto, eles sustentam essas ONGs americanas, europeias, asiáticas que vêm ao Brasil falar mal de nós. E o que me dói é que brasileiros, colegas nossos, vêm a esta Casa



falarem mal do Brasil, que é o que mais preserva floresta em pé no mundo.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal. Eu faço uma solicitação para que os Senadores e as Senadoras venham ao Plenário. Teremos mais duas votações na data de hoje, além desta.

Senador Marcio Bittar, Senadora Leila Barros, Senadora Damares Alves, Senador Fabiano Contarato, Senador Magno Malta, Senador Jorge Kajuru, Senador Wilder Moraes, Senador Carlos Viana, Senador Jaime Bagattoli, Senadora Daniella Ribeiro, Senador Alessandro Vieira, Senadora Professora Dorinha Seabra, estamos em processo de votação nominal para a indicação do Sr. João Paulo Santos Schoucain para o CNJ.

Com a palavra, Senadora Margareth Buzetti.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MT. Pela ordem.) – Presidente, eu queria dar um recadinho aqui para o meu amigo Portinho, mas ele foi embora. Eu vim de verde e amarelo, que são as cores do time do Cuiabá, que ganhou de 3 a 0 do Flamengo; e ele não está aqui, ele foi embora. Isso não é possível! Cadê você, Portinho? Mas fiquei muito feliz com a vitória do Cuiabá, porque é um time pequeno, que está no terceiro ano na Série A e que saiu da zona de rebaixamento; agora está mais tranquilo.

As meninas estão no evento das mulheres; elas já devem estar vindo para votar, Senador.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Nós estamos aguardando as mulheres. De fato, elas estão num evento externo e, assim que elas chegarem, nós vamos encerrar essa votação e iniciar imediatamente a outra.

De modo que eu peço aos Senadores que estão no Plenário que permaneçam no Plenário e aos que não estão que venham ao Plenário para as votações nominais.

O próximo orador inscrito é o Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, nosso Presidente; Senador Eduardo Gomes; Senador Giordano, de São Paulo, uma boa tarde às senhoras e aos senhores.

Primeiramente, Sr. Presidente, quero dizer para o senhor que o Senado está mais leve. Sabe por quê, Sr. Presidente? Porque o Senador Angelo Coronel já perdeu quase 20kg e, hoje, almoçando com o Senador Eduardo Gomes, só salada no prato. Então, nós estamos ficando um pouco mais leves. Parabéns por cuidarem da sua saúde, porque o Brasil precisa dos senhores com a saúde em perfeito estado.

Sr. Presidente, fiz aqui algumas rememorações e vou lê-las, se o senhor me permitir.

O relatório da ONU, de junho de 2023, mostra que todos os países que liberaram ou descriminalizaram o porte de drogas para fins recreativos experimentaram aumento de consumo, aumento de violência, aumento de criminalidade, e não redução; ao contrário, aumento, inclusive, no consumo e na evolução dos usuários para outros entorpecentes mais pesados.

Segundo ponto, Sr. Presidente.

Eu não sei se a Senadora Eliziane Gama já retornou – ela estava aqui há pouco.

Presidente, o Presidente Lula, durante a campanha, com a questão da politização das questões religiosas, enviou uma carta aos cristãos. Ele fez um compromisso, na época das eleições, dizendo aos cristãos do Brasil que, se eleito, trabalharia para que os jovens fossem preservados e se mantivessem distantes das drogas através de oportunidades de trabalho.

O que aconteceu? Nós temos hoje a Ministra Nísia Trindade, da Saúde, e o Ministro Silvio Almeida, de Direitos Humanos, que estão falando e vociferando a respeito da descriminalização de drogas, do aborto,



que também foi uma pauta com a qual o Presidente Lula se comprometeu na mesma carta aos cristãos. Agora foi publicada, no dia 20/07, a Resolução 715, que fere de morte valores para os cristãos: aborto, drogas e hormonização de crianças de 14 anos, 16 anos de idade.

Sr. Presidente, este Parlamento – eu peço atenção às senhoras e aos senhores –, com 594 Deputados e Senadores, discutiu, tanto na gestão anterior do Presidente Lula quanto na gestão do Presidente Bolsonaro, e disse um sonoro “não” à liberação de uso de drogas, lembrando, Sr. Presidente, que nós somos 513 Deputados e 81 Senadores que passaram pelo escrutínio público e pelo sufrágio de nada mais nada menos que 123 milhões de brasileiros que nos escolheram para representá-los.

Em uma audiência pública aqui no Senado, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, especialistas afirmaram que, no mínimo, 80% dos brasileiros são contrários à liberação de qualquer tipo de droga.

E na última semana – e eu quero mais uma vez lhe agradecer e parabenizá-lo –, o senhor manifestou aqui, nessa discussão, neste Plenário, a preocupação sobre o tema que está em discussão no Supremo Tribunal Federal. E disse que contactaria o Supremo para lhes pedir que retirem de pauta um tema que deve ser discutido por estas Casas, por este Parlamento, Senador Otto Alencar. E, mesmo com a intervenção do nosso Presidente, que representa 594 Congressistas, o tema infelizmente avançou no Supremo com um agravo: alguns votos, Astronauta Marcos Pontes, foram na direção de liberação não só de *Cannabis* – o que já é gravíssimo! –, mas para outras drogas além da maconha.

Sr. Presidente, após a sua intervenção com o Supremo, não só o placar pela liberação está em quatro a zero, como o ministro que pediu vistas, certamente conhecendo sua posição pública e manifesta nesta Casa, demonstra infelizmente, lamentavelmente, desprezo pelo Parlamento, desprezo por seus apelos e atropelo das atribuições que a nós cabem como legisladores.

Presidente Rodrigo Pacheco, 594 Parlamentares eleitos por 123 milhões de votos estão sendo suprimidos por 11 ministros de outro Poder, que não foram escolhidos para legislar e que estão seguidamente sequestrando atribuições do Congresso Nacional.

Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, existe uma estimativa de que essa decisão do Supremo vai desencarcerar quase 30% da população prisional. Ou seja, além dos danos à saúde, escravidão dos nossos jovens nas drogas, provas da ONU do aumento de violência, crime, drogados, danos e efeitos colaterais, essa decisão fere não só o Parlamento, fere não só a vontade popular, fere não só nossa autonomia e atribuições; essa decisão beneficia criminosos e traficantes.

E, para finalizar, Sr. Presidente, eu peço ao senhor, como o nosso líder, como o nosso Presidente, como o Presidente do Congresso Nacional, no qual lidera 593 Deputados e Senadores, peço ao senhor: não é concebível e aceitável que o Congresso, especialmente o Senado, seja espectador passivo dessa tragédia contra a nossa população e o sequestro dos poderes que a nós foram outorgados.

E, para finalizar, Sr. Presidente, antes que venham *fake news*, a questão do canabidiol, nós já sabemos que existem estudos que comprovam a eficácia para pessoas que têm problemas neurológicos. E eu, em parceria com o Senador Paim, que me convidou, serei Relator para a liberação. Uma coisa é canabidiol para efeitos medicinais, outra coisa é liberação de drogas para uso recreativo.

Então, Senador Paim, serei Relator com honra, com prazer. Já estudei, ainda que não profundamente, sobre o que o canabidiol traz de benefícios para pessoas com problemas neurológicos, no sistema nervoso, que é diferente do THC, que causa tanto mal à nossa população.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Obrigado, Senador Jorge Seif.

Todos os Senadores já votaram?

Podemos encerrar a votação? (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 55 Senadores; NÃO, 1 Senador.

Houve uma abstenção. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

Está aprovada a indicação do Sr. João Paulo Santos Schoucair para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Anuncio o Ofício nº 9, de 2023, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Ângelo Fabiano Farias para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público do Trabalho.

Parecer nº 42, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Veneziano Vital do Rêgo.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos “sim”.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra o Senador Plínio Valério.

Com a palavra o Senador Marcos do Val.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, para questão de ordem, Líder Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Só para meu esclarecimento: o que estamos votando agora, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A indicação do Sr. Ângelo Fabiano Farias para compor o Conselho Nacional do Ministério Público na vaga destinada ao Ministério Público do Trabalho. Trata-se do Dr. Ângelo Fabiano Farias.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Perfeito. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra o Senador Marcos do Val.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.

Hoje eu vou fazer aqui uma leitura sobre uma situação que estou vivendo, vivenciando, e eu queria



compartilhar com os meus colegas Senadores.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, a política deve ser vista como uma esfera eminentemente social cuja essência pressupõe a organização das relações entre os seres humanos. Um dos princípios fundamentais da democracia contemporânea é justamente a compreensão da importância dos direitos individuais, esse ramo dos direitos fundamentais que, no Brasil de hoje, tem sofrido forte combate, em especial o direito à liberdade de pensamento e o direito de livre expressão, assegurados na Constituição de 1988, principalmente no art. 5º, mas não apenas nele.

Vocês acompanharam recentemente vídeo que viralizou em que apareço fazendo minha caminhada exigida pelo médico, a qual um senhor de um partido de oposição filmou e postou jocosamente, me humilhando. Minha família vem vivenciando situações como essa, que nós não deveríamos incentivar aqui no Brasil.

A livre transmissão de pensamentos, opiniões e ideias não apenas encontra abrigo no texto constitucional, como também se constitui em elemento fundamental dos mandatos parlamentares para estabelecer uma comunicação com seus eleitores e com a população em geral sobre suas atividades e o seu posicionamento sobre os temas de interesse coletivo.

Aqui eu abro aspas para dizer que estou “censurado” já há 60 dias.

Em palavras simples, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, nós temos de prestar contas acerca dos nossos mandatos, informando o eleitorado, difundindo as nossas realizações e debatendo amplamente sobre os assuntos de relevância com os quais cotidianamente lidamos.

Precisamos falar com quem está ponta, precisamos ouvi-los. E, para isso, nos valemos da tribuna, onde eu estou, mas também dos meios de comunicação e das redes sociais, as quais ressoam mais amplamente a nossa voz. Eu repito aqui que eu estou censurado já há 60 dias.

A qualquer momento, mas sobretudo agora que resumo o meu mandato, sinto ainda mais imperiosa a necessidade de me expressar e dialogar com os meus eleitores, os habitantes do Estado do Espírito Santo, e a totalidade da população brasileira.

Aproveito a oportunidade para esclarecer que eu não tenho feito contato vocês, capixabas, e com o restante do Brasil porque eu estou com as minhas redes censuradas.

Esse anseio, esse ímpeto não contém qualquer vestígio guerreiro, não traduz nem conduz rancor, apenas busca satisfazer algumas das premissas e exigências do mandato parlamentar, como a transparência e a publicidade. Eu estou impedido de mostrar minha transparência e a publicidade.

Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, tem o meu apreço. Está sempre à frente tentando resolver os problemas da Casa. O país tem passado por fortes embates ideológicos e pragmáticos e não poucas vezes houve divergências mais traumáticas e alguns excessos de parte a parte.

Contudo, para o bem comum, aproxima-se a hora de acalmar os ânimos e construir pontes em prol do progresso do país e da melhoria das condições de nossa gente, do nosso povo. Não se pode esquecer, porém, que o Constituinte de 1987 e 1988, certamente pensando no livre exercício do mandato, no equilíbrio entre os Poderes e na própria saúde da democracia, conferiu aos Parlamentares a imunidade material e a imunidade formal, ou seja, a imunidade parlamentar, esta expressa no *caput* do art. 53, aspas: “Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos” proferidos no exercício de suas funções ou em razão delas. Todavia, o teor constitucional que acabei de reproduzir está longe de ser singelo.

A imunidade parlamentar sobre ser Deputado do lado A ou do lado B ou Senador do lado A ou do lado B está vinculada ao mandato. É esse, portanto, o titular dessa previsão da Carta Magna. É o que consta também no inquérito do Supremo Tribunal Federal, Inquérito nº 2.332.

Eu gostaria só que os pares ouvissem, porque isto aqui também passou a ser novidade para muitos



que não sabiam.

Abro aspas:

A cláusula de inviolabilidade constitucional, que impede a responsabilização penal e/ou civil do membro do Congresso Nacional, por suas palavras, opiniões e votos, também [também] abrange, sob seu manto protetor, as entrevistas jornalísticas [tenho certeza de que muitos não sabiam disso], a transmissão [a fala] para a imprensa, do conteúdo de pronunciamentos ou de relatórios produzidos nas Casas Legislativas e as declarações feitas aos meios de comunicação social, eis que tais manifestações – desde que vinculadas ao desempenho do mandato – qualificam-se como natural projeção do exercício das atividades parlamentares, fecho aspas.

Assim diz o STF. Assegurar a imunidade parlamentar equivale a respeitar a Constituição, resguardar o equilíbrio entre os Poderes da República e garantir o exercício das funções parlamentares sem a ingerência de quaisquer atores ou interesses externos ou descabidos.

Sras. e Srs. Senadores, Senadoras, faz-se necessário defender as prerrogativas dos nossos mandatos. Hoje, como eu disse, tem um Senador da República que está há 60 dias censurado, sem contato com os seus eleitores. Estou certo de que assim, além de preservarmos a Constituição, contribuiremos para a criação e consolidação de um ambiente político mais saudável e também menos conflituoso.

Para encerrar, eu queria só falar da questão das drogas e dizer, pedir aqui até para o Girão, que tem essa bandeira, que não pode ser cabível a permissão de algo que vicia. E quanto mais você usa, mais você precisa, mais o seu cérebro demanda. Então liberar as drogas, algo que é extremamente viciante, é criar um caos em nosso Brasil.

E aqui, para reforçar, para encerrar, eu peço então para o Presidente Rodrigo Pacheco, como eu tenho pedido, e sempre com muito carinho e abraçando a causa, que me ajude a sair do anonimato, a sair dessa censura feita de forma monocrática, para que eu possa parlar, para que eu possa dar continuidade ao meu trabalho para os capixabas.

Obrigado a todos; obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Marcos do Val.

Estamos em processo de votação nominal. Peço aos Senadores e às Senadoras que possam votar.

Senador Davi Alcolumbre, Senador Eduardo Braga, Senador Plínio Valério, Senador Cid Gomes, Senador Eduardo Girão, Senador Fernando Dueire, Senadora Eliziane Gama, Senador Carlos Portinho, Senadora Mara Gabrilli. (Pausa.)

Senador Marcos Rogério, quer fazer uso da palavra? Não.

Estamos em processo de votação nominal.

Senador Renan Calheiros, Senador Marcio Bittar, Senadora Damares Alves, Senador Fabiano Contarato, Senador Magno Malta.

Ressalto ao Plenário que teremos, depois desta votação do Dr. Ângelo Fabiano Farias, a indicação do Dr. Antônio Edílio Magalhães Teixeira e, por derradeiro, a do Defensor Público-Geral da União, Dr. Igor Roberto Albuquerque Roque. Por isso, peço aos Senadores e Senadoras que venham e permaneçam no Plenário para que possamos exaurir a pauta de hoje das autoridades.

Com a palavra, pela ordem, Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, nós estamos aqui com um gaúcho muito valoroso, um catarinense do Rio Grande do Sul – conhece? –, que é o Prefeito da cidade de Capão Alto, que é divisa com o Rio Grande do Sul. Estão visitando aqui Prefeito Tito Freitas, Diego Machado, Secretário de Administração, e André Arruda,



assessor. Eles vieram aqui visitar o nosso Senado, prestigiar o nosso Senado, deixar um abraço para o senhor e para todos os Senadores que, como nós, lutamos pelo nosso Brasil.

Obrigado, Prefeito.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado. Sejam muito bem-vindos, Prefeito Tito Freitas, secretários e seus assessores. São todos muito bem recebidos e bem-vindos aqui no Senado Federal. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Ainda não votaram o Senador Fernando Dueire, a Senadora Eliziane Gama, o Senador Jaques Wagner, o Senador Plínio Valério, o Senador Eduardo Braga, a Senadora Soraya Thronicke, o Senador Flávio Arns, o Senador Jaime Bagattoli.

Com a palavra... (*Pausa.*)

Só um minutinho, Senador Eduardo Girão. Já, em instantes, chamo V. Exa. para fazer uso da palavra. (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 49 Senadores; NÃO, 2 Senadores.

Duas abstenções. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

Está aprovada a indicação do Sr. Ângelo Fabiano Farias para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Anuncio o Ofício nº 10, de 2023, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Antônio Edílio Magalhães Teixeira, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) na vaga destinada ao Ministério Público Federal.

Parecer nº 43, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Daniella Ribeiro.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos “sim”.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Alan Rick, Senadora Professora Dorinha, Senador Cleitinho, Senador Ciro Nogueira, Senador Eduardo Girão, Senador Dr. Hiran, Senador Rogerio Marinho, Senadora Mara Gabrilli, Senador Otto Alencar, estamos em processo de votação nominal.

Senador Jaques Wagner, Senador Angelo Coronel.

Com a palavra, o próximo orador inscrito, o Senador Eduardo Girão...

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - PB) – Sr. Presidente, pela ordem rapidamente, como Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Com a palavra, pela ordem, a Líder Daniella Ribeiro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de, além de concluir os colegas Senadores e Senadoras para votar na indicação do Dr. Antônio Edílio para o CNMP, registrar o trabalho que o Dr. Antônio Edílio fez, realizou e realiza por onde quer que passe.

Eu estava aqui, inclusive, sorrindo com minha colega Augusta Brito, Senadora maranhense...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB) – Perdão, cearense. É porque a gente está misturando muito aqui Maranhão, Piauí... Olhem aí: é porque por onde passou o Dr. Antônio Edílio deixou sua marca. É porque ela estava: “Você vai votar no meu? Você vai votar no meu?”. Ela disse: “Você vai votar no meu...?”. Eu disse: “Você é a Relatora? A Relatora sou eu”. (*Risos.*)

É porque é uma pessoa que eu conheço, uma pessoa de bem. E o trabalho que ele realizou no meu estado foi extremamente importante. Então, é muito bom esse reconhecimento.

Eu queria parabenizar quanto os colegas ainda estão votando neste momento, Sr. Presidente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu faço um pedido ao Plenário: que os Senadores e Senadoras permaneçam no Plenário. Nós teremos esta votação – já temos 36, temos toda condição de chegar a 60 votos e encerrar – e, na sequência, teremos a última votação. Então, será muito o rápido o desfecho da apreciação de autoridades. Por isso, peço aos Senadores e Senadoras que venham aqui e permaneçam no Plenário. Encerraremos esta votação em instantes, inauguraremos a outra, e já podem votar e se ausentar.

Senador Eduardo Girão, com a palavra como orador.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Muitíssimo obrigado, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores, brasileiros que nos acompanham nesta noite aqui, diretamente do Senado Federal.

Sr. Presidente, eu digo para o senhor que aquele seu pronunciamento na semana passada com este Plenário lotado foi histórico. Eu voltei à minha terra, ao Ceará, Senador Eduardo Gomes, Senadora Tereza Cristina, e conversei com moradores tanto de Fortaleza como de Caucaia, que fica na nossa região metropolitana, uma cidade grande. E foi impressionante como chegou à população o seu discurso. Acendeu uma esperança de que realmente o Senado vai cumprir o seu papel em algo que ele legislou já duas vezes e que o Supremo Tribunal Federal está querendo desfazer. Então, Sr. Presidente, eu queria apenas reafirmar, pelo que eu pude conversar com meus conterrâneos, a confiança que eles estão nos dando, através da sua Presidência, para que o Supremo Tribunal Federal, que suspendeu o julgamento na semana passada, numa expectativa de que nós poderíamos deliberar, conseguir, mesmo que fosse para reafirmar o que nós já fizemos duas vezes... Só que eles marcaram para o dia 16 de agosto agora, na semana que vem, a sequência do julgamento. Então, isso é uma informação recente que nós tivemos.

Eu só espero que a população do Ceará e do Brasil, porque é um assunto nacional a tragédia sobre drogas, não tenham uma reversão de expectativas em relação à nossa firmeza em não deixar essa tragédia, Senador Jorge Seif... E o senhor trouxe dados que eu tenho aqui e que não vou repetir, porque, senão, vai ficar cansativo. Eu já subi, só este mês, três vezes aqui para falar sobre o assunto de drogas. Então, que o Senado possa demonstrar a sua grandeza nessa pauta, pois 80% da população brasileira, Senador Oriovisto, segundo todos os institutos de pesquisa, qualquer um que você queira dizer, por baixo, são



contra a descriminalização das drogas, da maconha.

O Sr. Alan Rick (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Senador Girão, V. Exa. me concede um aparte?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – É claro, Senador, meu querido amigo Alan Rick.

O Sr. Alan Rick (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para apartear.) – Senador Girão, V. Exa. traz a este Plenário um dos temas mais importantes do Brasil hoje. É o tema que está, como se diz no popular, na boca do povo.

Aonde nós chegamos em nossos estados nos perguntam: “E aí, Senadores, o que V. Exas. farão? Vão permitir que, mais uma vez, o Supremo legisle, interprete a Constituição e tome decisões completamente contrárias ao que pensa a imensa maioria da população brasileira?”.

Nós temos um remédio para isso. Nós podemos, primeiro de tudo, nos valorizar e mostrar que nós temos altivez, como V. Exa. colocou. É preciso, primeiro de tudo, que o Supremo entenda que aqui estão os representantes do povo, eleitos pelo voto popular.

Está mais claro do que nunca que uma decisão como essa só fortalece quem, Senador Girão? Aqueles que comercializam as drogas! Se tem quem compre, é porque tem quem venda! Então, essa decisão vai gerar problemas no sistema de saúde, porque aumentará o índice de doenças advindas da adição; aumentará ainda mais a força do tráfico de drogas, porque, se tem quem compre, quem guarde, quem faça o transporte...

O art. 28 da Lei Antidrogas já não estabelece a punibilidade; são medidas como advertência, medida educativa, prestação de serviço à comunidade. A legislação não trata de punição mais – é o art. 28, que já foi debatido aqui há coisa de 17 anos. E, se o Senado e a Câmara dizem que a lei está boa assim, é porque assim a sociedade estabelece.

V. Exa. está muito bem engajado, colocando os pingos nos “i”, de acordo com aquilo que a população brasileira sente em relação à descriminalização do uso de drogas. É a porta aberta para uma miséria, para uma chaga. O Brasil não está preparado para isso. E a sociedade brasileira não quer. Então, V. Exa. está de parabéns.

Nós temos que tomar as rédeas dessas decisões. Elas cabem ao Senado, cabem ao Congresso, cabem à Câmara e não ao Supremo.

Parabéns pela fala.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado, Senador Alan Rick.

Eu peço, Sr. Presidente, que o aparte integral do Senador Alan Rick seja incorporado ao meu discurso.

Eu quero dizer que converso aqui, Presidente Rodrigo Pacheco, com todos os Senadores, mesmo tendo divergências frontais em questões do ponto de vista dos costumes, do ponto de vista econômico... Enfim, eu converso com todos os Senadores e eu posso lhe afirmar, com todas as letras – e o senhor vai confirmar, se tiver alguma dúvida –, que dos seus liderados aqui, que votaram ou não no senhor, pelo menos 90% aqui deste Plenário têm esse sentimento.

É a prova de fogo do Senado Federal, da Casa revisora da República, com esse fato novo, de ontem para hoje, quando a gente aguardava algumas alternativas para definir, nem que fosse pela terceira vez, algo que nós já fizemos duas vezes, consumindo o dinheiro, Senador Cleitinho, do povo brasileiro, porque não é barato o funcionamento de uma Casa desta. Nós fizemos o nosso trabalho. Inclusive, eu tive a honra e a alegria de participar, quando cheguei aqui, de uma dessas votações. O Presidente Rodrigo Pacheco



votou também.

Eu espero que o brasileiro, um povo de fibra, um povo de valores e de princípios, não tenha essa decepção. Na hora em que, permita-me a palavra, como a gente diz no Nordeste, o Supremo, depois de tudo o que aconteceu, na semana passada aqui, quando vários Parlamentares se manifestaram... E o Presidente fez uma fala corajosa, o Presidente Rodrigo Pacheco, mostrando que o Senado precisa ser respeitado, que é uma usurpação de competência. Esse fato me surpreendeu, Senador Marcos Rogério; é como se o Supremo quisesse peitar esta Casa.

Eu acredito que nós vamos passar por essa juntos, apoiando o Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, que reacendeu, no coração e na alma do povo brasileiro, o respeito que esta Casa de quase 200 anos...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... merece ter perante a população, no momento em que instituições importantes estão – algumas – ultrapassando a sua prerrogativa, a sua competência e esmagando outros Poderes.

Eu acho que chegou a hora de, juntos, seja de direita, seja de esquerda, seja contra Governo, seja a favor do Governo, nos darmos o respeito, nos fazermos respeitar, exigirmos o respeito, que é a regra da boa convivência, para que essa matéria tão cara, Senador Sergio Moro, ao povo brasileiro, tão cara, Senador Rodrigo Cunha, possa ter um desfecho favorável, em consonância com a população do Brasil.

Que Deus abençoe o senhor. E conte conosco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Amém. Muito obrigado, Senador Eduardo Girão.

Estamos em processo de votação nominal. Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Senador Eduardo Braga, Senador Eliziane Gama, Senador Carlos Portinho, Senador Flávio Bolsonaro, Senador Mecias de Jesus, Senador Jaime Bagattoli, Senador Alessandro Vieira, teremos esta votação e, na sequência, uma última votação. Peço, portanto, a permanência dos Senadores e Senadoras no Plenário do Senado Federal.

Com a palavra, Líder Efraim Filho.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu sei que o quórum já vai bem avançado, mas quero fazer o reforço aqui para os Parlamentares que estão ausentes e registrar aqui a competência do nosso indicado Antônio Edílio Magalhães Teixeira, que já exerce essa função – é a recondução – e que, entre as diversas qualidades que ele possui, como a integridade e o conhecimento técnico, tem também uma alma paraibana. Então, quero registrar aqui esse gesto e pedir ainda aos Senadores que porventura não tenham exercido o voto que referendem a indicação do Sr. Antônio Edílio como a do Fabiano, o que foi anteriormente feito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Líder Efraim.

Estamos apreciando a indicação do Dr. Antônio Edílio Magalhães Teixeira para o cargo do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) na vaga destinada ao Ministério Público Federal.

Peço aos Senadores e Senadoras que possam votar.

Senadores que ainda não votaram: Senador Magno Malta, Senadora Soraya Thronicke, Senador Fabiano Contarato, Senador Marcio Bittar, Senador Alessandro Vieira, Senador Jaime Bagattoli, Senadora Damares Alves, Senador Wilder Moraes.

Estamos em processo de votação nominal. Ao encerrarmos esta votação, iniciaremos a última votação



da sessão de hoje. (*Pausa.*)

Com a palavra, Senador Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, além de cumprimentar todos os escolhidos hoje para o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Nacional de Justiça, todas as autoridades reconduzidas e as que têm primeiro mandato, eu também quero felicitar aqui o Dr. Igor pela acessão que será votada, daqui a pouco, como Defensor Público-Geral Federal do nosso país. Portanto, depois de um esforço muito grande de quórum, eu acho que teremos uma votação tranquila.

Eu me somo aqui também a todos os meus amigos do Tocantins, Parlamentares, Deputados Federais, Senadores e Senadora Dorinha, para convidar, como fiz já diretamente aos nossos queridos Senadores e Senadoras, para o lançamento que será feito agora, daqui a minutos, na Biblioteca do Senado, do livro do Sr. Paulo Moura, conhecido cientista político, atuante na área eleitoral, que fará daqui a alguns instantes o seu lançamento.

Sr. Presidente, também anuncio que, depois de duas semanas com ponto facultativo de horas por conta da nossa Copa do Mundo Feminina, nós amanhã teremos a primeira sessão deliberativa da Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal.

Nesta primeira sessão, pauta cheia, assuntos muito importantes, mas não tão importantes, Sr. Presidente, ou tão importantes quanto a instalação da Comissão do Projeto de Lei da Inteligência Artificial, de autoria de V. Exa., e nós acompanhamos de perto a necessidade que a população brasileira tem de ver instalada esta Comissão.

Aqui, no Plenário, o Senador Carlos Viana foi escolhido para conduzir esse processo. Portanto, nós estamos na expectativa, para os próximos dois dias, de termos a instalação definitiva desta Comissão que analisará esse projeto de lei.

Portanto, Sr. Presidente, são assuntos inerentes ao mundo da tecnologia, em especial a inteligência artificial.

Eu também não posso deixar aqui de cumprimentar o Senador Ciro Nogueira e o Partido Progressista pela realização, no próximo dia 18, pela Fundação Milton Campos, de um grande evento de inteligência artificial que será realizado no Estado de São Paulo, com a presença já confirmada de muitos especialistas e personalidades no estudo ainda recente, inicial, do impacto da inteligência artificial na vida das pessoas. Assunto que, eu tenho certeza, encontrará, em São Paulo, a experiência do Ministro, do nosso querido Senador.

Quero, Sr. Presidente, então, encerrar as minhas breves palavras parabenizando todos os escolhidos e reforçando a participação agora do lançamento do livro do cientista político Paulo Moura, de que eu sei que o senhor participará também, com vários colegas aqui do Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Gomes.

Estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Peço aos Senadores...

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostra no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Votaram SIM 52 Senadores; NÃO, 1 Senador.

Uma abstenção. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.5 do Sumário**)

Está aprovada a indicação do Sr. Antônio Edílio Magalhães Teixeira, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Anuncio a Mensagem nº 35, de 2023, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Igor Roberto Albuquerque Roque, Defensor Público Federal, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal da Defensoria Pública da União, na vaga decorrente do término do mandato de Daniel de Macedo Alves Pereira.

Parecer nº 46, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Humberto Costa.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos “sim”.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Jayme Campos, Senador Mauro Carvalho Junior, votação nominal.

Senador Marcos Rogério, Senadora Ivete da Silveira, Senadora Leila Barros, Senador Alan Rick, Senadora Professora Dorinha, Senador Fernando Farias, Senador Luis Carlos Heinze, Senador Jorge Seif, Senador Rogerio Marinho, Senador Eduardo Girão, Senador Fernando Dueire, Senador Efraim Filho, Senador Styvenson Valentim, estamos em processo de votação nominal, peço aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário. (*Pausa.*)

Com a palavra, pela ordem, o Primeiro-Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo Pacheco, Sras. e Srs. Senadores, demais presentes nesta tarde, na qual o Senado Federal conclui as apreciações de autoridades – e a todas elas, indistintamente, os nossos cumprimentos, com a certeza de que todos haverão de cumprir rigorosa e qualificadamente os seus respectivos múnus –, senhoras e senhores, brasileiros que nos acompanham, durante esses últimos três dias, nós tivemos repercussões alusivas às declarações que foram feitas pelo Governador do Estado de Minas Gerais, Sr. Romeu Zema.

Mostrando não apenas impertinência, não apenas inoportunas palavras, no instante em que o Brasil tenta exatamente manter ou reunir a nação, um povo que sempre esteve imbuído para tanto, o Governador do Estado de Minas Gerais agride, ataca, desconsidera, desvaloriza, deslustra a todos nós, não apenas os filhos do Nordeste, não apenas os filhos dos estados do Norte, mas a própria história do Brasil, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco.

E eu quero me dirigir a V. Exa., que, sendo um dos representantes desse estado que é tão amado pelo Brasil, fez uma postagem que, como sempre, lhe é peculiar, particularizando a sua insatisfação, não concordando com o teor das declarações do Governador do Estado de Minas Gerais. Não poderíamos nós senão esperar isso de V. Exa. E, nas suas reflexões, V. Exa. mencionava, para dizer tudo, que o Estado de Minas Gerais produziu uma das referências políticas maiores não apenas do Estado das Alterosas, mas do nosso país, o ex-Presidente Juscelino Kubitschek. Entre tantos feitos, entre tantas ações, entre tantos



outros comportamentos, V. Exa. reservava aquele que dizia do sentimento de unidade, que era do próprio Juscelino Kubitschek, quando pensou, quando idealizou e quando consumou, aqui no Planalto Central, a construção da capital federal, Brasília, permitindo que o povo brasileiro e que os Estados componentes da nossa Federação estivessem mais próximos e se reunissem mais facilmente.

Por essas razões, Presidente Rodrigo Pacheco, senhoras e senhores, é que nós não poderíamos nos permitir calar, é que nós não poderíamos deixar de fazer registro, em voz contundente e com sentimento de repulsa, desse comportamento que não cabe...

O Sr. Otto Alencar (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Senador Veneziano...

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÉGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Otto Alencar, e com muita alegria, porque dividíamos, no sábado, telefonemas e considerações a esse respeito.

Fundamental é que a nossa bancada, bancada composta de 27 Sras. e Srs. Senadores, que as bancadas que compõem os estados do Norte estejam de fato atentas, não porque estejamos contra as demais outras. Muito antes, pelo contrário, é porque nós nordestinos, nortistas, haveremos sempre de considerar o valor do Sul, o valor do Sudeste, do Centro-Oeste, querendo aquilo que de fato é fundamental: um Brasil uno e indivisível.

Senador Otto Alencar, eu ouço V. Exa.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Pela ordem.) – Agradeço, Senador Veneziano, e venho concordar com V. Exa.

No Estado de Minas Gerais, até o rio é da integração nacional. Nasce em Minas e vai até o Oceano Atlântico, passando por Bahia, Pernambuco, Alagoas, Sergipe. Enfim, até o principal rio de Minas Gerais é da integração. O mineiro é da integração.

Aqui no Senado Federal, nós votamos todas as matérias que eram de interesse dos estados do Sul e do Sudeste, por sinal os estados mais endividados da Federação. O Estado de Minas, inclusive, teve, através do nosso voto, a renegociação da sua dívida, que era uma dívida grande de R\$159 bilhões, mas São Paulo tem uma dívida de R\$220 bilhões; a capital do Estado de São Paulo, R\$89 bilhões. Nunca nós do Nordeste nos negamos a votar em favor dos estados do Sul. Ninguém vai dividir, separar o Brasil, que tem uma língua única do Oiapoque ao Chuí.

Eu queira até invocar um grande mineiro. Aliás, o Estado de Minas foi o estado que deu mais Presidentes da República na história do Brasil, a começar com o primeiro Presidente, com Afonso Pena, Venceslau Brás, Juscelino Kubitschek, Itamar Franco e a Presidente Dilma Rousseff. Foram nove Presidentes do Brasil que o Estado de Minas ofereceu ao nosso país.

Minas tem relação próxima com a Bahia. Um dos principais escritores mineiros, Guimarães Rosa, quando escreveu *Grande Sertão: Veredas*, se referia ao sertanejo e descreveu exatamente o que é o sertão e o povo sertanejo no norte de Minas, do Vale do Jequitinhonha, com 249 municípios que fazem parte da Região Nordeste, com todos os benefícios da Região Nordeste, da Sudene, do Banco do Nordeste. Enfim, o Estado de Minas é integrado ao Nordeste.

O Governador de Minas desconhecer essa integração do Estado de Minas, do norte de Minas, do Vale do Jequitinhonha com o Nordeste, com os benefícios que tem... Eu invoquei, inclusive, no meu Instagram, uma frase do meu patrício Ruy Barbosa, que é o nosso Patrono, diante do desconhecimento do Governador. A frase de Ruy Barbosa é: “A ignorância duvida, porque desconhece o que ignora”. Ele ignorou a relação do Estado de Minas com o Nordeste. Ninguém vai dividir absolutamente o Brasil. Um estado que deu Carlos Drummond de Andrade, tantos escritores, o nosso Presidente Rodrigo Pacheco, o Senador Cleitinho, o Senador Carlos Viana... Todos buscam unidade nacional. Querer dividir de uma



forma grosseira e rude o Brasil não é comum, não se coaduna com as tradições do povo mineiro, pelo qual eu tenho um grande respeito e admiração. E citei aqui vários Presidentes da República. Nós estamos em Brasília, criada pelo patrício ali do Senador Cleitinho, Juscelino Kubitschek, que foi um dos grandes Presidentes, talvez o mais importante Presidente da República no nosso País.

Portanto, eu concordo com V. Exa.: que o Governador se corrija, peça desculpas a todos aqueles que ele ofendeu, porque o caráter de um homem é o seu estilo, é a sua linguagem. E a linguagem do Governador foi completamente inadequada para o que pretende a unidade do povo brasileiro e do povo mineiro.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Se o meu querido Senador Veneziano me permite um aparte, se o Presidente puder dar um pouquinho de tempo a mais para eu poder desenvolver o raciocínio, eu queria...

Muito obrigado.

Eu quero, em primeiro lugar, dizer que esse assunto foi, horas depois da fala do Governador Zema, retificado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... uma manchete completamente equivocada do jornal *O Estado de S. Paulo*. Foram páginas de entrevista e foi pinçado algo que ele não disse nem deu a entender. E a gente não pode aqui, por responsabilidade, propagar *fake news*, com todo o respeito, Senador Veneziano. Não estou dizendo que o senhor está colocando isso, mas eu estive aqui, no Senado Federal, durante esses dias, chega um e diz: “Ah, você viu que o Governador...”. “Você viu o que ele falou?”. Aí, quando a pessoa lê, a pessoa vê que não tem o menor cabimento.

Eu sou nordestino, com muito orgulho, um povo de fibra, Senador Efraim. O Nordeste é uma força motriz deste País. E não cabe esse tipo de vitimismo. O povo nordestino não é melindrado por vitimismo com fins eleitorais, porque a única dedução que eu posso fazer é essa.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Não vejo outra razão para um Governador que sempre manifestou respeito pelo Nordeste – converso sempre com ele, Senador Cleitinho, porque ele tem o Nordeste dentro de Minas, um pedacinho do Nordeste, que é o Vale do Jequitinhonha, em que ele desenvolveu grandes trabalhos nesses quatro anos... Eu acho que a única coisa que pode estar incomodando nisso tudo é o feito do seu governo, que o Brasil está vendo, porque o Governador Zema, Senador Rodrigo Pacheco – eu vi sua nota e me permita discordar –, é a cara do povo nordestino. O Zema! Ele é trabalhador, honesto e extremamente vibrante no que faz. Troca ideias comigo sobre o Nordeste e não teve absolutamente nenhuma intenção – absolutamente!

(*Interrupção do som.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Absolutamente... O senhor foi até generoso: quatro minutos! Eu não vou nem...

Mas, olha, é neurolinguística pura, sabe, Senador Veneziano? Neurolinguística: para você ser a favor de alguma coisa, você não necessariamente tem de ser contra outra. E ele falou do eixo lá do Sul e do Sudeste, gente! Não tem o Consórcio Nordeste? Aliás, que não sirva de exemplo o Consórcio Nordeste para esse novo eixo, porque o que eu denunciei e outros colegas aqui – Senador Marcos Rogério estava lá do meu lado o tempo todo – de escândalos desse Consórcio Nordeste, que matou conterrâneos... Podem ter convicção: um dia a verdade vai prevalecer, porque 300 respiradores, comprados superfaturadamente,



que nunca chegaram no Nordeste... Teve gente que morreu por causa disso. Então, se tem o Consórcio Nordeste, teoricamente, para desenvolver a nossa Região do Nordeste, por que não pode ter a Frente Sul-Sudeste? Uma coisa não anula a outra. Acho que a gente tem que saber conviver nesse aspecto e procurar ter razoabilidade.

Esse é um assunto que o próprio veículo de comunicação disse que estava incorreto, retificou...

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Perfeito...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... e eu acho que a gente precisa...

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Eduardo Girão, eu já me estendi além daquilo que, de fato, regimentalmente, é previsto.

Eu espero, muito franca e sinceramente, que a sua condição de filiado, de aliado partidário não obscureça e não limite a sua condição primeira de nordestino. Quando V. Exa. ocupa os microfones e dirige a mim a possibilidade de eu ter feito propagação de *fake news*, V. Exa. se dirige a mim, se dirige ao Presidente Rodrigo Pacheco, que também altivamente discordou, e a tantos e tantos outros que assim o fizeram, Senador Eduardo Girão. E uma coisa é certa: V. Exa. não tem absolutamente a razão e o direito de assim se dirigir a mim e ao Senador Rodrigo Pacheco, porque temos a plena convicção e a responsabilidade das nossas palavras.

Nordestino... Primeiro, tomara... Com V. Exa. não concordo, porque a cara do Governador de Minas Gerais não é a cara do nordestino, nordestino não é pedante, não é pretensioso, não é arrogante, não é dono da verdade. O nordestino não é uma vaquinha que pouco produz, o Nordeste precisa ser respeitado. Então eu não tiro nenhuma palavra, absolutamente nenhuma palavra, lastimando profundamente as más considerações, sobre as quais, senão com essas intenções, cabe ao Governador de viva voz trazer as suas necessárias desculpas.

Repto: imaginar que tantos e tantos outros, milhares que registraram a sua inconformação com o que foi dito por ele próprio... Estaríamos nós todos errados?

Mas, enfim, este não é o momento, até porque nós estamos para abrir, por determinação do Presidente Rodrigo Pacheco, o último resultado.

Aqui são palavras de descontentamento, de desaprovação plena àquele que de fato não se demonstrou condizente, pelo menos naquele instante, com a história belíssima, rica e sempre respeitada do povo mineiro e do estado mineiro.

Muito grato e desculpe, Presidente Pacheco.

O Sr. Efraim Filho (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Dentro do tempo exíguo...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Veneziano Vital do Rêgo...

Pois não, Senador Efraim.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Pela ordem.) – Não, dentro do tempo exíguo, só quero subscrever – sei que o tempo já se encerra – as suas palavras como paraibano.

(Soa a campainha.)

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Quero simplesmente dizer que fico neste momento com a frase de Euclides da Cunha: “O sertanejo é, antes de tudo, um forte”. Em nome da nossa Paraíba, subscrevo o seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Senador Veneziano Vital do Rêgo, se me permite, como seu colega e Presidente do Senado, V. Exa., que é o meu Primeiro-Vice-Presidente do Senado, do Estado da Paraíba, dado o seu pronunciamento e os apartes que foram feitos, quero, primeiro, dizer, em relação à fala do Governador Romeu Zema...

Eu já fiz o meu posicionamento em relação a isso, e reitero e ratifico o meu posicionamento quanto à fala infeliz do Governador, que mereceria, sim, no mínimo, um pedido de desculpas em razão da má expressão. Eu quero afirmar a cada um dos Senadores do Norte e do Nordeste que compõe este Senado: não é definitivamente o sentimento de Minas Gerais, tampouco dos mineiros e das mineiras.

Minas Gerais é uma síntese muito perfeita do Brasil, das diferenças, das vocações, das tradições. O norte de Minas tem uma característica, o sul de Minas tem outra característica.

E temos, dentro de Minas Gerais, uma expressão muito verdadeira do Nordeste brasileiro. No norte de Minas, no Vale do Jequitinhonha, no Vale do Mucuri. E quero aqui dizer que o nosso sentimento verdadeiramente em relação aos nordestinos, em relação aos nortistas é de apreço, de respeito, de admiração por uma série de fatores.

Por isso, eu queria fazer essa manifestação a cada um dos senhores e a cada uma das senhoras, que não enxerguem essa manifestação do Governador como uma expressão do sentimento do estado em relação ao Nordeste e ao Norte porque definitivamente não o é.

Em relação à minha experiência particularmente como Senador por Minas Gerais aqui no Senado, que é composto por uma maioria considerável de Senadores do Nordeste e do Norte, há um dado e uma constatação evidente, que é a confiança dos Senadores do Nordeste e dos Senadores do Norte à condição de Presidente, para presidi-los, de um Senador do Sudeste. De um Senador justamente de Minas Gerais, que mereceu a confiança de cada um dos senhores, de cada uma das senhoras.

Lembrando que a citação de Juscelino Kubitschek que fiz e que agora é reiterada pelo nosso Primeiro-Vice-Presidente, Senador Veneziano Vital do Rêgo, vem muito a calhar porque, além de integrar o Brasil, além de interiorizar o Brasil e praticar um sentimento de união nacional, há um dado relevante e objetivo.

Juscelino Kubitschek, por ocasião de sua Presidência, criou a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, a Sudene, demonstrando absoluta responsabilidade com uma região que, em razão de uma série de fatores crônicos da história da civilização brasileira, teve o relapso das autoridades, as dificuldades climáticas, que fizeram com que houvesse, portanto, um atraso de desenvolvimento, que agora vem sendo corrigido, inclusive pelo trabalho da Sudene, criada por um mineiro, como foi Juscelino Kubitschek.

E quero destacar também a colaboração que aqui foi dita pelo Senador Otto Alencar da importância do Nordeste e do Norte para as grandes questões do Estado de Minas Gerais. Lembro a aprovação da criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. O único estado que tem um Tribunal Regional Federal só seu é Minas Gerais, por força e por vontade da Bancada do Norte e do Nordeste do Senado Federal, que deu isso a Minas Gerais.

E como foi a ampliação, por ocasião da minha Presidência, já no meu primeiro mandato, da área de atuação da Sudene, com mais 81 municípios em Minas Gerais. Se fosse a vontade dos estados do Nordeste e seus Senadores, dos estados do Norte e seus Senadores de não aprovar, não teriam também aprovado, o que permitiu, então, a ampliação da área de atuação da Sudene em Minas Gerais, lembrando que em Minas Gerais tem uma área da Sudene só menor do que a área da Bahia, de modo que Minas Gerais é atendido também por aquilo que era o ideário de Juscelino Kubitschek de desenvolver o Nordeste do Brasil.

Então, essa ampliação também se deu em função da colaboração e do apoio que os Senadores do Nordeste e do Norte deram à bancada nossa de Minas Gerais, na época o Senador Carlos Viana e o Senador Antonio Anastasia, para que nós pudéssemos conquistar isso.

Foi uma grande conquista, uma conquista muito importante para a região do Vale do Rio Doce, em



Minas Gerais, portanto, em função das condições absolutamente idênticas às condições do Nordeste, que tem os municípios do Norte, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, também agora reconhecido o Vale do Rio Doce, em Minas Gerais.

Portanto, fica, de fato, essa afirmação muito sincera, muito verdadeira a cada um dos Senadores e Senadoras dos estados do Nordeste, e, igualmente, aos Senadores e às Senadoras dos estados que compõem o Norte do país, desse sentimento verdadeiro que os mineiros têm de apreço e de consideração para com o povo respectivo de cada um dos seus Estados da Paraíba, do Ceará, da Bahia e de tantos outros estados. Esse certamente é o sentimento da nossa bancada federal de Minas Gerais, em relação aos estados do Nordeste e em relação aos estados do Norte.

De fato, somos um só Brasil, e não calha qualquer manifestação que seja de índole discriminatória, separatista. Ainda que por lapso, isso sempre deve ser rechaçado, e quando acontecer, é bom que haja o próprio e cabível pedido de desculpas.

Então muito obrigado, Senador Veneziano Vital do Rêgo, Senador Efraim Filho...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Senador Veneziano, V. Exa. volte à tribuna, porque V. Exa. está deixando o cabelo crescer de novo, e eu quero aparteá-lo. Saindo daí, não será um aparte, será uma fala minha.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. *Fora do microfone.*) – É que eu estou preocupado com o tempo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Não, não se preocupe, não. Está todo mundo querendo ficar aqui.

Senador, eu não estou... Se estivesse perto do processo eleitoral, eu diria que V. Exa. iria se candidatar a alguma coisa, porque está deixando o cabelo crescer de novo. Não quero ser processado por “carecofobia”, vamos dizer, mas toda pessoa que tem cabelo, tem muito cabelo, tal, tem a disposição de Sansão. A disposição de Sansão! Veja que Jesus também tinha cabelo grande, os discípulos.

Eu sou nordestino feito V. Exa. e adotado pelo Estado do Espírito Santo. Minas Gerais, do Senador Pacheco e do Cleitinho e do Viana, gastam muito as águas das nossas praias, mas levam algumas divisas para lá no verão.

Eu acho que uma das piores coisas que a esquerda fez pelo Brasil, para mim foi a pior, foi ter sectarizado o país, sectarizado o povo. Nós e eles, negros e brancos, sulistas e nordestinos.

Nós nordestinos, assim, a cultura do Brasil precisa nos agradecer demais. Essa capacidade, essa força que nós temos, há que ser reverenciada pelos grandes centros, que não existiriam sem nós, nordestinos. E eu gostaria, como nordestino, de me dirigir a V. Exa., dizendo que pode haver, ter tido... De vez em quando a gente tem esses surtos por aí de dividir o Sul do país, as pessoas querem criar um outro país lá para o lado do Rio Grande do Sul, lá de Santa Catarina, criar um outro país...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... e não tem absolutamente nada disso.

Eu acho que o discurso... Eu vinha ouvindo no rádio, Presidente Pacheco, porque eu estava lá no Cime. Foi uma emoção grande, de centenas de familiares, e havia centenas de pessoas, de mulheres nordestinas, sulistas, de todo lugar do Brasil, saindo de roupa branca da penitenciária, os homens saindo,



os filhos chorando, o marido chorando, a mãe chorando. Isso é uma obra de Deus pela intervenção de todos nós, acho que todos nós, até os mais distantes desse tema têm misericórdia, têm um senso dentro de si de samaritano, ninguém é totalmente perverso. E eu vim tomado por essa emoção e vim ouvindo o seu discurso, e V. Exa. sabe como eu o admiro. Eu tenho muita dificuldade de admirar oradores, mas V. Exa. é daqueles que conseguem emendar um raciocínio no outro com uma coerência invejável. Se eu tivesse que ser um orador, eu escolheria V. Exa. para ser.

A capacidade com que V. Exa. colocou esse assunto, e também o Presidente Pacheco – Presidente Pacheco, eu voltei de lá, fui lá fazer a visita e pude falar às pessoas que isso é um esforço de todo mundo, isso não é um esforço de qualquer um, ninguém se sente bem com essa situação –, mas aquilo que V. Exa. colocou... Eu prefiro que, neste país, e V. Exa. prega unidade, respeito e é respeitoso... Vi uma cena, mais uma vez, sua hoje lá na CPMI, e como V. Exa. se comporta. Para quem não sabe, eu estava falando um negócio do cabelo de Veneziano, e as pessoas não estavam entendendo nada, mas é porque o cabelo dele sempre foi até aqui, e eu sei disso porque o Vital do Rêgo me fazia gravar uns vídeos aqui, e quando eu ia ver era para um cabeludo lá da Paraíba.

Nós precisamos fazer essa convergência de que nós não temos que sectarizar o nosso país. Eu não vejo muita gente interpretando como infeliz e de má fé a fala do Zema. Nós sofremos, Minas sofreu as grandes desgraças de Brumadinho e de Mariana. E isso atingiu o Espírito Santo, o preço foi muito alto, tanto para Minas como para o Espírito Santo. Acho que, no afã dessa discussão de reforma tributária, de se o povo vai receber, se não vai, acabam saindo essas coisas e, muitas vezes, a gente fala coisas que a gente não queria falar, você fala no afã. Eu não sou advogado do Zema, acho que eu me encontrei uma vez com o Zema, mas sei que ele é uma pessoa do bem, é um Governador do bem, é um cara decente como V. Exa., como eu, como o Senador Pacheco.

Nesse discurso de unidade que V. Exa. fez, eu relevo o que eu ouvi desse tema do Governador Zema, até porque nós, nordestinos, não precisamos de gestos misericordiosos de cesta básica, porque nós somos um povo tão forte, de gestos misericordiosos, porque o respeito já está imposto naquilo que nós fazemos, que é a força que este país reconhece que nós, nordestinos, temos. Então, eu fiz um aparte a V. Exa. que me orgulha muito. Eu vim ouvindo-o no rádio, e o seu conteúdo é muito profundo, a sua maneira de colocar as coisas é muito inteligente e respeitosa. Se eu tivesse que ser um orador, seria igual a V. Exa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Consulto... Eu vou cancelar esta votação, o quórum está muito baixo.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não, vamos cancelar a votação, o quórum ficou muito baixo, os Senadores se ausentaram.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, foi o mesmo quórum da outra.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não, não.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Foi idêntico aos dos outros.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não, não, o quórum está muito baixo, nós vamos encerrar a votação e voltaremos amanhã com este item,



é mais prudente, porque o quórum ficou realmente muito baixo para essa votação.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Está exatamente igual ao outro quórum, só para o senhor saber.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Cancelo a sessão... Cancelo a votação.

O próximo orador inscrito...

Há um requerimento do Senador Efraim Filho, o Requerimento nº 690, de 2023, que solicita a realização de sessão de debates temáticos destinada a discutir a descriminalização do porte de drogas para consumo pessoal.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Anuncio o Requerimento nº 693, de 2023, do Senador Jorge Kajuru e outros Senadores, que solicitam a realização de sessão de debates temáticos destinada a debater o tema Reforma Tributária. (**Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Anuncio o Requerimento nº 697, de 2023, do Senador Magno Malta e outros Senadores, que solicitam a realização de sessão especial, destinada a celebrar os 120 anos das igrejas batistas no Estado do Espírito Santo. (**Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Com a palavra o Líder Efraim Filho.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, agradeço a colocação em votação e a aprovação do Plenário para que, no momento oportuno, possamos debater de forma institucional um tema que tem ganhado espaço nas tribunas da Casa. Esse foi o principal entendimento do encaminhamento do requerimento. O tema da descriminalização das drogas é um tema que ganha espaço com posições favoráveis, contrárias, e que precisa ser debatido pelo Parlamento como um tema de agenda institucional desta Casa, porque, primeiro, está em discussão a aplicação de políticas públicas tanto na área da saúde quanto na área da segurança. É preciso entender onde uma eventual decisão como essa poderá alcançar já que é temerário. A gente sabe a dor das famílias que têm parentes, amigos, familiares envolvidos nesse problema e todos os questionamentos que a liberação das drogas poderá trazer.

Há também em discussão uma abordagem sobre os limites institucionais e de competências do Congresso Nacional sobre a legislação sobre o tema. Então, é preciso entender onde o julgamento do Supremo Tribunal Federal poderá, porventura, fazer a travessia desses limites. Então, o Senado precisa se posicionar de forma institucional, da Casa, não apenas por discursos avulsos, feitos da tribuna, e eu acho



que essa sessão de debates será uma oportunidade para que a gente possa realizar...

Preocupa-nos muito e tem sido debatido aqui de que uma eventual decisão do Supremo Tribunal Federal pela desconsideração e descriminalização das drogas possa chegar sem ter políticas públicas, porque onde isso foi feito – e é preciso dizer que na Europa e em outros países isso foi feito – havia uma legislação que tratava do alcance na saúde pública, que tratava do alcance na segurança pública, e imagine fazê-lo sem essa legislação – imagine fazê-lo sem essa legislação!

Ou seja, a droga é ilícita. Se a posse é permitida, nós vamos comprar de onde? Só pode comprar do tráfico, ou seja, você vai acabar reforçando o crime organizado – está certo? –, e reforçando atividades que infelizmente irão contribuir para um impacto extremamente negativo dentro do conceito de segurança pública e de saúde pública, mesmo tendo o alinhamento daqueles que porventura façam a defesa.

O requerimento inclusive, Sr. Presidente, pede, solicita a presença de representação do Ministério da Saúde e de representação do Ministério da Justiça, para que a gente possa ter uma visão ampla do processo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Líder Efraim, é muito apropriado o seu requerimento. Já está aprovado. Nós vamos designar uma data para essa sessão de debates. É muito importante nós esgotarmos a avaliação política e jurídica desse tema.

Tudo quanto eu já disse a respeito desse assunto, para além daquilo que eu apontei como invasão de competência do Congresso Nacional, em relação ao mérito, é bom que se observe a opção política feita no Brasil também, inclusive de índole constitucional, de repressão severa ao tráfico ilícito de entorpecentes, que é equiparado a crime hediondo e que tem todas as consequências da hediondez desse tipo de conduta.

Inclusive, a Constituição Federal – que tem sido invocada nesse julgamento do Supremo Tribunal Federal como afrontada, em função da existência do tipo penal do art. 28 – no art. 5º, da Constituição Federal, no inciso XLIII, prevê que:

Art. 5º-

XLIII – XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos [...].“

Ou seja, equipara o tráfico ilícito de entorpecentes a tortura e a terrorismo. E depois faz uma referência aos crimes hediondos previstos na lei penal.

E aí completa: “[...] por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;”

Esse é um comando constitucional.

E logo na sequência, no inciso LI do art. 5º, outra vez se faz referência ao crime especificamente de tráfico ilícito de entorpecentes:

Art. 5º-

LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

Então, constitucionalmente, legalmente, nos estatutos antidrogas que tivemos, desde a Lei 6.368, há



um tratamento muito severo ao tráfico ilícito de entorpecentes. Se a maioria da população carcerária é decorrente da prática de tráfico de entorpecentes é porque o Brasil tomou essa decisão de tratar esse crime e tudo o que ele gera de consequências negativas como um crime gravíssimo, que faz gerar a prisão. Ou seja, há uma certeza que o traficante tem no Brasil: a de que pode não ser pego, mas que, se for pego, vai ser condenado e vai cumprir a pena, na forma da lei.

E quando se fala, justamente nesse ponto que V. Exa. destaca, e se declara a licitude da conduta de quem porta, se os fins são para uso, o questionamento é realmente a origem gravemente ilícita dessa mesma substância. E a definição de quantidade, 20g, 40g, 60g, não estabelece a dicotomia entre usuário e traficante. A quantidade não estabelece a dicotomia entre usuário e traficante. O que estabelece a dicotomia entre usuário e traficante é a intenção. Você tem o porte para uso e tem o porte para uma daquelas condutas de tráfico.

Então, isso significa dizer que, se a quantidade for relevante para essa aferição, além de descriminalizar o uso, o que se pode estar tendo como tendência é também descriminalizar o tráfico de pequenas porções de droga. E isso é gravíssimo. Ou seja, quando se surpreender alguém que esteja a praticar qualquer daqueles verbos do tipo penal do tráfico de drogas, mesmo com pequena quantidade, haverá tolerância legal e judicial para esse tipo de conduta?

Então, tudo isso tem que ser refletido, tudo isso tem que ser considerado. E uma sessão de debates do Senado Federal que busque esgotar esse tema, que possa tratar a respeito do tema da *Cannabis* para fins medicinais...

Eventualmente, se se descobrir e se identificar que isso pode ser a cura de uma doença, evidentemente ninguém será irresponsável de não permitir que isso seja aplicado, com preceitos médicos, com critérios, com um rigor ético em relação a isso, mas uma decisão, pura e simplesmente, uma descriminalização, que é papel do Congresso, sem uma aferição dessas circunstâncias todas, não levando em conta todas essas circunstâncias dessa realidade nacional, pode ser realmente, além da invasão de competência, algo preocupante sob o ponto de vista de mérito.

Então, eu cumprimento V. Exa. Por isso, aprovamos esse requerimento de sessão de debates...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – ... e vamos avançar nesse debate, obviamente aguardando o posicionamento do Supremo Tribunal Federal em relação a esse tema, mas não nos omitindo do papel que nós temos de discutir a política de drogas no Brasil, através da lei federal.

E se, eventualmente, mudanças puderem surgir, inclusive para tratar o porte para uso de maneira diversa, como ele é tratado hoje, essa é uma discussão política que nós podemos fazer nesta Casa, evidentemente.

Então, vamos fazer, em breve, essa sessão de debates, quero crer, o mais rapidamente possível, para que possamos ter uma exatidão e uma certeza em relação à melhor opção do Brasil para esse tema.

Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu estava acompanhando aqui esse requerimento extrapauta do Senador Efraim, que é legítimo, mas só tem três nomes aqui sugeridos para debater um tema de tamanha importância. E os temas... Essas três pessoas são só do Governo Lula, que é um governo a favor da liberação das drogas, da descriminalização das drogas.

Então, eu já queria, amanhã, aqui pedir ao senhor, porque a gente tem que ouvir comunidade



terapêutica, as casas de recuperação... A gente tem que ouvir médicos que estudam a vida inteira. Nós temos que ouvir estudiosos que viram, nos países que fizeram esse tipo de regulação que o Supremo quer porque quer que a gente faça, que deu tudo errado, Senador Magno Malta, deu tudo errado.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Então, Senador Rodrigo Pacheco, eu espero que aquela espada que está na cabeça da gente, que é o julgamento do Supremo Tribunal Federal, não possa nos fazer induzir ao erro, à pressa. Nós somos a Casa revisora da República e eu vou dizer para o senhor, o que eu disse há pouco tempo da tribuna, nós já fizemos duas vezes, Presidente. Nós já legislamos duas vezes. O senhor votou e eu votei. O Senador Cid votou. Muitos colegas nossos votaram aqui. O Senador Magno Malta votou, na primeira vez, na época do Lula, quando ele era Senador, a lei sobre drogas do Brasil.

Por que é que a gente tem que fazer o que o Supremo quer? Não podemos fazer isso.

Então, eu já peço, no mínimo, que o senhor amanhã coloque na pauta para gente trazer aqui outros. O Senador Magno Malta (*Fora do microfone.*) tem nomes também.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito.

V. Exa. pode amanhã indicar os nomes, o Senador Magno Malta também. Acho que é muito importante fazer uma sessão de debates ampla, ouvindo saúde, sistema judicial, Ministério Público, casas terapêuticas. É fundamental. Vamos, obviamente, fazer uma sessão bem ampla em relação a esse tema.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, esse tema não pode ser tratado com revanchismo, não pode ser olhado com revanchismo.

Ei, ei, eu estou atrapalhando vocês aí? Ei, estou atrapalhando vocês aí ou não?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. *Fazendo soar a campainha.*) – Eu peço silêncio no Plenário. O Senador Magno Malta está fazendo seu pronunciamento.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Não pode ser tratado com revanchismo, não pode nos desrespeitar. Agora tudo é isto: “Atacou a Suprema Corte”. Quer saber de uma coisa? Eu já ouvi essa conversa por causa da sua fala.

Invasão de competência... Tem uma Constituição. Como nós vamos debater esse tema com a indicação de três pessoas do Governo atual que são a favor mesmo e não negam isso?

Então, por isso, a inclusão da sociedade...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... e é esta Casa que tem a responsabilidade. Agora, se for revanchismo, votar à revelia – sabe? –, por conta de que esta Casa não quer obedecer, imediatamente nós temos que votar para sustar, porque não é assim que se trata. Ainda que esteja na nuvem – e não está na prática, são três Poderes harmônicos entre si –, não é preciso que haja revanchismo, em que alguém quer invadir a competência do outro e diz: “Então, é desse jeito”.

Seria um bom comportamento que o Senado ou a Câmara, em todas as suas sessões, votasse sustando aquilo que é de competência do Supremo? Não. Teríamos uma guerra. Agora, os Ministros do Supremo... Ninguém pode tocar nem no nome, porque você atacou a instituição. Como assim, gente?

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Quando os Ministros do



Supremo vão ser sabatinados, como eles ficam humildezinhos, pequenininhos; como eles batem de porta em porta; como são gentis; como são educados; como mostram currículo, se mostram pessoas cristãs... Depois que botam a capa preta nas costas, viram o cavalo do cão.

Então, é importante V. Exa. saber, eu fui eleito para isso. V. Exa. é o Presidente desta Casa. É de bom-tom o requerimento, mas é de bom-tom muito mais a ideia de V. Exa. de fazer o debate. O Efraim fez o requerimento de bom-tom, numa boa hora, incluiu quem ele achou que deveria, mas é preciso incluir mais. V. Exa. já tinha a intenção de que a Casa debatesse. Sei disso até porque V. Exa...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... já tinha dito a alguns Senadores da Casa aqui que nem é essa base aqui que não votou em V. Exa., como é o meu caso, mas sabendo da sua intenção.

Saiba V. Exa., Presidente, que encerro a minha fala aqui dizendo que V. Exa. tem o nosso apoio. É esta Casa mesmo. E que essas pessoas... Trazer até pessoas... Porque cientistas deixaram de ser cientistas com a covid, quem passaram a ser cientistas foram os políticos. Os cientistas se submeteram ao dinheiro dos políticos. Os políticos viraram cientistas, até porque eu li todas as bulas da covid de todas as vacinas aí na tribuna e ninguém me aparteou. Eu li as desgraças, ninguém me aparteou! É porque os cientistas são políticos. Então, nós precisamos ouvir cientistas mesmo dessa área e que, convencidos, os políticos decidam.

Este país é majoritariamente cristão e esta Casa representa muito mais de 200 milhões de pessoas.

À V. Exa. os meus parabéns por essa flexibilidade em dizer que não, que temos que incluir a todos mesmo, porque não tem nem graça você ouvir só o pessoal do Governo, que já é a favor disso, prega na rua, faz passeata e defende mesmo – nada contra. Agora, só precisam respeitar que a gente que é contra defenda o que nós acreditamos. Nós somos o que acreditamos. Que haja respeito da parte deles e da nossa parte! E, em havendo, eu acho, eu sugiro a V. Exa., porque é tão amplo, que dá para ter mais de uma, mais de uma para debater.

Imagine, V. Exa., que esse tipo de debate vai um dia inteiro. Vai um dia inteiro, porque você não vai passar a palavra a uma pessoa e ter um minuto e meio, feito os debates de televisão para Presidente e para Governador. Não é debate, é para vender publicidade. Como é que alguém fala de uma ideia de governo em 30 segundos para o outro e tem 30 segundos para replicar? Não existe isso! Então, esses debates são para atacar a honra do outro, quem ataca mais leva vantagem, quem mente mais leva vantagem, quem tem a narrativa melhor leva vantagem.

Agradeço a V. Exa. por ter aprovado o requerimento dos 125 anos da Igreja Batista no Brasil. Eu fiz esse requerimento a pedido do seu Secretário, do seu assessor. Não sabia, ele me deu um abraço hoje e falou: “A nossa Igreja Batista”. Parabéns!

Eu fui batizado aos 12 anos na Igreja Batista, em Itapetinga. Com 12 anos de idade, o passo mais importante que dei na minha vida, tomando essa posição.

Obrigado.

Deus abençoe V. Exa. e lhe dê forças! Forças a V. Exa. nesses dias tão trevosos, mas saiba que V. Exa. não está sozinho.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Magno Malta.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa ordinária para amanhã, quarta-feira, às 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Eu peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que compareçam ao Plenário às 16h, pois



apreciaremos a indicação do Dr. Igor Roberto Albuquerque Roque e apreciaremos a pauta também já previamente publicada.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 11 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

57ª Legislatura

1ª Sessão Legislativa Ordinária

97ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 08/08/2023 07:00:00 até 08/08/2023 20:12:00

Votos no período: 08/08/2023 07:00:00 até 08/08/2023 20:12:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	X	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X	X
PT	CE	Augusta Brito	X	X
PT	PA	Beto Faro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
República	MG	Cleitinho	X	X
República	DF	Damares Alves	X	
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	
PP	RR	Dr. Hiran	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X	X
MDB	AL	Fernando Farias	X	X
PSB	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
República	RS	Hamilton Mourão	X	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PL	RO	Jaime Bagatoli	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorge Seif	X	X
PSD	PI	Jussara Lima	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PL	ES	Magno Malta	X	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X	
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X

Emissão 08/08/2023 20:14:34





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

57ª Legislatura

1ª Sessão Legislativa Ordinária

97ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 08/08/2023 07:00:00 até 08/08/2023 20:12:00

Votos no período: 08/08/2023 07:00:00 até 08/08/2023 20:12:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X	X
UNIÃO	MT	Mauro Carvalho Jr.	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RN	Rogério Marinho	X	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PT	PE	Teresa Leitão	X	X
PP	MS	Tereza Cristina	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	GO	Wilder Morais	X	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 70 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 97^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 693, DE 2023

Requer a realização de Sessão de debates temáticos para debater o tema "Reforma Tributária".

AUTORIA: Líder do PSB Jorge Kajuru (PSB/GO), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Oposição Rogerio Marinho (PL/RN), Líder do PT Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 693/2023 [1 de 3]





SF/23235.04495-50 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de debater o tema "Reforma Tributária".

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

1. Ronaldo Caiado - Governador do Estado de Goiás
2. Clécio Luís - Governador do Estado do Amapá
3. Antônio Denarium - Governador do Estado de Roraima
4. Helder Barbalho - Governador do Estado do Pará
5. Fátima Bezerra - Governadora do Estado do Rio Grande do Norte
6. João Azevêdo - Governador do Estado de Paraíba
7. Gladson Cameli - Governador do Estado do Acre
8. Wilson Lima - Governador do Estado do Amazonas
9. Coronel Marcos Rocha - Governador do Estado de Rondônia
10. Jerônimo Rodrigues - Governador do Estado da Bahia
11. Fábio Mitidieri - Governador do Estado de Sergipe
12. Rafael Fonteles - Governador do Estado do Piauí
13. Carlos Brandão - Governador do Estado do Maranhão
14. Paulo Dantas - Governador do Estado de Alagoas
15. Elmano de Freitas - Governador do Estado do Ceará
16. Raquel Lyra - Governadora do Estado de Pernambuco
17. Renato Casagrande - Governador do Estado do Espírito Santo
18. Cláudio Castro - Governador do Estado do Rio de Janeiro
19. Wanderlei Barbosa - Governador do Estado do Tocantins



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2082616114>

Avulso do RQS 693/2023 [2 de 3]



20. Ibaneis Rocha - Governador do Distrito Federal
21. Mauro Mendes - Governador do Estado do Mato Grosso
22. Eduardo Riedel - Governador do Estado do Mato Grosso do Sul
23. Romeu Zema - Governador do Estado de Minas Gerais
24. Tarcísio Gomes de Freitas - Governador do Estado de São Paulo
25. Carlos Massa Ratinho Júnior - Governador do Estado do Paraná
26. Jorginho Mello - Governador do Estado de Santa Catarina
27. Eduardo Leite - Governador do Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICAÇÃO

Uma reforma tributária eficaz é crucial para a promoção da justiça fiscal, o estímulo ao crescimento econômico sustentável e a simplificação de um sistema tributário excessivamente complexo. A sociedade brasileira tem anseios legítimos por um sistema tributário mais equitativo, transparente e eficiente, que possa alavancar o desenvolvimento de nossas empresas, atrair investimentos e, ao mesmo tempo, assegurar uma distribuição de recursos mais equânime.

A realização desta sessão de debates permitirá que os Governadores apresentem suas visões sobre como uma Reforma Tributária pode ser desenhada para melhor atender às necessidades de cada estado, considerando as particularidades regionais e as demandas específicas de suas populações.

Além disso, a abertura do diálogo demonstra o compromisso do Poder Legislativo em envolver todas as esferas do governo na formulação de políticas públicas que impactam o país como um todo.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2023.

**Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)**



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2082616114>

Avulso do RQS 693/2023 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 697, DE 2023

Requer nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, em setembro, a fim de celebrar os 120 anos das Igrejas Batistas no Estado do Espírito Santo.

AUTORIA: Senador Magno Malta (PL/ES), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 697/2023 [1 de 4]





SF/23759.87984-91 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, em setembro, a fim de celebrar os 120 anos das Igrejas Batistas no Estado do Espírito Santo.

JUSTIFICAÇÃO

As Igrejas Batistas no Estado do Espírito Santo comemoram neste ano um marco importante na história do nosso povo evangélico e do Brasil: 120 anos de atividades proclamando o evangelho em solo capixaba.

A história dos Batistas Capixabas teve o seu início em 21 de agosto de 1903, data em que os missionários Zacarias C. Taylor e A. Z. Dunstan fundaram, com 60 pessoas, o que hoje é a Primeira Igreja Batista em Alto Firme. Além disso, narra a chegada do missionário americano, Pr. Loren Reno, fundador do Colégio Americano Batista de Vitória.

A segunda igreja organizada pelos missionários Taylor e Dunstan, juntamente com o Pr. Chiquinho, foi em Figueira de Santa Joana, hoje Itarana, em 24 de agosto. Já a terceira igreja foi a Primeira Igreja Batista de Vitória, no dia 2 de setembro de 1903, com 14 pessoas, que se reuniram numa casa caiada de branco, chão batido e telhado de zinco, na localidade denominada Morro de Argolas. A Primeira Igreja Batista de Vitória que além de ser parte integrante fundamental da história dos Batistas Capixabas também está em festa, neste ano, devido aos seus 120 anos de fundação que ocorreu em 02 de setembro de 1903.



Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9090370715>

Avulso do RQS 697/2023 [2 de 4]



No ano seguinte, no dia 6 de outubro de 1904, acompanhado de sua esposa, Alice Wymer Reno, e da pequena Margarida, chega ao Estado o missionário americano Loren Marion Reno. Ele assumiu o pastorado das três primeiras igrejas, e o Pr. Francisco, agora sob a liderança de Loren Reno, incumbido das responsabilidades missionárias de vasta área, abrangendo o interior do nosso Estado e parte de Minas Gerais.

Nessa época, o campo capixaba, que abrangia todo o Estado e parte do Leste de Minas Gerais, ainda estava sob a liderança da Missão Batista da Bahia, a qual Loren ficou subordinado. No entanto, Reno, em 1905, criou a Missão Victoriense, desvinculando todo trabalho batista capixaba da Missão da Bahia. A partir daí, Loren Reno começou a treinar novos evangelistas, enviava-os aos campos. A Missão Victoriense passou a sustentar os evangelistas, inclusive o pastor Francisco da Silva. Assim, o trabalho dos Batistas no Espírito Santo ganhou forma institucional.

Os Batistas se estabeleceram em ritmo tão acelerado que no final do ano de 1903 já eram 03 igrejas com 91 membros e um pastor. E, atualmente, segundo a Convenção Batista do Estado do Espírito Santo, os Batistas estão presentes nos 78 municípios capixabas, com 745 igrejas e congregações, chegando ao número de mais de 85 mil membros.

O significado da palavra convenção é bem abrangente. Convenção significa combinação, pacto, convênio, tratado e acordo. Com base nestes significados, percebe-se que o termo usado pelos Batistas do Estado do Espírito Santo transmite exatamente a proposta dos Batistas, pois todas as igrejas se reúnem em torno de um mesmo ideal: a proclamação do nome de Jesus Cristo como Senhor e Salvador do homem.

No decorrer destes 120 anos, a Convenção juntamente com todas as igrejas que a compõe, realizam uma atuação relevante e edificante para a sociedade capixaba, merecendo nosso total reconhecimento. Quais sejam:



Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9090370715>

Avulso do RQS 697/2023 [3 de 4]



- 78 Municípios do Espírito Santo têm atualmente a presença das Igrejas Batistas;

- 745 Igrejas implantadas em todo o Estado;
- 85 Mil membros integram as Igrejas Batistas no Espírito Santo;
- 45 Projetos socioevangelísticos;
- 700 Batismos realizados nestes projetos em 2022;
- 1000 Pessoas retiradas das ruas pelos Batistas nos Projetos Cristolândia e Anjos da Noite;

- 2000 Marmitex distribuídas pelos projetos socioevangelísticos;
- 16 Crianças órfãs acolhidas em nosso projeto Lar Batista Albertina Meador;

- 297 Detentos batizados no presídio de Cachoeiro de Itapemirim em 2022;

- 500 Doações de sangue realizadas em 2023;

Peço, portanto, o apoio dos demais colegas para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2023.

Senador Magno Malta
(PL - ES)



Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9090370715>

Avulso do RQS 697/2023 [4 de 4]



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Ofício “S” nº 7/2023





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Ofício, nº 7 de 2023 - Jaime Cassio Miranda (CNMP)

Indicação do Senhor JAIME CASSIO MIRANDA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público Militar.

Matéria **OFS 7/2023** Início Votação **08/08/2023 17:05:31** Término Votação **08/08/2023 17:44:55**
 Sessão **97º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/08/2023 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
MDB	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSB	MA	Ana Paula Lobato	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SECRETO
PT	CE	Augusta Brito	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
República	MG	Cleitinho	SECRETO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Dueire	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
República	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
MDB	SC	Ivete da Silveira	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PL	ES	Magno Malta	SECRETO
PSD	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
UNIÃO	MT	Mauro Carvalho Jr.	SECRETO

Emissão 08/08/2023 17:44:58





Senado Federal
57^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Ofício, nº 7 de 2023 - Jaime Cassio Miranda (CNMP)

Indicação do Senhor JAIME CASSIO MIRANDA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público Militar.

Matéria **OFS 7/2023** Início Votação **08/08/2023 17:05:31** Término Votação **08/08/2023 17:44:55**

Sessão **97º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **08/08/2023 14:00:00**

República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
PP	MS	Tereza Cristina	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:54 NÃO:3 ABST.: 3

TOTAL:60

Primeiro-Secretario

Emissão 08/08/2023 17:44:58



Ofício “S” nº 8/2023





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Ofício nº 8, de 2023 - Moacyr Rey Filho (CNMP)

Indicação do Senhor MOACYR REY FILHO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Matéria **OFS 8/2023** Início Votação **08/08/2023 17:46:09** Término Votação **08/08/2023 18:05:51**
 Sessão **97º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/08/2023 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
MDB	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSB	MA	Ana Paula Lobato	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SECRETO
PT	CE	Augusta Brito	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
República	MG	Cleitinho	SECRETO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PSD	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Dueire	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
República	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
MDB	SC	Ivete da Silveira	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSD	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
UNIÃO	MT	Mauro Carvalho Jr.	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO

Emissão 08/08/2023 18:05:55





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Ofício nº 8, de 2023 - Moacyr Rey Filho (CNMP)

Indicação do Senhor MOACYR REY FILHO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Matéria **OFS 8/2023** Início Votação **08/08/2023 17:46:09** Término Votação **08/08/2023 18:05:51**

Sessão **97º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/08/2023 14:00:00**

Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
PP	MS	Tereza Cristina	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	GO	Wilder Morais	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:56

NÃO:2

ABST.: 2

TOTAL:60

Primeiro-Secretario



Ofício “S” nº 12/2023





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Ofício nº 12, de 2023 - João Paulo Santos Schoucair (CNJ)

Indicação do Senhor JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Ministério Público Estadual.

Matéria **OFS 12/2023**

Início Votação **08/08/2023 18:06:50**

Término Votação **08/08/2023 18:48:41**

Sessão **97º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **08/08/2023 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PSB	MA	Ana Paula Lobato	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SECRETO
PT	CE	Augusta Brito	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
República	MG	Cleitinho	SECRETO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Dueire	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
República	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
MDB	SC	Ivete da Silveira	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSD	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
UNIÃO	MT	Mauro Carvalho Jr.	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO

Emissão 08/08/2023 18:48:46





Senado Federal
57^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Ofício nº 12, de 2023 - João Paulo Santos Schoucair (CNJ)

Indicação do Senhor JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Ministério Públco Estadual.

Matéria **OFS 12/2023** Início Votação **08/08/2023 18:06:50** Término Votação **08/08/2023 18:48:41**

Sessão **97º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/08/2023 14:00:00**

PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
PP	MS	Tereza Cristina	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:55 NÃO:1 ABST.: 1

TOTAL:57

Primeiro-Secretario

Emissão 08/08/2023 18:48:46



Ofício “S” nº 9/2023





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Ofício nº 9, de 2023 - Ângelo Fabiano Farias (CNMP)

Indicação do Senhor ÂNGELO FABIANO FARIAS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público do Trabalho.

Matéria **OFS 9/2023** Início Votação **08/08/2023 18:49:40** Término Votação **08/08/2023 19:03:00**
 Sessão **97º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/08/2023 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PSB	MA	Ana Paula Lobato	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SECRETO
PT	CE	Augusta Brito	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
República	MG	Cleitinho	SECRETO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
República	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
MDB	SC	Ivete da Silveira	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSD	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
UNIÃO	MT	Mauro Carvalho Jr.	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO

Emissão 08/08/2023 19:03:08





Senado Federal
57^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Ofício nº 9, de 2023 - Ângelo Fabiano Farias (CNMP)

Indicação do Senhor ÂNGELO FABIANO FARIAS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público do Trabalho.

Matéria **OFS 9/2023** Início Votação **08/08/2023 18:49:40** Término Votação **08/08/2023 19:03:00**

Sessão **97º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **08/08/2023 14:00:00**

MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
PP	MS	Tereza Cristina	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:49 NÃO:2 ABST.: 2

TOTAL:53

Primeiro-Secretario

Emissão 08/08/2023 19:03:08



Ofício “S” nº 10/2023





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Ofício nº 10, de 2023 - Antônio Edílio Magalhães Teixeira (CNMP)

Indicação do Senhor ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público Federal.

Matéria **OFS 10/2023**

Início Votação **08/08/2023 19:04:00**

Término Votação **08/08/2023 19:22:31**

Sessão **97º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **08/08/2023 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PSB	MA	Ana Paula Lobato	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SECRETO
PT	CE	Augusta Brito	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
Podemos	MG	Carlos Viana	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
República	MG	Cleitinho	SECRETO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Dueire	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
República	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
MDB	SC	Ivete da Silveira	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSD	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
UNIÃO	MT	Mauro Carvalho Jr.	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO

Emissão 08/08/2023 19:22:41





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Ofício nº 10, de 2023 - Antônio Edílio Magalhães Teixeira (CNMP)

Indicação do Senhor ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público Federal.

Matéria **OFS 10/2023** Início Votação **08/08/2023 19:04:00** Término Votação **08/08/2023 19:22:31**

Sessão **97º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/08/2023 14:00:00**

REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
PP	MS	Tereza Cristina	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:52 NÃO:1 ABST.: 1 TOTAL:54

Primeiro-Secretario



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PL 3580/2023</u>	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer prioridade absoluta no julgamento dos crimes envolvendo violência sexual contra crianças ou adolescentes.	CDH/CCJ/DT
<u>PL 3594/2023</u>	Altera a Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, define o vinho como alimento natural e dá outras providências	CRA/CAE/DT
<u>PL 3618/2023</u>	Altera a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, para possibilitar ao doador de recursos aos fundos da pessoa idosa a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica.	CDH/CAE/DT
<u>PL 3619/2023</u>	Altera o art. 4º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, para excetuar o benefício de prestação continuada do cálculo da renda familiar per capita mensal utilizada para definição da elegibilidade ao Programa Bolsa Família.	CDH/CAS/CAE/DT
<u>PL 3631/2023</u>	Altera a Lei nº 7.102, de 20 de julho de 1983, para assegurar porte de arma de fogo de uso permitido para vigilantes fora de serviço, incluir a previsão da prerrogativa de porte de arma na Carteira Nacional de Vigilante, atualizar as armas que podem ser utilizadas, e incluir requisitos mínimos nos cursos de formação e reciclagem de vigilantes.	CCJ/CSP/DT
<u>PL 3632/2023</u>	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para impor a obrigação de prestação de serviços de segurança armada nas escolas da rede pública e privada da educação básica de ensino.	CE/CSP/DT



<u>PL 3649/2023</u>	Dispõe sobre a estadualização do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães.	CMA/DT
<u>PL 3650/2023</u>	Institui o Mês Nacional das Olimpíadas Científicas e do Conhecimento a ser celebrado, anualmente, no mês de julho.	CCT/DT
<u>PL 3652/2023</u>	Dispõe sobre o perdão de dívidas relacionadas ao Programa de Financiamento Estudantil (FIES) para os devedores com atrasos até a data da publicação desta lei.	CE/CAE/DT
<u>PL 3663/2023</u>	Inscreve o nome de Pedro Jorge de Melo e Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.	CE/DT
<u>PL 3669/2023</u>	Institui o mês de outubro como o Mês de Conscientização da Síndrome de Rett.	CAS/DT
<u>PL 3671/2023</u>	Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, (Lei Orgânica da Saúde) para dispor sobre a segurança dos trabalhadores de serviços de saúde públicos e privados.	CAS/DT
<u>PL 3672/2023</u>	Determina que o Presidente e o Vice-Presidente da República, bem como as respectivas comitivas, somente poderão, em missões e viagens internacionais a serviço, hospedar-se em Embaixada ou Consulado-Geral da República Federativa do Brasil.	CRE/CCJ/DT
<u>PL 3701/2023</u>	Altera a Lei nº 11.196 de 21 de novembro de 2005 a fim de ratificar a autorização ao creditamento de PIS e COFINS quando da aquisição dos materiais que menciona, em linha com o disposto no art. 3º, inciso II das Leis 10.637/02 e 10.833/03, bem como determina a isenção destas contribuições na venda de resíduos, desperdícios e demais materiais reciclados.	CMA/CAE/DT
<u>PL 3714/2023</u>	Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir que sejam deduzidas da base de cálculo do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF), até o limite anual que especifica, os gastos	CMA/CAE/DT



	com o tratamento veterinário de animais de estimação.	
<u>PL 3726/2023</u>	Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir que as doações a entidades e organizações sem fins lucrativos dedicadas à proteção de animais sejam dedutíveis do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) devido.	CMA/CAE/DT
<u>PL 3739/2023</u>	Altera a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, para incluir a promoção gratuita de atividades desportivas entre as atividades passíveis de serem realizadas pelas entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.	CEsp/CCJ/DT
<u>PL 3744/2023</u>	Acrescenta a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, a redução a zero da alíquota de contribuição para o PIS/Pasep e COFINS na importação e na comercialização de órtese e próteses.	CAS/CAE/DT
<u>PL 3745/2023</u>	Acrescenta o inciso IV, ao art. 6B, da lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o abatimento no saldo devedor do FIES, através de serviços, aos advogados que o fizerem nas defensorias públicas.	CCJ/CAE/DT
<u>PL 3746/2023</u>	Acrescenta a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, a redução a zero da alíquota de contribuição para o PIS/Pasep e COFINS na importação e na comercialização no mercado interno de cadeira de rodas motorizadas.	CDH/CAS/CAE/DT
<u>PL 3748/2023</u>	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para designar medidas de enfrentamento à evasão escolar em razão da maternidade ou parentalidade precoces.	CAS/CDH/CE/DT
<u>PL 3749/2023</u>	Altera o art. 19 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, para prever a manifestação da ofendida previamente à decisão que revogar medida protetiva de urgência aplicada ao agressor.	CDH/CCJ/DT



Prazo: 10.8.2023 a 16.8.2023



PROJETO DE LEI N° 1.913, DE 2020

Dispõe sobre o regime excepcional de estudos para os estudantes que especifica, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Recebido o Ofício nº 254, de 2023, da CE, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 10/08/2023 a 16/08/2023.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 254/2023/CE

Brasília, 8 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Matéria em Turno Suplementar – PL 1913/2020.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, em turno suplementar, em reunião realizada nesta data, a Emenda Substitutiva nº 1 – CDH/CE oferecida ao Projeto de Lei nº 1913, de 2020, de autoria do Senador Romário, que “*Dispõe sobre o regime excepcional de estudos para os estudantes que especifica, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19)*”, nos termos da Subemenda nº 1 – CE.

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Comunicações





SENADO FEDERAL

Gabinete da Sen. Eliziane Gama

SF/23622.66505-83

Ofício nº. 081/2023/BLRESDEM

Brasília, 08 de agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar Resistência Democrática solicita a seguinte substituição, na vaga destinada ao Partido Social Democrático – PSD da **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ**:

Senadora **Margareth Buzetti** (PSD/MT), como **suplente**, em substituição ao Senador **Irajá** (PSD/TO);

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**

Líder do Bloco Resistência Democrática





SENADO FEDERAL

Gabinete da Sen. Eliziane Gama

SF/23905.44064-28

Ofício nº. 082/2023/BLRESDEM

Brasília, 08 de agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membro na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar Resistência Democrática solicita a indicação do Senador **Alessandro Vieira** (MDB/SE), como **suplente**, para compor a **Comissão de Assuntos Econômicos – CAE**, na vaga destinada ao PSB.

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**
 PSD-MA
 Líder do Bloco Resistência Democrática





SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia

SF/23464.03516-97

Ofício nº 124/BLDEM/2023

Brasília, 08 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Substituição de membro do Bloco Parlamentar Democracia na CCJ

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, nos termos regimentais, para comunicar que o **Senador Marcos Do Val** (PODEMOS/ES) substituirá, como Titular, o **Senador Carlos Viana** (PODEMOS/MG), que passará a integrar, como Suplente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ.

Atenciosamente,

Senador **Efraim Filho**
Líder do Bloco Democracia no Senado Federal





SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia

SF/23855.41107-30

Ofício nº 125/BLDEM/2023

Brasília, 08 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Substituição de membro do Bloco Parlamentar Democracia na CRE

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, nos termos regimentais, para comunicar que o **Senador Marcos Do Val** (PODEMOS/ES) substituirá, como Titular, o **Senador Carlos Viana** (PODEMOS/MG), que passará a integrar, como Suplente, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE.

Atenciosamente,

Senador **Efraim Filho**
Líder do Bloco Democracia no Senado Federal



Despachos



A Presidência determina a tramitação conjunta dos seguintes projetos, por tratarem de tema correlato, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno:

- Projeto de Lei nº 1.991, de 2020, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para dispor sobre a assistência aos beneficiários de planos privados de saúde nas emergências em saúde pública de importância nacional ou internacional;* e

- Projeto de Lei nº 3.579, de 2023, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para dispor sobre a assistência aos beneficiários de planos privados de saúde nas emergências em saúde pública de importância nacional ou internacional.*

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da CAS, seguindo posteriormente à CAE, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Prazo: 10.8.2023 a 16.8.2023



A Presidência determina a tramitação conjunta dos seguintes projetos, por tratarem de tema correlato, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno:

- Projeto de Lei nº 759, de 2022, que *altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para estender a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para a aquisição de veículos para uso profissional por motoristas de aplicativos (de transporte remunerado privado individual de passageiros), mototaxistas e motoboys*; e

- Projeto de Lei nº 3.743, de 2023, que *altera a Lei nº 8.989, de 1995, para instituir isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI -, na aquisição de automóveis por motoristas que prestem esse serviço*.

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da CAS, seguindo posteriormente à CAE, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Prazo: 10.8.2023 a 16.8.2023



A Presidência determina, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno, a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2019, com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 110, de 2019, e 46, de 2022, por tratarem de tema correlato.

As matérias vão à CCJ.



Encaminhamento de matérias



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PLP 154/2023</u> - <u>Complementar</u>	Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, para dispor sobre a transparéncia da destinação dos recursos de participações governamentais provenientes da exploração de petróleo e gás natural.	CI/CTFC
<u>PL 3588/2023</u>	Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre os crimes de discriminação, preconceito e intolerância.	CDH/CCJ
<u>PLP 161/2023</u> - <u>Complementar</u>	Altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para definir regras de publicação da íntegra de suas reuniões, quando decorridos cinco anos da data de encerramento da reunião respectiva.	CAE
<u>PDL 203/2023</u>	Susta os efeitos da Resolução nº 715, de 20 de julho de 2023, do Conselho Nacional de Saúde, que trata das “orientações estratégicas para o Plano Plurianual (PPA) e para o Plano Nacional de Saúde (PNS) 2024-2027”.	CAS/CCJ
<u>PDL 206/2023</u>	Susta o Decreto nº 11.515, de 2 de maio de 2023, da Presidência da República, que revoga o Decreto nº 9.731, de 16 de março de 2019.	CRE/CCJ
<u>PRS 76/2023</u>	Institui o Selo Município Amigo da Mulher.	CDH/CDir
<u>PLP 164/2023</u> - <u>Complementar</u>	Altera a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, para dispor sobre as penalidades aplicáveis aos magistrados que procederem em desconformidade com a dignidade, a honra e o decoro de suas funções.	CCJ
<u>PLP 166/2023</u> - <u>Complementar</u>	Altera a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), para determinar que 10% (dez por cento) dos recursos das emendas parlamentares individuais sejam destinados a finalização de obras paralisadas em seus respectivos estados.	CCJ/CAE



Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 71, DE 2023

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Cidades, Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e da Casa Civil, a inclusão no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) da obra de mobilidade referente à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) da estação da rodoferroviária do Distrito Federal ao Município de Valparaíso de Goiás/GO.

AUTORIA: Senador Wilder Moraes (PL/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 71/2023 [1 de 3]



INDICAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. Wilder Moraes)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Cidades, Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e da Casa Civil, a inclusão no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) da obra de mobilidade referente à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) da estação da rodoferroviário do Distrito Federal ao Município de Valparaíso de Goiás/GO.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio dos Senhores Ministros das Cidades, Jader Fontenelle Barbalho Filho e da Casa Civil, Rui Costa, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que inclua no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a da obra de mobilidade referente à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) da estação da rodoferroviário do Distrito Federal ao Município de Valparaíso de Goiás/GO.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme amplamente divulgado, temos conhecimento de que o novo programa de investimentos do Governo Federal – Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), englobará eixos de atuação em mobilidade, transportes, infraestrutura urbana e rural, saúde, meio ambiente e equipamentos sociais, com o objetivo acelerar o crescimento econômico, aumentar o emprego e melhorar as condições de vida da população brasileira.

Nessa oportunidade, considerando a enorme importância geoconômica e o elevado fluxo diário de pessoas entre o chamado entorno do Distrito Federal e a Capital do País, não podemos deixar de pleitear a inclusão



Assinado eletronicamente por Sen. Wilder Moraes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9655755220>

Avulso do INS 71/2023 [2 de 3]



desse Modal de grande importância para a população do Entorno Sul do Distrito Federal no Novo PAC, beneficiando diariamente mais de 100 mil pessoas que se deslocam para o centro de Brasília/DF.

Senhores Ministros, reiteramos nesta Indicação o desejo de ver eleito o Projeto de implantação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) da estação da rodoferroviário do Distrito Federal ao Município de Valparaíso de Goiás/GO no Novo PAC, que representará uma alternativa para suprir a demanda de deslocamento da população do Entorno Sul do Distrito Federal.

Certos da atenção e sensibilidade para com este pleito e aos anseios da população local, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Senador **WILDER MORAIS**



Assinado eletronicamente por Sen. Wilder Moraes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9655755220>

Avulso do INS 71/2023 [3 de 3]



Mensagem do Supremo Tribunal Federal



*Supremo Tribunal Federal*

Mensagem nº 45/2023

Brasília, 11 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente da Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Direta de Inconstitucionalidade Por Omissão n. 27

REQTE.(S) : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DO TRABALHO
- ANPT
ADV.(A/S) : RUDI MEIRA CASSEL (22256/DF)
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Comunico a Vossa Excelência que o Plenário do Supremo Tribunal Federal proferiu, nos autos em epígrafe, julgamento colegiado nos termos da certidão de cópia anexa.

Atenciosamente,

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO
Vice-Presidente
Documento assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço <http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp> sob o código A4F2-8124-2AE1-6732 e senha 7215-0F3E-128E-DF23



00100.119911/2023-86 (VIA 002)

PLENÁRIO**CERTIDÃO DE JULGAMENTO****AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO 27**

PROCED. : DISTRITO FEDERAL

RELATORA : MIN. CARMEN LÚCIA

REQTE. (S) : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DO TRABALHO - ANPT

ADV. (A/S) : RUDI MEIRA CASSEL (22256/DF)

INTDO. (A/S) : CONGRESSO NACIONAL

PROC. (A/S) (ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão virtual realizada neste período, proferiu a seguinte decisão:

Decisão: Após o voto da Ministra Cármén Lúcia (Relatora), no sentido de: a) declarar a mora do Congresso Nacional em editar a lei pela qual se institui o Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas, nos termos determinados pelo art. 3º da Emenda Constitucional n. 45/2004; b) fixar o prazo de vinte e quatro meses, a contar da data da publicação do acórdão, para que a omissão inconstitucional seja sanada, no que foi acompanhada pelo Ministro Edson Fachin; e do voto do Ministro Marco Aurélio, que divergia parcialmente da Relatora apenas no tocante à fixação do prazo com a finalidade de suprir-se a omissão, pediu vista dos autos o Ministro Nunes Marques. Plenário, Sessão Virtual de 28.5.2021 a 7.6.2021.

Decisão: O Tribunal, por maioria, a) declarou a mora do Congresso Nacional em editar a lei pela qual se institui o Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas, nos termos determinados pelo art. 3º da Emenda Constitucional n. 45/2004; b) fixou o prazo de vinte e quatro meses, a contar da data da publicação do acórdão, para que a omissão inconstitucional seja sanada. Tudo nos termos do voto da Relatora, vencido parcialmente o Ministro Marco Aurélio, que votara em assentada anterior. Não votou o Ministro André Mendonça, sucessor do Ministro Marco Aurélio. Plenário, Sessão Virtual de 23.6.2023 a 30.6.2023.

Composição: Ministros Rosa Weber (Presidente), Gilmar Mendes, Cármén Lúcia, Dias Toffoli, Luiz Fux, Roberto Barroso, Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Nunes Marques e André Mendonça.

Carmen Lilian Oliveira de Souza
Assessora-Chefe do Plenário



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 53, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 3792, de 2019, que Cria o selo Empresa Amiga da Mulher.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso
RELATOR: Senadora Teresa Leitão

08 de agosto de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS,
sobre o Projeto de Lei nº 3792, de 2019, da Deputada
Professora Rosa Neide, que *cria o selo Empresa
Amiga da Mulher.*

Relatora: Senadora **TERESA LEITÃO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o PL nº 3.792, de 2019, de autoria da Deputada Rosa Neide, na forma da emenda substitutiva aprovada pela Câmara dos Deputados, nos termos propostos pela relatora da matéria na Casa, Deputada Erika Kokay.

A finalidade do PL é criar o selo “Empresa Amiga da Mulher”, como reconhecimento de práticas corporativas dirigidas à inclusão profissional de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Conforme o art. 2º da proposição, o selo será conferido às empresas que atendam a pelo menos dois dos quatro requisitos a seguir apresentados:

- 1) reservem no mínimo 2% do seu quadro de pessoal para contratação de mulheres que enfrentam a violência doméstica e familiar, garantindo-lhes a privacidade;
- 2) incentivem a ampliação da presença de mulheres nos cargos da alta administração da empresa, tais como na diretoria, como integrante do conselho fiscal ou do comitê de auditoria;



- 3) adotem práticas educativas voltadas à prevenção da violência doméstica e familiar; e
- 4) garantam a equiparação salarial entre homens e mulheres, na forma da legislação.

O selo vale por 2 (dois) anos, renováveis pelo tempo em que a empresa continuar a atender aos critérios mencionados, nos termos do regulamento a ser formulado, que também disporá sobre a perda do selo.

O art. 3º da proposição dispõe que o selo “Empresa Amiga da Mulher” seja um dos fatores de desempate previstos no art. 60 da Lei de Licitações (art. 3º da Proposição).

O art. 4º estabelece que a vigência se dará a partir da publicação da norma.

Antes de chegar a esta CAE, o PL nº 3.792, de 2019, foi aprovado sem ressalvas na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

II – ANÁLISE

O PL em exame atende aos pressupostos de constitucionalidade, pois inclui-se entre as competências da União, e não invade reserva de iniciativa, cabendo ao Congresso Nacional se manifestar sobre ela. Ademais, a proposição se coaduna com o previsto no art. 7º, inciso XX, da Constituição Federal, que trata da proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos.

A matéria também está de acordo com os princípios e normas do ordenamento jurídico nacional, veiculando iniciativa que contém coerência lógica e inovação normativa, sem vício de razoabilidade.

Quanto à técnica legislativa, a proposição apresenta a forma correta, que é o projeto de lei ordinária, norma adequada ao conteúdo que se deseja regular.

A iniciativa tem como foco aproveitar o contexto do mundo corporativo e utilizá-lo, também, no enfrentamento à violência doméstica e



familiar, cientes de que o impacto das agressões sofridas por mulheres e meninas atingem fortemente o desempenho profissional, pois reduzem a produtividade, aumentam o absenteísmo e acarretam a elevada rotatividade de pessoal entre as mulheres.

As empresas perceberam, portanto, que a violência doméstica e familiar, para além de todas as trágicas consequências na vida privada dos lares, afeta o desempenho corporativo, causando impacto negativo na economia.

De acordo com estudo realizado pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), intitulado “Impactos Econômicos da Violência Contra a Mulher” e publicado em outubro de 2021, a violência contra as mulheres produz um impacto negativo no Produto Interno Bruto brasileiro da ordem de aproximadamente R\$ 215 bilhões ao longo de dez anos. Pela pesquisa, esse tipo de violência já acarretou o fechamento de quase 2 milhões de postos de trabalho, com perda de massa salarial de aproximadamente R\$ 90 bilhões e de R\$ 16,4 bilhões em tributos não recolhidos.

A proposição, nesse sentido, vem somar e pode incentivar mais empresas a aderir a iniciativas voltadas à erradicação da violência doméstica e familiar, alcançando grupos específicos de maneira mais particular, contribuindo, portanto, para dar mais efetividade às políticas públicas voltadas para o enfrentamento a esse tipo de violência.

III – VOTO

Pelas razões expostas, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.792, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senadora TERESA LEITÃO, Relatora





Relatório de Registro de Presença

CAE, 08/08/2023 às 09h - 27ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE
FERNANDO FARIAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	1. SERGIO MORO
	2. EFRAIM FILHO
	3. DAVI ALCOLUMBRE
	4. JADER BARBALHO
	5. GIORDANO
	6. FERNANDO DUEIRE
	7. MARCOS DO VAL
	8. WEVERTON
	9. PLÍNIO VALÉRIO
	10. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
IRAJÁ	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
VAGO	PRESENTE
	1. FLÁVIO ARNS
	2. MARGARETH BUZZETTI
	3. NELSINHO TRAD
	4. LUCAS BARRETO
	5. VAGO
	6. PAULO PAIM
	7. HUMBERTO COSTA
	8. JAQUES WAGNER
	9. DANIELLA RIBEIRO
	10. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE
	1. JAIME BAGATTOLI
	2. FLÁVIO BOLSONARO
	3. MAGNO MALTA
	4. ROMÁRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE
	1. ESPERIDIÃO AMIN
	2. LAÉRCIO OLIVEIRA
	3. DAMARES ALVES



DECISÃO DA COMISSÃO
(PL 3792/2019)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O
PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

08 de agosto de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

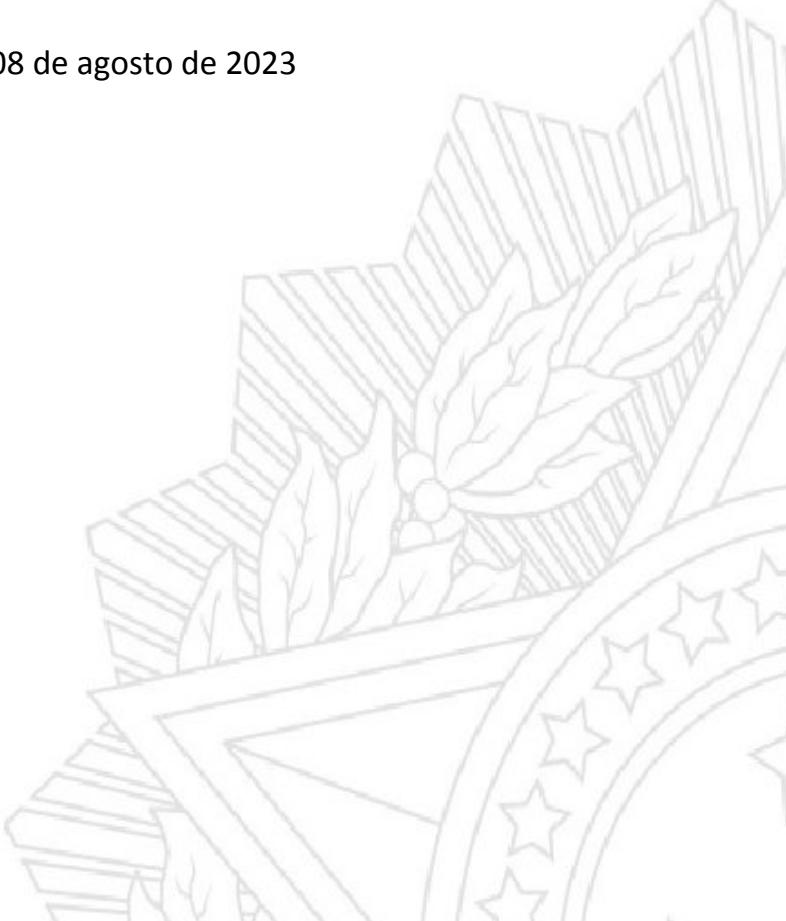
PARECER (SF) Nº 54, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 130, de 2019, que Altera os arts. 8º e 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para ampliar a assistência à gestante e à mãe no período da gravidez, do pré-natal e do puerpério.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Oriovisto Guimarães

RELATOR: Senador Alan Rick

08 de agosto de 2023



PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 130, de 2019, da Deputada Renata Abreu, que *altera os arts. 8º e 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para ampliar a assistência à gestante e à mãe no período da gravidez, do pré-natal e do puerpério.*

Relator: Senador **ALAN RICK**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei nº 130, de 2019, de autoria da Deputada Renata Abreu, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) para oferecer tratamento psicológico à gestante e à puérpera.

Para tanto, o texto altera o art. 8º do ECA, acrescentando-lhe o § 11, de maneira a prover à gestante, à parturiente e à puérpera assistência psicológica, conforme avaliação do profissional de saúde.

Também acrescenta ao art. 10 do ECA o inciso VII, com a finalidade de dispor sobre a obrigatoriedade de hospitais e demais estabelecimentos que tratam da saúde da gestante, tanto públicos quanto particulares, de desenvolverem atividades de educação, conscientização e esclarecimentos a respeito da saúde mental da mulher no período de gravidez e puerpério.

Na justificação do projeto, a Deputada Renata Abreu argumenta que são particularmente importantes as necessidades psicológicas das mulheres durante o período da gravidez e no pós-parto. Por isso, defende que é preciso ressaltar na legislação os cuidados relativos à saúde mental delas, conforme indicação profissional.



A matéria foi examinada na Câmara dos Deputados pelas comissões de Defesa dos Direitos da Mulher; Seguridade Social e Família; Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania, que a aprovaram sob a forma do substitutivo que ora é apresentado para a revisão do Senado Federal.

Nesta Casa, o texto foi submetido à CAE e será, em seguida, analisado pelas comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e de Assuntos Sociais (CAS).

II – ANÁLISE

Compete à CAE opinar sobre os aspectos econômicos e financeiros de quaisquer matérias que lhe sejam submetidas, conforme dispõe o inciso I do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, o que inclui a análise de proposições como o PL nº 130, de 2019.

O texto, que será posteriormente examinado pela CDH e pela CAS, tem por finalidade ressaltar no ECA a necessidade de que a saúde mental das mães seja acompanhada desde a etapa do pré-natal até depois do nascimento da criança, durante o período puerpério.

A depressão puerperal é, inclusive, um fenômeno estudado com larga produção científica que discute os efeitos desse período sobre a saúde mental das mulheres. No caso de mães adolescentes, justifica-se atenção ainda maior. Sabe-se que as alterações hormonais, bem como as dificuldades socioeconômicas próprias dessa fase da vida para a maioria das meninas, acarretam riscos maiores de desenvolvimento da depressão durante a gravidez e o período pós-parto.

Ressalte-se, porém, que, de acordo com a Organização Mundial da Saúde, os transtornos mentais perinatais não estão relacionados apenas à depressão. As mulheres podem apresentar uma gama de problemas psicológicos na gravidez e após o nascimento do bebê: depressão, ansiedade, transtorno de estresse pós-traumático, psicose pós-parto, transtorno de pânico e fobias.

O nascimento do filho, geralmente, é visto como um momento de grande alegria e emoções positivas. No entanto, paradoxalmente, traz



grandes transformações na vida da mulher, com risco potencial de distúrbios psicológicos.

É fundamental, portanto, o olhar dos profissionais para a saúde mental perinatal, pois o período da gestação e pós-parto são momentos críticos para saúde das mulheres e dos seus bebês, além de ser um período importante para o estabelecimento dos padrões parentais, para a formação de vínculo e para o desenvolvimento infantil.

Por todas essas razões, a proposição é meritória e deve ser acolhida por esta Comissão.

Ademais, seus impactos econômicos e financeiros são compatíveis e adequados, uma vez que a proposição apenas ressalta e especifica garantia já estabelecida na legislação brasileira, conforme se depreende do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – que trata do Sistema Único de Saúde e do direito de todos os brasileiros e brasileiras à atenção integral à saúde, o que abrange as condições necessárias ao bem-estar físico, mental e social. Tendo em vista o seu caráter declaratório, mais do que constitutivo, não há inovação que possa representar, nesse sentido, aumento de despesas.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 130, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

CAE, 08/08/2023 às 09h - 27ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES		SUPLENTES	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCOS DO VAL	
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	
CID GOMES	PRESENTE	9. PLÍNIO VALÉRIO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES		SUPLENTES	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS	
IRAJÁ	PRESENTE	2. MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. VAGO	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	9. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES		SUPLENTES	
MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 130/2019)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

08 de agosto de 2023

Senador ORIOVISTO GUIMARÃES

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 55, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 53, de 2023, que Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado de Alagoas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Alagoas Mais Digital – Transformação Digital do Governo do Estado de Alagoas”.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Renan Calheiros

08 de agosto de 2023



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

SF/23041.26660-79

PARECER N° , DE 2023

Do COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 53, de 2023, do Presidente da República (nº 369, de 25 de julho de 2023, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado de Alagoas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Alagoas Mais Digital – Transformação Digital do Governo do Estado de Alagoas”.

Relator: Senador **RENAN CALHEIROS**

I – RELATÓRIO

Trata-se de pleito do Estado de Alagoas para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Alagoas Mais Digital – Transformação Digital do Governo do Estado de Alagoas”.

O programa em questão foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos, na forma da Resolução Cofiex nº 12/151, de 29 de abril de 2021.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Parecer SEI nº 1.610/2023/MF, de 30 de maio de 2023, prestou as devidas informações sobre as finanças da União e analisou as informações referentes ao mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito uma vez que o mutuário

Endereço: 15º andar – Anexo I – Senado Federal – Brasília – DF – CEP 70165-900
 E-mail: sen.renancalheiros@senado.leg.br – Tel.: 3303-2261





cumpre, por força de decisão judicial, os requisitos legais para isso. Ademais, a Nota Técnica SEI nº 4.292/2023/ME, de 9 de fevereiro de 2023, informa que o ente recebeu classificação “B” quanto à sua capacidade de pagamento.

O Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento da operação sob o Registro de Operações Financeiras (ROF) TB130351.

Já Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 1.771/2023/MF, de 21 de junho de 2023, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade na apresentação dos documentos requeridos pela legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da presente operação de crédito e da correspondente concessão de garantia por parte da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificada a adimplência do ente em face da União e suas controladas, o cumprimento substancial das condições especiais previas ao primeiro desembolso, a formalização do respectivo contrato de contragarantia e a vigência das liminares concedidas no âmbito da Ação Cível Ordinária (ACO) nº 3.587/AL.

II – ANÁLISE

O Anexo Único da minuta de contrato de empréstimo assim resume o objeto do financiamento visado:

- 1.01 O objetivo geral do Programa é avançar na transformação digital do Governo do Estado de Alagoas para contribuir no aprimoramento do relacionamento com o cidadão, mediante o aumento da satisfação com os serviços públicos e a redução de custo para o cidadão no uso de serviços públicos.
- 1.02 Os objetivos específicos são: (i) melhorar a efetividade governamental na transformação digital por meio de aumento das capacidades digitais; (ii) ampliar o acesso aos serviços públicos digitais, com foco especial nos setores de educação e saúde; e (iii) aumentar a eficiência na entrega de serviços através da transformação digital.

Os desembolsos ocorrerão ao longo de cinco anos, contados a partir da data de entrada em vigor do contrato de empréstimo. O custo total do projeto foi estimado em US\$ 25 milhões, sendo US\$ 10 milhões provenientes de





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

SF/23041.26660-79

contrapartida estadual e o restante financiado pelo BID, distribuídos conforme o quadro a seguir:

Categorias	Banco	Contrapartida Local	Total
Componente 1. Governança, capacidades digitais e segurança cibernética	5.673.000	0	5.673.000
Componente 2. Serviços digitais	5.327.000	0	5.327.000
Componente 3. Educação e saúde digitais	2.960.000	10.000.000	12.960.000
Administração, Avaliação e Auditoria	1.040.000	0	1.040.000
Total	15.000.000	10.000.000	25.000.000

O custo efetivo da operação foi apurado em 4,47% ao ano (a.a.) com uma *duration* de 11,54 anos. Considerando a mesma *duration*, o custo de captação estimado para as emissões da União em dólares dos Estados Unidos da América é de 6,94% a.a. – superior, portanto, ao custo calculado para a operação.

Em resumo, o parecer da STN considerou atendidas as seguintes exigências:

- a) cumprimento dos requisitos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, de 2001, e alterações subsequentes;
- b) inclusão do programa no plano plurianual do Estado para o período 2020-2023 (Lei Estadual nº 8.231, 2020) e na lei orçamentária para o exercício de 2022 (Lei Estadual nº 8.791, de 2022);
- c) obtenção de autorização do Poder Legislativo local e oferecimento de contragarantias à União (Lei Estadual nº 8.691, de 2022);
- d) existência de margem para a concessão, pela União, da garantia pleiteada e de margem suficiente para que o Estado reembolse a União caso esta tenha de honrar o compromisso assumido na condição de garantidora;
- e) observância dos gastos mínimos com saúde e educação e dos limites máximos para as despesas com pessoal;
- f) pleno exercício da competência tributária do Estado.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

5

SF/23041.26660-79

A regularidade quanto ao pagamento de precatórios, a seu tempo, deverá ser feita por ocasião da assinatura do contrato de garantia. O ente informa, ainda, que não contratou parcerias público-privadas (PPPs). Quanto à oportunidade, à conveniência, à viabilidade e aos riscos para o Tesouro Nacional, o titular daquele órgão entendeu que a presente operação de crédito eleva os riscos do Tesouro Nacional, mas que a garantia da União deve ser concedida por força de decisão judicial.

Com efeito, a STN informa que o Estado de Alagoas ingressou com a ACO nº 3.587 e obteve decisões judiciais que impedem a União de executar as contragarantias contratuais, entre as quais, a retenção das transferências constitucionalmente obrigatórias. Essa situação impediria o recebimento da garantia da União a novas operações de crédito. No entanto, as citadas decisões impedem a inscrição do ente em questão em quaisquer cadastros federais de inadimplência, bem como veda qualquer outro ato restritivo quanto a operações de crédito, convênios ou risco de crédito relacionados a quaisquer dívidas nas quais a União figure como garantidora.

Por fim, conforme a PGFN, foi observado o disposto no art. 8º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito do Estado de Alagoas encontra-se, por força de decisão judicial, de acordo com o que preceituam as Resoluções do Senado Federal nºs 43, de 2001, e 48, de 2007, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2023

Autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa

Endereço: 15º andar – Anexo I – Senado Federal – Brasília – DF – CEP 70165-900
E-mail: sen.renancalheiros@senado.leg.br – Tel.: 3303-2261





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

SF/23041.26660-79

do Brasil, no valor de até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Alagoas autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Alagoas Mais Digital – Transformação Digital do Governo do Estado de Alagoas”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor:** Estado de Alagoas;
- II – credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;
- III – garantidor:** República Federativa do Brasil;
- IV – valor:** até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- V – valor da contrapartida:** US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- VI – juros:** taxa SOFR (*secured overnight financing rate*), acrescida de *funding margin* e *spread* a serem definidos periodicamente pelo BID;
- VII – atualização monetária:** variação cambial;
- VIII – cronograma estimado das liberações:** US\$ 1.678.252,00 em 2023; US\$ 4.419.752,00 em 2024; US\$ 4.154.107,00 em 2025; US\$ 3.218.718,00 em 2026; e US\$ 1.529.171,00 em 2027;





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

7

SF/23041.26660-79

- IX – cronograma estimado das contrapartidas:**
US\$ 1.121.748,00 em 2023; US\$ 1.579.248,00 em 2024; US\$ 2.345.660,00 em 2025; US\$ 3.780.282,00 em 2026; e US\$ 1.173.062,00 em 2027.
- X – prazo total:** até 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;
- XI – prazo de carência:** até 72 (setenta e dois) meses;
- XII – prazo de amortização:** até 222 (duzentos e vinte e dois) meses;
- XIII – periodicidade de amortização:** semestral;
- XIV – sistema de amortização:** constante;
- XV – comissão de crédito:** 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado;
- XVI – despesas de inspeção e vigilância em determinado semestre:** até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado de Alagoas na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas pelo Estado, de maneira substancial, as condições especiais previas ao primeiro desembolso;

II – que seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, a adimplência financeira do Estado com a União e a sua regularidade em relação ao pagamento de precatórios;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

SF/23041.26660-79

III – que o Estado celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

IV – que seja verificada a vigência das liminares concedidas no âmbito da Ação Cível Ordinária nº 3.587/AL.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença

CAE, 08/08/2023 às 09h - 27ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES		SUPLENTES	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCOS DO VAL	
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	
CID GOMES	PRESENTE	9. PLÍNIO VALÉRIO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES		SUPLENTES	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS	
IRAJÁ	PRESENTE	2. MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. VAGO	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	9. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES		SUPLENTES	
MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE



DECISÃO DA COMISSÃO**(MSF 53/2023)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

08 de agosto de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 56, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 4875, de 2020, que Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre auxílio-aluguel a ser concedido pelo juiz em decorrência de situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida afastada do lar.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senadora Margareth Buzetti

08 de agosto de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 4.875, de 2020, da Deputada Marina Santos, que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre auxílio-aluguel a ser concedido pelo juiz em decorrência de situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida afastada do lar.*

Relatora: Senadora **MARGARETH BUZETTI**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei nº 4.875, de 2020, da Deputada Marina Santos, que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre auxílio-aluguel a ser concedido pelo juiz em decorrência de situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida afastada do lar.*

O art. 1º da proposição altera o art. 23 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para incluir a concessão de auxílio-aluguel no rol das medidas protetivas de urgência que podem ser aplicadas pelo juízo em casos de violência doméstica e familiar.

O art. 2º, por sua vez, dispõe que o custeio do auxílio-aluguel será realizado a partir das dotações orçamentárias consignadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para os benefícios eventuais da assistência social de que tratam o inciso I do *caput* do art. 13, o inciso I do *caput* do art. 14, o inciso I do *caput* do art. 15 e os arts. 22 e 30-A da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.



A proposição foi distribuída para apreciação pela CAE, na qual fui designada relatora. Posteriormente, seguirá para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Não foram apresentadas emendas até o presente momento.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAE opinar sobre o aspecto econômico e financeiro do Projeto de Lei nº 4.875, de 2020. Antes, porém, cumpre consignar que não se vislumbra na proposição vício de constitucionalidade, regimentalidade, técnica legislativa ou juridicidade.

Quanto ao mérito, o Projeto de Lei visa criar uma nova medida protetiva de urgência para os casos em que há violência doméstica e familiar: a concessão de auxílio-aluguel. Trata-se de disposição que reforça a proteção conferida pela Lei Maria da Penha às vítimas para que, mediante tal auxílio, possam encontrar moradia e guarida adequadas quando se depararem com situações de ameaça, hostilidade e violência que tornem necessária a saída de seus lares.

O percentual de mulheres agredidas pelo parceiro em algum momento de suas vidas variou entre 10% a 56% nos países pesquisados pela Organização Mundial da Saúde – OMS. No Brasil, estima-se que cinco mulheres são espancadas a cada dois minutos. Em mais de 80% dos casos reportados, o responsável é o marido, namorado ou ex-parceiro, que também se aproveitam da dependência financeira da vítima. Uma pesquisa do Instituto Data Senado identificou que a principal violência contra as mulheres é física, depois vem a psicológica, moral, patrimonial e sexual. As agressões provocam consequência como falta ou baixa produtividade no trabalho, a perda do domicílio, ou até da própria vida. Ainda assim, uma pesquisa realizada em 2014, revelou que para a grande maioria dos brasileiros, a questão deve ser discutida apenas pelos familiares.

Vale ressaltar que no dia 14 de junho do ano corrente foi realizada audiência pública para debater o tema, com a presença da Ministra das Mulheres, Cida Gonçalves; da primeira-dama do Estado de Mato Grosso, Virginia Mendes; da secretária de Assistência Social e Cidadania do Estado,



Grasielle Bugalho; e da delegada-geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, Daniela Maidel.

Na ocasião, a primeira-dama de Mato Grosso citou o sucesso do programa “SER Família Mulher”, realizado por seu estado e sob sua liderança, que é voltado ao atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica, em situação de medida protetiva, para o custeio de sua moradia. O programa, que está em pleno funcionamento naquele ente federativo, além de preconizar o auxílio aluguel, incentiva as vítimas à sua qualificação profissional.

De acordo com Virginia Mendes, o programa SER FAMÍLIA MULHER está sustentado em três grandes pilares: Superação, Esperança e Respeito. As letras iniciais, que juntas formam a palavra SER, buscam dar ainda mais significado a identidade das mulheres na luta por seus direitos e no combate a violência doméstica. Seu propósito é promover políticas públicas e ações voltadas aos direitos das mulheres.

Entre as ações do programa, destacam-se o Ônibus Lilás, veículos equipados com salas fechadas para garantir privacidade às mulheres, com modelo de atendimento multidisciplinar, oferecendo assistência psicossocial e jurídica para as vítimas de violência e a implantação do 1º Plantão 24 horas para atendimento aos casos de violência doméstica e sexual de Mato Grosso – Plantão da Mulher – que funciona em local próprio, e dispõe de espaços adequados, sala para atendimento psicossocial, espaço exclusivo para atendimento e registro de boletim de ocorrência, brinquedoteca e playground para as crianças acompanhantes.

Já a Ministra da Mulher, Cida Gonçalves, destacou a importância da matéria, bem como sua relevância social e econômica, declarando seu total apoio à presente iniciativa legislativa. Segundo ela, o projeto é fundamental pois o aluguel é estratégico e fundamental, já que garante que as mulheres em situação de violência doméstica tenham os devidos recursos financeiros, tanto para o seu sustento quanto de seus filhos.

Entendemos que o projeto em análise é uma oportunidade para levar o exemplo da luta empreendida por Mato Grosso para o âmbito nacional. É imprescindível a maior articulação entre os diferentes níveis da federação para que o atendimento às vítimas de violência se torne mais efetivo em todas as partes do país.



Do ponto de vista econômico, a proposição permite que o auxílio-aluguel seja graduado em função da situação de vulnerabilidade social e econômica da vítima. Assim, o benefício admite ajustes e focalizações capazes de garantir que, em cada caso concreto, a proteção conferida à vítima seja, de fato, eficaz e integral.

Ademais, a redução dos efeitos nefastos e deletérios dos atos de violência doméstica e familiar torna possível que as vítimas se recuperem de forma mais rápida e plena, o que reverbera de modo positivo sobre a sociedade como um todo e, em particular, sobre a esfera econômica.

Do ponto de vista financeiro, o Projeto de Lei, em seu art. 2º, prevê que o custeio será realizado por meio das dotações que os entes subnacionais destinam para os benefícios eventuais da assistência social, os quais são prestados àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária. Há, portanto, a devida identificação do lastro financeiro capaz de suportar o auxílio pretendido.

Destaca-se, por fim, que o prazo máximo de 6 meses de duração para o auxílio-aluguel demonstra sua natureza temporária e delimita seu impacto financeiro-orçamentário, o que reforça, assim, a viabilidade de sua implementação.

III – VOTO

Ante o exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.875, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Relatório de Registro de Presença
CAE, 08/08/2023 às 09h - 27ª, Extraordinária
Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE
FERNANDO FARIAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	1. SERGIO MORO
	2. EFRAIM FILHO
	3. DAVI ALCOLUMBRE
	4. JADER BARBALHO
	5. GIORDANO
	6. FERNANDO DUEIRE
	7. MARCOS DO VAL
	8. WEVERTON
	9. PLÍNIO VALÉRIO
	10. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
IRAJÁ	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
VAGO	PRESENTE
	1. FLÁVIO ARNS
	2. MARGARETH BUZZETTI
	3. NELSINHO TRAD
	4. LUCAS BARRETO
	5. VAGO
	6. PAULO PAIM
	7. HUMBERTO COSTA
	8. JAQUES WAGNER
	9. DANIELLA RIBEIRO
	10. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE
	1. JAIME BAGATTOLI
	2. FLÁVIO BOLSONARO
	3. MAGNO MALTA
	4. ROMÁRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE
	1. ESPERIDIÃO AMIN
	2. LAÉRCIO OLIVEIRA
	3. DAMARES ALVES
	PRESENTE



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 4875/2020)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

08 de agosto de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 57, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 789, de 2023, da Senadora Augusta Brito, que Altera o art. 25 da Lei 14.133, de 1º de abril, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para permitir que os editais de licitações prevejam percentual mínimo de mão de obra constituído por pessoas retiradas de situação análoga à de escravo.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Paulo Paim

08 de agosto de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/23830.78484-40

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 789, de 2023, da Senadora Augusta Brito, que *altera o art. 25 da Lei nº 14.133, de 1º de abril, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para permitir que os editais de licitações prevejam percentual mínimo de mão de obra constituído por pessoas retiradas de situação análoga à de escravo.*

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei (PL) nº 789, de 2023, de autoria da Senadora Augusta Brito, que *altera o art. 25 da Lei nº 14.133, de 1º de abril, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para permitir que os editais de licitações prevejam percentual mínimo de mão de obra constituído por pessoas retiradas de situação análoga à de escravo.*

O art. 1º do PL trata da alteração citada na ementa da proposição e o art. 2º é a cláusula de vigência. A lei, caso aprovada, entrará em vigor de forma imediata.

A autora alega como justificativa para sua aprovação a necessidade de inserir a pessoa resgatada de situação análoga à de escravo





no mercado de trabalho e dá-lhe uma nova chance de poder exercer um ofício com dignidade e respeito aos seus direitos.

A matéria foi distribuída à CAE e seguirá, posteriormente, para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à CAE no prazo regimental (art. 122, II, *c*, do Regimento Interno do Senado Federal).

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, analisar os aspectos econômicos e financeiros da matéria.

Sem embargo de considerações mais aprofundadas a cargo da CCJ, não vislumbramos vícios de constitucionalidade formal ou material, juridicidade ou regimentalidade na proposição. Acerca da técnica legislativa, notamos que os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, foram seguidos rigorosamente.

No que concerne à adequação orçamentária e financeira da proposição, verificamos que a matéria não apresenta efeitos sobre as receitas ou despesas públicas.

Quanto ao mérito, estamos de acordo com a proposição.

O PL tem por objetivo promover a integração plena dos trabalhadores resgatados de situação análoga à escravidão em nossa sociedade. Seguramente, a criação de oportunidades de trabalho decente é uma maneira efetiva de proporcionar dignidade a essas vítimas da escravidão moderna. Um trabalho formal, com as garantias previstas em nossa





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

legislação, permitirá que esses trabalhadores conquistem a independência material e possam trilhar uma vida sem as privações que vivenciaram no passado.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em sua redação vigente, autoriza o edital de licitação a exigir que um percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto do contrato seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e indivíduos oriundos ou egressos do sistema prisional (§ 9º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021). O PL autoriza a criação de cotas para os trabalhadores resgatados de situação análoga à de escravo, para que essas pessoas possam conquistar melhores condições de vida.

O alcance da proposição é ampliado pelo fato de que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos é uma norma nacional, observada pelas administrações públicas da União, dos estados, Distrito Federal e municípios. Acreditamos firmemente que a promoção da dignidade dos trabalhadores resgatados de situação análoga à escravidão é uma responsabilidade que deve ser compartilhada por todos os entes federativos e não temos dúvida de que os governadores e prefeitos deste País se mobilizarão em torno desta nobre causa.

Os resultados do Grupo Especial de Fiscalização Móvel da Secretaria de Inspeção do Trabalho, órgão do Ministério do Trabalho e Emprego, demonstram que, mesmo no século XXI, o trabalho em condições análogas à de escravo está presente nas zonas rurais e urbanas, nas mais variadas atividades econômicas e em todas as regiões brasileiras.

O grupo móvel foi responsável pelo resgate de mais de 60.000 trabalhadores desde sua criação em 1995 até 2023, perfazendo uma média anual superior a 2.000 casos. Neste período, cerca de 6.800 estabelecimentos foram fiscalizados, 53.000 trabalhadores foram formalizados no curso da ação fiscal, 42.000 guias de seguro-desemprego foram emitidas e R\$ 142 milhões foram pagos aos trabalhadores a título de verbas rescisórias.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Estas e outras medidas, como a instituição de comissões e planos para a erradicação do trabalho escravo e a criação do cadastro de empregadores autuados (lista suja), alçaram o Brasil à posição de referência internacional no combate à escravidão contemporânea, reconhecido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). Portanto, em certa medida, estamos honrando os compromissos que firmamos no curso de nossa história recente.

No plano internacional, ratificamos as Convenções nº 29, de 1930, e nº 105, de 1957, da OIT, e assim nos comprometemos a erradicar o trabalho escravo sob todas as suas formas. Em nossa Constituição de 1988, repudiamos o trabalho análogo à escravidão especialmente ao consignar que o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, vedado o trabalho forçado, é um direito fundamental de todo brasileiro (art. 5º, XIII e XLVII).

A Emenda Constitucional nº 81, de 5 de junho de 2014, instituiu a expropriação de propriedades rurais ou urbanas onde forem localizadas a exploração de trabalho escravo (art. 243 da Constituição). De acordo com o art. 149 do Código Penal Brasileiro, é crime “reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída”. A punição se dá mediante “reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência”.

Contudo, devemos ir além do resgate dos trabalhadores e da punição dos exploradores e avançar na adoção de medidas para aumentar as possibilidades de trabalho digno. Dados do Observatório de Trabalho Escravo indicam que a maior parte dos trabalhadores resgatados são jovens, pretos ou pardos e possuem pouca ou nenhuma escolaridade. Sendo justamente esses grupos sociodemográficos que apresentam as maiores taxas de desocupação de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), resta claro que devemos avançar na construção de políticas afirmativas para os trabalhadores resgatados.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do PL nº 789, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença

CAE, 08/08/2023 às 09h - 27ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES		SUPLENTES	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCOS DO VAL	
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	
CID GOMES	PRESENTE	9. PLÍNIO VALÉRIO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES		SUPLENTES	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS	
IRAJÁ	PRESENTE	2. MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. VAGO	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	9. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES		SUPLENTES	
MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE



DECISÃO DA COMISSÃO
(PL 789/2023)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

08 de agosto de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 58, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2011, de 2022, do Senador Eduardo Braga, que Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas os valores decorrentes do Direito de Família percebidos pelos alimentandos a título de alimentos ou de pensões alimentícias.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Fernando Farias

08 de agosto de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Farias
PARECER Nº , DE 2023

SF/23017.24885-69

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.011, de 2022, do Senador Eduardo Braga, que *altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas os valores decorrentes do Direito de Família percebidos pelos alimentandos a título de alimentos ou de pensões alimentícias.*

Relator: Senador **FERNANDO FARIAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 2.011, de 2022, do Senador Eduardo Braga, que *altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas os valores decorrentes do Direito de Família percebidos pelos alimentandos a título de alimentos ou de pensões alimentícias.*

A proposição está estruturada em apenas dois artigos. O art. 1º do PL acresce ao art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, o inciso XXIV para isentar do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF), *os valores decorrentes do Direito de Família percebidos pelos alimentandos a título de alimentos ou de pensões alimentícias.*

O art. 2º do PL prevê, por sua vez, que a Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor, Senador Eduardo Braga, afirma que a proposição objetiva materializar na legislação a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.422/DF, que resultou na inconstitucionalidade da incidência do





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

3

SF/23017.24885-69

Imposto sobre a Renda (IR) em relação à percepção de alimentos fixados em razão do Direito de Família.

Sustenta, ainda, o ilustre proponente, que *a maior parte dos contribuintes penalizada pela incidência indevida do IR nesses casos é de mulheres*, pois costumam deter a guarda de filhos após a dissolução do vínculo conjugal. Nesse cenário, por considerarem os filhos como dependentes, têm o imposto devido elevado, pois os valores recebidos a título de pensão alimentícia pelos filhos se somam aos próprios rendimentos da titular da declaração. Diante disso, argumenta que o afastamento do IR é medida de justiça fiscal.

Até o momento não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Compete à CAE, nos termos do art. 99, incisos I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre proposições pertinentes a tributos e sobre os aspectos econômicos e financeiros de qualquer matéria.

A competência do Congresso Nacional para legislar sobre sistema tributário, por seu turno, está prevista nos arts. 24, I, e 48, I, da Constituição Federal (CF). Além disso, conforme prevê o Texto Constitucional, compete exclusivamente à União legislar sobre o Imposto sobre a Renda (Art. 153, III, da CF), não havendo, quanto à matéria em tela, reserva de iniciativa (art. 61, § 1º, da CF).

No tocante ao mérito, entendemos que a apresentação da matéria pelo Senador Eduardo Braga é acertada, uma vez que **as pensões pagas aos alimentandos não configuram novo rendimento apto a sofrer tributação**, conforme o entendimento do STF esposado na ADI nº 5.422/DF. A Suprema Corte julgou procedente o pedido formulado “para se afastar a incidência do imposto de renda sobre valores decorrentes do direito de família percebidos pelos alimentados a título de alimentos ou de pensões alimentícias”.

Antes dessa histórica decisão, seguindo o previsto no art. 3º, § 1º, da Lei 7.713, de 1988, os rendimentos recebidos a título pensão





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

SF/23017.24885-69

alimentícia eram considerados como rendimento bruto para fins de incidência do IR. Assim, quando do preenchimento da Declaração de Ajuste Anual (DAA), o responsável pela guarda do alimentando, por exemplo, deveria lançar os valores percebidos a este título como receita tributável e sobre eles recolher o respectivo IR devido.

Tratamento tributário diferente, no entanto, é previsto para o responsável pelo pagamento dos alimentos, o qual, segundo previsto no art. 4º, II, e no art. 8º, II, “f”, todos da Lei 9.250, de 26 de dezembro de 1995, pode deduzir da base de cálculo do IR as importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família.

Nesse cenário, no caso de filhos, quem pagava a pensão, geralmente o homem, podia, por um lado, abater mensalmente a despesa com pensão de sua base de cálculo do IR. Por outro lado, quem recebia a pensão, geralmente a mulher, era obrigada a pagar o IR sobre os valores recebidos.

Diante dessa flagrante injustiça tributária, a Suprema Corte, amparada no princípio de redução de desigualdade de gênero, e consciente de que a tributação tem potencial de aprofundar disparidades fundadas em questões dessa natureza, fixou entendimento para **excluir do campo de incidência do IR** os valores em tela.

O PL visa, portanto, a positivar no ordenamento jurídico este importante entendimento, de modo a deixar expresso na legislação brasileira a não incidência do IR sobre estes valores.

Concordamos, ainda, com o autor do PL no sentido de que a proposição **não implica renúncia de receitas tributárias** que atraia a incidência das normas de direito financeiro, visto que a proposição apenas materializa no ordenamento jurídico a decisão proferida pelo STF que reconheceu a **não incidência do IR sobre esta hipótese**. Vejamos.

A CF, ao conferir aos entes políticos competência tributária para instituir determinados tributos, fixou um determinado campo de incidência para o uso deste poder. Para o IR, seu campo de incidência é o auferimento de renda ou de proventos de qualquer natureza. Contudo, os valores de pensão alimentícia recebidos pelo alimentando, na forma decidida pelo STF, **estão fora do campo de incidência do IR**, o que implica dizer que a União nunca poderia ter cobrado o tributo sobre eles. Não se trata,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

SF/23017.24885-69

portanto, de um benefício fiscal, como a isenção, para cuja concessão é necessária, nos termos do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), a apresentação de estimativa de impacto financeiro e orçamentário, mas, sim, no reconhecimento de incompetência constitucional para a cobrança do tributo. Por isso, no caso, não se aplica a exigência do referido dispositivo do ADCT.

Reforça este entendimento o fato de que, desde a publicação da decisão proferida na ADI nº 5.422/DF, em agosto de 2022, o imposto já não podia mais ser cobrado. Ou seja, a decisão, em si, já operou, em desfavor da União, a restrição à cobrança. O PL ora em exame, caso aprovado, não implicará, dessa forma, em qualquer impacto financeiro e orçamentário, mas, apenas, consolidará uma situação já perene.

Assim, entendemos que, do ponto de vista de adequação financeira e orçamentária, a proposta é hígida.

Quanto à técnica legislativa, no entanto, o PL merece reparos. Pelo exposto, demonstrou-se que **foi reconhecido pelo STF a não incidência do IR** sobre os valores recebidos a título de pensão alimentícia. Contudo, o PL visa a **isentar** esses valores do respectivo tributo. Não incidência e isenção são institutos tributários muito distintos, apesar de terem efeitos semelhantes: a não cobrança do tributo. Como explicado, a isenção só pode ser concedida pelo ente que pode tributar uma situação fática, mas que, por razões econômico-sociais, deseja dispensar a cobrança. Contudo, na situação ora analisada, após a decisão proferida pelo STF, mostra-se incabível à União conceder isenção de tributo sobre fato que está fora do campo de incidência da cobrança.

Portanto, para que a positivação da jurisprudência em tela se dê de forma adequada, tanto no aspecto tributário, quanto no de técnica legislativa, sugere-se seja alterada a concessão da isenção pretendida, pelo reconhecimento de que os valores decorrentes do Direito de Família, percebidos pelos alimentados a título de pensão alimentícia, estão fora do campo de incidência do IR, conforme Substitutivo apresentado a seguir.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

SF/23017.24885-69

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, adequação financeira e orçamentária e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.011, de 2022, e, no mérito, pela sua aprovação, na forma do Substitutivo apresentado a seguir:

EMENDA N° 1 – CAE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI N° 2.011, DE 2022

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para excluir da incidência do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas as importâncias recebidas a título de alimentos ou pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

.....
§ 7º Excluem-se da incidência do Imposto sobre a Renda as importâncias recebidas pelos alimentandos a título de alimentos ou pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública a que se refere o art. 733 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).” (NR)





7

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

SF/23017.24885-69

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

CAE, 01/08/2023 às 09h - 26ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
ALAN RICK	1. SERGIO MORO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. EFRAIM FILHO
RODRIGO CUNHA	3. DAVI ALCOLUMBRE
EDUARDO BRAGA	4. JADER BARBALHO
RENAN CALHEIROS	5. GIORDANO
FERNANDO FARIAS	6. FERNANDO DUEIRE
ORIOVISTO GUIMARÃES	7. MARCOS DO VAL
CARLOS VIANA	8. WEVERTON
CID GOMES	9. PLÍNIO VALÉRIO
IZALCI LUCAS	10. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
VANDERLAN CARDOSO	1. FLÁVIO ARNS
IRAJÁ	2. MARGARETH BUZZETTI
OTTO ALENCAR	3. NELSINHO TRAD
OMAR AZIZ	4. LUCAS BARRETO
ANGELO CORONEL	5. VAGO
ROGÉRIO CARVALHO	6. PAULO PAIM
AUGUSTA BRITO	7. HUMBERTO COSTA
TERESA LEITÃO	8. JAQUES WAGNER
SÉRGIO PETECÃO	9. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	10. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
MAURO CARVALHO JUNIOR	1. JAIME BAGATTOLI
ROGERIO MARINHO	2. FLÁVIO BOLSONARO
WILDER MORAIS	3. MAGNO MALTA
EDUARDO GOMES	4. ROMÁRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN
TEREZA CRISTINA	2. LAÉRCIO OLIVEIRA
MECIAS DE JESUS	3. DAMARES ALVES



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - SUBSTITUTIVO AO PL 2011/2022

Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
				1. SERGIO MORO			
ALAN RICK				2. EFRAIM FILHO			
PROFESSORA DORINHA SEABRA				3. DÁVI ALCÔMBRE			
RODRIGO CUNHA				4. JADER BARBALHO			
EDUARDO BRAGA				5. GIORDANO			
RENAN CALHEIROS				6. FERNANDO DUEIRE			
FERNANDO FARIAS	X			7. MÁRCOS DO VAL			
ORIOVISTO GUIMARÃES				8. WEVERTON			
CARLOS VIANA				9. PLINIO VALÉRIO			
CID GOMES				10. RANDOLFE RODRIGUES			
IZALCI LUCAS							
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VANDERLAN CARDOSO	X			1. FLÁVIO ARNS			
IRAJÁ				2. MARGARETH BUZZETTI			
OTTO ALENCAR				3. NELSINHO TRAD			
OMAR AZIZ	X			4. LUCAS BARRETO			
ANGELO CORONEL				5. VAGO			
ROGERIO CARVALHO				6. PAULO PAIM			
AUGUSTA BRITO	X			7. HUMBERTO COSTA			
TERESA LEITÃO	X			8. JAQUES WAGNER			
SÉRGIO PETECÃO				9. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MAURO CARVALHO JUNIOR	X			1. JAIME BAGATTOLI			
ROGERIO MARINHO				2. FLÁVIO BOLSONARO			
WILDER MORAIS				3. MAGNO MALTA			
EDUARDO GOMES				4. ROMARIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA				1. ESPERIDÃO AMIN			
TEREZA CRISTINA	X			2. LAERCIO OLIVEIRA			
MECIAS DE JESUS				3. DAMARES ALVES			

Quórum: TOTAL 15

Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Mecias de Jesus
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 01/08/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2011/2022)

NA AUSÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS EM TURNO SUPLEMENTAR, A COMISSÃO ADOTA DEFINITIVAMENTE O SUBSTITUTIVO APROVADO, SEM NOVA VOTAÇÃO.

08 de agosto de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 59, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 6040, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que “dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde”, para garantir que as mulheres que estejam até na 18ª semana de gestação que contratem planos de saúde hospitalares com cobertura obstétrica tenham direito a atendimento integral, inclusive à realização de cirurgias, em caso de necessidade de assistência médica hospitalar decorrente da condição gestacional em situações de urgência.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Oriovisto Guimarães
RELATOR: Senadora Augusta Brito

08 de agosto de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/23966.92435-82

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 6040, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que “dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde”, para garantir que as mulheres que estejam até na 18ª semana de gestação que contratem planos de saúde hospitalares com cobertura obstétrica tenham direito a atendimento integral, inclusive à realização de cirurgias, em caso de necessidade de assistência médica hospitalar decorrente da condição gestacional em situações de urgência.*

Relatora: Senadora **AUGUSTA BRITO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei (PL) nº 6040, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, cuja ementa é transcrita acima.

O projeto altera o art. 35-C da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que “dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde”, para garantir que as mulheres que estejam até na 18ª semana gestacional que contratem planos de saúde hospitalares com cobertura obstétrica tenham direito a atendimento integral, inclusive à realização de cirurgias, em caso de necessidade de assistência médica hospitalar decorrente da condição gestacional em situações de urgência.

O projeto determina que a eventual lei resultante entre em vigor 180 dias após a sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/23966.92435-82

Em sua justificação, o autor destaca que *as mulheres que estejam comprovadamente grávidas de até 18 semanas e que ingressem nos planos de saúde não devem ter seu direito de atendimento de urgência decorrente da condição gestacional negado ou limitado.*

O projeto foi encaminhado para esta CAE e para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), cabendo à última a decisão terminativa.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O PL nº 6040, de 2019, vem ao exame da CAE para que esta opine sobre seus aspectos econômico e financeiro, em cumprimento ao disposto no art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Como a proposição será analisada posteriormente pela CAS, em caráter terminativo, iremos nos concentrar em seus aspectos econômicos.

A Lei nº 9.656, de 1998, representou um grande avanço para a regulação da oferta dos planos e seguros privados de assistência à saúde. Antes de a referida lei entrar em vigor, havia inúmeros casos em que o consumidor não conseguia contratar um plano por ser portador de uma doença preexistente ou congênita, portador de deficiência ou transtornos psiquiátricos. Ademais, muitos planos limitavam a quantidade de consultas e de dias de internação. O segurado podia se ver na situação desesperadora de, após anos de contrato, descobrir um câncer e ver que seu plano simplesmente excluía o tratamento da doença. Agora, todas as operadoras são obrigadas a oferecer planos sem discriminação, e praticamente todos os procedimentos são ilimitados.

Por outro lado, também havia a situação de consumidores que contratavam o plano apenas para fazer uma cirurgia e, logo em seguida, cancelar o contrato. Tal cenário comprometia o equilíbrio econômico-financeiro de operadoras e sua viabilidade como prestadoras privadas de serviços.

Uma das grandes controvérsias em relação aos contratos de planos de saúde é com relação ao estabelecimento de prazos de carência que





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/23966.92435-82

não sejam abusivos e possam alcançar um equilíbrio entre o que é justo para o consumidor e o que é viável para as operadoras. Atualmente, a lei estabelece um prazo máximo de carência de trezentos dias para partos a termo. Tal prazo visa desestimular a contratação de um plano apenas para o momento da gestação e posterior cancelamento.

Para garantir salvaguardas durante o período de carência, a Lei nº 9.656, de 1998, em seu art. 35-C, deixa claro que é *obrigatória a cobertura do atendimento nos casos de urgência, assim entendidos os resultantes de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional*. Entretanto, a Súmula Normativa nº 25, de 2012, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, determinou que, no que concerne à cobertura do atendimento de urgência relacionada a parto, decorrente de complicações no processo gestacional, caso a beneficiária ainda não tenha cumprido o prazo de carência máximo de 180 (cento e oitenta) dias, deverá ser garantido o atendimento de urgência, **limitado até as 12 (doze) primeiras horas**. Após 12 horas, persistindo necessidade de internação ou havendo necessidade de realização de procedimentos exclusivos de cobertura hospitalar para a continuidade do atendimento, a cobertura cessará.

Em nosso entendimento, a referida Súmula, que se trata de uma norma infralegal, limitou o disposto no art. 35-C da Lei nº 9.656, de 1998, restringindo o direito das gestantes e nascituros estabelecido pelos legisladores.

O presente projeto deixa claro que as mulheres que estejam até a décima oitava semana de gestação e contratem um plano de segmentação hospitalar com obstetrícia terão direito, no caso de eventual condição gestacional em situação de urgência, ao atendimento integral, inclusive à realização de cirurgias. Com essa alteração legislativa, garante-se a internação e a realização de procedimentos cirúrgicos necessários à preservação da vida.

Assim, o PL nº 6040, de 2019, é de suma importância, pois resgata o espírito da Lei nº 9.656, de 1998, além de proporcionar maior segurança jurídica e dignidade às mulheres gestantes e nascituros em situação de urgência.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/23966.92435-82

Lembramos que, pela legislação vigente, o plano de saúde hospitalar com obstetrícia engloba os atendimentos realizados durante internação hospitalar e os procedimentos relativos ao acompanhamento pré-natal, ainda que realizado em ambiente ambulatorial, e à assistência ao parto. Ademais, estão previstos a cobertura e os benefícios para o recém-nascido, sendo que a assistência e a inscrição com isenção de carência alcançam o recém-nascido, mesmo quando a beneficiária do plano estiver em carência para o parto.

A proposição não acarretará efeitos econômicos sobre as contas públicas. Além disso, destacamos que o impacto sobre o mercado de planos de saúde, bem como sobre os preços praticados, tende a ser praticamente nulo. **Isso porque a proposição abarca apenas casos de urgência gestacional e, segundo o Ministério da Saúde, apenas 15% das gestantes são classificadas como de alto risco.** Considerando uma análise sistêmica, com a adesão a um plano de saúde, as gestantes passam a realizar consultas e o adequado acompanhamento pré-natal, que reduzem significativamente os riscos de uma eventual urgência.

Assim, o PL nº 6040, de 2019, tem a virtude de estimular a adesão a planos de saúde, de reduzir riscos gestacionais por permitir o acompanhamento pré-natal, e de salvar vidas em situação de urgência a um custo regulatório mínimo.

Com o objetivo de aprimorar a matéria, apresentamos uma emenda para delimitar o período de tomada de decisão por parte da gestante e sua família para até a décima segunda semana de gestação. Entendemos que o período originalmente proposto de dezoito semanas não encontra respaldo médico, tampouco econômico, que o justifique. Por outro lado, há vasta literatura médica acerca das complicações que ocorrem no primeiro trimestre de gestação, tais como a maioria dos abortos espontâneos. Assim, acreditamos que esta emenda gera um incentivo maior ao início do acompanhamento pré-natal o quanto antes, que deve ocorrer preferencialmente até a décima segunda semana de gestação, para reduzir riscos e situações de urgência.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/23966.92435-82

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6040, de 2019, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CAE (ao PL nº 6040, de 2019)

Substitua-se a expressão “18º semana” por “12ª semana” no Projeto de Lei nº 6040, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença

CAE, 08/08/2023 às 09h - 27ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES		SUPLENTES	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCOS DO VAL	
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	
CID GOMES	PRESENTE	9. PLÍNIO VALÉRIO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES		SUPLENTES	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS	
IRAJÁ	PRESENTE	2. MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. VAGO	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	9. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES		SUPLENTES	
MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6040/2019)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO E A EMENDA Nº 1-CAE.

08 de agosto de 2023

Senador ORIOVISTO GUIMARÃES

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 102, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2208, de 2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2015), que Institui a Política Nacional de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo (PNEEJC) e define seus princípios, objetivos e ações.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Zequinha Marinho

08 de agosto de 2023





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO
PARECER N° , DE 2023

SF/23043.24744-32

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2.208, de 2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados), (PLS nº 104/2015, PL nº 6.900/2017), que *institui a Política Nacional de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo (PNEEJC) e define seus princípios, objetivos e ações.*

Relator: Senador **ZEQUINHA MARINHO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.208 - Substitutivo da Câmara dos Deputados, de 2022, que já foi anteriormente autuado como Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 104, de 2015, no Senado Federal, e PL nº 6.900, de 2017, na Câmara dos Deputados. A proposição é de autoria do Senador José Agripino e visa a instituir a Política Nacional de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo (PNEEJC), definindo seus princípios, objetivos e ações. O público beneficiário das ações da referida Política serão as pessoas entre 15 e 29 anos de idade, para efeitos da lei em que vier a se transformar o PL.

Os princípios da PNEEJC são: elevação da escolaridade do jovem empreendedor do campo; capacitação e formação do jovem empreendedor do campo, mediante a difusão do conhecimento tecnológico e das inovações direcionadas ao meio rural; desenvolvimento sustentável; respeito às diversidades regionais e locais; cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade; promoção do acesso do jovem empreendedor do campo ao crédito rural; promoção da inclusão social e da igualdade de direitos entre homens e mulheres no meio rural; e transversalidade com as demais políticas agrícolas, ambientais, educacionais e de assistência técnica e de extensão rural.

A Política visa a preparar o jovem para exercer o papel estratégico de agente do desenvolvimento rural, por meio, entre outros, dos seguintes



objetivos: fomentar a transformação de jovens em líderes empreendedores; estimular a elaboração de projetos produtivos pelos jovens agricultores, como forma de viabilizar alternativas de trabalho e renda; ampliar competências, conhecimentos e práticas que possibilitem a gestão eficiente do negócio agrícola, a fim de promover o empreendedorismo, a liderança, o cooperativismo, o planejamento, o uso de técnicas produtivas, a comercialização, os negócios rurais e a governança; e estimular a formação e a emancipação de variadas populações rurais.

A atuação do Poder Público para apoiar o jovem empreendedor do campo deverá ser realizada de forma coordenada no âmbito federal, estadual, distrital e municipal, por meio de quatro eixos: educação empreendedora; capacitação técnica; acesso ao crédito; e difusão de tecnologias no meio rural.

Segundo o projeto, a educação empreendedora no campo deverá ser norteada pela política de educação do campo e pelo Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA). O apoio ao jovem empreendedor do campo dar-se-á por meio das seguintes ações: estímulo ao ensino do empreendedorismo nas escolas rurais, nas escolas técnicas e nas universidades; estímulo à formação cooperativista e associativista; apoio às Escolas Família Agrícola (EFAs), às Casas Familiares Rurais (CFRs) e às organizações que utilizem a pedagogia da alternância.

Também constitui ação no âmbito do eixo educação empreendedora do PNEEJC a oferta de cursos de que tratam o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM), regido pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para: estimular a conclusão da educação básica, de acordo com as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, instituídas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE); elevar a escolaridade dos jovens da agricultura familiar; e integrar a qualificação social e a formação profissional, de modo a proporcionar a formação integral do jovem, na modalidade educação de jovens e adultos, em regime de alternância.

Além disso, será incentivada a oferta de cursos de educação técnica e profissional de natureza complementar às atividades desenvolvidas no meio rural, como aqueles relacionados à manutenção e operação de máquinas e equipamentos agropecuários, utilização de recursos de informática e instalação e manutenção da infraestrutura rural, entre outros.



Ainda nos termos da proposição, a capacitação técnica deverá ser plural, para proporcionar ao jovem o conhecimento prático, de caráter não formal, necessário para a adequada condução da produção, da comercialização e da gestão econômico-financeira do empreendimento rural, priorizando, entre outros, os seguintes conteúdos: conhecimentos técnicos relacionados à atividade-fim do empreendimento rural; noções de funcionamento do mercado; noções de economia; planejamento de empresa agropecuária; noções de gestão financeira, tributária e de recursos humanos e da legislação correlata; sustentabilidade ambiental e impacto das atividades agropecuárias sobre o meio ambiente.

Essa capacitação técnica abrange atividades agropecuárias e não agropecuárias, incluindo atividades agroextrativistas, florestais, artesanais e aquelas relacionadas ao agroturismo, à pesca e à aquicultura, entre outras. O PL prevê que o instrumento preferencial das ações de capacitação técnica é a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).

Ainda de acordo com o projeto de lei, a PNEEJC deverá incentivar a viabilização de novos empreendimentos e a manutenção e a expansão dos existentes, por meio do estímulo de linhas de crédito rural específicas para os jovens do campo, de modo a fortalecer, de acordo com o regulamento, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Essas linhas de crédito deverão ter como requisito a participação do jovem empreendedor em pelo menos uma das ações promovidas nos eixos de atuação de educação empreendedora e de capacitação técnica.

A PNEEJC utilizará, para a operacionalização do crédito rural, entre outros mecanismos específicos previstos em regulamento, os instrumentos e os agentes financeiros do Sistema Nacional de Crédito Rural previstos na Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, que *institucionaliza o crédito rural*. Além disso, a Política buscará estimular a adesão dos jovens a cooperativas de produção agropecuária por meio da criação de linhas específicas para cooperativas formadas majoritariamente pelos beneficiários de que trata a lei em que vier a se transformar a proposição (jovens entre 15 e 29 anos).

A difusão de tecnologias no âmbito da Política se dará por meio das seguintes ações: incentivo à criação de polos tecnológicos no meio rural e à formação de redes de jovens empreendedores do campo, mediante parcerias com universidades, institutos federais, escolas técnicas, serviços sociais e demais interessados; investimentos em pesquisas de tecnologias apropriadas à agricultura familiar e aos empreendimentos familiares rurais e na difusão de seus resultados pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Pesquisa



Agropecuária (SNPA), de que trata a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; incentivos financeiros temporários a projetos que apliquem tecnologias de convivência com o semiárido; estímulo à inclusão digital entre os jovens do campo; e incentivo à formação continuada de agentes de assistência técnica e extensão rural.

O Poder Público, no âmbito de suas competências, poderá instituir o Comitê de Formação Empreendedora do Jovem do Campo (CFEJ) com a participação da administração pública direta e indireta e de entidades da sociedade civil. Esse Comitê terá, entre outras, as seguintes atribuições: planejar e coordenar as ações interinstitucionais; definir as diretrizes e as normas para a execução da Política; propor a consignação de dotações no orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para a execução da PNEEJC; estabelecer as metas anuais, quantitativas e qualitativas, a serem atingidas; avaliar, ao fim de cada exercício, o atingimento das metas propostas.

As despesas decorrentes da instituição da PNEEJC deverão se adequar às disponibilidades orçamentárias e financeiras dos órgãos responsáveis pela execução da referida Política.

A lei em que vier a se transformar o PL nº 2.208, de 2022, deverá entrar em vigor na data de sua publicação.

A proposição foi distribuída à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e a esta Comissão.

Na CRA, o parecer foi favorável, com emenda de redação para que o texto do inciso VI do art. 9º do PL fizesse referência ao regulamento, haja vista o substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados ter retirado do *caput* do referido art. 9º a relação de entidades que participariam de CFEJ.

II – ANÁLISE

O PL nº 2.208, de 2022, envolve matéria de natureza educacional. Dessa forma, encontra-se sujeito ao exame da CE, consoante disposto no art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não há reparos a fazer sobre a constitucionalidade e a juridicidade da proposição.



O PL está ainda em consonância com as normas educacionais brasileiras, representando importante medida para incrementar a implementação de políticas públicas para a juventude do campo. Em termos desse alinhamento, vale citar a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), que, no art. 28, determina que, na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, provendo especialmente conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural; organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; e adequação à natureza do trabalho na zona rural.

O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, também apresenta um grande número de estratégias, disseminadas por todo o texto, relacionadas ao cuidado que se deve ter com as populações do campo. A Meta 8, por exemplo, menciona esse público, pois trata de elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo em 2024, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres. Infelizmente, segundo o Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o indicador da Meta relacionado à população do campo ainda não foi alcançado entre as pessoas que residem em áreas rurais, as quais estudam, em média, apenas 10,4 anos – para os que têm localização urbana, esse indicador já foi atingido em 2021.

Além disso, ainda segundo o Inep, em 2021 cerca de 13% da população rural de 15 anos ou mais não estava alfabetizada (nas cidades, esse índice é de menos de 4%). Na educação de jovens e adultos de forma integrada à educação profissional, no mesmo período, houve 56.871 matrículas na área urbana e apenas 8.074 na área rural. A discrepância de oferta de educação profissional e técnica de nível médio era ainda mais significativa, pois as matrículas foram ofertadas majoritariamente nas escolas localizadas em área urbana (o percentual em 2021 era de 94,8%).

A proposição pode, assim, contribuir para que se supere a desigualdade educacional relacionada à localização, sobretudo porque propõe um trabalho multisectorial, envolvendo diferentes áreas e eixos de atuação, quais sejam: educação empreendedora, capacitação técnica, acesso ao crédito e difusão de tecnologias no meio rural. Parece-nos bastante adequada também a perspectiva de priorizar a interface entre a prática e a teoria, promovendo o



empreendedorismo, bem como o foco na criação de redes cooperativas para a difusão de conhecimentos e de experiências.

Para finalizar, achamos importante também a emenda de redação aprovada na CRA, pois é preciso indicar na nova norma que a definição dos componentes do comitê a ser criado no âmbito da Política será feita por meio de regulamento.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.208, de 2022 – Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2015, e da Emenda nº 1 -CRA.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA), Relator

PODEMOS/PA





Relatório de Registro de Presença
CE, 08/08/2023 às 10h - 51ª, Extraordinária
Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	1. IVETE DA SILVEIRA
	2. MARCIO BITTAR
	3. SORAYA THRONICKE
	4. ALESSANDRO VIEIRA
	5. LEILA BARROS
	6. PLÍNIO VALÉRIO
	7. VAGO
	8. VAGO
	9. VAGO
	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	3. VAGO
VANDERLAN CARDOSO	4. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO
AUGUSTA BRITO	6. FABIANO CONTARATO
PAULO PAIM	7. JAQUES WAGNER
TERESA LEITÃO	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
MAURO CARVALHO JUNIOR	1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS
VAGO	5. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO



DECISÃO DA COMISSÃO
(PL 2208/2022 (Substitutivo-CD))

EM REUNIÃO REALIZADA EM 08/08/2023, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1 - CRA/CE.

08 de agosto de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 103, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3224, de 2023, do Senador Flávio Arns, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para alterar o critério de aferição dos valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em de manutenção e desenvolvimento do ensino para a despesa liquidada.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

08 de agosto de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23781.68476-35

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3.224, de 2023, do Senador Flávio Arns, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para alterar o critério de aferição dos valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em de manutenção e desenvolvimento do ensino para a despesa liquidada.*

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA****I – RELATÓRIO**

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 3.224, de 2023, do Senador Flávio Arns, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para alterar o critério de aferição dos valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em de manutenção e desenvolvimento do ensino para a despesa liquidada.*

A proposição altera o caput do art. 70 da Lei nº 9.394, de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), para substituir a expressão “despesas realizadas” por “despesas liquidadas”. Ainda, o PL acrescenta parágrafo único no mesmo dispositivo, para





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

estabelecer que, para efeito do cálculo dos percentuais mínimos para a manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), serão consideradas: a) as despesas liquidadas e pagas no exercício; b) as despesas liquidadas e não pagas, inscritas em restos a pagar processados ao final do exercício; e c) os restos a pagar não processados de exercícios anteriores liquidados no exercício.

Para justificar a iniciativa, o autor defende a alteração da forma de cálculo das despesas com MDE de modo a *aumentar as garantias e permitir maior controle social através da correlação direta e mais próxima temporalmente entre o bem ou serviço entregues à população e o recurso orçamentário dispendido*.

A matéria foi distribuída para análise desta Comissão e, em decisão terminativa, da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), não tendo recebido emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre proposições que tratem de normas gerais sobre educação. Assim, a análise do PL nº 3.224, de 2023, enquadra-se nas competências atribuídas a este colegiado.

Passando à análise do mérito, ao vincular recursos mínimos da receita resultante de impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios à educação, o art. 212 da Constituição Federal consolidou a expressão *manutenção e desenvolvimento do ensino*.

A LDB, por sua vez, define, nos arts. 70 e 71, o que constitui e o que não constitui, respectivamente, despesa de MDE. Essa dupla definição





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23781.68476-35

busca deixar claro para a comunidade escolar, em especial para os gestores, mas também para os órgãos de fiscalização e controle, os gastos que possuem natureza educacional, de modo a evitar desvios de recursos para atividades conexas ou mesmo totalmente alheias ao setor.

Assim, o art. 70 da LDB estabelece que são de MDE “as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo apenas as que se destinam a”: a) remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação; b) aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; c) uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino; d) levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precípua mente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino; e) realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; f) concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas; g) amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos itens acima; h) aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar; e i) realização de atividades curriculares complementares voltadas ao aprendizado dos alunos ou à formação continuada dos profissionais da educação, tais como exposições, feiras ou mostras de ciências da natureza ou humanas, matemática, língua portuguesa ou língua estrangeira, literatura e cultura.

A proposição em análise, por sua vez, busca alterar a forma como é feita a aferição do cumprimento dos mínimos constitucionais a serem aplicados em educação. Atualmente, fala-se em “despesas realizadas”, que incluem “despesas empenhadas”, que nada mais são que valores reservados para determinada finalidade. Ocorre que empenhos podem ser cancelados durante o exercício, enquanto os restos a pagar não processados (empenhados, porém não liquidados no exercício) podem ser posteriormente cancelados ou prescritos.

Ao alterar a forma de cálculo para incluir somente “despesas liquidadas”, a proposição busca assegurar vínculo mais direto e próximo entre o bem ou serviço entregues à população e o recurso orçamentário dispendido. Dessa forma, garante-se que tais valores já componham crédito adquirido em decorrência da entrega de material ou da prestação efetiva do





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

serviço, o que fornece mais garantia de que esse gasto realmente será feito conforme a finalidade apontada e, portanto, permite maior controle social.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.224, de 2023.

Sala da Comissão, de agosto de 2023.

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA, Relatora





Relatório de Registro de Presença
CE, 08/08/2023 às 10h - 51ª, Extraordinária
Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	1. IVETE DA SILVEIRA
	2. MARCIO BITTAR
	3. SORAYA THRONICKE
	4. ALESSANDRO VIEIRA
	5. LEILA BARROS
	6. PLÍNIO VALÉRIO
	7. VAGO
	8. VAGO
	9. VAGO
	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	3. VAGO
VANDERLAN CARDOSO	4. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO
AUGUSTA BRITO	6. FABIANO CONTARATO
PAULO PAIM	7. JAQUES WAGNER
TERESA LEITÃO	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
MAURO CARVALHO JUNIOR	1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS
VAGO	5. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3224/2023)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 08/08/2023, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

08 de agosto de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 104, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 10, de 2020, que Inscreve o nome do Padre Cícero Romão Batista no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Cid Gomes

08 de agosto de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CID GOMES

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 10, de 2020, do Deputado José Guimarães, que *inscreve o nome do Padre Cícero Romão Batista no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.*

Relator: Senador **CID GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 10, de 2020, do Deputado José Guimarães, que *inscreve o nome do Padre Cícero Romão Batista no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.*

A proposição contém dois artigos. Enquanto o art. 1º prescreve a homenagem descrita pela ementa, o art. 2º prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor apresenta de forma detalhada a biografia do Padre Cícero Romão Batista, destacando a sua relevância religiosa, bem como a sua importância no Nordeste do País, especialmente no Município de Juazeiro do Norte, no Ceará.

A proposta, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva da CE e, sendo aprovada, seguirá para decisão do Plenário.



II – ANÁLISE

A competência da CE para análise de homenagens cívicas decorre do comando contido no art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Ademais, por ser a única comissão a se manifestar sobre a matéria, compete à CE, ainda, a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor ao PL nº 10, de 2020.

De fato, a matéria se insere no campo da competência concorrente da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Carta Magna. Ainda, é legítima a iniciativa parlamentar, visto não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República. Igualmente legítimo é o tratamento da matéria por meio de lei ordinária, uma vez que a Constituição não reserva o tema à esfera de lei complementar.

Não se vislumbram óbices de natureza jurídica ou regimental, estando o projeto redigido de acordo com a boa técnica legislativa, em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*.

Além disso, a proposição está em consonância com os pressupostos da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que trata sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

No mérito, igualmente, a matéria merece acolhida.

Cícero Romão Batista, nascido no Crato, Ceará, em 24 de março de 1844, tem inegável relevância na religiosidade brasileira, sendo considerado verdadeiro “santo popular” por muitos fiéis católicos.

Começou a estudar muito cedo e, com apenas 12 anos de idade, fez seu voto de castidade. No início dos anos de 1860, foi matriculado no Colégio Padre Inácio de Sousa Rolim, em Cajazeiras, na Paraíba, mas acabou retornando ao Crato dois anos depois, em decorrência da morte de seu pai.

Cursou seminário em Fortaleza e foi ordenado padre em 1870, aos 26 anos. Deixou marca profunda no povoado que veio a configurar



posteriormente o Município de Juazeiro do Norte, no interior do Estado cearense, local em que fixou residência em 1872. Nessa cidade, Padre Cícero desenvolveu intenso trabalho pastoral por meio de pregações, aconselhamentos, confissões e visitas domiciliares. Rapidamente conquistou a simpatia e a confiança dos moradores.

A história de Cícero Romão em Juazeiro do Norte é marcada por importante acontecimento ocorrido em 1889. Na ocasião, ao participar de uma comunhão geral, oficiada por ele na Capela de Nossa Senhora das Dores, a beata Maria de Araújo presenciou a hóstia a ela ofertada transformar-se em sangue. O fenômeno repetiu-se algumas vezes, e o milagre da hóstia tornou-se amplamente conhecido.

Padre Cícero inicialmente tratou o caso com cautela, convidando médicos a analisarem o fenômeno. Ao concluírem pela inexistência de fundamentação científica, a explicação divina ganhou força.

A Igreja passou então a investigar o ocorrido. A primeira comissão eclesiástica enviada entendeu pelo caráter divino do fato, o que levou o então bispo de Fortaleza a enviar ao local nova comissão. Conta a história que a beata Maria de Araújo foi convocada e a ela lhe foi dada a comunhão. Como nada de extraordinário ocorreu, concluiu-se pela inexistência de milagre.

Os padres que acreditavam no milagre foram pressionados a se retratarem publicamente, e a Padre Cícero recaiu o castigo maior: a suspensão de ordem.

Com a proibição do exercício eclesiástico, Cícero Romão ingressou na vida política. Atuou intensamente pela emancipação política de Juazeiro e passou a exercer, a partir de 1911, o cargo de Prefeito do recém-criado município. Foi nomeado posteriormente para a então Vice-Presidência do Ceará.

No dia 20 de julho de 1934, aos 90 anos de idade, Padre Cícero veio a falecer. Não obteve em vida a reconciliação com a Igreja Católica, a qual só ocorreu em 2015, por meio do perdão oficial do Vaticano. Em 2022, foi autorizado o início do processo de beatificação, fato celebrado por milhares de pessoas em missa no Largo da Capela do Socorro, em Juazeiro do Norte.



Todos os anos milhares de romeiros chegam a Juazeiro do Norte em diversas épocas, especialmente no dia de Finados, para visitar o túmulo de Padre Cícero na Capela do Socorro. O mês de março reserva a tradicional Romaria de Padre Cícero e inclui festejos, danças, exposições, concursos e apresentações teatrais.

A influência de Padre Cícero e seu reconhecimento como homem bom e caridoso foram sedimentados na cultura nordestina. A análise de sua vasta obra já resultou em centenas de publicações, incluindo estudos e biografias, as quais revelam uma vida dedicada ao povo brasileiro.

Por tudo isso, consideramos extremamente justa e meritória a iniciativa de se inscrever o nome do Padre Cícero Romão Batista no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 10, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

CE, 08/08/2023 às 10h - 51ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	
CID GOMES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO
VANDERLAN CARDOSO	3. VAGO
VAGO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	4. DANIELLA RIBEIRO
PAULO PAIM	5. SÉRGIO PETECÃO
TERESA LEITÃO	6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS	7. JAQUES WAGNER
	8. HUMBERTO COSTA
	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	1. EDUARDO GOMES
MAGNO MALTA	2. ZEQUINHA MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	3. ROGERIO MARINHO
VAGO	4. WILDER MORAIS
	5. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 10/2020)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 08/08/2023, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

08 de agosto de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 105, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 81, de 2020, que Concede ao Município de São Luís, capital do Estado do Maranhão, o título de Capital Nacional do Reggae.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Cid Gomes

08 de agosto de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CID GOMES

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 81, de 2020, do Deputado Bira do Pindaré, que *concede ao Município de São Luís, capital do Estado do Maranhão, o título de Capital Nacional do Reggae.*

Relator: Senador **CID GOMES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 81, de 2020, do Deputado Bira do Pindaré, que *concede ao Município de São Luís, capital do Estado do Maranhão, o título de Capital Nacional do Reggae*, vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

A proposição compõe-se de dois artigos, dos quais o primeiro confere ao município de São Luís o mencionado título, enquanto o segundo e último artigo determina vigência imediata para a lei em que vier a se converter o projeto.

Na justificação, o autor ressalta a importância e a feição singular que o gênero musical do reggae adquiriu na Capital maranhense.

A proposição foi aprovada, na Câmara dos Deputados, pelas Comissões de Cultura e de Constituição, Justiça e de Cidadania, em caráter conclusivo. No Senado Federal, a matéria foi distribuída à análise da CE, em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição.



II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre assuntos relativos à cultura, caso do projeto de lei em análise.

Não há, na proposição, óbice relativo à sua constitucionalidade, hasteando-se a competência concorrente da União para legislar sobre a matéria no art. 24, inciso IX, da Constituição da República, que compreende o âmbito da cultura.

Tampouco há senões no que se refere a juridicidade, técnica legislativa e adequação ao regimento da Casa.

O reggae, gênero musical nascido na Jamaica no final dos anos 1960 e rapidamente difundido pelo mundo, tem um inegável e contagiente vigor artístico, tanto na melodia, no ritmo e nos arranjos como nas letras. Desde sua origem esteve vinculado à expressão da vida da maioria da população da Jamaica, marcada por agudos problemas sociais, e à ânsia de transformação, associada à promoção do igualitarismo, da negritude e do anticolonialismo.

Essa música foi adotada, já a partir dos anos 1970, pelo povo maranhense e, em especial, pelos moradores da Ilha de São Luís. Há hipóteses de que o reggae tenha chegado pelas ondas de rádio emitidas do Caribe; ou por marinheiros que, descendo no porto, traziam discos para São Luís. Menos importante do que explicar o modo como ele chegou ao estado é constatar que houve uma inesperada empatia entre o ritmo e a população maranhense, essa mesma que desenvolveu formas poderosas de arte popular, como o bumba-meboi e o tambor de crioula. Não há dúvida de que a origem africana, transformada em moderna expressão afro-caribenha, foi um fortíssimo fator que impulsionou essa convergência do reggae com o povo do Maranhão, com sua elevada participação de afrodescendentes.

Chegando ao Maranhão, o reggae foi passando por transformações culturais que lhe dão sua feição peculiar. Seja pelo jeito de dançar reggae “agarradinho”, ou seja, em pares que se enlaçam, que é único no mundo; seja pela presença tão difundida das *radiolas*, que são verdadeiras paredes de caixas de som montadas nas ruas e em outros espaços abertos; seja, por fim, pelo surgimento de bandas, como a pioneira Tribo de Jah, em atividade desde 1986, chegando até a Orquestra Maranhense do Reggae, criada quarenta anos depois.



Visto inicialmente com preconceito pela cultura oficial, o reggae foi conquistando espaços a partir da periferia de São Luís e se tornando uma das marcas inconfundíveis da cidade, ao mesmo tempo que se espalhava pelo interior do estado. Temos hoje, no centro histórico da capital, o Museu do Reggae Maranhão, único museu do gênero fora da Jamaica, visitado por dezenas de milhares de pessoas a cada ano.

Por essas razões, não há dúvida de que é meritória a proposição ao intitular São Luís como a Capital Nacional do Reggae.

III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 81, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

CE, 08/08/2023 às 10h - 51^a, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	
CID GOMES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO
VANDERLAN CARDOSO	3. VAGO
VAGO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	4. DANIELLA RIBEIRO
PAULO PAIM	5. SÉRGIO PETECÃO
TERESA LEITÃO	6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS	7. JAQUES WAGNER
	8. HUMBERTO COSTA
	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	1. EDUARDO GOMES
MAGNO MALTA	2. ZEQUINHA MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	3. ROGERIO MARINHO
VAGO	4. WILDER MORAIS
	5. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 81/2020, nos termos do relatório.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIAO)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIAO)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
X			1. IVETE DA SILVEIRA	X	
X			2. MARCIO BITTAR		
			3. SORAYA THRONICKE	X	
			4. ALESSANDRO VIEIRA		
			5. LEILA BARROS		
			6. PLINIO VALÉRIO		
			7. VAGO		
			8. VAGO		
			9. VAGO		
X			10. VAGO		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
			1. IRAJA		
X			2. LUCAS BARRETO		
			3. VAGO		
			4. DANIELLA RIBEIRO		
			5. SÉRGIO PETECÃO		
			6. FABIANO CONTARATO		
X			7. JAQUES WAGNER		
X			8. HUMBERTO COSTA		
			9. VAGO		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
X			1. EDUARDO GOMES	X	
			2. ZÉQUINHA MARINHO	X	
			3. ROGERIO MARINHO		
			4. WILDER MORAIS		
X			5. VAGO		
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
			1. ESPERIDIAO AMIN	X	
			2. DR. HIRAN		
X			3. HAMILTON MOURÃO		

Quórum: TOTAL 16

Votação: TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 08/08/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 81/2020)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 08/08/2023, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 16; SIM: 15; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

08 de agosto de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 106, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2751, de 2021, do Senador Luis Carlos Heinze, que Altera dispositivos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

08 de agosto de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23772.79362-06

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2.751, de 2021, do Senador Luis Carlos Heinze, que *altera dispositivos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal.*

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise o Projeto de Lei nº 2.751, de 2021, que “altera dispositivos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal”.

A proposição, de autoria do Senador Luis Carlos Heinze, propõe alterações na Lei do Fundeb, nos termos da redação dessa norma anterior à edição da Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, e é nesses termos que a descrevemos neste relatório.

Assim, altera inicialmente o *caput* do art. 21 da Lei do Fundeb, de forma a suprimir a vedação de que os recursos sejam transferidos para





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23772.79362-06

outras contas, que não a conta única do Fundo. A alteração no § 6º desse mesmo artigo visaria, assim, a adequá-lo à nova redação proposta para o *caput*.

O art. 2º do PL, por sua vez, propõe alterar o inciso II do art. 26 da Lei do Fundeb, estabelecendo um rol exaustivo dos profissionais da educação básica cujas remunerações podem ser pagas com os recursos do Fundo para efeito do cumprimento do mínimo de 70% dos recursos gastos com pessoal em cada rede de ensino.

O art. 3º da proposição acrescenta novo dispositivo (art. 41-A) à mencionada Lei, de forma a determinar que regulamento estabelecerá os termos nos quais os dados contábeis, orçamentários e fiscais (relativos aos anos de 2020 e 2021) necessários ao cálculo da fórmula de distribuição da complementação valor anual total por aluno (VAAT) seriam disponibilizados nos exercícios financeiros de 2021 e 2022.

O art. 4º do PL, por seu turno, altera o prazo estabelecido para a atualização da Lei, de 2021 para 2023, no que se refere aos indicadores apontados nos incisos do *caput* do art. 43 da Lei. São eles os indicadores relativos a “etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino” (inciso I); “nível socioeconômico dos educandos e aos indicadores de disponibilidade de recursos vinculados à educação e de potencial de arrecadação tributária de cada ente federado” (inciso II), e; “indicador para educação infantil” (inciso III).

A alteração proposta para o § 1º do art. 43 da Lei, por sua vez, determina que os valores ali estabelecidos para as ponderações por “etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino” devem valer nos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

Nesse mesmo art. 43 da Lei, a proposição ainda suprime, implicitamente, o inciso III do § 1º, retirando a possibilidade de adoção de metodologia provisória para o indicador de educação infantil. O § 2º do mesmo artigo passa, nos termos do PL, a viger nos anos de 2021, 2022 e 2023, enquanto o § 3º passa a se referir aos anos de 2023 e 2024, no que concerne às deliberações da Comissão Intergovernamental de Financiamento





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23772.79362-06

para a Educação Básica de Qualidade, de sorte a se adequar à mudança da data para revisão geral da lei.

Ainda no art. 43 da Lei, o PL propõe a inclusão de novo § 4º, para determinar que no exercício de 2023 (primeiro ano do VAAR), os indicadores utilizados para a distribuição dessa complementação deverão levar em conta os efeitos da pandemia de covid-19 sobre os resultados da educação.

Por fim, o art. 5º da proposição revoga explicitamente o inciso V do § 3º e o § 6º do art. 13 da Lei, que trata do cômputo das transferências do Ministério da Educação (MEC) para efeito de cálculo do VAAT; e o artigo 47, que dispõe sobre as contas únicas.

A justificação da proposição segue os argumentos apresentados pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) e, basicamente, afirma que a sugestão de adiamento da revisão da Lei do Fundeb se deve ao pouco tempo que havia para realizar esse trabalho, notadamente na parte relativa aos novos indicadores. Dessa maneira, propõe que a data limite para essas definições seja 31 de outubro de 2023, de forma que a vigência das novas regras ocorra a partir de 2024.

Distribuída a esta Comissão para decisão terminativa, a proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 2.751, de 2021, aborda matéria relativa à educação, estando, portanto, sujeito ao exame de mérito da CE, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Por força do disposto no art. 90, inciso I, do mesmo Regimento, cabe ainda a esta Comissão emitir juízo acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23772.79362-06

O exame do projeto sob a ótica da constitucionalidade não evidencia óbice de ordem material ou formal. O Congresso Nacional está legitimado a dispor sobre matérias incumbidas à União, consoante previsão do art. 48, *caput*, da Constituição Federal. De igual modo, é clara a competência da União para legislar sobre o tema, nos termos do art. 24, IX, além da competência material expressa no art. 212-A. A proposição tampouco tem problemas de juridicidade e técnica legislativa.

No mérito, a matéria, quando apresentada no ano de 2021, apresentava-se consentânea com os debates em torno do aperfeiçoamento da Lei do Fundeb. De fato, o art. 43 da Lei nº 14.113, de 2020, previa a revisão daquela norma até 31 de outubro de 2021, prazo que se mostrou demasiado curto. Ademais, diversos dispositivos da Lei necessitavam de adequações, especialmente aqueles relativos a questões operacionais dos cálculos de distribuição dos recursos, bem como ao envio de informações orçamentárias e financeiras ao governo federal com vistas a alimentar os sistemas que permitem o funcionamento adequado do Fundo.

Nesse sentido, naquele momento, a apresentação da proposição do Senador Luis Carlos Heinze foi oportuna e necessária, tendo contribuído para os debates que ocorreram no âmbito do Congresso Nacional.

A tramitação da matéria, no entanto, levou a que fosse aprovado o PL nº 3.418, de 2021, de minha autoria, que foi convertido na Lei nº 14.276, de 2021. Essa norma solucionou os gargalos que havia na implementação do Fundo, dispondo sobre as questões tratadas na proposição aqui sob análise, inclusive com redação bastante semelhante em muitos dos seus dispositivos, resultado da construção de consensos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Dessa forma, ao tempo em que louvamos a iniciativa do Senador Luis Carlos Heinze, consideramos que restou prejudicada a matéria e concluímos pelo não prosseguimento da sua discussão nesta Comissão, nos termos do art. 133, inciso III, do RISF.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

III - VOTO

Em razão do exposto, nosso voto é pelo **arquivamento** do Projeto de Lei nº 2.751, de 2021.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2023.

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA, Relatora





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença

CE, 08/08/2023 às 10h - 51ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	
CID GOMES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO
VANDERLAN CARDOSO	3. VAGO
VAGO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	4. DANIELLA RIBEIRO
PAULO PAIM	5. SÉRGIO PETECÃO
TERESA LEITÃO	6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS	7. JAQUES WAGNER
	8. HUMBERTO COSTA
	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	1. EDUARDO GOMES
MAGNO MALTA	2. ZEQUINHA MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	3. ROGERIO MARINHO
VAGO	4. WILDER MORAIS
	5. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2751/2021)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 08/08/2023, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO.

08 de agosto de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura





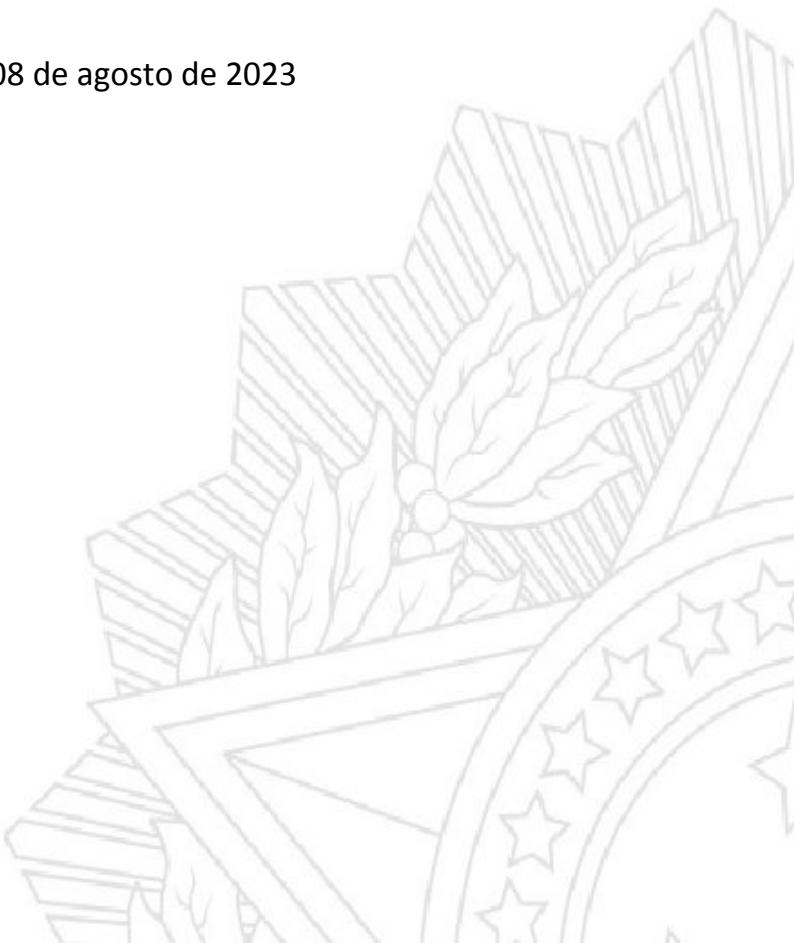
SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 17, DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 435, de 2023, do Senador Jader Barbalho, que Altera a Lei 13.105, de 16 de março de 2015, para conceder tramitação prioritária automática aos processos protocolados em qualquer juízo ou tribunal, cuja parte seja mulher vítima de violência física.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jorge Kajuru
RELATOR: Senadora Damares Alves

08 de agosto de 2023





SENADO FEDERAL

SF/23520.85982-67

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 435, de 2023, do Senador Jader Barbalho, que *altera a Lei 13.105, de 16 de março de 2015, para conceder tramitação prioritária automática aos processos protocolados em qualquer juízo ou tribunal, cuja parte seja mulher vítima de violência física.*

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 435, de 2023, de autoria do Senador Jader Barbalho, pretende alterar a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, atual Código de Processo Civil, para conceder tramitação prioritária automática aos processos judiciais nos quais seja parte mulher vítima de violência física, devidamente comprovada.

Assim é que propõe a inclusão do §5º, ao inciso IV, do art. 1.048, do Código de Processo Civil, a fim de que, quando a parte definida no inciso III do mesmo artigo for vítima de violência física, que ofenda sua integridade ou saúde corporal, devidamente comprovada, passe a ter prioridade de tramitação a ser concedida automaticamente, sem a necessidade de requerimento ou deferimento.



II – ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 435, de 2023, diz, em sua Justificação, que a violência física contra mulher, seja ela ocorrida em âmbito familiar ou comunitário, constitui violação aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, que limita total ou parcialmente a observância, gozo e exercício de tais direitos e liberdades.

Ainda consigna que o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos considera que o Brasil ocupa o 5º lugar no ranking mundial de feminicídio.

Ressalta, ainda, que o Brasil só perde para El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia em números de casos de assassinatos de mulheres, sendo que em comparação com países desenvolvidos, aqui se mata 48 vezes mais mulheres do que no Reino Unido, 24 vezes mais do que na Dinamarca e 16 vezes mais do que no Japão ou na Escócia.

Aduz que mesmo que já exista uma série de ações de prevenção e repressão contra esse tipo de violência, o seu enfrentamento deve ser um dos principais compromissos do Estado brasileiro, mas que não é o que vem sendo demonstrado nos últimos anos.

O autor da proposição ressalta que, de acordo com os dados divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em 2021 foram abertos 630.948 novos processos de violência contra a mulher, sendo que no período de 2016 a 2021 foram registrados mais de 3,1 milhões de processos, dos quais apenas 333 mil tiveram sentenças proferidas. Ao se analisar esses dados, pode-se facilmente perceber que o número de processos ajuizados nos tribunais, em que o objeto principal é a violência contra a mulher, apresenta-se maior a cada ano.

Informa, ainda, que as agressões físicas são as ocorrências mais denunciadas e sobre as quais mais temos notícias em termos de dados, incluindo-se dentre as mais relevantes, o feminicídio. Outro dado que chama a atenção é que a maior parte dos ataques contra mulheres são cometidos por homens conhecidos



das vítimas, sendo a residência o espaço mais frequente das agressões.

Igualmente pondera na Justificação que a demora no julgamento desses casos acaba incentivando a continuidade dos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, prevalecendo a impunidade de seus agressores, mesmo que a atual legislação preveja penalidades mais graves.

O atual Código de Processo Civil, prevê, em seu art. 1.048, a tramitação prioritária, nos casos em que figure como parte a vítima de violência doméstica e familiar, disposição introduzida nos termos da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Entretanto, para ser atendida tal prioridade, é necessário que ela seja requerida à autoridade judiciária competente para decidir o feito, o que muitas vezes passa despercebido ao advogado do caso, o que gera mais demora no julgamento da ação.

O autor da proposição defende, em conclusão, que é preciso prevenir, punir com rigor e erradicar a violência contra as mulheres, de uma vez por todas, principalmente através da condenação e punição exemplar daqueles que a cometem.

III – VOTO

Em face de todo o exposto, concluímos pela aprovação do PL nº 435, de 2023, pelo potencial de beneficiar as mulheres e por lhes amparar e dar maior proteção e segurança, em razão dos altos índices de violência contra a mulher e de feminicídio que atualmente assolam o Brasil.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relatora

SF/23520.85962-67





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CSP, 08/08/2023 às 11h - 24ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
SERGIO MORO	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	3. STYVENSON VALENTIM
RENAN CALHEIROS	4. LEILA BARROS
MARCOS DO VAL	5. IZALCI LUCAS
WEVERTON	6. SORAYA THRONICKE
ALESSANDRO VIEIRA	7. CARLOS VIANA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
OMAR AZIZ	1. LUCAS BARRETO
SÉRGIO PETECÃO	2. ELIZIANE GAMA
OTTO ALENCAR	3. ANGELO CORONEL
VAGO	4. NELSINHO TRAD
ROGÉRIO CARVALHO	5. JAQUES WAGNER
FABIANO CONTARATO	6. AUGUSTA BRITO
JORGE KAJURU	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	1. DAMARES ALVES

Não Membros Presentes

VANDERLAN CARDOSO
 RODRIGO CUNHA
 ZENAIDE MAIA
 PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 435/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER, FAVORÁVEL AO PROJETO.

08 de agosto de 2023

Senador JORGE KAJURU

Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 18, DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 33, de 2020, do Senador Rogério Carvalho, que Institui o Diploma Segurança Cidadã e dá outras providências.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jorge Kajuru
RELATOR: Senador Styvenson Valentim

08 de agosto de 2023



PARECER N° , DE 2023

SF/23251.90692-70

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 33, de 2020, do Senador Rogério Carvalho, que *institui o Diploma Segurança Cidadã, destinado a agraciar profissionais de segurança pública e defesa nacional que tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos humanos, da vida, da cidadania e dos valores da infância e adolescência.*

Relator: Senador **STYVENSON VALENTIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Segurança Pública (CSP) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 33, de 2020, de autoria do Senador Rogério Carvalho, que institui o Diploma Segurança Cidadã, destinado a agraciar profissionais de segurança pública e defesa nacional que tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos humanos, da vida, da cidadania e dos valores da infância e adolescência.

Conforme a proposição, o Prêmio consiste na concessão de diploma a ser entregue anualmente a cinco agraciados, com indicação feita por qualquer Senador ou Senadora.

Para apreciação das indicações, será constituído o Conselho do Diploma Segurança Cidadã, composto por um representante de cada partido político com representação no Senado Federal.

A resolução apresenta cláusula de vigência imediata.

Na Justificação, o autor esclarece que é necessário conferir destaque às atitudes tomadas pelos profissionais de segurança que respeitem os direitos humanos e dos cidadãos.



Para tal efeito, o Diploma serviria como um estímulo e um reconhecimento aos profissionais de segurança pública, cuja imagem é às vezes maculada por condutas contrárias aos direitos humanos por uma fração excepcional das forças.

Até o momento não foram apresentadas emendas à presente proposição.

Após, este PRS seguirá para a Comissão Diretora.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, não verificamos qualquer vício de inconstitucionalidade ou injuridicidade. Apresenta também boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, entendemos que a proposta é valorosa. Apesar das inúmeras violações de direitos humanos cometidas por uma fração minoritária das forças de segurança pública, é necessário que se reconheça atos excepcionais, em que pese condições árduas e insalubres com que convivem os profissionais da área.

É importante valorizar o profissional de segurança pública não apenas com uma política salarial decente, mas também reconhecendo, por outros meios, trabalhos extraordinários. O presente projeto de resolução faz justamente isso, concedendo honrarias a trabalhos singulares, dignos de aplauso.

Com o Diploma Segurança Cidadã, espera-se que mais profissionais de segurança pública, apesar de condições muitas vezes inadequadas de trabalho, realizem feitos ímpares de proteção dos direitos humanos, servindo como multiplicadores de seus atos nas instituições de origem.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 33, de 2020.



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/23251.90692-70





Relatório de Registro de Presença

CSP, 08/08/2023 às 11h - 24ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
SERGIO MORO	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	3. STYVENSON VALENTIM
RENAN CALHEIROS	4. LEILA BARROS
MARCOS DO VAL	5. IZALCI LUCAS
WEVERTON	6. SORAYA THRONICKE
ALESSANDRO VIEIRA	7. CARLOS VIANA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
OMAR AZIZ	1. LUCAS BARRETO
SÉRGIO PETECÃO	2. ELIZIANE GAMA
OTTO ALENCAR	3. ANGELO CORONEL
VAGO	4. NELSINHO TRAD
ROGÉRIO CARVALHO	5. JAQUES WAGNER
FABIANO CONTARATO	6. AUGUSTA BRITO
JORGE KAJURU	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	1. DAMARES ALVES

Não Membros Presentes

VANDERLAN CARDOSO
RODRIGO CUNHA
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 33/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER, FAVORÁVEL AO PROJETO.

08 de agosto de 2023

Senador JORGE KAJURU

Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3773, DE 2023

Dispõe sobre a Licença-paternidade, nos termos do art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal, cria o salário parentalidade, permite a permuta entre pais e mães dos períodos de licença-paternidade e de licença-maternidade e altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas), a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Seguridade Social), a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Planos de Benefícios da Previdência Social), e a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008 (Programa Empresa Cidadã).

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3773/2023 [1 de 14]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JORGE KAJURU

SF/23512.45432-90

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Dispõe sobre a Licença-paternidade, nos termos do art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal, cria o salário parentalidade, permite a permuta entre pais e mães dos períodos de licença-paternidade e de licença-maternidade e altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas), a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Seguridade Social), a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Planos de Benefícios da Previdência Social), e a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008 (Programa Empresa Cidadã).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, para dispor sobre a Licença-paternidade, nos termos do art. 7º da Constituição Federal, e o salário-parentalidade.

Art. 2º Esta Lei tem como objetivos:

I – incentivar a equanimidade entre homens e mulheres na prestação de cuidados devidos aos filhos no exercício da parentalidade;

II – estimular exercício da paternidade responsável e participativa; e

III – reafirmar, em seu âmbito, o princípio da prevalência do melhor direito da criança e do adolescente.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se parentalidade o vínculo socioafetivo, maternal, paternal, adquirido no nascimento de filho e por



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7539579716>

Avulso do PL 3773/2023 [2 de 14]

meio da adoção, ou da guarda judicial com fins de adoção, que se caracteriza pela prestação de atividades voltadas aos cuidados de criança ou adolescente, sujeita aos deveres e aos direitos características da relação entre pais, mães e filhos.

Art. 4º É direito do recém-nascido, da criança e do adolescente dependentes de cuidados contarem com os seus pais e mães, especialmente na ocasião de seu nascimento ou de sua adoção.

Art. 5º Na prestação dos cuidados referidos no art. 4º desta Lei, caracterizada pelo exercício da parentalidade, pai e mãe terão direito ao usufruto da licença-maternidade e da licença-paternidade.

§ 1º Para exercer a licença-maternidade ou a licença-paternidade, a pessoa beneficiária poderá ausentar-se do trabalho pelo período de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de nascimento ou da adoção de criança ou adolescente dependente de seus cuidados, sem prejuízo de emprego e salário.

§ 2º Observado o limite total de 120 (cento e vinte) dias estabelecidos no § 1º do *caput* deste artigo, a licença-maternidade e a licença-paternidade poderão ser compartilhadas entre o pai e a mãe, da maneira considerada mais apropriada para cada um deles, inclusive de modo concomitante.

§ 3º A licença-maternidade, nos termos desta Lei, não se confunde com a licença para tratamento da própria saúde, direito da trabalhadora parturiente e puérpera, que será exercido conforme sua necessidade médica.

§ 4º É direito da mulher gestante optar pelo início da licença-maternidade antes do parto.

Art. 6º A licença-maternidade e a licença-paternidade são também asseguradas aos trabalhadores e às trabalhadoras autônomos.

Art. 7º O salário-parentalidade é o benefício custeado pela Previdência Social, pago durante a licença-maternidade e a licença-paternidade, nos termos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



Assinado eletronicamente por Sen. Inácio Fábio

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7539579716>

Avulso do PL 3773/2023 [3 de 14]



§ 1º O benefício do salário-parentalidade tem duração de 120 (cento e vinte) dias, contados do nascimento da criança.

§ 2º Nos casos de adoção, o benefício do salário-parentalidade tem duração de até 120 (cento e vinte) dias, independentemente da idade da criança ou do adolescente adotado.

§ 3º O pagamento do salário-parentalidade será feito de maneira proporcional ao período utilizado pelos beneficiários, em caso de compartilhamento da licença-paternidade e da licença-maternidade, sendo limitado a duas pessoas.

Art. 8º O Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 131.

.....
II – durante o licenciamento compulsório decorrente da paternidade, maternidade ou perda gestacional custeadas pela Previdência Social.

.....” (NR)

“Art. 392. É obrigatória a concessão de licença-maternidade e de licença-paternidade remunerada de 120 (cento e vinte) dias a partir do nascimento ou da adoção, sem prejuízo do salário e do emprego.

.....
§3º No caso de nascimento prematuro, a licença-maternidade ou a licença-paternidade terá início a partir do parto e se estenderá por período igual ao de internação hospitalar do prematuro.

.....” (NR)

“Art. 392-A. Ao empregado ou empregada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente será concedida licença-maternidade ou licença-paternidade nos termos desta Lei.

.....
§ 4º A licença-maternidade e a licença-paternidade serão concedidas mediante apresentação do termo judicial de guarda.



Assinado eletronicamente por Sen. Ione Kairu

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7539579716>

Avulso do PL 3773/2023 [4 de 14]



§ 5º A adoção ou guarda judicial conjunta ensejará a concessão de licença-maternidade aos adotantes ou guardiães empregado ou empregada nos termos desta Lei.” (NR)

“Art. 392-B. Em caso de morte de ambas as pessoas com vínculo paterno e materno com o filho recém-nascido ou recém-adotado, é assegurado a quem assumir as responsabilidades parentais o gozo de licença por todo o período da licença-maternidade ou licença-paternidade ou pelo tempo restante a que teriam direito os falecidos, exceto no caso de falecimento do filho ou de seu abandono.” (NR)

“Art. 393. Durante o período a que se refere o art. 392, os beneficiários terão direito ao salário integral e, quando variável, calculado de acordo com a média dos 6 (seis) últimos meses de trabalho, bem como os direitos e vantagens adquiridos, sendo-lhes ainda facultado reverter à função que anteriormente ocupavam.” (NR)

“Art. 397. O SESI, o SESC e outras entidades públicas destinadas à assistência à infância manterão ou subvencionarão, de acordo com suas possibilidades financeiras, creches, escolas e jardins de infância, distribuídos nas zonas de maior densidade de trabalhadores, destinados especialmente aos filhos das mulheres e dos homens empregados.” (NR)

“Art. 473.

.....
III – pelo período de usufruto da licença-paternidade ou da licença-maternidade;

.....
X – tantos dias quantos forem necessários, mediante apresentação de atestado médico, para acompanhar a gestação de filho durante consultas médicas e exames complementares;

.....” (NR)

“Art. 592.

.....
II –

.....
c) assistência à maternidade e à paternidade;



Assinado eletronicamente por Sen. Inácio Fábio

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7539579716>

Avulso do PL 3773/2023 [5 de 14]



III –

.....
c) assistência à maternidade e à paternidade;

IV –

.....
c) assistência à maternidade e à paternidade;

.....” (NR)

“Art. 611-B.

XIII – licença-maternidade e licença-paternidade com a duração mínima de 120 (cento e vinte dias);

.....” (NR)

Art. 9º. A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º A Assistência Social é a política social que provê o atendimento das necessidades básicas, traduzidas em proteção à família, à maternidade, à paternidade, à infância, à adolescência, à velhice e à pessoa com deficiência, independentemente de contribuição à Seguridade Social.

.....” (NR)

“Art. 28.

§ 2º O salário-parentalidade é considerado salário de contribuição.

.....
§ 9º

a) os benefícios da previdência social, nos termos e limites legais, salvo o salário-parentalidade;

.....” (NR)

“Art. 89.



Assinado eletronicamente por Sen. Ione Kairu

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7539579716>

Avulso do PL 3773/2023 [6 de 14]



.....
 § 11. Aplica-se aos processos de restituição das contribuições de que trata este artigo e de reembolso de salário-família e salário-parentalidade o rito previsto no Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

.....” (NR)

Art. 10. A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 18.**

I –

.....
 g) salário-parentalidade;

.....” (NR)

“**Art. 25.**

.....
 III – salário-parentalidade para os segurados de que tratam os incisos V e VII do caput do art. 11 e o art. 13 desta Lei: 10 (dez) contribuições mensais, respeitado o disposto no parágrafo único do art. 39 desta Lei; e

.....” (NR)

“**Art. 26.**

.....
 VI – salário-parentalidade para os trabalhadores e trabalhadoras empregados, avulsos e domésticos.” (NR)

“**Art. 27-A.** Na hipótese de perda da qualidade de segurado, para fins da concessão dos benefícios de auxílio-doença, de aposentadoria por invalidez, de salário-parentalidade e de auxílio-reclusão, o segurado deverá contar, a partir da data da nova filiação à Previdência Social, com metade dos períodos previstos nos incisos I, III e IV do *caput* do art. 25 desta Lei.” (NR)

“**Art. 28.** O valor do benefício de prestação continuada, inclusive o regido por norma especial e o decorrente de acidente do trabalho,



Assinado eletronicamente por Sen. Ione Kairu

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7539579716>

Avulso do PL 3773/2023 [7 de 14]



exceto o salário-família e o salário-parentalidade, será calculado com base no salário de benefício.” (NR)

“Art. 39.

Parágrafo único. Para o segurado especial fica garantida a concessão do salário-parentalidade no valor de 1 (um) salário mínimo, desde que comprove o exercício de atividade rural, ainda que de forma descontínua, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao do início do benefício.” (NR)

“Art. 71. O salário-parentalidade é devido ao segurado da Previdência Social, enquanto perdurar a licença-maternidade ou a licença-paternidade, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne à proteção à maternidade e à paternidade.” (NR)

“Art. 71-A. Ao segurado ou segurada da Previdência Social que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-parentalidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

§ 1º O salário-parentalidade de que trata este artigo será pago diretamente pela Previdência Social.

§ 2º Observado o limite total de 120 (cento e vinte) dias, o salário-parentalidade somente poderá ser concedido a mais de um segurado, decorrente do mesmo processo de adoção ou guarda, quando a licença-maternidade ou a licença-paternidade forem utilizadas de maneira compartilhada.” (NR)

“Art. 71-B. No caso de falecimento da segurada ou segurado que fizer jus ao recebimento do salário-parentalidade, o benefício será pago, por todo o período ou pelo tempo restante a que teria direito, ao cônjuge ou companheiro sobrevivente que tenha a qualidade de segurado, exceto no caso do falecimento do filho ou de seu abandono.

§ 1º O pagamento do benefício de que trata o *caput* deverá ser requerido até o último dia do prazo previsto para o término do salário-parentalidade originário.

§ 2º O benefício de que trata o *caput* será pago diretamente pela Previdência Social durante o período entre a data do óbito e o último dia do término do salário-parentalidade originário e será calculado sobre:

.....” (NR)



Assinado eletronicamente por Sen. Inácio Fábio

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7539579716>

Avulso do PL 3773/2023 [8 de 14]



“Art. 71-C. A percepção do salário-parentalidade, inclusive o previsto no art. 71-B, está condicionada ao afastamento do segurado do trabalho ou da atividade desempenhada, sob pena de suspensão do benefício.” (NR)

“Art. 72. O salário-parentalidade consistirá numa renda mensal igual a sua remuneração integral.

§ 1º Cabe à empresa pagar o salário-parentalidade, efetivando-se a compensação, observado o disposto no art. 248 da Constituição Federal, quando do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço.

§ 3º O salário-parentalidade devido ao segurado avulso e a empregado do microempreendedor individual de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será pago diretamente pela Previdência Social.” (NR)

“Art. 73. Assegurado o valor de um salário-mínimo, o salário-parentalidade, pago diretamente pela Previdência Social, consistirá:

I – em um valor correspondente ao do seu último salário de contribuição, para trabalhador doméstico;

II – em um doze avos do valor sobre o qual incidiu sua última contribuição anual, para o segurado especial;

III – em um doze avos da soma dos doze últimos salários de contribuição, apurados em um período não superior a quinze meses, para os demais segurados.

Parágrafo único. Aplica-se ao segurado desempregado, desde que mantida a qualidade de segurado, na forma prevista no art. 15 desta Lei, o disposto no inciso III do caput deste artigo.” (NR)

“Art. 80. O auxílio-reclusão, cumprida a carência prevista no inciso IV do caput do art. 25 desta Lei, será devido, nas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado de baixa renda recolhido à prisão em regime fechado que não receber remuneração da empresa nem estiver em gozo de auxílio-doença, de pensão por morte, de salário-parentalidade, de aposentadoria ou de abono de permanência em serviço.

.....” (NR)

“Art. 124.....



Assinado eletronicamente por Sen. Inácio Kaiuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7539579716>

Avulso do PL 3773/2023 [9 de 14]



IV – salário-parentalidade e auxílio–doença, salvo à parturiente e à puérpera, por indicação médica;

.....” (NR)

Art. 11. A Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º**

II – por 60 (sessenta) dias a duração da licença-paternidade definida nos termos desta Lei.

.....” (NR)

“**Art. 1º-A.** Fica a empresa participante do Programa Empresa Cidadã autorizada a substituir o período de prorrogação da licença-maternidade e da licença-paternidade de que tratam os incisos I e II do *caput* do art. 1º desta Lei pela redução de jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento) pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

.....” (NR)

“**Art. 3º** Durante o período de prorrogação da licença-maternidade e da licença-paternidade, as empregadas e os empregados titulares do direito terão direito à percepção do salário-parentalidade integral pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).” (NR)

Art. 12 A Seção V do Capítulo III do Título III do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a se intitular “DA PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À PATERNIDADE”.

Art. 13. A Subseção VII da Seção V do Capítulo II do Título III da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a se intitular “Do Salário-parentalidade”.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Ione Kairu

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7539579716>

Avulso do PL 3773/2023 [10 de 14]



JUSTIFICAÇÃO

Durante os trabalhos de elaboração da Constituição Cidadã, em 1988, o deputado Alceni Guerra, que também é pediatra, e precisou se afastar dos trabalhados da própria Assembleia Nacional Constituinte para acompanhar sua esposa que, parturiente, enfrentava risco de morte, lutou para incluir no texto da Carta Magna a previsão de que o pai também teria o direito, e a obrigação, de cuidar de seus filhos recém-nascidos. Sua iniciativa foi motivo de chacota, até que compartilhou a própria experiência e a de outros homens que, como ele próprio, se viram alijados do necessário exercício da paternidade, especialmente doloroso quando as mães não reuniam condições de cuidar dos recém-nascidos.

O fato foi oportunamente rememorado pelo Ministro Edson Fachin durante o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão n.º 20, que teve início em 2020, impetrada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde, que pediu ao Supremo Tribunal Federal (STF) para fixar um prazo para a regulamentação do direito fundamental à licença-paternidade e, caso não seja aprovada pelo Congresso Nacional a normatização, que essa licença seja equiparada à licença-maternidade.

No voto, o Ministro Edson Fachin defendeu o mérito da ação e propôs que, enquanto a regulamentação estivesse pendente, a licença-paternidade fosse equiparada à licença-maternidade. O assunto ainda aguarda a conclusão do julgamento no STF.

A Constituição da República de 1988 marcou a revisão de práticas culturais danosas para as famílias e, em especial, para mulheres, crianças e adolescentes. Nesse sentido, entre outras iniciativas, ampliou o período de licença-maternidade para 120 dias e delegou ao legislador a tarefa de decidir acerca da duração da licença-paternidade, mas já garantindo esse direito em seu próprio texto. A reflexão sobre o papel de homens e mulheres no atendimento à necessidade de filhos fomentada pela própria criação da licença-paternidade não se dá, nesse período histórico, de maneira desvinculada de outro conjunto de dispositivos constitucionais, especialmente os associados à igualdade de gênero, entre cônjuges e o princípio do interesse maior da criança e do adolescente.



Assinado eletronicamente por Sen. Inácio Fávaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7539579716>

Avulso do PL 3773/2023 [11 de 14]

A licença-paternidade é uma conquista da sociedade brasileira, notadamente apresentada em nosso momento de festa democrática, que é aquele em que o povo se reúne para redefinir as normas constituintes da Nação.

Entretanto, perante mais de três décadas de omissão na definição de regras perenes sobre o tema, impende reconhecer como vexaminoso que o Congresso Nacional tenha deixado de legislar sobre a licença-paternidade, nos termos estabelecidos constitucionalmente. Tal omissão se torna ainda mais afrontosa quando se constata que, nesse período, foram inúmeras as leis aprovadas que buscaram fortalecer o papel da mulher na sociedade, ampliando sua presença nos espaços de poder, e, também, reconhecendo a violência desproporcional de que ela ainda é vítima. Nesse sentido, é imperativo – e urgente – reconhecer que, sem equidade nas atribuições relacionadas ao cuidado da família, não há igualdade possível entre homens e mulheres. E não há como mudar a cultura que as opõe. Portanto, é fundamental se reconhecer que a divisão de obrigações familiares de maneira menos injusta é eixo estruturador da relação entre homens e mulheres e, nessa direção, é importante estabelecer um prazo razoável para a licença-paternidade.

Nesse sentido, é que apresento a proposta de equiparação da licença-maternidade à licença-paternidade. Friso que, diferentemente de outras matérias que tramitam ou já tramitaram nesta Casa relacionadas ao tema, nosso projeto pouco altera a legislação vigente. Não eleva pressão sobre a seguridade social nem sobre as empresas, uma vez que mantém o período de afastamento da empregada ou do empregado que passam a exercer a função de pais e mães. Apenas estabelece que o período de afastamento tem como finalidade exclusiva a prestação de cuidados requeridos pelos filhos recém-nascidos ou recém-adotados e, portanto, pode e deve ser compartilhado entre os responsáveis pelos cuidados. Se o casal decidir que somente um vai cuidar, que seja assim. Mas se decidir que os cuidados devem ser prestados de maneira compartilhada, haverá base jurídica para tanto. Por isso, também modifica a denominação do salário-maternidade para salário-parentalidade.

Com isso, o Legislativo demonstra sua compreensão de que já é tempo de tirar das costas das mulheres a obrigação exclusiva do cuidado com os filhos. A desarrazoada quantidade de famílias monoparentais hoje existentes, melhor se diria, “monomaternais”, pois são sustentadas e cuidadas exclusivamente pelas mães, podem indicar a falta de responsabilização dos homens sobre seus filhos. E, sem a regulamentação da licença-paternidade, é como se nós, parlamentares, estivéssemos tacitamente secundando esse tipo de atitude.



Assinado eletronicamente por Sen. Inácio Kaiuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7539579716>

Avulso do PL 3773/2023 [12 de 14]



O projeto que submeto à análise sinaliza fortemente para a necessidade de parceria do casal no atendimento dos filhos. Esta é, sim, a verdadeira política de fortalecimento da família e de fomento à paternidade responsável, consoante com nossa Constituição.

Portanto, peço aos ilustres Pares a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7539579716>

Avulso do PL 3773/2023 [13 de 14]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art7
 - art7_cpt_inc19
 - art248
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
CLT - 5452/43
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
- Decreto nº 70.235, de 6 de Março de 1972 - DEC-70235-1972-03-06 - 70235/72
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:1972;70235>
- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123>
 - art18-1
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custo da Previdência Social - 8212/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>
- Lei nº 11.770, de 9 de Setembro de 2008 - LEI-11770-2008-09-09 - 11770/08
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2008;11770>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 3775, DE 2023

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre as Doenças Reumáticas.

AUTORIA: Senador Dr. Hiran (PP/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3775/2023 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador da República Dr. Hiran

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre as Doenças Reumáticas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de setembro como Dia Nacional de Conscientização Sobre as Doenças Reumáticas.

Art. 2º As campanhas de conscientização referentes às doenças reumáticas adotarão o verde como cor oficial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem como inspiração o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2017 (Projeto de Lei nº 8.202, de 2014, na Câmara dos Deputados), do ex-Deputado Federal Felipe Bornier. Retomamos, portanto, em homenagem ao nobre colega, os termos e a justificação da proposição de sua autoria.

Elaboramos esta proposição em resposta a uma demanda antiga da sociedade brasileira, em conjunto com a Sociedade Brasileira de Reumatologia (SBR). É necessária a promoção de uma maior visibilidade das doenças reumáticas, com o objetivo de conscientizar a população acerca da importância da busca de tratamento precoce.

O Ministério da Saúde estabeleceu o dia 30 de outubro como Dia Nacional de Luta contra o Reumatismo. A mera instituição da data, no entanto, não





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador da República Dr. Hiran

propicia a necessária divulgação do tema, já que o mês de outubro concentra grande número de datas comemorativas relacionadas a outras questões de saúde.

Ademais, o termo ‘reumatismo’ não se mostra adequadamente preciso e abrangente, na medida em que traz uma conotação de uma doença ligada a idades avançadas. Isso faz com que pessoas jovens, erroneamente, sintam-se livres do risco de acometimento de desordens reumatológicas. Cabe ressaltar que existem mais de 120 patologias reumatológicas listadas na Classificação Internacional de Doenças (CID), muitas das quais atingem jovens, com variados níveis de gravidade.

As doenças de ordem reumática prejudicam consideravelmente a qualidade de vida dos brasileiros. São o segundo maior motivo de causas de afastamento do trabalho, gerando grande impacto, inclusive, na previdência social. Em face disso, a SBR sugere que seja instituído o dia 15 de setembro como Dia Nacional de Conscientização Sobre as Doenças Reumáticas. Pretende propiciar maior divulgação do tema e lograr a devida mobilização da sociedade.

Para a data em questão, sugerimos que as campanhas empreendidas em razão da celebração do referido dia nacional adotem o verde como cor oficial.

Diante do exposto, conto com o apoio de todos para a aprovação desta importante iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador DR. HIRAN



LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:lei:2014;8202
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;8202>

Avulso do PL 3775/2023 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3781, DE 2023

Altera a Lei Nº 9.998 de 17 de agosto de 2000 que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações para revogar a contribuição do consumidor de telefonia ao FUST.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3781/2023 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei N° 9.998 de 17 de agosto de 2000 que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações para revogar a contribuição do consumidor de telefonia ao FUST.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso II do Art. 6º da Lei N° 9.998 de 17 de Agosto de 2000 passa a vigorar com o texto:

“Art. 6º

II – sessenta por cento dos recursos a que se referem as alíneas c, d, e e j do art. 2º da Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966, com a redação dada pelo art. 51 da Lei no 9.472, de 16 de julho de 1997.”

Art. 2º Revoga-se o Inciso IV do Art. 6º da Lei N° 9.998 de 17 de Agosto de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto se propõe a alterar a Lei N° 9.998 de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações para revogar a contribuição do consumidor de telefonia ao FUST.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 – Brasília/DF.

Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8427908906>

Avulso do PL 3781/2023 [2 de 4]





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

O Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações foi criado em 2000 com o propósito de oferecer fundos para oferta de telefonia fixa em localidades com baixa densidade populacional e pouca atratividade econômica. Nos últimos anos teve seu escopo ampliado pelas Leis Nº 14.109/2020 e Nº 14.173/2021 para, dentre outras atividades, dotar todas as escolas públicas brasileiras, em especial as situadas fora da zona urbana, de acesso à internet em banda larga.

São receitas do Fundo dotações designadas na lei orçamentária, repasses do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL), contribuição de 1% sobre a receita operacional bruta das empresas de telefonia, dentre outras fontes.

Fundo como está constituído tem mais receitas do que aplicações o que justifica o ajuste proposto neste PL. Desta forma a eliminação da cobrança de 1% sobre o consumidor leva a redução visível no custo ao cidadão ao mesmo tempo que mantém a funcionalidade do fundo. Para garantir que esta alteração não comprometa as metas de instalação de internet nas escolas públicas amplia-se o repasse do FISTEL, outro fundo superavitário, para o FUST.

Com esta alteração espera-se que os consumidores deixem de pagar R\$ 600 milhões por ano nas contas de telefonia.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador CLEITINHO

REPUBLICANOS - MG



Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8427908906>

Avulso do PL 3781/2023 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 5.070, de 7 de Julho de 1966 - Lei do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL); Lei do FISTEL - 5070/66
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1966;5070>
 - art2_ali3
 - art2_ali4
 - art2_ali5
 - art2_ali10
- Lei nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações - 9472/97
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9472>
 - art51
- Lei nº 9.998, de 17 de Agosto de 2000 - Lei do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações; Lei do FUST - 9998/00
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2000;9998>
 - art6_cpt_inc2
 - art6_cpt_inc4
- Lei nº 14.109, de 16 de Dezembro de 2020 - LEI-14109-2020-12-16 - 14109/20
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2020;14109>
- Lei nº 14.173, de 15 de Junho de 2021 - LEI-14173-2021-06-15 - 14173/21
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14173>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3782, DE 2023

Dispõe sobre o prazo e condições de cobrança de novo honorário em consulta médica.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3782/2023 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Dispõe sobre o prazo e condições de cobrança de novo honorário em consulta médica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei fixa as condições para a remuneração de consultas médicas, nos casos de retorno do paciente ao médico quando houver necessidade de exames complementares, sem cobrança de novo honorário, dentro do mesmo ato, observadas as normas editadas pelo Conselho Federal de Medicina.

Art. 2º Os atos ou etapas que compreendem a consulta médica são os fixados pelo Conselho Federal de Medicina, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958.

§ 1º A consulta médica compreende anamnese, exame físico e a elaboração de hipóteses ou conclusões diagnósticas, solicitação de exames complementares, quando necessários, e prescrição terapêutica como ato médico completo e que pode ser concluído ou não em um único momento.

§ 2º Quando houver necessidade de exames complementares que não possam ser apreciados nesta mesma consulta, o ato terá continuidade para sua finalização, não gerando cobrança de honorário.

§ 3º O prazo para conclusão da consulta médica será a critério do médico.



Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7420219561>

Avulso do PL 3782/2023 [2 de 5]



SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

SF/23319.58320-07

§ 4º O prazo definido no § 3º não poderá ser inferior a 90 dias, exceto se concluído com prescrição terapêutica.

Art. 3º É vedado às instituições de assistência hospitalar ou ambulatorial, às empresas que atuam na saúde suplementar e às operadoras de planos de saúde estabelecer prazos específicos que interfiram na autonomia do médico e na relação médico - paciente, ou prazo de intervalo entre consultas, para fins de remuneração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Federal de Medicina define na Resolução CFM 1.958/2010 que o ato da consulta médica é composto por anamnese, exame físico e a elaboração de hipóteses ou conclusões diagnósticas, solicitação de exames complementares, quando necessários, e prescrição terapêutica como ato médico completo e que pode ser concluído ou não em um único momento. Define também que o médico deve determinar qual o prazo do retorno para conclusão da consulta após a leitura dos exames complementares e prescrição terapêutica.

A remuneração do médico é contra a prestação do serviço descrito como o ato da consulta médica, ou seja, só é concluído após a prescrição terapêutica que pode acontecer somente de posse de resultados de exames complementares.

É comum que o paciente ao buscar ajuda médica e de posse de pedido médico ao buscar atendimento nas clínicas especializadas nos exames encontre prazo de atendimento dilatado, comumente mais de 30



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 – Brasília/DF.
Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7420219561>

Avulso do PL 3782/2023 [3 de 5]





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

dias, o que somado ao prazo de laudo do exame tenha que aguardar 60 dias para que esteja apto a apresentá-lo ao médico.

Entretanto os consultórios, clínicas e planos de saúde indicam que o retorno após 30 dias se torna uma nova consulta o que gera outro pagamento de honorário. Ora, se o ato médico iniciado não foi concluído por falta dos exames complementares não há que se falar em nova consulta.

Como há vácuo legislativo sobre o tema sugere-se nova legislação que determine que consulta com nova cobrança de honorário apenas poderá acontecer, na falta de conclusão da anterior, após 90 dias. Este prazo é suficiente para que o paciente busque clínicas especializadas, aguarde a realização do exame e seu resultado e retorne ao mesmo profissional médico.

Pelo lado do médico prestador do serviço não há perda no alongamento do prazo para retorno e poderá levar a diagnósticos e terapêutica mais eficazes.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto em Lei.

Sala das Sessões,

Senador CLEITINHO

REPUBLICANOS - MG



Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7420219561>

Avulso do PL 3782/2023 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 44.045, de 19 de Julho de 1958 - DEC-44045-1958-07-19 - 44045/58
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:1958;44045>
- Lei nº 3.268, de 30 de Setembro de 1957 - LEI-3268-1957-09-30 - 3268/57
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1957;3268>
- Lei nº 11.000, de 15 de Dezembro de 2004 - LEI-11000-2004-12-15 - 11000/04
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2004;11000>

Avulso do PL 3782/2023 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3783, DE 2023

Altera a Lei Nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para alterar a remuneração ao cotista.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3783/2023 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei N° 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para alterar a remuneração ao cotista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Art. 13 da Lei N° 8.036 de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Os depósitos efetuados nas contas vinculadas serão corrigidos pela variação diária do Índice de Mercado ANBIMA - IMA-B.

§ 1º A correção disposta no caput ocorrerá à conta do FGTS.

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto se propõe a alterar a Lei N° 8.036, de 11 de Maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo e Serviço para alterar a remuneração ao cotista.





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

A legislação em comento determina que “todos os empregadores ficam obrigados a depositar, até o vigésimo dia de cada mês, em conta vinculada, a importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador”. Ou seja, o depósito no fundo de garantia é uma despesa da folha de pessoal da empresa e também uma parcela da remuneração do empregado.

Este fundo deveria então ser tratado como patrimônio dos cotistas, os trabalhadores. Como em qualquer fundo no qual os cotistas são ouvidos busca-se o maior retorno do dono do capital investido.

Entretanto, neste fundo específico, apesar de os trabalhadores serem os donos do patrimônio o fundo não busca a maior rentabilidade possível, restando ao cotista remuneração irrigária de 3% ao ano sobre valor ajustado pela Taxa Referencial – TR.

Em que pese as carências brasileiras em habitação popular, saneamento básico, microcrédito e infraestrutura urbana os recursos para investimento precisam ser custeados com recursos do Orçamento Geral da União, não pelo fundo cujos cotistas são os trabalhadores. Na forma atual o fundo está mais voltado às demandas sociais do que ao interesse do cotista.

Para corrigir esta anomalia propõe-se que as cotas do FI-FGTS sejam reajustadas diariamente pelo Índice de Mercado ANBIMA - IMA-B, índice composto exclusivamente por títulos emitidos pelo Tesouro Nacional indexados à inflação. Desta forma o fundo terá a rentabilidade igual ao custo de captação do Tesouro Nacional.

Esta alteração não veda a aplicação dos recursos do fundo em projetos de interesse social, entretanto determina que o cotista terá a justa remuneração e se o governo federal quiser utilizar este recurso que faça a equalização da taxa de juros em favor do FGTS.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto em Lei.





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

Sala das Sessões,

**Senador CLEITINHO
REPUBLICANOS - MG**

SF/23864.83276-49



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990:8036>

- art13

Avulso do PL 3783/2023 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3784, DE 2023

Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para obrigar os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de painéis solares fotovoltaicos a estruturar e implementar sistemas de logística reversa.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3784/2023 [1 de 4]



PROJETO DE LEI N° DE 2023

Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para obrigar os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de painéis solares fotovoltaicos a estruturar e implementar sistemas de logística reversa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 33.

 VII – painéis solares fotovoltaicos e seus componentes.
” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A busca por fontes alternativas e renováveis de energia, como a solar, intensificou-se nos últimos anos devido à sua inesgotabilidade, limpeza e baixo impacto ambiental. A coleta e a conversão de energia solar são realizadas por placas fotovoltaicas, com vida útil de cerca de 25 anos. Com a crescente popularização da eletrificação fotovoltaica em residências e o aumento do número de parques fotovoltaicos, haverá uma quantidade significativa de painéis solares descartados.

A reciclagem de placas solares é fundamental para completar o ciclo sustentável da energia solar. A reciclagem reduz a quantidade de materiais valiosos que são descartados em aterros sanitários e possibilita o



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4879405809>

Avulso do PL 3784/2023 [2 de 4]



reaproveitamento das matérias-primas na fabricação de novos painéis, tornando a energia solar ainda mais sustentável e barata.

Desse modo, com o aumento da capacidade instalada de energia solar em todo o mundo, especialmente no Brasil, é essencial encontrar soluções sustentáveis para o descarte de painéis envelhecidos.

Além disso, as placas solares fotovoltaicas não se enquadram no conceito de produtos eletroeletrônicos estabelecido pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto nº 10.240, de 12 de fevereiro de 2020, que regulamenta a logística reversa desses produtos, determinada pelo inciso VI do art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS). Contudo, no Anexo I do mencionado decreto, que lista a relação dos produtos eletroeletrônicos objeto de logística reversa, estão incluídos os painéis fotovoltaicos como item de logística reversa obrigatória.

Portanto, devido a essa contradição no instrumento normativo, há insegurança jurídica quanto à obrigatoriedade de logística reversa para painéis fotovoltaicos. Ademais, prever na lei essa obrigatoriedade garantiria maior estabilidade normativa ao impedir a supressão da obrigação por simples decreto.

Por todas essas razões, pedimos o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4879405809>

Avulso do PL 3784/2023 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 10.240, de 12 de Fevereiro de 2020 - DEC-10240-2020-02-12 - 10240/20
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2020;10240>

- art3_cpt_inc14

- Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010 - Lei de resíduos sólidos - 12305/10
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12305>

- art33

- art33_cpt_inc6

Avulso do PL 3784/2023 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3787, DE 2023

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar expressa a possibilidade de aplicação da receita arrecadada com multas de trânsito nas despesas que especifica.

AUTORIA: Senador Wilder Moraes (PL/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3787/2023 [1 de 5]





Senado Federal
Gabinete do Senador Wilder Morais

SF/23257.13678-21

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro*, para tornar expressa a possibilidade de aplicação da receita arrecadada com multas de trânsito nas despesas que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 320.

.....
§ 4º Os órgãos executivos de trânsito dos estados e da União deverão aplicar em despesas com engenharia de campo pelo menos 50% do valor arrecadado com multas de trânsito.

§ 5º Incluem-se entre as despesas com engenharia de campo, na forma regulamentada pelo Contran, a execução de serviços de pavimentação, recapeamento, tapa-buracos e recomposição de pista e acostamentos, a implantação e adequação de calçadas, passarelas, ciclovias e ciclofaixas, bem como outros serviços de restauração ou manutenção de vias e rodovias.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro dia do segundo exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.

Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa, Gab. 21.
Anexo II - CEP 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3303-6440

Avulso do PL 3787/2023 [2 de 5]





Senado Federal
Gabinete do Senador Wilder Moraes

JUSTIFICAÇÃO

O art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) determina que a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito deve ser aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

A redação do dispositivo citado traz insegurança aos órgãos gestores desses recursos quanto à regularidade da aplicação dos valores arrecadados com multas de trânsito em intervenções com o objetivo de melhorar a segurança das vias. Por isso, é comum haver pavimentos esburacados e desgastados com sinalização nova – às vezes, até mesmo alertando sobre a condição perigosa em que se encontram –, sem que os defeitos da pista sejam corrigidos.

A Resolução nº 638, de 30 de novembro de 2016, do Contran contém o detalhamento das hipóteses de aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito, para que não reste dúvida acerca da regularidade da destinação desses recursos para a execução de serviços de pavimentação, recapeamento, tapa-buracos e recomposição de pista e acostamentos, bem como para a implantação e adequação de calçadas. Ainda assim, parece-nos prudente trazer para o texto da lei a autorização expressa para aplicação dos recursos nessas ações.

Ademais, julgamos também pertinente garantir que haja recursos para a realização desses serviços. Para tanto, estamos propondo que pelo menos cinquenta por cento dos recursos arrecadados pelos órgãos executivos de trânsito sejam aplicados em despesas com engenharia de campo.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto que ora apresentamos.

Sala das Sessões,

Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa, Gab. 21.
Anexo II - CEP 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3303-6440

Avulso do PL 3787/2023 [3 de 5]





Senado Federal
Gabinete do Senador Wilder Moraes

Senador WILDER MORAIS

Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa, Gab. 21.
Anexo II - CEP 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3303-6440

Avulso do PL 3787/2023 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9503>

- art320

Avulso do PL 3787/2023 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3804, DE 2023

Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a fim de regulamentar a relevância das questões de direito federal infraconstitucional como condição de admissibilidade do recurso especial.

AUTORIA: Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3804/2023 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

SF/23688.60488-91

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a fim de regulamentar a relevância das questões de direito federal infraconstitucional como condição de admissibilidade do recurso especial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1.030 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.030.

I –

.....

c) a recurso especial sem a demonstração da relevância das questões de direito federal infraconstitucional, na forma do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 1.035-A.

.....” (NR)

Art. 2º Acrescente-se o seguinte art. 1.035-A à Subseção I (“Disposições Gerais”) da Seção II (“Do Recurso Extraordinário e do Recurso Especial”) do Capítulo VI (“Dos Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça”) do Título II (“Dos Recursos”) do Livro III (“Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais”) da Parte Especial da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil):





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

“Art. 1.035-A. O Superior Tribunal de Justiça, em decisão irrecorrível pela manifestação de 2/3 (dois terços) dos membros do órgão competente para julgamento, não conecerá do recurso especial quando não for demonstrada a relevância da questão de direito federal infraconstitucional discutida no caso.

§ 1º O recorrente deverá demonstrar a existência da relevância, em fundamentação específica, para apreciação exclusiva pelo Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º Haverá relevância nos seguintes casos:

I – ações penais;

II – ações de improbidade administrativa;

III – ações cujo valor da causa ultrapasse 500 (quinhentos) salários mínimos;

IV – ações que possam gerar inelegibilidade;

V – hipóteses em que o acórdão recorrido contrariar jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça;

VI – recursos repetitivos;

VII – recursos provenientes de:

a) incidente de resolução de demandas repetitivas;

b) assunção de competência;

VIII – causas envolvendo interesses de incapaz;

IX – questões relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico que ultrapassem os interesses subjetivos do processo;

X – questões em relação às quais o acórdão recorrido tenha dado interpretação divergente à lei federal comparativamente a outro tribunal.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

JUSTIFICAÇÃO

Assim como ocorreu no âmbito do Supremo Tribunal Federal, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, que estabeleceu o filtro da repercussão geral para fins de admissibilidade do recurso extraordinário, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, agora, com o advento da Emenda Constitucional nº 125, de 2022, implementou-se a previsão do filtro da relevância das questões de direito federal infraconstitucional para a admissibilidade do recurso especial.

Nesse passo, o novo § 2º acrescido ao art. 105 da Constituição Federal, ao prever o novo filtro, fez menção expressa à lei (federal), a fim de regulamentar essa nova disposição constitucional.

Com efeito, estamos, nesta oportunidade, submetendo a presente proposição ao crivo do Congresso Nacional, por intermédio de suas Casas, com o intuito de suprir essa lacuna legislativa da regulamentação legal, para que sejam estabelecidos os contornos necessários ao pleno funcionamento dessa nova sistemática, que, ao que tudo indica, terá grandes e positivas repercussões na atuação do Superior Tribunal de Justiça, na medida em que as questões federais infraconstitucionais poderão ser decididas de forma mais célere e com grau de atenção ainda mais profundo.

Sala das Sessões,

Senador **MARCOS DO VAL**



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art105
- Emenda Constitucional nº 45, de 2004 - EMC-45-2004-12-08 , PEC DA REFORMA DO JUDICIÁRIO - 45/04
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2004;45>
- Emenda Constitucional nº 125, de 2022 - EMC-125-2022-07-14 - 125/22
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2022;125>
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>

Avulso do PL 3804/2023 [5 de 5]



Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 167, DE 2023

Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para que, em caso de recém-nascido com deficiência, sejam prorrogados os prazos de estabilidade provisória, de licença-maternidade e de licença-paternidade.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do PLP 167/2023 [1 de 6]





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° , DE 2023

Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que *aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)*, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para que, em caso de recém-nascido com deficiência, sejam prorrogados os prazos de estabilidade provisória, de licença-maternidade e de licença-paternidade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 391-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se o parágrafo único como § 1º:

“Art. 391-A.

§ 2º No caso de mãe de recém-nascido com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, a estabilidade provisória prevista no *caput* deste artigo é de 180 (cento e oitenta) dias após o parto.” (NR)

Art. 2º O art. 392 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 392.

§ 6º O tempo de licença-maternidade previsto no *caput* deste artigo será de 180 (cento e oitenta) dias, nos casos de recém-nascido



Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1403510982>

Avulso do PLP 167/2023 [2 de 6]



com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.” (NR)

Art. 3º O art. 473 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

“Art. 473.

.....
XIII – até sessenta (60) dias contados a partir da data do término da licença-paternidade decorrente de filho recém-nascido com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, período em que a remuneração será devida e paga pela Previdência Social, na forma da legislação previdenciária.” (NR)

Art. 4º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 73-A:

“Art. 73-A. Os períodos adicionados de salário-maternidade e de salário-paternidade, concedidos pela legislação trabalhista às mães e pais de crianças recém-nascidas com deficiência serão pagos pela Previdência Social, conforme regulamentação.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que *aprova a Consolidação das Leis do Trabalho*, concede os importantes benefícios de 120 dias de licença-maternidade e de estabilidade provisória de até cinco meses após o parto.

Esses benefícios, inegavelmente, significam uma extraordinária proteção social às trabalhadoras brasileiras. No entanto, trata-se de uma regra geral, que não acolhe plenamente condições específicas, como as mães de recém-nascidos com deficiência.

Com efeito, são situações que exigem a presença materna por tempo mais prolongado, haja vista que os recém-nascidos com deficiência, de



Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1403510982>

Avulso do PLP 167/2023 [3 de 6]



modo geral, necessitam de amplos cuidados, de assistência permanente e de proximidade com a mãe por tempo mais prolongado, sobretudo porque os bebês com deficiência podem apresentar atrasos globais de desenvolvimento relevantes. Tais circunstâncias podem ser plenamente asseguradas com a prorrogação do tempo de licença-maternidade.

Além disso, supõe-se que os gastos do orçamento familiar com a compra de medicamentos, dietas especiais e determinados insumos sejam maiores nesses casos. Isso torna justificável a proposta de aumentar o prazo de estabilidade provisória no emprego, o que dará imprescindível segurança financeira às famílias de bebês com deficiência.

Diante desse contexto, resta claro que também é bastante necessário o aprimoramento da legislação referente aos pais de recém-nascidos com deficiência. Atualmente, a Constituição Federal assegura a todos um prazo de cinco dias de licença-paternidade.

Todavia, há exceções a essa regra: servidores públicos ou de pessoas vinculadas ao Programa Empresa Cidadã têm o direito a mais quinze dias de licença. Nesse contexto, torna-se justificável prover a ampliação do tempo de licença-paternidade também aos pais de recém-nascidos com deficiência.

Por esses motivos, apresentamos este projeto de lei, para que mães de recém-nascidos com deficiência tenham o tempo de licença-maternidade e a estabilidade provisória estendidos por até 180 dias contados a partir do parto. No caso dos pais, pretendemos que o prazo de licença seja de até sessenta dias, contados a partir da data do término da licença-paternidade.

Além disso, estamos propondo que esses períodos adicionais sejam pagos pela Previdência Social, evitando-se, assim, um ônus para os empregadores e eventuais preconceitos contra empregadas e empregados, além de outros beneficiários dos referidos salário-maternidade e salário-paternidade, sendo que o último atualmente é encargo dos empregadores e, com a ampliação prazo previsto nesta proposta, merece ser transferido ao âmbito previdenciário.

Vale lembrar que o Art. 227 da Constituição Federal estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar os direitos das crianças com absoluta prioridade e colocá-las a salvo de toda forma de negligência. Neste sentido, o mencionado artigo vai além e estabelece que o Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança



Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1403510982>

Avulso do PLP 167/2023 [4 de 6]



obedecendo a aplicação de percentual dos recursos públicos na assistência materno-infantil e ainda a criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as crianças com deficiência.

O impacto orçamentário e a previsão de fontes de receita para o pagamento desses acréscimos de benefícios poderão ser avaliados na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) ou mediante solicitação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Cremos que a Consultoria de Orçamentos do Senado Federal poderá fornecer esses estudos, de forma que não haja restrições constitucionais à ampliação desses benefícios, respeitando-se, dessa forma, o art. 195, § 5º da Constituição Federal que prevê: *“nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total”*. Também há que respeitar o art. 24 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da Responsabilidade Fiscal.

Acreditamos que essas medidas são mais do que necessárias para assegurar um efetivo e fundamental apoio a essas famílias.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1403510982>

Avulso do PLP 167/2023 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art195_par5
 - art227
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
CLT - 5452/43
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
 - art391-1
 - art392
 - art473
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>
 - art24
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>
 - art2



Projetos de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 77, DE 2023

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para criar a Comissão de Mineração.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 77/2023 [1 de 6]



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° DE 2023

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para criar a Comissão de Mineração.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 72.;

XVI –;

XVII – Comissão de Mineração (CMIN)” (NR)

“Art. 77.;

XVI –;

XVII – Comissão de Mineração, 17.” (NR)

“Art. 104.;

I – transportes de terra, mar e ar;

II – outorga;

III – exportação;

IV – concessão de áreas;

V – regulação;

VI – garimpo;

VII – aprovar as indicações do poder executivo para compor a ANM (agência nacional de mineração);

VIII – parcerias público-privadas e agências reguladoras pertinentes aos incisos de I a VII; e



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5081819156>

Avulso do PRS 77/2023 [2 de 6]



IX – outros assuntos correlatos.” (NR)

“Art. 104-I. À Comissão de Mineração compete opinar sobre questões relativas a:

I – recursos geológicos;

II – pesquisa geológica;

III – extração mineral, industrial e artesanal;

IV – barragens de mineração;

V – transporte dutoviário de substâncias minerais;

VI – transformação mineral;

VII – comercialização de substâncias minerais;

VIII –regulação;

IX – garimpo;

X – exportação;

XI – outorga;

XII – concessão de área;

XIII – aprovar os indicados pelo presidente da república para ocupar cargos de direção na ANM (agência nacional de mineração);

VIII – parcerias público-privadas e agências reguladoras pertinentes aos incisos de I a VII; e

IX – outros assuntos correlatos.”

“Art. 107.

I –

.....

q) às quartas-feiras, doze horas;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O setor de mineração abrange atividades econômicas de grande relevância para a economia de nosso País. O Brasil é um dos principais produtores de minério de ferro do planeta, além de explorar outros minérios importantes, como ouro, nióbio, cobre e bauxita. Além disso, existe um enorme



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5081819156>

Avulso do PRS 77/2023 [3 de 6]



potencial para a exploração de outros minerais essenciais para a transição energética, como lítio, grafita e níquel.

Apesar da abundância de recursos minerais em nosso território, que se reflete na produção para consumo doméstico e exportação, o setor enfrenta situações críticas que precisam ser resolvidas. Por exemplo, exportamos minério, mas somos incapazes de beneficiá-lo de forma a exportar produtos de maior valor agregado. Embora sejamos apontados como grandes beneficiários da transição energética, temos dificuldade em explorar os minerais que sustentarão esse processo.

Temos, ainda, outros desafios além das dificuldades de viabilizar empreendimentos minerários. Nos últimos anos, passamos por duas tragédias de grandes proporções associadas ao setor de mineração: os rompimentos de barragens de rejeitos de mineração em Mariana e Brumadinho, municípios de Minas Gerais. Ademais, existe o conflito entre a atividade de mineração e populações originárias, como os indígenas, bem como a ocorrência de minérios em áreas de preservação ambiental.

Considerando os desafios que precisamos enfrentar no setor de mineração e a necessidade de proporcionarmos à nossa população oportunidades de geração de emprego e renda, é crucial que o Senado Federal dê a prioridade necessária para esse setor. Nesse contexto, consideramos importante a criação de uma comissão parlamentar permanente com foco em acompanhar e debater temas e proposições legislativas relacionadas ao setor de mineração. Para enfatizar a importância dessa comissão, basta observar que uma das formas de destacar a relevância de uma política pública específica é a criação de órgãos que tenham essa política como foco. É o que pretendemos alcançar ao propor a criação da Comissão de Mineração.

Por fim, aproveitamos para ajustar a redação do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, que trata das competências da Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Conto com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5081819156>

Avulso do PRS 77/2023 [4 de 6]



Senador CARLOS VIANA

SF/23135.62980-70



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5081819156>

Avulso do PRS 77/2023 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- <urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970>
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970>

- art104

Avulso do PRS 77/2023 [6 de 6]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 78, DE 2023

Autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 78/2023 [1 de 13]



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2023

Autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Alagoas autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Alagoas Mais Digital – Transformação Digital do Governo do Estado de Alagoas”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor:** Estado de Alagoas;
- II – credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;
- III – garantidor:** República Federativa do Brasil;
- IV – valor:** até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- V – valor da contrapartida:** US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- VI – juros:** taxa SOFR (*secured overnight financing rate*), acrescida de *funding margin* e *spread* a serem definidos periodicamente pelo BID;
- VII – atualização monetária:** variação cambial;
- VIII – cronograma estimado das liberações:** US\$ 1.678.252,00 em 2023; US\$ 4.419.752,00 em 2024; US\$ 4.154.107,00 em 2025; US\$ 3.218.718,00 em 2026; e US\$ 1.529.171,00 em 2027;
- IX – cronograma estimado das contrapartidas:** US\$ 1.121.748,00 em 2023; US\$ 1.579.248,00 em 2024; US\$ 2.345.660,00 em 2025; US\$ 3.780.282,00 em 2026; e US\$ 1.173.062,00 em 2027.



- X – prazo total:** até 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;
- XI – prazo de carência:** até 72 (setenta e dois) meses;
- XII – prazo de amortização:** até 222 (duzentos e vinte e dois) meses;
- XIII – periodicidade de amortização:** semestral;
- XIV – sistema de amortização:** constante;
- XV – comissão de crédito:** 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado;
- XVI – despesas de inspeção e vigilância em determinado semestre:** até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado de Alagoas na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas pelo Estado, de maneira substancial, as condições especiais previas ao primeiro desembolso;

II – que seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, a adimplência financeira do Estado com a União e a sua regularidade em relação ao pagamento de precatórios;

III – que o Estado celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

IV – que seja verificada a vigência das liminares concedidas no âmbito da Ação Cível Ordinária nº 3.587/AL.



Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





PARECER N° 55, DE 2023

Do COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 53, de 2023, do Presidente da República (nº 369, de 25 de julho de 2023, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado de Alagoas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Alagoas Mais Digital – Transformação Digital do Governo do Estado de Alagoas”.

Relator: Senador **RENAN CALHEIROS**

I – RELATÓRIO

Trata-se de pleito do Estado de Alagoas para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Alagoas Mais Digital – Transformação Digital do Governo do Estado de Alagoas”.

O programa em questão foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos, na forma da Resolução Cofiex nº 12/151, de 29 de abril de 2021.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Parecer SEI nº 1.610/2023/MF, de 30 de maio de 2023, prestou as devidas informações sobre as finanças da União e analisou as informações referentes ao mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito uma vez que o mutuário





cumpre, por força de decisão judicial, os requisitos legais para isso. Ademais, a Nota Técnica SEI nº 4.292/2023/ME, de 9 de fevereiro de 2023, informa que o ente recebeu classificação “B” quanto à sua capacidade de pagamento.

O Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento da operação sob o Registro de Operações Financeiras (ROF) TB130351.

Já Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 1.771/2023/MF, de 21 de junho de 2023, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade na apresentação dos documentos requeridos pela legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da presente operação de crédito e da correspondente concessão de garantia por parte da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificada a adimplência do ente em face da União e suas controladas, o cumprimento substancial das condições especiais previas ao primeiro desembolso, a formalização do respectivo contrato de contragarantia e a vigência das liminares concedidas no âmbito da Ação Cível Ordinária (ACO) nº 3.587/AL.

II – ANÁLISE

O Anexo Único da minuta de contrato de empréstimo assim resume o objeto do financiamento visado:

- 1.01 O objetivo geral do Programa é avançar na transformação digital do Governo do Estado de Alagoas para contribuir no aprimoramento do relacionamento com o cidadão, mediante o aumento da satisfação com os serviços públicos e a redução de custo para o cidadão no uso de serviços públicos.
- 1.02 Os objetivos específicos são: (i) melhorar a efetividade governamental na transformação digital por meio de aumento das capacidades digitais; (ii) ampliar o acesso aos serviços públicos digitais, com foco especial nos setores de educação e saúde; e (iii) aumentar a eficiência na entrega de serviços através da transformação digital.

Os desembolsos ocorrerão ao longo de cinco anos, contados a partir da data de entrada em vigor do contrato de empréstimo. O custo total do projeto foi estimado em US\$ 25 milhões, sendo US\$ 10 milhões provenientes de





contrapartida estadual e o restante financiado pelo BID, distribuídos conforme o quadro a seguir:

Categorias	Banco	Contrapartida Local	Total
Componente 1. Governança, capacidades digitais e segurança cibernética	5.673.000	0	5.673.000
Componente 2. Serviços digitais	5.327.000	0	5.327.000
Componente 3. Educação e saúde digitais	2.960.000	10.000.000	12.960.000
Administração, Avaliação e Auditoria	1.040.000	0	1.040.000
Total	15.000.000	10.000.000	25.000.000

O custo efetivo da operação foi apurado em 4,47% ao ano (a.a.) com uma *duration* de 11,54 anos. Considerando a mesma *duration*, o custo de captação estimado para as emissões da União em dólares dos Estados Unidos da América é de 6,94% a.a. – superior, portanto, ao custo calculado para a operação.

Em resumo, o parecer da STN considerou atendidas as seguintes exigências:

- a) cumprimento dos requisitos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, de 2001, e alterações subsequentes;
- b) inclusão do programa no plano plurianual do Estado para o período 2020-2023 (Lei Estadual nº 8.231, 2020) e na lei orçamentária para o exercício de 2022 (Lei Estadual nº 8.791, de 2022);
- c) obtenção de autorização do Poder Legislativo local e oferecimento de contragarantias à União (Lei Estadual nº 8.691, de 2022);
- d) existência de margem para a concessão, pela União, da garantia pleiteada e de margem suficiente para que o Estado reembolse a União caso esta tenha de honrar o compromisso assumido na condição de garantidora;
- e) observância dos gastos mínimos com saúde e educação e dos limites máximos para as despesas com pessoal;
- f) pleno exercício da competência tributária do Estado.





A regularidade quanto ao pagamento de precatórios, a seu tempo, deverá ser feita por ocasião da assinatura do contrato de garantia. O ente informa, ainda, que não contratou parcerias público-privadas (PPPs). Quanto à oportunidade, à conveniência, à viabilidade e aos riscos para o Tesouro Nacional, o titular daquele órgão entendeu que a presente operação de crédito eleva os riscos do Tesouro Nacional, mas que a garantia da União deve ser concedida por força de decisão judicial.

Com efeito, a STN informa que o Estado de Alagoas ingressou com a ACO nº 3.587 e obteve decisões judiciais que impedem a União de executar as contragarantias contratuais, entre as quais, a retenção das transferências constitucionalmente obrigatórias. Essa situação impediria o recebimento da garantia da União a novas operações de crédito. No entanto, as citadas decisões impedem a inscrição do ente em questão em quaisquer cadastros federais de inadimplência, bem como veda qualquer outro ato restritivo quanto a operações de crédito, convênios ou risco de crédito relacionados a quaisquer dívidas nas quais a União figure como garantidora.

Por fim, conforme a PGFN, foi observado o disposto no art. 8º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito do Estado de Alagoas encontra-se, por força de decisão judicial, de acordo com o que preceituam as Resoluções do Senado Federal nºs 43, de 2001, e 48, de 2007, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2023

Autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa

Endereço: 15º andar – Anexo I – Senado Federal – Brasília – DF – CEP 70165-900
E-mail: sen.renancalheiros@senado.leg.br – Tel.: 3303-2261

Avaliso do PRS 78/2023 [8 de 13]





do Brasil, no valor de até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Alagoas autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Alagoas Mais Digital – Transformação Digital do Governo do Estado de Alagoas”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor:** Estado de Alagoas;
- II – credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;
- III – garantidor:** República Federativa do Brasil;
- IV – valor:** até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- V – valor da contrapartida:** US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- VI – juros:** taxa SOFR (*secured overnight financing rate*), acrescida de *funding margin* e *spread* a serem definidos periodicamente pelo BID;
- VII – atualização monetária:** variação cambial;
- VIII – cronograma estimado das liberações:** US\$ 1.678.252,00 em 2023; US\$ 4.419.752,00 em 2024; US\$ 4.154.107,00 em 2025; US\$ 3.218.718,00 em 2026; e US\$ 1.529.171,00 em 2027;





- IX – cronograma estimado das contrapartidas:**
US\$ 1.121.748,00 em 2023; US\$ 1.579.248,00 em 2024;
US\$ 2.345.660,00 em 2025; US\$ 3.780.282,00 em 2026; e
US\$ 1.173.062,00 em 2027.
- X – prazo total:** até 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;
- XI – prazo de carência:** até 72 (setenta e dois) meses;
- XII – prazo de amortização:** até 222 (duzentos e vinte e dois) meses;
- XIII – periodicidade de amortização:** semestral;
- XIV – sistema de amortização:** constante;
- XV – comissão de crédito:** 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado;
- XVI – despesas de inspeção e vigilância em determinado semestre:** até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado de Alagoas na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas pelo Estado, de maneira substancial, as condições especiais previas ao primeiro desembolso;

II – que seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, a adimplência financeira do Estado com a União e a sua regularidade em relação ao pagamento de precatórios;





III – que o Estado celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

IV – que seja verificada a vigência das liminares concedidas no âmbito da Ação Cível Ordinária nº 3.587/AL.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

CAE, 08/08/2023 às 09h - 27ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES		SUPLENTES	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCOS DO VAL	
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	
CID GOMES	PRESENTE	9. PLÍNIO VALÉRIO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES		SUPLENTES	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS	
IRAJÁ	PRESENTE	2. MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. VAGO	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	9. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES		SUPLENTES	
MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 53/2023)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

08 de agosto de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Avulso do PRS 78/2023 [13 de 13]



MENSAGEM Nº 53, DE 2023

Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado de Alagoas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Alagoas Mais Digital – Transformação Digital do Governo do Estado de Alagoas”.

Encerrada a instrução da matéria, que concluiu pela apresentação do Projeto de Resolução nº 78, de 2023.

O projeto ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

Prazo: de 10/8/2023 a 16/8/2023.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 79, DE 2023

Institui o Grupo Parlamentar de Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção.

AUTORIA: Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 79/2023 [1 de 6]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

SF/23357.10486-70

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2023

Institui o Grupo Parlamentar de Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído o Grupo Parlamentar de Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção, com a finalidade de implementar medidas que busquem prevenir e combater a fraude e a corrupção no Brasil.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar reunir-se-á, preferencialmente, no âmbito do Senado Federal, podendo, por conveniência, valer-se de outro local, em Brasília ou em outra unidade da Federação.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado, inicialmente, pelos Senadores que assinarem a ata da instalação, podendo a ele aderir outros membros do Congresso Nacional que assim o desejarem.

Art. 3º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de lacuna desta resolução ou do regulamento interno do Grupo Parlamentar, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Comum do Congresso Nacional, do Regimento

Senado Federal – Anexo I – 18º andar – 70165-900 – Brasília DF
Telefone: (61) 3303-6747



Assinado eletronicamente por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4133360160>

Avulso do PRS 79/2023 [2 de 6]



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

SF/23357.10486-70

Interno do Senado Federal e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nessa ordem.

Art. 4º O trabalho do Grupo Parlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – realização de audiências públicas, análises técnicas e outros eventos, com o objetivo de promover o debate e colher iniciativas destinadas a prevenir e combater a fraude e a corrupção no Brasil;

III – acompanhar a tramitação, em todas as fases do processo legislativo, de proposições que tratem da prevenção e do combate a fraudes e à corrupção;

IV – intercâmbio de informações com órgãos de segurança pública, especialmente a Polícia Federal e o Ministério Público Federal;

V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de resolução do Senado tem por objetivo implementar medidas que busquem prevenir e combater a fraude e a corrupção no Brasil.

A corrupção no Brasil é uma mazela histórica, vindo desde épocas remotas, como o período da colonização portuguesa, permanecendo até os dias atuais.

Senado Federal – Anexo I – 18º andar – 70165-900 – Brasília DF
Telefone: (61) 3303-6747



dc2023-09972
Assinado eletronicamente por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4133360160>

Avulso do PRS 79/2023 [3 de 6]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

SF/23357.10486-70

Segundo dados de 2022 da ONG Transparéncia Internacional, a nota do Brasil no Índice de Percepções de Corrupção (IPC) é considerada baixa (38), o que significa que a percepção de corrupção está estagnada em um patamar muito ruim. Em um ranking de 180 países e territórios, o Brasil está em 94º, empatado com Argentina, Etiópia, Marrocos e Tanzânia. O IPC mostra ainda que o Brasil teve uma década perdida no combate à corrupção, tendo caído cinco pontos e vinte e cinco posições no ranking desde 2012.

Em termos comparativos mundiais, o resultado do IPC 2022 coloca o país, mais uma vez, abaixo da média global (de 43 pontos), da média dos BRICS (39 pontos), da média regional para a América Latina e o Caribe (43 pontos) e, ainda mais distante, da média dos países do G20 (53 pontos) e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, a OCDE (66 pontos).

A corrupção afeta significativamente o bem-estar da população brasileira, uma vez que produz consequências irreversíveis nos investimentos públicos, principalmente naqueles considerados mais sensíveis, como a saúde e a educação. Assim, recursos que poderiam ser alocados para a satisfação das necessidades públicas são desviados para o atendimento de interesses unicamente privados.

No mesmo sentido, a fraude, especialmente a praticada por meio da internet, vem prejudicando milhares de brasileiros todos os dias, os quais são ludibriados, mediante diversos artifícios, ardil e outros meios fraudulentos.

Diante desse quadro, propomos a criação de um Grupo Parlamentar de Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção, com a finalidade de implementar medidas que busquem prevenir e combater a fraude e a corrupção no Brasil.

Pedimos, assim, o apoio dos colegas Senadores na aprovação deste projeto.

Senado Federal – Anexo I – 18º andar – 70165-900 – Brasília DF
Telefone: (61) 3303-6747



dc2023-09972
Assinado eletronicamente por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4133360160>

Avulso do PRS 79/2023 [4 de 6]



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

Sala das Sessões,

Senador **MARCOS DO VAL**

SF/23357.10486-70

Senado Federal – Anexo I – 18º andar – 70165-900 – Brasília DF
Telefone: (61) 3303-6747



dc2023-09972

Assinado eletronicamente por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4133360160>

Avulso do PRS 79/2023 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:camara.deputados:regimento.interno:1989;1989](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:camara.deputados:regimento.interno:1989;1989)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:camara.deputados:regimento.interno:1989;1989>
- [urn:lex:br:congresso.nacional:regimento.interno:1970;1970](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:congresso.nacional:regimento.interno:1970;1970)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:congresso.nacional:regimento.interno:1970;1970>
- [urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970>

Avulso do PRS 79/2023 [6 de 6]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 80, DE 2023

Cria o Grupo Parlamentar em Defesa da Segurança Pública e Políticas Públicas de Segurança.

AUTORIA: Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 80/2023 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

SF/23144.62803-54

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2023

Cria o Grupo Parlamentar em Defesa da Segurança Pública e Políticas Públicas de Segurança.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Senado Federal, o Grupo Parlamentar em Defesa da Segurança Pública e Políticas Públicas de Segurança.

§ 1º O Grupo de que trata este artigo é órgão político de caráter suprapartidário, composto pelos Senadores e Senadoras que assinarem a sua constituição.

§ 2º O funcionamento do Grupo reger-se-á por regulamento próprio, aprovado pelos seus membros, aplicando-se-lhe, no que couber, o Regimento Interno do Senado Federal.

§ 3º As reuniões serão realizadas nas dependências do Senado Federal ou, por conveniência e necessidade, em qualquer outro ponto do território nacional.

Art. 2º o Grupo Parlamentar em Defesa da Segurança Pública e Políticas Públicas de Segurança tem por finalidade:

Senado Federal – Anexo I – 18º andar - 70165-900 – Brasília DF
Telefone: (61) 3303-6747



Assinado eletronicamente por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8204439302>

Avulso do PRS 80/2023 [2 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

SF/23144.62803-54

I – reunir Senadores e Senadoras com interesse na regulamentação legal das atividades de segurança Pública;

II – ouvir, em audiência pública, por memoriais ou por qualquer outro meio, profissionais da área de segurança pública;

III – acompanhar a tramitação, em todas as fases do processo legislativo, de proposições relacionadas à segurança pública;

IV – promover debates, análises técnicas e outros eventos relacionados às finalidades elencadas nos incisos anteriores;

V – tomar quaisquer outras medidas compatíveis com suas finalidades.

Art. 3º O Senado Federal prestará colaboração às atividades desenvolvidas pelo Grupo Parlamentar em Defesa da Segurança Pública e Políticas Públicas de Segurança.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A segurança pública é, hoje em dia, o tema mais caro à sociedade brasileira. As polícias vêm travando verdadeira guerra à criminalidade, que está cada vez mais ousada e mais bem armada.

Como agravante, o Governo Federal vem empreendendo política para desarmar a população, o que deixa vulnerável o cidadão de bem.

Se esta Casa Legislativa não buscar soluções para esse quadro, em breve o Brasil será um país ingovernável, à beira do colapso social.

Senado Federal – Anexo I – 18º andar – 70165-900 – Brasília DF
Telefone: (61) 3303-6747



jw2023-09975

Assinado eletronicamente por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8204439302>

Avulso do PRS 80/2023 [3 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

SF/23144.62803-54

Por essas razões, propomos a criação do Grupo Parlamentar em Defesa da Segurança Pública e Políticas Públicas de Segurança, para que tome a dianteira nos debates sobre esse tema e promova iniciativas para fortalecer o aparato das forças de segurança.

Pedimos, então, que os ilustres Colegas votem favoravelmente à proposição que ora apresento.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS DO VAL

Senado Federal – Anexo I – 18º andar – 70165-900 – Brasília DF
Telefone: (61) 3303-6747



jw2023-09975

Assinado eletronicamente por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8204439302>

Avulso do PRS 80/2023 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- <urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970>
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970>

Avulso do PRS 80/2023 [5 de 5]



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 692, DE 2023

Requer a realização de Sessão Especial, no dia 05/09/2023, (Dia da Amazônia).

AUTORIA: Senador Beto Faro (PT/PA), Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 692/2023 [1 de 4]



REQUERIMENTO N° DE

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 05/09/2023, (**Dia da Amazônia**), com as presenças da Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministro das Relações Exteriores; do governador do estado do Pará, e do Prefeito da cidade de Belém, para exporem, entre outros, sobre os seguintes aspectos da participação do Brasil na COP 28 do Clima a se realizar no período de 30 de novembro a 12 de dezembro de 2023, nos Emirados Árabes Unidos: balanço acerca do cumprimento das metas assumidas pelo Brasil no Acordo de Paris, conclusões e encaminhamentos da **Cúpula da Amazônia**, expectativas e propostas do governo Brasileiro a serem defendidas na referida COP, as providências adotadas e programadas para viabilizar a cidade de Belém do Pará como sede da Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30), em 2025.

JUSTIFICAÇÃO

O BRASIL VOLTOU ao protagonismo na seara internacional já exercido no passado recente. Em particular, o governo brasileiro voltou a atuar intensamente nos esforços globais pelo enfrentamento das mudanças climáticas que ameaçam o planeta. Isto, mediante a adoção de políticas internas consistentes com os princípios da sustentabilidade, em especial, contra o desmatamento da Amazônia, combinada com a mobilização internacional em torno da agenda do clima.



Assinado eletronicamente por Sen. Rito Faria e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6173542844>

Avulso do RQS 692/2023 [2 de 4]



Na COP 27 realizada em Sharm El-Sheikh, no Egito, o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) demonstrou com mais exatidão os enormes riscos das mudanças do clima, alertando a humanidade sobre o imperativo imediato de avanços efetivos nos compromissos dos países para limitar o aumento da temperatura global em 1,5°C até 2050. Os eventos recentes de temperaturas extremas verificadas no Norte global levaram o Secretário-Geral da ONU a declarar que já estamos na era da “ebulição global”.

O presidente Lula, mesmo sem ainda ter assumido o cargo, fez questão de participar da COP 27 juntamente com a futura ministra do Meio Ambiente e várias outras personalidades, com o propósito de deixar claro o retorno do Brasil nesses esforços globais. Na ocasião, para não deixar dúvidas a respeito, Lula anunciou publicamente a intenção de o Brasil sediar a COP 30 na cidade de Belém-Pa. Numa espécie de boas vindas do mundo ao retorno do país ao concerto civilizado das Nações, a ONU já acolheu a proposta brasileira.

Como parte desse empreendimento, Belém sediou nos dias 8 e 9 de agosto, a chamada **Cúpula da Amazônia** que reuniu todos os presidentes dos países que integram a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA).

A **Cúpula da Amazônia** reafirmou a ambição do atual governo brasileiro de estimular e liderar os países com floresta amazônica em estratégias comuns para o desenvolvimento sustentável dessa região, e para o diálogo/negociações nos fóruns multilaterais em torno da questão climática global.

A COP 28 a se realizar nos Emirados Árabes, não à toa, será decisiva para as estratégias multilaterais de enfrentamento do aquecimento global pois contará com um balanço global sobre o progresso coletivo das nações em direção às metas do Acordo de Paris. Nestes termos, é fundamental que as autoridades brasileiras esclareçam a esta Casa sobre os compromissos e as inovações a serem apresentadas pelo governo para esse desafio global. Em particular, a Sessão Especial, proposta para ocorrer no DIA DA AMAZÔNIA proporcionará a oportunidade para que as autoridades diretamente envolvidas, incluindo o governador do Pará e o Prefeito de Belém, informem sobre as articulações e perspectivas para a viabilização da



Assinado eletronicamente por Sen. Beto Pinto e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6173542844>

Avulso do RQS 692/2023 [3 de 4]



COP 30. Na ocasião, especificamente essas autoridades poderão informar sobre os preparativos da cidade para receber este evento de grande envergadura internacional.

A data proposta para a Sessão Especial é símbolo de comemoração e reconhecimento da importância da conservação do maior bioma do Brasil e maior bioma tropical do mundo.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2023.

Senador Beto Faro
(PT - PA)



Assinado eletronicamente por Sen. Beto Faro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6173542844>

Avulso do RQS 692/2023 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 695, DE 2023

Requer inserção em ata de voto de congratulações pelos 50 anos do programa Fantástico.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 695/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de congratulações a todos os responsáveis pela produção do programa Fantástico, pelos 50 anos do programa jornalístico e de entretenimento.

JUSTIFICAÇÃO

O Fantástico foi criado em 1973 e, segundo seu criador - José Bonifácio de Oliveira Sobrinho, o Boni - a missão do programa deveria ser levar esperança ao telespectador.

O objetivo àquela época foi alcançado a duras penas devido à atuação da censura e, em tempos mais recentes, marcados pelo enfrentamento de uma pandemia e pelo acirramento de uma grave crise política e econômica, continua sendo um papel muito importante do programa Fantástico. Nas palavras de Bruno Bernardes, que ocupa a chefia do programa há seis anos, "... as pessoas querem se informar, ter um resumo da semana, mas querem ir para cama satisfeitas".

O programa foi o precursor de diversos quadros de entretenimento, entre os quais se destacam a exibição de videoclipes musicais que marcaram época, tanto de artistas nacionais quanto internacionais.

Não obstante, o Fantástico não se furtou de cobrir, com a necessária seriedade e com firme posicionamento, os eventos importantes da história do país, bem como produziu reportagens investigativas que se tornaram célebres



Assinado eletronicamente por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1497331302>

Avulso do RQS 695/2023 [2 de 3]



na história do jornalismo brasileiro. Entre estas estão a cobertura da Guerra em Angola, em dezembro de 2020, os atentados de 11 de setembro nos Estados Unidos, no ano de 2001, a cobertura da Guerra no Afeganistão em 2001 - conflito que acabaria levando a Guerra do Iraque em 2003 -, a reportagem sobre o devastador terremoto que assolou o Haiti em 2010, entre tantas outras.

Ante o exposto, nada mais justo que este Senado Federal, em reconhecimento à relevância do programa, preste justa homenagem pela celebração dos cinquenta anos de sua criação.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2023.

**Senador Veneziano Vital do Rêgo
(MDB - PB)**

SF/23235.21858-26 (LexEdit)



Assinado eletronicamente por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1497331302>

Avulso do RQS 695/2023 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 696, DE 2023

Requer a retirada de tramitação do RQS 688/2023.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 696/2023 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

SF/23275.32362-20 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 688/2023, que “requer inserção em ata de voto de congratulações pelos 50 anos do programa Fantástico”.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2023.

**Senador Veneziano Vital do Rêgo
(MDB - PB)**



Assinado eletronicamente por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8521486608>

Avulso do RQS 696/2023 [2 de 2]



Foi apresentado Requerimento nº 696, de 2023, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, de retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 688, de 2023.

A Presidência defere o Requerimento e encaminha o Requerimento nº 688, de 2023, ao Arquivo.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 698, DE 2023

Requer a retirada de tramitação do PL 242/2020.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 698/2023 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

SE/23076.32931-29 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 242/2020, que “altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para que, em caso de recém-nascido com deficiência, sejam prorrogados os prazos de estabilidade provisória, de licença-maternidade e de licença-paternidade”.

JUSTIFICAÇÃO

Durante a tramitação e após análise técnica da Consultoria Legislativa do Senado Federal, verificou-se que para alcançarmos todos os objetivos propostos no projeto acima mencionado, as alterações legislativas deveriam ser feitas via projeto de lei complementar.

Diante disso, solicito a retirada da proposição e informo que a reapresentaremos na forma técnica adequada.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2023.

**Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)**



Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2974004580>

Avulso do RQS 698/2023 [2 de 2]



Foi apresentado Requerimento nº 698, de 2023, da Senadora Mara Gabrilli, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 242, de 2020.

A Presidência defere o Requerimento e encaminha o Projeto de Lei nº 242, de 2020, ao Arquivo.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 699, DE 2023

Requer a tramitação conjunta da PEC 20/2023 com a PEC 4/2023.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 699/2023 [1 de 3]





SF/23456.36955-50 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta da PEC 20/2023 com a PEC 4/2023, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

As duas proposições em questão têm exatamente o mesmo escopo, pois alteram o mesmo artigo da Constituição Federal, a saber, o art. 103-B, que trata da composição do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Nesse sentido, confira-se justificativa inserta na PEC 20/2023:

“Não é de hoje que tramitam nessa Casa Legislativa Propostas de Emenda Constitucional que visam aperfeiçoar a composição do CNJ. Em data recente, foi apresentada a PEC 4/2023, de autoria do Senador Eduardo Gomes (PL/TO), que inclui a Justiça Militar na composição desse conselho. Todavia, a inserção da Justiça Castrense corrige, em parte, a distorção da falta de parametrização com o CNMP, o que, por certo, reclama a apresentação desta proposta, com vistas ao aprimoramento do arcabouço constitucional com representatividades congêneres em ambos os Conselhos.”

Com efeito, observa-se, sem muito esforço, a pertinência temática de ambas as PECs, visto que se liga a possível modificação do art. 103-B da CF, devido à conexão direta das matérias a serem enfrentadas pelo Senado Federal, quando de sua apreciação.



Assinado eletronicamente por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8267743975>

Avulso do RQS 699/2023 [2 de 3]



Sublinhe-se, por oportuno, que ambas as proposições encontram-se no mesmo estágio de tramitação, ainda sob análise da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC) para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, conforme dispõe o art. 101 do RISF, observando fielmente o que preceitua o caput do art. 258 do regimento Interno do Senado Federal.

Isso posto, solicito a tramitação conjunta das PECs 20/2023 e PEC 04/2023 para que, em parecer único da CCJC e deste Plenário, o Senado Federal se pronuncie acerca de possível alteração do art. 103-B da CF, na forma regimental.

Ante o exposto, com fulcro no caput do art. 258 do regimento Interno do Senado Federal, requeiro à Mesa o devido apensamento das Proposições, com as pertinentes anotações de estilo.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2023.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)
Senador



Assinado eletronicamente por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8267743975>

Avulso do RQS 699/2023 [3 de 3]



DOCUMENTOS DIVERSOS





CA/100/2023

Goiânia, 29 de junho de 2023.

À Sua Excelência
Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco
 Presidente do Senado Federal
 Brasília/DF

Assunto: apresentação e apoio a candidato ao Cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça-STJ -
 Informa.

Senhor Senador,

Saudações de saúde e paz!

Tenho a grata satisfação de apresentar e recomendar o nome do Desembargador Diácono Delintro Belo de Almeida Filho, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para o acesso ao Cargo de Ministro deste Colendo Superior Tribunal de Justiça, nas vagas abertas com a aposentadoria do Ministro Jorge Mussi e com o falecimento do Ministro Paulo de Tarso Sanseverino.

As qualidades do Desembargador Diácono Delintro Belo de Almeida Filho, como profissional e cidadão destacado do nosso querido Estado de Goiás, o recomendam como um nome digno, honrado e capaz, conforme atestam os seus quase 33 anos de Magistrado, dos quais, quase 12 anos dedicados exclusivamente ao Tribunal de Justiça; sendo, portanto, 7 anos como Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau e quase 5 anos como Desembargador, a completar no dia 18/12/2023. Ele atua na 4a. Câmara Cível, na 2a. Seção Cível e no Órgão Especial do TJGO. Foi Diretor da Escola Judicial EJUG, por 2 anos, onde leciona atualmente.

É graduado em Direito, pela UFG; em Letras: Português/Inglês, pela UEG; em Filosofia e Teologia pelo "Institutum Sapientiae" de Anápolis/GO. Tem Pós-Graduação em Direito Processual Civil, em Ensino de Filosofia, em Direito Matrimonial Canônico e MBA em Poder Judiciário pela FGV.

É Diácono Permanente da Igreja Católica Apostólica Romana, há quase 25 anos, ordenado por Dom Benedito Domingo Vito Cóscaia, de Jataí/GO, de saudosa memória, no dia 04/07/1998. Atualmente, é Diácono Cooperador Provisionado por Dom João Wilk, Bispo de Anápolis/GO, na Paróquia São Francisco de Assis de Anápolis e ajuda o Padre Antônio Martins, Capelão na Capela Nossa Senhora da Imaculada Conceição, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, desta Arquidiocese de Goiânia/GO. É casado, com 3 filhos e 2 netos, exemplar Pai de Família.

Atenciosamente,

+ João Justino de Medeiros Silva
 + João Justino de Medeiros Silva
 Arcebispo Metropolitano de Goiânia

Vice-Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB



Praça Dom Emanuel, s/n – Centro – 74030-140
 Cx. Postal 174 – 74001-970 – Goiânia – Goiás
 Fones: (62) 3223-0769 e 3223-0759 – Fax: (62) 3223-8532





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Paulo Alexandre Barbosa - PSDB/SP**

Ofício 109/23 Brasília,

17 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Sen. RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a notícia veiculada pela imprensa nacional, de criação de comissão de juristas para elaborar proposta de atualização do Código Civil por esse r. Senado Federal, servimos do presente para sugerir a participação do Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, o Sr. Fernando Reverendo Vidal Akaoui na referida comissão.

Natural de Santos/SP, Fernando Akaoui é Mestre e Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Santa Cecília. Professor universitário desde 1996, leciona especificamente disciplinas de Direito Civil desde 1998. Foi Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo por 27 anos, de 1995 a 2022, e atualmente é Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, atuando na 7ª Câmara de Direito Privado. Ademais, Fernando Akaoui possui extensa produção bibliográfica, fruto das pesquisas científicas que desenvolveu, publicada em livros e periódicos jurídicos especializados.

Consideradas sua experiência profissional, qualificação e produção acadêmica, estamos certos de que Fernando Akaoui poderá contribuir eficazmente para a concretização dos propósitos que levaram Vossa Excelência a instituir a comissão de juristas encarregada de tão importante missão.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Deputado Federal

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 937 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5937/3937 | dep.pauloalexandrebarbosa@camara.leg.br





Fernando Reverendo Vidal Akaoui

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8706245600453310>

ID Lattes: **8706245600453310**

Última atualização do currículo em 03/07/2023

Possui graduação em Direito pela Universidade Católica de Santos (1993), mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2003) e doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2009). Atualmente é Desembargador - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Presidente do Instituto O Direito Por Um Planeta Verde, Professor titular da Faculdade de Direito da UNISANTA, Professor permanente do programa de mestrado em Direito da Saúde: Dimensões individual e coletiva, co-editor da Revista de Direito Ambiental (A1), professor convidado de pós-graduação da Escola Superior de Advocacia de São Paulo, membro da congregação da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, ex-conselheiro do Conselho Nacional do Meio Ambiente, ex-conselheiro - Fundo de Interesses Difusos, professor convidado de pós-graduação lato sensu da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, coordenador pedagógico da Universidade Santa Cecília e membro do conselho da Universidade Santa Cecília. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Ambiental, atuando principalmente nos seguintes temas: meio ambiente, direito ambiental, saúde, direito à saúde e responsabilidade civil. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Fernando Reverendo Vidal Akaoui

Nome em citações bibliográficas

AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal

Lattes iD

 <http://lattes.cnpq.br/8706245600453310>

Endereço

Endereço Profissional

Universidade Santa Cecília, Faculdade de Direito.

Rua Oswaldo Cruz, nº 167

Boqueirão

11045907 - Santos, SP - Brasil

Telefone: (13) 32027152

Fax: (13) 32027152

URL da Homepage: <http://www.unisanta.br>

Formação acadêmica/titulação

2006 - 2009

Doutorado em Direito.

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

Título: Jurisdição constitucional e tutela dos direitos metaindividuais  , Ano de obtenção: 2009.

Orientador:  Vidal Serrano Nunes Júnior.

Palavras-chave: controle de constitucionalidade; ADPF; ADIN; ADC; ADECON; difusos.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público / Especialidade: Direito Constitucional.

Setores de atividade: Outros Serviços Coletivos, Sociais e Pessoais.

Mestrado em Direito (Conceito CAPES 5).

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

Título: Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental  , Ano de Obtenção: 2003.

Orientador: Sergio Seiji Shimura.

1999 - 2003

Palavras-chave: Compromisso.
 Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
 Setores de atividade: Outros.
 Graduação em Direito.
 Universidade Católica de Santos, UNISANTOS, Brasil.

1989 - 1993

Formação Complementar

Atuação Profissional

Universidade Santa Cecília, UNISANTA, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - Atual

Outras informações

Vínculo institucional

2009 - Atual

Outras informações

Vínculo institucional

2008 - Atual

Vínculo institucional

2005 - Atual

Atividades

08/2016 - Atual

08/2016 - Atual

07/2016 - Atual

07/2016 - Atual

2/2005 - Atual

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Membro do CEPE, Carga horária: 1
 Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Serviços à Comunidade - CEPE

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Membro do CONSUN, Carga horária: 1
 Membro do Conselho Universitário - CONSUN

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Coordenador Pedagógico, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Ensino, Direito da Saúde: Dimensões Individual e Coletiva, Nível: Pós-Graduação
 Disciplinas ministradas

Proteção ambiental e o direito à saúde

Responsabilidade civil na área da saúde

Outras atividades técnico-científicas , Programa de Mestrado em Direito da Saúde:

Dimensões Individual e Coletiva, Programa de Mestrado em Direito da Saúde:

Dimensões Individual e Coletiva.

Atividade realizada

Coordenador do programa de mestrado.

Ensino, Direito da Saúde: Dimensões Individual e Coletiva, Nível: Pós-Graduação
 Disciplinas ministradas

Proteção ambiental e o direito à saúde

Poder Judiciário e a litigiosidade em torno do direito à saúde

Outras atividades técnico-científicas , Faculdade de Direito, Faculdade de Direito.

Atividade realizada

Coordenador de programa de mestrado.

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Direito Civil

Ministério Público do Estado de São Paulo, MP/SP, Brasil.

Vínculo institucional

1995 - 2022

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Promotor de Justiça

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor de Pós-Graduação
 Lato Sensu, Carga horária: 0

Fundo de Interesses Difusos, FID, Brasil.



Vínculo institucional**2015 - Atual****Outras informações**

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Conselheiro, Carga horária: 1
Nomeado para uma das três vagas de Conselheiro cabentes ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Conselho Nacional do Meio Ambiente, CONAMA, Brasil.**Vínculo institucional****2007 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Conselheiro

Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, ESMP, Brasil.**Vínculo institucional****2015 - Atual**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Assessor do Diretor da ESMP, Carga horária: 40

Vínculo institucional**2015 - Atual**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Membro da Congregação

Vínculo institucional**1995 - Atual**

Vínculo: Professor vistante, Enquadramento Funcional: Professor visitante

Escola Superior de Advocacia de São Paulo, ESA-SP, Brasil.**Vínculo institucional****2007 - Atual****Outras informações**

Vínculo: Professor vistante, Enquadramento Funcional: Professor de Pós-Graduação Professor da Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Ambiental, ministrando parte do Módulo "Responsabilidade em face de ameaça ou lesão aos bens ambientais e os princípios do processo ambiental no âmbito do Direito Ambiental Brasileiro".

Universidade Metodista de Piracicaba, UNIMEP, Brasil.**Vínculo institucional****2005 - Atual****Outras informações**

Vínculo: Professor vistante, Enquadramento Funcional: Professor Pós-Graduação Professor do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Ambiental, ministrando aulas sobre Inquérito Civil, Termo de Ajustamento de Conduta e Ação Civil Pública Ambiental.

Centro Universitário Padre Anchieta, UniAnchieta, Brasil.**Vínculo institucional****2007 - Atual****Outras informações**

Vínculo: Professor vistante, Enquadramento Funcional: Professor de Pós-Graduação Ministra aula sobre o tema "Política Nacional do Meio Ambiente", na Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Ambiental.

Fundação Armando Álvares Penteado, FAAP, Brasil.**Vínculo institucional****2009 - Atual****Outras informações**

Vínculo: Professor vistante, Enquadramento Funcional: Professor Pós-Graduação Ministra aulas de Direito Penal Ambiental e Direito Processual Penal Ambiental no Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal e Processual Penal.

Universidade Metropolitana de Santos, UNIMES, Brasil.**Vínculo institucional****1999 - 2004****Atividades****2/1999 - 12/2004**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 18

Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Direito Civil
Direito Processual Civil
Direito Ambiental

Universidade Católica de Santos, UNISANTOS, Brasil.**Vínculo institucional****1996 - 1996****Outras informações**

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 4
Professor de Direito Penal



Instituto O Direito Por Um Planeta Verde, IDPV, Brasil.**Vínculo institucional****2017 - Atual**

Vínculo: Associado, Enquadramento Funcional: Vice-Presidente

Associação dos Amigos da Pinacoteca Benedito Calixto, AAPBC, Brasil.**Vínculo institucional****2017 - Atual**

Vínculo: Membro Conselho Deliberativo, Enquadramento Funcional: Conselheiro, Carga horária: 0

Vínculo institucional**2017 - Atual**

Vínculo: Membro Conselho Deliberativo, Enquadramento Funcional: Conselheiro, Carga horária: 0

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, TJSP, Brasil.**Vínculo institucional****2022 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Desembargador

Projetos de pesquisa**2011 - Atual**

Execução da Ação Civil Pública Ambiental
 Descrição: Proceder a abordagem empírica dos efeitos e cumprimento da ação civil pública ambiental..
 Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

2011 - Atual

Integrantes: Fernando Reverendo Vidal Akaoui - Coordenador / Gilberto Passos de Freitas - Integrante / Rosangela Barbosa - Integrante.
 Estuário de Santos, Atividade Portuário e Responsabilidade Ambiental
 Descrição: Avaliar os aspectos normativos que regulam as ações preventivas para evitar o derramamento de óleo em operações portuárias. Apreciar a viabilidade de mensuração do dano ambiental em ações coletivas..
 Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

2011 - Atual

Integrantes: Fernando Reverendo Vidal Akaoui - Coordenador / Marcelo Souza Aguiar - Integrante / Decio Gabriel Gimenez - Integrante.
 Moradia como direito fundamental social
 Descrição: Proceder à análise do cumprimento do direito social à moradia e seu contexto urbanístico, como fundamental ao equilíbrio ecológico..
 Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

2011 - Atual

Integrantes: Fernando Reverendo Vidal Akaoui - Coordenador / Bernadete Bacellar do Carmos Mercier - Integrante.
 Resíduos sólidos e responsabilidade ambiental
 Descrição: Analisar a Política Nacional de Resíduo Sólidos, em especial, o gestão dos resíduos sólidos e as infrações previstas..
 Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

2011 - Atual

Integrantes: Fernando Reverendo Vidal Akaoui - Coordenador / Luciano Pereira de Souza - Integrante / Carlos Alexandre Muniz Faorlin - Integrante.
 Função social do meio ambiente e direito sanitário
 Descrição: Proceder a abordagem interdisciplinar do tema proposto, analisando a tutela e regulamentação do meio ambiente pelo Direito Sanitário visando a sua função social..
 Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

2011 - Atual

Integrantes: Fernando Reverendo Vidal Akaoui - Coordenador / Ligia Maria Comis Dutra - Integrante.
 Soluções negociadas de conflitos metaindividuals
 Descrição: Projeto vinculado ao grupo Ordem Política, Econômica e Social e o Meio Ambiente: efetividade e sustentabilidade em tempos de mudanças climáticas. Tem como objetivos aprimorar o TAC e instrumentos afins na composição de conflitos de direitos metaindividuals; ampliar sua abrangência e estabelecer diretrizes básicas para o TAC corretivo e preventivo: priorizar a reparação específica, utilizar adequadamente medidas mitigadoras e compensatórias, critérios técnicos convergentes nas esferas civil, administrativa e penal, evitar o uso indevido. O resultado dos trabalhos conjuntos, em fase de conclusão, será publicado como obra coletiva com o título Termo de Ajustamento de Conduta e instrumentos afins..



Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (7) .

Integrantes: Fernando Reverendo Vidal Akaoui - Integrante / Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida - Coordenador / Sílvia Capelli - Integrante / Geisa de Assis Rodrigues - Integrante / Ana Luiza Barreto de Andrade Fernandes Nery - Integrante / Marcelo Buzaglo Dantas - Integrante / Cristina Godoy de Araújo Freitas - Integrante / Luís Celso Leite Cecílio Ribeiro - Integrante.

Membro de corpo editorial

2016 - Atual	Periódico: Revista Jurídica da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo
2012 - Atual	Periódico: Revista de Direito Ambiental
2011 - Atual	Periódico: Revista de Direitos Difusos
2008 - Atual	Periódico: Editora Verbatim Ltda.

Revisor de periódico

2010 - Atual	Periódico: Revista de Direito Ambiental
---------------------	---

Áreas de atuação

1.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direitos Especiais/Especialidade: Direito Ambiental.
2.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Privado/Especialidade: Direito Civil.
3.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Processual Civil.
4.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direitos Difusos e Coletivos.

Idiomas

Inglês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Francês	Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2022	Medalha do Mérito Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
2019	Título de Soroptimister, Clube Soroptimista Internacional de Santos.
2019	Título de Cidadão Vicentino, Câmara Municipal de São Vicente.
2010	Medalha Cinquentenário das Forças de Paz do Brasil, Associação Brasileira das Forças Internacionais de Paz da ONU.
2010	Agradecimento por apoio e empenho concedido na preservação do patrimônio histórico e artístico e da Igreja, Mitra Diocesana de Santos.
2004	Consciência Ecológica, Grupo Consciência Ecológica.
1996	Diploma de Honra ao Mérito, Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1. TASSO, B. F. B. T. ; SANTOS NETO, J. X. ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** . Reserva do possível no uso dos recursos naturais para garantia do direito à saúde. Unisanta Law and Social Science, v. 12, p. 345-353, 2023.
 2. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; WEDY, G. J. T. . Direito Climático: Litígio e Ciência da Atribuição. REVISTA DE DIREITO AMBIENTAL, v. 106, p. 283-304, 2022.
 3. LAMY, M. ; SOUZA, L. P. ; SOUZA, K. R. R. ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** . O direito da parturiente ao acompanhamento durante o parto: previsão legal nos países do Caribe e América Latina. REVISTA DE DIREITO SANITÁRIO JCR, v. 21, p. e10, 2021.
 4. KHAMIS, R. B. M. ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** ; FONTES, S. C. . Responsabilidade civil do cirurgião na equipe cirúrgica: uma análise doutrinária e jurisprudencial à luz da teoria do diálogo das fontes. Revista Jurídica- Unicuritiba, v. 1, p. 604-633, 2021.
 5. MARTINS JUNIOR, W. P. ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** ; MARTINS, P. H. I. P. . Unidades de Conservação: desapropriações ambientais e reclassificação. REVISTA DE DIREITO AMBIENTAL, v. 103, p. 209-240, 2021.
 6. SOUZA, L. P. ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** . Promoção por serviços ambientais na promoção da saúde: redução de riscos e vulnerabilidade. Unisanta Law and Social Science, v. 10, p. 71-86, 2021.
 7. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P. ; LAMY, M. . Responsabilidade compartilhada na gestão de resíduos sólidos e a logística reversa de medicamentos. REVISTA DE DIREITO AMBIENTAL, v. 99, p. 327-342, 2020.
 8. FERREIRA, D. L. S. ; SOUZA, L. P. ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** . A (im)possibilidade jurídica das operadoras de planos de saúde oferecerem a Telemedicina a seus usuários. Unisanta Law and Social Science, v. 8, p. 141-160, 2019.
 9. LAMY, M. ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** . Vícios de consentimento nos contratos de saúde. Revista Brasileira de Direito Civil, v. 18, p. 17-47-47, 2018.
 10. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; LAMY, M. . Pressupostos para uma Política Pública de Saúde Mental do Trabalhador. Revista Parquet em Foco. Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás, v. 1, p. 20-26, 2017.
 11. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P. . Apontamentos sobre o uso da força na tutela do meio ambiente. Revista de Direito Ambiental e Socioambientalismo, v. 2, p. 232-253, 2016.
 12. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Responsabilidade Civil Ambiental - Solidariedade. Revista do Superior Tribunal de Justiça, v. 1, p. 279-284, 2015.
- Citações: SCOPUS 1**
13. MORAES, S. B. ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** . Valor social da empresa: o bem estar social como garantia da atividade econômica. Unisanta Law and Social Science, v. 2, p. 28-33, 2013.
 14. ★ **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Nathan Glina . Intertemporalidade e reforma do Código Florestal. Revista de Direito Ambiental, v. 65, p. 27-40, 2012.
 15. ★ **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. A perda da propriedade pelo descumprimento de sua função socioambiental. Revista de Direito Ambiental, v. 67, p. 191-205, 2012.
 16. ★ **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. O princípio constitucional da supremacia dos interesses e direitos difusos. Revista de Direito Privado (São Paulo), v. 36, p. 141-160, 2008.
 17. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Anteprojeto de Código Brasileiro de Processo Coletivo: uma visão crítica. Revista Jurídica do Ministério Público de Mato Grosso, v. 1, p. 107-117, 2006.
 18. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Resolução nº 42/94 da Secretaria Estadual do Meio Ambiente de São Paulo: Um texto contaminado pela eiva da inconstitucionalidade - A necessidade do estudo de impacto ambiental. Justitia (São Paulo), v. 193, p. 128-143, 2001.
 19. ★ **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Reserva Particular do Patrimônio Natural. Revista de Direito Ambiental, São Paulo, v. 18, 2000.
 20. ★ **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Improbidade administrativa em relação à Administração Ambiental. Revista de Direito Ambiental, São Paulo, v. 12, p. 98-105, 1998.
 21. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Apontamentos sobre delação. Revista dos Tribunais (São Paulo), São Paulo, 1994.

Livros publicados/organizados ou edições

1. ALMEIDA, V. S. F. E. (Org.) ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** (Org.) ; LAMY, M. (Org.) ; POORHASHEMI, A. (Org.) ; COHN, A. (Org.) ; PONTE, A. C. (Org.) ; OLIVEIRA, C. R. P. F. (Org.) ; ALMEIDA, D. F. E. (Org.) ; CAMPOS, D. L. (Org.) ; MESQUITA, F. (Org.) ; SOUZA, L. P. (Org.) ; CASEIRO, M. M. (Org.) ; CAMPOS, M. M. (Org.) ; ROBINSON, N. A. (Org.) ; GORISCH, P. (Org.) ; LEME, R. S. (Org.) ; KHAMIS, R. B. M. (Org.) ; PINTO, R. M. F. (Org.) . Direito da Saúde na era pós Covid-19. 1. ed. São Paulo: Almedina Brasil, 2021. v. 1. 242p.
2. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Compromisso de ajustamento de conduta ambiental. 5a. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. v. 1. 285p.
3. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental. 4a. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais Ltda., 2012. v. 1. 287p.
4. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Compromisso de ajustamento de conduta ambiental. 3a. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. v. 1. 256p.
- 5.



AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal. Jurisdição Constitucional e a Tutela dos Direitos Metaindividuais. 1ª. ed. São Paulo: Verbatim, 2009. v. 1. 128p .

6. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal.** Compromisso de ajustamento de conduta ambiental. 2a.. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. v. 1. 284p .

7. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal.** Compromisso de ajustamento de conduta ambiental. 01. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003. v. 01. 263p .

Capítulos de livros publicados

1. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal;** SOUZA, L. P. . Meio Ambiente, Coronavírus e outras ameaças bacterianas e virais. In: Verônica Scriptore Freire e Almeida; Fernando Reverendo Vidal Akaoui; Marcelo Lamy. (Org.). Direito da Saúde na era pós Covid-19. 1ed. São Paulo: Almedina Brasil, 2021, v. 1, p. 47-65.
2. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal.** Supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente e o princípio constitucional da reserva de lei. In: Antonio Herman Vasconcelos e Benjamin; Vladimir Passos de Freitas; Jarbas Soares Júnior. (Org.). Comentários aos acórdãos ambientais - paradigmas do Supremo Tribunal Federal. 1ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021, v. 1, p. 31-38.
3. ROLDAN, R. M. ; LAMY, M. ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** . Determinantes culturais da saúde e da doença. In: Marcelo Lamy. (Org.). Temas Avançados de Direito da Saúde: casos difíceis. 1ed. São Paulo: Matrioska, 2021, v. 2, p. 21-35.
4. SANTOS, A. F. ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** . Dever de incorporação de medicamentos para doenças raras: o caso Spinraza. In: Marcelo Lamy. (Org.). Temas avançados de Direito da Saúde. 1ed. São Paulo: Matrioska, 2020, v. 1, p. 295-304.
5. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal;** LAMY, M. ; OLIVEIRA, D. . Pelo devido processo administrativo. In: Ricardo Perlingeiro; Fernanda Duarte; Rafael Mario Iorio Filho. (Org.). Estudos sobre Justiça Administrativa. 1ed. Niterói: Núcleo de Pesquisa e Extensão sobre Ciências do Poder Judiciário (Nupej), 2020, v. 1, p. 107-127.
6. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal;** SOUZA, L. P. . Estudo de impacto de vizinhança e sua aplicabilidade diante da ausência ou insuficiência de regulamentação por lei municipal. In: Flávia Piva Almeida Leite; Edson Ricardo Saleme; Daniel Gaio. (Org.). Direito Urbanístico, Cidade e Alteridade. 1ed. Florianópolis: CONPEDI, 2015, v. 1, p. 540-564.
7. Alexandre Raslan ; Alexandre Sokinowski Saltz ; Ana Maria Moreira Marchesan ; Ana Paulo Fernandes Nogueira da Cruz ; Carlos Eduardo Ferreira Pinto ; Clarissa Pereira Gunça dos Santos ; Daniel Martini ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** ; Juliana Santilli ; BADINI, L. ; LOUBET, L. ; SANTANA, L. R. ; BARRETO JUNIOR, L. F. C. ; GOMES, L. R. ; MIRANDA, M. P. S. ; ANDRADE, M. F. ; BUGALHO, N. ; CUREAU, S. ; CAPPELLI, S. ; TUGLIO, V. ; ROTHENBURG, W. C. . Da ação e do processo penal. In: Ana Maria Moreira Marchesan, Annelise Monteiro Steigleder. (Org.). Crimes Ambientais - Comentários à Lei 9.605/98. 1ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013, v. 1, p. 131-137.
8. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal;** Motaury Ciochetti de Souza ; Martha de Toledo Machado ; Antonio Carlos Alves Pinto Serrano ; Vidal Serrano Nunes Júnior ; Geisa de Assis Rodrigues ; José Carlos de Freitas ; Oswaldo Peregrina Rodrigues ; Flávia Piovesan ; Nilo Spinola Salgado Filho ; José Luiz Ragazzi ; Raquel Schlommer Honesko ; Soraya Gasparetto Lunardi ; Luiz Alberto David Araujo ; Eliana Franco Neme ; SCIORILLI, M. . Direito Ambiental. In: Vidal Serrano Nunes Júnior. (Org.). Manual de Direitos Difusos. 2ªed. São Paulo: Editora Verbatim, 2012, v. 1, p. 17-79.
9. Paulo Affonso Leme Machado Danielle de Andrade Moreira **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** Patryck de Araújo Ayala Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas Sérgio Guerra Alessandra Galli Flávia Prado Malucelli Daniela Roberta Slongo Gilberto Passos de Freitas Maria Luiza Machado Granziera Luiz Gustavo Bezerra Karin Käsmayer Paulo de Bessa Antunes Antônio Beltrão Flávio Ahmed Rafael Lima Dautt D'Oliveira Bruno Kerlakian Sabbag Celso Antonio Pacheco Fiorillo Renata Marques Ferreira Mônica Jaen Paula Lima Solange Teles da Silva Rômulo S. R. Sampaio Antonio Augusto Rebelo Reis , et al. ; O papel das empresas na implantação da Política Nacional do Meio Ambiente. In: Antônio Augusto Reis; Guilherme J.S. Leal; Rômulo S.R. Sampaio. (Org.). Tópicos de Direito Ambiental - 30 Anos da Política Nacional do Meio Ambiente. 1ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, v. 1, p. 53-64.
10. Flávia Piovesan Melina Girardi Fachin Elida Séguin Homero M. Biblioni Néstor A. Cafferatta Genaro Uribe Santos Aquilino Vásquez García Antonio Gustavo Gomez Paulo Roberto Pereira de Souza Jussara Maria Leal de Meirelles Gabriel Placha Mariana Almeida Passos de Freitas Edson Luiz Peters Marcelo Abelha Rodrigues Theo Marés Cristiano de Souza Lima Pacheco Luiz Antonio Câmara Cristina Oliveira Alessandra Galli Marco Aurélio Schlichta Regina Maria Bueno Bacellar Bruno Gasparini Annelise Monteiro Steigleder **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** Sandra Cureau , et al. ; Estudo Prévio de Impacto Ambiental. In: Alessandra Galli. (Org.). Direito Socioambiental. 01ed. Curitiba: Juruá, 2010, v. 01, p. 265-375.
11. Alex Fernandes Santiago ; Ana Maria Moreira Marchesan ; Annelise Monteiro Steigleder ; Carlos Eduardo Ferreira Pinto ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** ; Geisa de Assis Rodrigues ; Hermes Zanetti Júnior ; Jarbas Soares Júnior ; Luciano José Alvarenga ; José Adércio Leite Sampaio ; Luciano Furtado Loubet ; Marcos Paulo de Souza Miranda ; Miryam Belle Moraes da Silva ; Patrícia de Amorim do Rêgo ; Vinícius Menandro Evangelista de Souza ; Paulo José Leite Farias ; Rochelle Jelinek ; Vania Tuglio ; Alexandre Gaio ; Leonardo Castro Maia . O Superior Tribunal de Justiça e os Atos Decorrentes da Administração Ambiental. In: Jarbas Soares Júnior; Luciano José Alvarenga. (Org.). Direito Ambiental no STJ. 1ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010, v. 01, p. 81-95.
12. Ada Pellegrini Grinover Airton Grazioli José Eduardo Sabo Paes Alexandre Amaral Gravonski Aluisio Gonçalves de Castro Mendes Álvaro Luiz Valery Mirra Ana Luiza Barreto de Andrade Fernandes Nery Antonio Augusto Mello de Camargo Ferraz Arruda Alvim Carlos Alberto de Salles Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida Daniel Roberto Fink Édis Milaré Fernando Grella Vieira **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** Gilberto Passos de Freitas Gregório Assagra de Almeida Guilherme José Purvin de Figueiredo Hamilton Alonso Júnior Hugo Nigro Mazzilli Humberto Theodoro Júnior João Batista de Almeida José Carlos Baptista Puoli José Carlos Barbosa de Almeida José Eduardo Ramos Rodrigues , et al. ; O objeto da tutela da ação civil pública e sua correlação com o rol de legitimados. In: Édis Milaré. (Org.). A Ação Civil Pública após 25 anos. 1ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010, v. 01, p. 215-230.



13. Nelson Nery Júnior Honildo Amaral de Mello Castro Luiz Fabião Guasque Alexandre Santos de Aragão Edilson Pereira Nobre Júnior Yone Frediani Gabriel Pinós Sturtz Fábio Konder Comparato SILVA, J. A. F. Gustavo Justino de Oliveira Luís Eduardo Cicote Rui Stoco José Guilherme de Souza Luiz Rodrigues Wambier Odoné Serrano Júnior Marcos Paulo Queiroz Macêdo Jacira Nunes Mourão Geraldo Peltier Badú Antonio José de Mattos Neto **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** Rodrigo Santos Neves Ivan Paulo Machado Gláucia Aparecida Ferraroli Cazzaniga Ives Sandra da Silva Martins Wilson Carlos Rodycz, *et al.*; Improbidade administrativa em relação à administração ambiental. In: Nelson Nery Júnior; Rosa Maria de Andrade Nery. (Org.), *Doutrinas Essenciais - Responsabilidade Civil - Responsabilidade Civil do Estado*. 1^aed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010, v. VI, p. 389-396.
14. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Motaury Ciocchetti de Souza ; Martha de Toledo Machado ; Antonio Carlos Alves Pinto Serrano ; Vidal Serrano Nunes Júnior ; Geisa de Assis Rodrigues ; José Carlos de Freitas ; Oswaldo Peregrina Rodrigues ; Raquel Schlommer Honesko ; José Luiz Ragazzi ; Soraya Gasparetto Lunardi ; Luiz Alberto David Araujo ; Eliana Franco Neme. *Direito Ambiental*. In: Vidal Serrano Nunes Júnior. (Org.). *Manual de Direitos Difusos*. 1^aed. São Paulo: Verbatim, 2009, v. , p. 11-83.
15. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Álvaro Luiz Valery Mirra ; Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida ; Daisy Rafaela da Silva ; Daniel Roberto Fink ; Eduardo Martines Júnior ; Gilberto Passos de Freitas ; Gregório Assagra de Almeida ; Helena de Lima Cluny ; José Carlos de Freitas ; Laerte Fernando Levai ; Paulo Affonso Leme Machado ; Terence Dornelles Trennepohl . *Proteção do patrimônio florestal brasileiro*. In: José Roberto Marques. (Org.). *Leituras Complementares de Direito Ambiental*. Salvador: Jus Podium, 2008, v. , p. 103-116.
16. Joaquim Felipe Spadoni ; Gregório Assagra de Almeida ; Sheila Cavalcante Pitombeira ; Daniel Roberto Fink ; Sílvia Capelli ; José Carlos de Freitas ; Alessander Sales ; Alex Santiago ; Fernando Galvão ; Ana Marchesan ; José Eduardo Ramos Rodrigues ; Pierpaolo Bottini ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** ; Edward Ferreira Filho ; Rochelle Jelinek ; Ney Bello ; Eladio Lecey ; Motaury Ciocchetti de Souza ; João Batista de Almeida ; Álvaro Luiz Valery Mirra ; José Augusto Delgado ; Antônio Herman Benjamin ; César Asfor Rocha . *Termo de ajustamento de conduta - Limites*. In: Jarbas Soares Júnior; Marcos Paulo de Souza Miranda; Sheila Cavalcante Pitombeira. (Org.). *Efetividade da tutela ambiental*. 1^aed. Belo Horizonte: Del Rey, 2008, v. , p. 171-179.
17. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Oswaldo Luiz Palu ; Sheila Cavalcante Pitombeira ; Celso Antonio Pacheco Fiorillo ; Jacintho Arruda Câmara ; Paulo de Mello Bastos ; Victor Carvalho Pinto ; Ricardo Dias Leme ; Guilherme José Purvin de Figueiredo ; José Carlos de Freitas ; Claudemir Battalini ; Carlos Henrique Prestes Camrgo ; Ana Laura Bandeira Lins Lunardelli ; Roberto Luís de Oliveira Pimentel . *A reserva legal nas zonas urbanas*. In: Marisa Rocha Teixeira Düssinger. (Org.). *Temas de Direito Urbanístico 5*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2007, v. , p. 209-219.
18. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. *Termo de Ajustamento de Conduta*. In: Daniel Roberto Fink. (Org.). *Manual Prático da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente*. 3^aed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2005, v. 1, p. 225-245.
19. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. *Indústria siderúrgica: impactos ambientais e controle da poluição*. In: Vladimir Passos de Freitas. (Org.). *Direito Ambiental em Evolução 2*. 1^aed. Curitiba: Editora Juruá, 2002, v. 01, p. 100-110.
20. Mário Rogério Kolberg Soares ; Paulo da Silva Cirne ; Voltaire de Freitas Michel ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** ; Vanêscia Buzelato Prestes ; Saint-Clair Honorato Santos ; Carlos Eduardo Celli ; Antônio Fernando Pinheiro Pedro ; Paula Bennatti ; Patrícia Blauth . *Resíduos Sólidos*. In: Sílvia Cappelli. (Org.). *Resíduos Sólidos*. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, 2002, v. , p. 277-289.
21. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. *Apontamentos acerca da aplicação do Código Florestal em áreas urbanas e seu reflexo no parcelamento do solo*. In: José Carlos de Freitas. (Org.). *Temas de Direito Urbanístico II*. 1^aed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2000, v. 01, p. 125-135.
22. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Filipe Augusto Vieira de Andrade ; Antonia Pereira de Ávila Vio . *Flora litorânea*. In: Antonio Herman de Vasconcelos e Benjamin. (Org.). *Manual Prático da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente*. 2^aed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999, v. 1, p. 187-206.
23. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. *Resíduos Sólidos*. In: Antonio Herman de Vasconcelos e Benjamin. (Org.). *Manual Prático da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente*. 2^aed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999, v. , p. 269-279.
24. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. *Parcelamento do Solo e Meio Ambiente*. In: Antonio Herman de Vasconcelos e Benjamin. (Org.). *Manual Prático da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente*. 2^aed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999, v. , p. 343-351.
25. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. *Parcelamento do solo em áreas de proteção ecológica: a tentativa de burla à legislação urbanística através da instituição de condomínio ordinário*. In: José Carlos de Freitas. (Org.). *Temas de Direito Urbanístico*. 1^aed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1998, v. , p. 149-153.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P. . *Transparência administrativa e a proposta de emenda constitucional que institui o licenciamento ambiental expresso*. In: XXV Congresso do CONPEDI, 2016, Curitiba. XXV Congresso do CONPEDI. Florianópolis: CONPEDI, 2016. p. 194-213.
2. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P. . *Apontamentos sobre o uso da força na tutela do meio ambiente*. In: XXIV Encontro do CONPEDI, 2016, Brasília. XXIV Encontro do CONPEDI. Florianópolis: CONPEDI, 2016. p. 115-134.
3. PONTE, A. C. ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** . *A otimização da tutela do meio ambiente e da habitação e urbanismo por meio da macrorregionalização do CAEX*. In: 19º Congresso de Meio Ambiente e 13º Congresso de Habitação e Urbanismo, 2015, Águas de São Pedro. *Anais do 19º Congresso de Meio Ambiente e do 13º Congresso de Habitação e Urbanismo*, 2015.
- 4.



- Luciano Pereira de Souza ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** . Estudo de Impacto de Vizinhança e sua aplicabilidade diante da ausência ou insuficiência de regulamentação por lei municipal. In: XXIV Congresso Nacional do CONPEDI, 2015, Belo Horizonte. XXIV Congresso Nacional do CONPEDI. Florianópolis: CONPEDI, 2015. p. 540-564.
5. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Flávia Maria Gonçalves . A criação de Áreas de Preservação Permanente pós-vigência do art. 6º da Lei 12.651/2012: a legitimidade do CONAMA e a situação da APP de restinga na faixa mínima de 300 metros de preamar máxima prevista na Resolução CONAMA 303/02. In: 17º Congresso do Meio Ambiente e 11º Congresso de Habitação e Urbanismo do Ministério Público de São Paulo, 2013, Águas de São Pedro. Livro de Teses, 2013.
6. MORAES, S. B. ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** . A dignidade humana como princípio norteador para o exercício da atividade econômica. In: II Encontro de Pós-Graduação da UNISANTA, 2013, Santos. Anais do II Encontro d Pós-Graduação da UNISANTA, 2013. p. 11-15.
7. HOMSI, H. F. ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** . Energia solar: uma alternativa sustentável. In: II Encontro de Pós-Graduação da UNISANTA, 2013, Santos. Anais do II Encontro de Pós-Graduação da UNISANTA, 2013. p. 238-242.
8. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Nathan Glina . Intertemporalidade e Reforma do Código Florestal. In: 15º Congresso de Meio Ambiente e 9º Congresso de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de São Paulo, 2011, Águas de São Pedro. Livro de Teses, 2011. v. 01. p. 39-49.
9. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Beatriz Lopes de Oliveira . Plano de recuperação de área degradada ou plano de restauração de área degradada?. In: 10º Congresso de Meio Ambiente do Ministério Público do Estado de São Paulo, 2006, Campos do Jordão. Caderno de Teses, 2006. v. 01. p. 27-33.
10. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Aspectos polêmicos da ação civil pública ambiental. In: 5º Congresso Internacional de Direito Ambiental, 2001, São Paulo. O futuro do controle da poluição e da implementação ambiental. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2001. v. 1. p. 363-370.
11. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Cominação nos termos de ajustamento de conduta: sua importância para a efetiva tutela do bem ambiental. In: 5º Congresso de Meio Ambiente do Ministério Público de São Paulo, 2001, Campos do Jordão. Caderno de Teses. São Paulo: Ministério Público, 2001. p. 75-87.
12. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Improbidade administrativa em relação à Administração Ambiental. In: 13º Congresso Nacional do Ministério Público, 1999, Curitiba, 1999.
13. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Reserva Particular do Patrimônio Natural - Considerações acerca da possibilidade de sua instituição em áreas públicas e importância como medida de compensação por danos causados ao meio ambiente. In: 3º Congresso Internacional de Direito Ambiental, 1999, São Paulo, 1999.
14. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Resolução no. 42/94, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente de São Paulo: um texto contaminado pela eiva da inconstitucionalidade. In: 3º Congresso de Meio Ambiente do Ministério Público do Estado de São Paulo, 1999, Ubatuba, 1999.
15. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Elaine Taborda de Ávila ; Manoel Sérgio da Rocha Monteiro . A extensão dos termos ato administrativo e decisão judicial nos artigos 62 e 63 da Lei Federal n. 9605, de 12 de fevereiro de 1998. In: 12º Congresso Nacional do Ministério Público, 1998, Fortaleza. Ministério Público e Democracia. Fortaleza: Parque Gráfico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, 1998. v. II. p. 492-501.

Apresentações de Trabalho

1. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. ADPF 569 e a nova limitação do MP na celebração de acordos ambientais. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Environmental Law in Courts and Tribunals: Perspectives on Environmental Adjudication and Capacity Building. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. SOUZA, L. P. ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** . Pagamento por serviços ambientais na promoção da saúde - redução e riscos e vulnerabilidades. 2021. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
4. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Environmental Prosecutors in Brazil. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. O papel do Ministério Público na tutela do Meio Ambiente. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Promotoria de Justiça do Meio Ambiente. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1. ALMEIDA, V. S. F. E. ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** ; LAMY, M. ; POORHASHEMI, A. ; COHN, A. ; PONTE, A. C. ; OLIVEIRA, C. R. P. F. ; ALMEIDA, D. F. E. ; CAMPOS, D. L. ; MESQUITA, F. ; SOUZA, L. P. ; CASEIRO, M. M. ; CAMPOS, M. M. ; ROBINSON, N. A. ; GORISCH, P. ; LEME, R. S. ; KHAMIS, R. B. M. ; PINTO, R. M. F. . Direito da Saúde na era pós Covid-19. São Paulo, 2021. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
2. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Prefácio. Curitiba, 2019. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; RANDO, J. C. M. ; BERNARDES, F. S. ; MANETTI, D. ; SOLER, F. . Resíduos sólidos e logística reversa. 2022. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 



Demais tipos de produção técnica

1. MARQUES, C. L. ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** ; AYALA, P. D. A. . Revista de Direito Ambiental Volume 109. 2023. (Editoração/Periódico).
2. MARQUES, C. L. ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** ; AYALA, P. A. . Revista de Direito Ambiental Volume 110. 2023. (Editoração/Periódico).
3. MARQUES, C. L. ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** ; AYALA, P. A. . Revista de Direito Ambiental Volume 108. 2022. (Editoração/Periódico).
4. MARQUES, C. L. ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** ; AYALA, P. A. . Revista de Direito Ambiental Volume 107. 2022. (Editoração/Periódico).
5. MARQUES, C. L. ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** ; AYALA, P. A. . Revista de Direito Ambiental Volume 106. 2022. (Editoração/Periódico).
6. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. VIII Encontro Nacional de Pós-graduação. 2019. (Avaliação de trabalhos científicos).
7. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. VIII Encontro Nacional de Pós-graduação. 2019. (Participação em comissão organizadora de evento de pós-graduação).
8. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Aspectos práticos do Termo de Ajustamento de Conduta. 2018. (Minicurso).
9. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** ; Ednilson Andrade Araeas ; João Paulo Faustinoni e Silva ; Romeu Galiano Zanelli Júnior ; Thaís Montenegro Chinelatto . Curso de Prática de Redação de Peças Processuais. 2010. .
10. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Termo de Ajustamento de Conduta. 2006. .
11. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Inquérito Civil. 2006. .

Bancas**Participação em bancas de trabalhos de conclusão****Mestrado**

1. MARTINS JUNIOR, W. P.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; FREITAS, G. P.. Participação em banca de Marina Custódio Maciel da Silva. Impactos da discricionariedade administrativa na tutela da matéria ambiental. 2023. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Católica de Santos.
2. SILVA, R. P. M.; RODRIGUES, M. A. S.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Cíntia Fernanda de Abreu Melo. Multiplicação de demandas envolvendo a Administração Pública: aspectos processuais controversos do sistema de justiça administrativa do Brasil. 2023. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estácio de Sá.
3. SOUZA, M. C.; LIMA, C. A. S.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Ana Beatriz Ribeiro David Valery Mirra. Os deveres jurídicos do Estado brasileiro na efetivação do direito à moradia adequada como critérios para a elaboração e implementação de políticas públicas habitacionais. 2023. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
4. SOUZA, M. C.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Eduardo Dias de Souza Ferreira. Participação em banca de Rafael Glerian Machado. A dignidade da pessoa humana e a proteção do consumidor em face de apontamentos indevidos em bancos cadastrais. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
5. MARTINS JUNIOR, W. P.; FREITAS, G. P.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Waldir Viana Ribeiro Junior. O processo judicial estrutural e sua eficácia frente à desestruturação da polícia administrativa ambiental. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Católica de Santos.
6. PINTO, F. C. S.; CAMPOLLO, L. G. B.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; NOSCHANG, P. G.. Participação em banca de Hellen Sudbrack. A eficácia da conciliação administrativa na resolução de conflitos socioambientais. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Passo Fundo.
7. PINTO, F. C. S.; CAMPOLLO, L. G. B.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; NOSCHANG, P. G.. Participação em banca de Hellen Sudbrack. A eficácia da conciliação administrativa na resolução de conflitos socioambientais. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Passo Fundo.
8. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P.; MARTINS JUNIOR, W. P.. Participação em banca de Roberto Luiz Pardini Ferreira de Almeida. Discussão acerca da cobertura de tratamento ortótico pelas operadoras de planos/seguro de saúde brasileiras em casos de braquicefalia e plagioccefalia posicionais em bebês. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
9. Antônio Herman Benjamin; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; LORENZETTI, R. L.; LEMOS, P. F. I.; SOUZA, L. P.. Participação em banca de Gabriel Ribeiro Perlingeiro Mendes. Meio Ambiente, Saúde Pública e Sanções Administrativas. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
10. WEDY, G. J. T.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; ENGELMANN, W.. Participação em banca de Demian Diniz da Costa. Os direitos constitucionais trabalhistas e o princípio do não retrocesso social frente à crise do COVID-19.. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos.
11. MARTINS JUNIOR, W. P.; NASCIMENTO, L. S.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Aluizio Bezerra Filho. A especialização da justiça para repelir a corrupção e promover a defesa do meio ambiente. 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Católica de Santos.



12. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; LAMY, M.; Vidal Serrano Nunes Júnior; MAPELLI JUNIOR, R.. Participação em banca de Bruno Bottiglieri Freitas Costa. A venda de medicamentos em embalagens não fracionáveis à luz do Código de Defesa do Consumidor. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
13. PONTE, A. C.; MARTINS, A.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Mariana Vieira Heleno. O crime de trabalho escravo contemporâneo em face do ordenamento jurídico brasileiro. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
14. PINTO, R. M. F.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; CASEIRO, M. M.; TORRES, S. M. P. S.. Participação em banca de Eugenio Gonzalez Cação. Avaliação da demanda de atendimentos emergenciais no Pronto Socorro da cidade de Cubatão. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
15. LAMY, M.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; TABORDA, M. G.. Participação em banca de Sylvio Roberto Corrêa de Borba. A desigualdade na distribuição de acesso à saúde no Brasil e o mínimo razoável: uma análise à luz da teoria da justiça distributiva em saúde. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
16. PONTE, A. C.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; DEMERCIAN, P. H.. Participação em banca de Samira da Costa Fontes. Mandados de criminalização e proteção à saúde. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
17. SOUZA, L. P.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; FREITAS, G. P.. Participação em banca de Sérgio Zagarino Junior. Ressarcimento ao Sistema Único de Saúde pelas operadoras de saúde: análise do controle adequado de informações no Município de Guarujá - SP. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
18. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P.; Gilberto Passos de Freitas. Participação em banca de José Júlio Gonçalves de Almeida. Responsabilidade civil diante das obrigações de meio e de resultado na cirurgia plástica estética. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
19. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; LAMY, M.; TOLEDO, A. C. V.. Participação em banca de Andréia Alcântara Barbosa. Regulação em saúde e o princípio da equidade: perfil dos pacientes de cirurgias eletivas de uma Secretaria de Saúde, com ênfase nos casos de fraturas. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
20. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; LAMY, M.; TOLEDO, A. C. V.. Participação em banca de Adriana de Fátima Santos. Acesso aos medicamentos pelas pessoas com doenças raras: o caso Spinraza. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
21. SILVA, C. R. C. E.; ORTIZ, M. C. M.; PONTE, A. C.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Leonardo Grecco. A proteção dos direitos humanos do sujeito envolvido em processos judiciais e acometido por transtorno mental advindo do uso de drogas ilícitas - o papel do profissional do Direito em auxílio ao usuário de drogas ilícitas. 2018. Dissertação (Mestrado em Ciências da Saúde) - Universidade Federal de São Paulo.
22. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; PINTO, F. C. S.; KHAMIS, R. B. M.. Participação em banca de Alder Thiago Bastos. A saúde mental da criança vítima de alienação parental. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
23. MARTINS JUNIOR, W. P.; NASCIMENTO, L. S.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Flávia de Oliveira Santos do Nascimento. Passivo ambiental de empresas em regime de insolvência. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Católica de Santos.
24. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; LAMY, M.; KNOERR, F. G.. Participação em banca de Flávio Antonio de Oliveira. O papel da Defensoria Pública na implementação do direito fundamental à saúde: o controle do administrador e a caracterização do ato de improbidade administrativa. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
25. KHAMIS, R. B. M.; PINTO, R. M. F.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Vidal Serrano Nunes Júnior. Participação em banca de Ivan Ricardo Garisio Sartori. A responsabilidade civil do Estado no procedimento de transplante. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
26. PONTE, A. C.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Vidal Serrano Nunes Júnior. Participação em banca de Wagner Camargo Gouveia. Mandados de criminalização e tutela penal da saúde: prisão em flagrante e imediata cognição no tráfico ilícito de drogas sintéticas. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
27. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P.; CORREA, R. C. P. B.. Participação em banca de Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira. O regime da responsabilidade civil do empregador nos acidentes do trabalho à luz da proteção da saúde do trabalhador. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
28. Eduardo Dias de Souza Ferreira; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Motauri Ciocchetti de Souza. Participação em banca de Danilo de Oliveira. O conteúdo e a natureza jurídica do direito ao desenvolvimento: vinculações estatais para políticas públicas e para a sua efetividade. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
29. PINTO, F. C. S.; NOHARA, I. P.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Mayara Ferrari Longuini. O papel da regulação direta e dos instrumentos econômicos como mecanismos corretores das externalidades ambientais negativas. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito Político e Econômico) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.
30. Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida; Nelson Nery Júnior; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de João Emmanuel Cordeiro Lima. Controle de constitucionalidade de leis ambientais: harmonização entre a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a discricionariedade legislativa. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.



31. PONTE, A. C.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; MORAES, A. R. A.. Participação em banca de Rogério Batista Gabbolini. O delito de terrorismo à luz da Constituição Federal de 1988. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
32. Vidal Serrano Nunes Júnior; Eduardo Dias de Souza Ferreira; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Lucas Costa da Rosa. A judicialização como mecanismo de efetivação individual do direito à saúde pública. 2015. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
33. Vidal Serrano Nunes Júnior; Eduardo Dias de Souza Ferreira; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Bruna Capelari. Análise das Cortes Constitucionais em o contexto do common law e a influência política em suas deliberações. 2015. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
34. Vidal Serrano Nunes Júnior; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; ROCHA, S. L. F. Participação em banca de Gabriela Shizue Soares de Araujo. Interpretação da competência originária por prerrogativa de função do Supremo Tribunal Federal à luz das inconstitucionalidades presentes na negativa de desmembramento da Ação Penal nº 470/MG. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
35. Regina Vera Villas Boas; Marcio Pugliesi; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Osvaldo de Oliveira Coelho. Fundos de Reparação dos Interesses Difusos e Coletivos e sua efetividade. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
36. Vidal Serrano Nunes Júnior; Oswaldo Peregrina Rodrigues; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Claudia Maria Las Casas Brito Lamas. Educação política como standard mínimo vital do direito à educação na Constituição de 1988. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
37. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Vidal Serrano Nunes Júnior; Marcelo Souza Aguiar. Participação em banca de Antonio Carlos Cedenho. Diretrizes Constitucionais da Assistência Social. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
38. Vidal Serrano Nunes Júnior; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Walter Claudius Rothenburg. Participação em banca de Ivana Mussi Gabriel. A vinculação constitucional de receitas orçamentárias para a implementação do direito à educação e a atividade fiscalizatória do Tribunal de Contas no Brasil. 2011. Dissertação (Mestrado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
39. Vidal Serrano Nunes Júnior; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Walter Claudius Rothenburg. Participação em banca de Francisco Lozzi da Costa. Direitos de liberdade e seus limites contingentes. 2011. Dissertação (Mestrado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
40. Vidal Serrano Nunes Júnior; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Walter Claudius Rothenburg. Participação em banca de Mariana dos Reis Cruz Poli. A tutela metaindividual, o princípio da efetividade e a cominação de multas à administração pública. 2011. Dissertação (Mestrado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
41. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Vidal Serrano Nunes Júnior; Luciana de Toledo Temer Castelo Branco. Participação em banca de Luiz Antonio Sampaio Gouveia. Rejeição da medida provisória, conflito entre poderes e vácuo legislativo. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
42. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Vidal Serrano Nunes Júnior; Oswaldo Peregrina Rodrigues. Participação em banca de Felipe José Minervino Pacheco. Justiça Social e estratégia de positivação dos direitos fundamentais sociais na constituição brasileira de 1988: o mínimo vital como condição à inclusão e desenvolvimento sociais. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Teses de doutorado

1. SOUZA, M. C.; PINTO, F. C. S.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; BALERA, W.; NUNES JUNIOR, V. S.. Participação em banca de Danilo de Oliveira. Uma teoria hermenêutica jurídica desenvolvimentista. 2023. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
2. LISBOA, J. M. M. V.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; COSTA, P. M.; JESUS, I. B.; ABREU, C.. Participação em banca de Mônica de Almeida Magalhães Serrano. Liberdade religiosa e a imunidade tributária. 2021. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
3. CAMPELLO, L. G. B.; YOSHIDA, C. Y. M.; WOLKMER, A. C.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SANTIAGO, M. R.; SILVEIRA, V. O.. Participação em banca de Raquel Domingues Amaral. O princípio da harmonia com a natureza: uma proposta para a consideração ética e jurídica dos seres vivos não humanos e ecossistemas. 2021. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo.
4. Vidal Serrano Nunes Júnior; SANTOS, A. V.; MORATO, A. C.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; MELO, M.. Participação em banca de Fabrício Bolzan de Almeida. O desequilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão por inadimplemento do usuário como critério objetivo e legitimador da interrupção do serviço público à luz dos princípios do Estado Constitucional de Direito. 2020. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
5. LEMOS, P. F. I.; SCAFF, F. C.; MONACO, G. F. C.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Vidal Serrano Nunes Júnior; Vladimir Passos de Freitas. Participação em banca de Adriano Andrade de Souza. Proteção estatal suficiente do meio ambiente por meio da responsabilidade civil. 2020. Tese (Doutorado em Direito Civil) - Universidade de São Paulo.
6. SMANIO, G. P.; BECHARA, F. R.; FABRETTI, H. B.; SAADI, R. A.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Mylene Comploier. O papel da atividade de inteligência financeira na prevenção e repressão aos crimes praticados por organizações criminosas. 2019. Tese (Doutorado em Direito Político e Econômico) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.
7. NOHARA, I. P.; PINTO, F. C. S.; MOREIRA, D. R. R.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; NASCIMENTO, C. E.. Participação em banca de Gustavo Tambelini Brasileiro. Gestão Pública Municipal - Desafio à efetivação do direito à saúde. 2019. Tese (Doutorado em Direito Político e Econômico) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.
- 8.



- Motauri Ciocchetti de Souza; Eduardo Dias de Souza Ferreira; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; RIBEIRO, L. L. G.; Vidal Serrano Nunes Júnior. Participação em banca de Carolina Magnani Hiromoto. A proteção integral da primeira infância como instrumento asseguratório do direito ao desenvolvimento. 2019. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
9. Vidal Serrano Nunes Júnior; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Oswaldo Peregrina Rodrigues; Eduardo Dias de Souza Ferreira; TOLEDO, C. M. Q.. Participação em banca de Ana Carolina Squizzato Masson. A amortização do ágio na incorporação reversa: uma análise constitucional à luz da livre concorrência. 2013. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
10. Vidal Serrano Nunes Júnior; Eduardo Dias de Souza Ferreira; Regina Vera Villas Boas; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Eduardo Tomasevicius Filho. Participação em banca de Pedro Colaneri Abi-Eçab. Função Ambiental das Terras Indígenas e Mecanismos de Efetividade. 2012. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
11. Vidal Serrano Nunes Júnior; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Luciana de Toledo Temer Castelo Branco; Lafayette Pozzoli; COSTA, I. G.. Participação em banca de Ronaldo Pinheiro de Queiroz. Audiência pública como instrumento de legitimação da jurisdição constitucional. 2012. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
12. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Vidal Serrano Nunes Júnior; Flávio Luis de Oliveira; Eliana Franco Neme; Lafayette Pozzoli. Participação em banca de Sérgio Tibiriçá Amaral. Parâmetros constitucionais do direito à liberdade de expressão na internet. 2011. Tese (Doutorado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
13. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida; Erika Bechara; Regina Vera Villas Boas; Vladimir Garcia Magalhães. Participação em banca de José Roberto Marques. O desenvolvimento sustentável e sua interpretação jurídica. 2009. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Qualificações de Doutorado

1. NOHARA, I. P.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; PINTO, F. C. S.. Participação em banca de Gustavo Tambelini Brasileiro. Gestão pública municipal de saúde. 2019. Exame de qualificação (Doutorando em Direito Político e Econômico) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.
2. SMANIO, G. P.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; BECHARA, F. R.. Participação em banca de Mylene Comploier. Compartilhamento de informações na investigação criminal: reflexões sobre o relatório de inteligência financeira do COAF. 2018. Exame de qualificação (Doutorando em Direito Político e Econômico) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.
3. LEMOS, P. F. I.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; DISEP, C. F. M.. Participação em banca de Adriano Andrade de Souza. Proteção estatal suficiente do meio ambiente por meio da responsabilidade civil. 2018. Exame de qualificação (Doutorando em Direito Civil) - Universidade de São Paulo.

Qualificações de Mestrado

1. MORAES, A. R. A.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P.. Participação em banca de Israel Queiroz Carvalho de Araújo. Responsabilidade jurídica no erro médico: do risco inerente ao ato médico e a teoria da imputação objetiva. 2023. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
2. MORAES, A. R. A.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P.. Participação em banca de Thiago Nemi Buonametti. Segurança pública e transtorno mental: o tratamento de criminosos, vítimas e a devida atuação dos agentes públicos. 2023. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
3. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; MORAES, A. R. A.; SOUZA, L. P.. Participação em banca de Caleb Matheus Ribeiro de Miranda. Competência para definição de políticas públicas de saúde e intervenção judicial. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
4. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P.; LAMY, M.. Participação em banca de Priscila Domingues Mendes de Oliveira. Anulação de testamento público por síndrome demencial em razão da condição de idoso: uma abordagem crítica. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
5. Antônio Herman Benjamin; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P.; LAMY, M.. Participação em banca de Gabriel Ribeiro Perlingeiro Mendes. Meio ambiente, saúde pública e sanções administrativas. 2021. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
6. LAMY, M.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P.. Participação em banca de Alan Eduardo de Paula. Responsabilidade civil contratual. 2021. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
7. SOUZA, L. P.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; MORAES, A. R. A.. Participação em banca de Ricardo dos Santos Duran. Internação judicial do psicopata serial killer: há outros caminhos para o estado punitivo?. 2021. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
8. COHN, A.; SOUZA, L. P.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Maria Renata de Barros Mello. A judicialização do direito à saúde na Comarca de Santos. 2020. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
9. COHN, A.; PINTO, R. M. F.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Márcia Villar Franco. A violência contra os velhos e o direito à saúde: uma abordagem das denúncias e notificações. 2020. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.



10. COHN, A.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; LAMY, M.. Participação em banca de Marcelito Lopes Fialho. O setor público da saúde em Minas Gerais. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
11. PONTE, A. C.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P.. Participação em banca de Silvana Amneris Rôlo Pereira Borges. Saúde mental: a lei antimanicomial e seus reflexos no âmbito do Direito Penal. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
12. PONTE, A. C.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P.. Participação em banca de Samira da Costa Fontes. Mandados de criminalização e proteção à saúde. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
13. LEME, R. S.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; KHAMIS, R. B. M.. Participação em banca de Paulo Alves Adorno. Financiamento público da saúde: a repartição das receitas tributárias e o planejamento social da saúde pelo Estado brasileiro. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
14. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P.; LAMY, M.. Participação em banca de Tássia dos Anjos Andrade. O compromisso de ajustamento de conduta na saúde mental: um instrumento facilitador para a concretização da política de desinstitucionalização. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
15. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P.; LAMY, M.. Participação em banca de José Júlio Gonçalves de Almeida. A responsabilidade civil diante das obrigações de meio e de resultado na cirurgia plástica estética. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
16. PINTO, R. M. F.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; LAMY, M.. Participação em banca de Ricardo Bezerra de Oliveira. Gestão sustentável da jornada de trabalho no Banco do Brasil e a Lei 13.467/17. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
17. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P.; LAMY, M.. Participação em banca de Andréia Alcântara Barbosa. Regulação em saúde e o princípio da equidade: o sistema nacional de regulação e o acesso às cirurgias eletivas no Município de Goiânia. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
18. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; LAMY, M.; SOUZA, L. P.. Participação em banca de Adriana de Fátima Santos. Direito à saúde e acesso aos medicamentos pelas pessoas com doenças raras: o caso Spinraza. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
19. KHAMIS, R. B. M.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P.. Participação em banca de Daniel Ferreira Limaverde. Racionalização nas políticas públicas de saúde: possibilidade e limites ao copagamento. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
20. LAMY, M.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P.. Participação em banca de Sheyla Suruagy Amaral Galvão do Vale. A adequada construção dos precedentes judiciais e o problema da responsabilidade solidária dos entes federativos em matéria de saúde. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
21. COHN, A.; PINTO, R. M. F.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Hermes Cramacon da Lavra. A saúde do trabalhador portuário avulso no Porto de Santos e a efetiva fiscalização e atuação do Ministério Público do Trabalho em sua defesa. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
22. LAMY, M.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P.. Participação em banca de Sylvio Roberto Corrêa de Borba. A desigualdade na distribuição de acesso à saúde no Brasil e o mínimo razoável: uma análise à luz da Teoria da Justiça Distributiva em saúde. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individual e Coletiva) - Universidade Santa Cecília.
23. KHAMIS, R. B. M.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P.. Participação em banca de Marco Antonio Barbosa de Freitas. Tutelas provisórias individuais nos contratos de planos de saúde. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individual e Coletiva) - Universidade Santa Cecília.
24. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; LAMY, M.; KHAMIS, R. B. M.. Participação em banca de Flávio Antonio de Oliveira. O papel da Defensoria Pública na implementação do direito fundamental à saúde: o controle do administrador e a caracterização do ato de improbidade administrativa. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individual e Coletiva) - Universidade Santa Cecília.
25. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; LAMY, M.; KHAMIS, R. B. M.. Participação em banca de Alder Thiago Bastos. A saúde mental da criança vítima de alienação parental. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
26. LAMY, M.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Luciano Pereira de Souza. Participação em banca de Oswaldo Luís Caetano Senger. Ônibus elétricos utilizados no transporte público como paradigma de política pública municipal de controle ambiental e sanitário. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
27. PONTE, A. C.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P.. Participação em banca de Wagner Camargo Gouveia. Mandados de criminalização e tutela pena da saúde: prisão em flagrante e imediata cognição no tráfico ilícito de drogas sintéticas. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
28. KHAMIS, R. B. M.; PINTO, R. M. F.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Ivan Ricardo Garisio Sartori. O transplante de órgão humano na óptica da responsabilidade civil interna do Estado. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
29. PINTO, R. M. F.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; CASEIRO, M. M.. Participação em banca de Eugênio Gonzalez Caçao. Avaliação do excesso de atendimentos ambulatoriais nas unidades de urgência/emergência da cidade



de Cubatão. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.

30. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; LAMY, M.; SOUZA, L. P.. Participação em banca de Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira. Responsabilidade civil do empregador nos acidentes do trabalho. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
31. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; LAMY, M.; CASEIRO, M. M.. Participação em banca de Bruno Bottiglieri Freitas Costa. As consequências das sobras de medicamentos: reflexões sobre fracionamento na indústria farmacêutica. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
32. COHN, A.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; LEME, R. S.. Participação em banca de Cláudia Moraes da Silva. O Ministério Público e a garantia do direito à saúde na área da saúde mental. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília.
33. PINTO, F. C. S.; NOHARA, I. P.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Mayara Ferrari Longuini. Direito ambiental econômico: o papel da regulação direta e dos instrumentos econômicos como mecanismos corretores das externalidades ambientais negativas. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Direito Político e Econômico) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. ISERN, L. F.; BLOTTA, K. D.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Isadora de Moraes Simões Freire. Crime de Responsabilidade do Presidente da República. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
2. BORGES, S. A. R. P.; Luciano Pereira de Souza; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Adriane Ferian. Tribunal do Júri: a soberania dos veredictos e a revisão criminal. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
3. LAMY, M.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Luciano Pereira de Souza. Participação em banca de Lucas Carvalho Necchi. O dever dos filhos para com os pais idosos. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
4. LAMY, M.; SOUZA, L. P.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Michael Prince Favero Pinto. Necessidade de desenvolvimento tecnológico no Brasil: a violação da privacidade digital devido à deficiência de políticas públicas nacionais. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
5. SOUZA, A. R.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Ligia Maria Comis Dutra. Participação em banca de Camila Tavares Gargiulo. Crise na segurança pública. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
6. Maria Fernanda Amorim da Silva; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P.. Participação em banca de Lorena Barreto de Oliveira. Ações regressivas previdenciárias contra empregador em caso de acidente de trabalho. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
7. SOUZA, L. P.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Ligia Maria Comis Dutra. Participação em banca de Alline Gomes de Souza. Responsabilidade civil em áreas contaminadas. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
8. Maria Fernanda Amorim da Silva; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Ligia Maria Comis Dutra. Participação em banca de Tereza Ferreira Alves Novaes. O casamento civil homoafetivo sob a luz da atual Constituição Federal. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
9. COLOMBI, E. M.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Maria Fernanda Amorim da Silva. Participação em banca de Maria Carolina da Silva Pacheco. Aspectos relevantes do Registro de Imóveis. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
10. COLOMBI, E. M.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Maria Fernanda Amorim da Silva. Participação em banca de Maria Carolina da Silva Pacheco. Aspectos relevantes do Registro de Imóveis. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
11. SAMMARCO, M. V. L.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Maria Fernanda Amorim da Silva. Participação em banca de Matheus Nunes Procópio Valle. Responsabilidade civil nas compras pela internet frente ao Código de Defesa do Consumidor: abordagem à modalidade de compra coletiva. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
12. OLIVEIRA, C. R. P. F.; Maria Fernanda Amorim da Silva; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Talita Santos Nogueira. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
13. OLIVEIRA, C. R. P. F.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Maria Fernanda Amorim da Silva. Participação em banca de Veridiana Krempel dos Santos. Assédio moral no ambiente do trabalho. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
14. COLOMBI, E. M.; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Maria Fernanda Amorim da Silva. Participação em banca de Maria Cristina Torres de Souza Pinto. Os limites da responsabilidade civil do Estado. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
15. Maria Fernanda Amorim da Silva; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Wanderley de Oliveira Tedeschi. Participação em banca de Carolina Marziali. Terceirização do Contrato de Trabalho no Setor Público. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
16. Nelson Caruso Conserino; Maria Fernanda Amorim da Silva; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Camila Andrade de Lima. Delação Premiada no Combate ao Crime Organizado. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
- 17.



- Luciano Pereira de Souza; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Maria Fernanda Amorim da Silva. Participação em banca de Ariadne Digmayer Romero.A concessão da progressão de regimes e o livramento condicional. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
18. Sandra Aparecida Sá dos Santos; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Maria Fernanda Amorim da Silva. Participação em banca de Carolina Artigas Costa.Cumprimento de sentença - Execução de título judicial. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
19. Ligia Maria Comis Dutra; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Maria Fernanda Amorim da Silva. Participação em banca de Ariella Muniz Oliveira.Fidelidade Partidária - Segundo a Resolução do TSE 22.610/2007. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
20. Ligia Maria Comis Dutra; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Maria Fernanda Amorim da Silva. Participação em banca de Renata da Silva Oliveira.Fidelidade Partidária - Segundo a Resolução TSE 22.610/2007. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
21. Luciano Pereira de Souza; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Maria Fernanda Amorim da Silva. Participação em banca de Wilson Capatto Junior.A aplicação do princípio da insignificância no Direito Penal. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
22. Luciano Pereira de Souza; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Maria Fernanda Amorim da Silva. Participação em banca de João Carlos Baldin.A progressão de pena e liberdade provisória nos crimes hediondos sob a égide da Lei nº 11.464/2007. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
23. Gilberto Passos de Freitas; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Maria Fernanda Amorim da Silva. Participação em banca de Katia Maria de Carvalho.A participação do STF na importação de pneus usados da União Europeia pelo Brasil e seus reflexos para o meio ambiente. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
24. Wanderley de Oliveira Tedeschi; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Maria Fernanda Amorim da Silva. Participação em banca de Daniel Rodrigo Ferreira Martins.Relação de estágio e relação de emprego - Inovações da Lei 11.788/08. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
25. Wanderley de Oliveira Tedeschi; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Maria Fernanda Amorim da Silva. Participação em banca de Endrews Marcus Vinicius B. Della Libera.Relação de estágio e relação de emprego - Inovações da Lei 11.788/08. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
26. Ligia Maria Comis Dutra; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Maria Fernanda Amorim da Silva. Participação em banca de Jessika de Souza Moura.Intervenção do Poder Judiciário nas políticas públicas de saúde. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
27. Ligia Maria Comis Dutra; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Maria Fernanda Amorim da Silva. Participação em banca de Silvia do Amaral.Intervenção do Poder Judiciário nas políticas públicas de saúde. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
28. Nelson Caruso Conserino; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Maria Fernanda Amorim da Silva. Participação em banca de Taynah Augusto Perico.Assédio Sexual. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
29. Gilberto Passos de Freitas; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Maria Fernanda Amorim da Silva. Participação em banca de Clésio Rubens Pessoa Lanzoni.Direitos autorais no mundo atual. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
30. Gilberto Passos de Freitas; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Maria Fernanda Amorim da Silva. Participação em banca de Ulisses José de Oliveira Junior.Direitos autorais no mundo atual. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
31. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Maria Fernanda Amorim da Silva; Ligia Maria Comis Dutra. Participação em banca de Gustavo T. Alves.Saneamento Básico - Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
32. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Ligia Maria Comis Dutra; Maria Fernanda Amorim da Silva. Participação em banca de Rafael Caniato Batalha.A colisão de princípios constitucionais na aplicação do Pacto de San José da Costa Rica após a Constituição Federal de 1988. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
33. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Nilo Spinola Salgado Filho; Wallace Paiva Martins Júnior. Participação em banca de Renato Carvalho Donato.Improbidade Administrativa. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
34. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Nilo Spinola Salgado Filho; Wallace Paiva Martins Júnior. Participação em banca de Vinicius da Silva Julião.Improbidade Administrativa. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília.
35. Paulo Roberto Duarte Bonavides; Francisco José Zampol; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Morgana Aparecida Lemes Gonçalves.Crimes na internet. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos.
36. Gilberto Ferreira da Cruz; Francisco José Zampol; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Márcia Rosa Rodrigues.Infanticídio. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos.
37. Guilherme Ferreira da Cruz; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Fernanda Faro Farah.Os direitos do consumidor na troca de mercadoria motivada pelo vício de qualidade do produto, dentro do prazo da garantia. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos.
38. Gilberto Ferreira da Cruz; Francisco José Zampol; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Karina Ferreira Recchia.Do crime impossível. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos.
- 39.



- Paulo Roberto Duarte Bonavides; Francisco José Zampol; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Cleonice Santana de Sá.O sistema prisional no Brasil na atualidade e o modelo a ser seguido. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos.
40. Ramon Mateo Junior; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Wanderley Gomes Bello.Da locação residencial. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos.
41. Ramon Mateo Junior; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Cecília Maria da Silva.Estatuto da Cidade. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos.
42. Ramon Mateo Junior; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Bruno Mateo Lázaro.O Ministério Público na defesa do consumidor. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos.
43. Ramon Mateo Junior; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Márcia Pereira Ribeiro Maia.O usucapião no novo Código Civil. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos.
44. Ramon Mateo Junior; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Maria Ferramenta Alonso.Responsabilidade civil do médico. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos.
45. Renato Porchat Assis Oliveira; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Marisaúra Vasconcelos dos Santos.Posse no direito civil brasileiro. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos.
46. Renato Porchat Assis Oliveira; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Thiago de Souza.Contrato escrito e "acessio temporis" como particularidades da ação renovatória. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos.
47. Renato Porchat Assis Oliveira; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Sabrina Acácia Pinto de Miranda.Responsabilidade civil do médico nas cirurgias plásticas estéticas. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos.
48. Renato Porchat Assis Oliveira; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Fernando Luiz Gonçalves Marcondes.Responsabilidade civil decorrente de acidente aéreo envolvendo pessoas. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos.
49. Renato Porchat Assis Oliveira; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Maria Regina Forti Zarif.O instituto da adoção sob seus aspectos gerais, sociais e as inovações trazidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos.
50. Renato Porchat Assis Oliveira; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de Ana Paula Ramos de Pinho.Publicidade enganosa e abusiva. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos.
51. Renato Porchat Assis Oliveira; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Participação em banca de José Roberto Cano Ruiz.Responsabilidade civil - o cabimento de reparação pecuniária por dano moral em face de negativação cadastral indevida de pessoa física ou jurídica. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

- 1º Seminário Brasil - Espanha de Direito Ambiental e Sanitário da UNISANTA.Simbiose entre Dírito Ambiental e Direito à Saúde. 2023. (Seminário).
- 1º Seminário FADUSP Brasil - Espanha de Direito do Clima.Direito Internacional do Clima. 2023. (Seminário).
- Palestra OAB Subseção Praia Grande.Os impactos da degradação ambiental na saúde pública. 2023. (Outra).
- Simpósio Internacional de Direito do Patrimônio Cultural e Natural 50 Anos da Convenção para a Proteção Mundial, Cultural e Natural: Os Próximos Cinquenta Anos.Questões complexas no Direito e na Jurisprudência Brasileiros sobre Patrimônio Cultural e Natural: Patrimônio histórico, artístico, paisagístico, arqueológico e etnográfico. 2023. (Simpósio).
- VIII Congreso Argentino de Derecho Ambiental. La simbiosis entre medioambiente y salud. 2022. (Congreso).
- XX Congresso da ABRAMPA. Resíduos sólidos e logística reversa. 2022. (Congreso).
- 25º Congresso de Meio Ambiente do Ministério Público do Estado de São Paulo. Ciência e meio ambiente natural e urbano: a importância das ferramentas tecnológicas para uma proteção eficiente. 2021. (Congreso).
- 25º Congresso de Meio Ambiente do Ministério Público do Estado de São Paulo. Ciência e meio ambiente natural e urbano: a importância das ferramentas tecnológicas para uma proteção eficiente. 2021. (Congreso).
- 25º Congresso de Meio Ambiente do Ministério Público do Estado de São Paulo. Ciência e meio ambiente natural e urbano: a importância das ferramentas tecnológicas para uma proteção eficiente. 2021. (Congreso).
- 25º Congresso de Meio Ambiente do Ministério Público do Estado de São Paulo. Ciência e meio ambiente natural e urbano: a importância das ferramentas tecnológicas para uma proteção eficiente. 2021. (Congreso).
- Inter-American Environmental Law Congress. Environmental Law in Courts and Tribunals: Perspectives on Environmental Adjudication and Capacity Building. 2021. (Congreso).
- IUCN World Conservation Congress. Environmental Prosecutors in Brazil. 2021. (Congreso).



- 13.** I Seminário Internacional Virtual do Instituto O Direito por um Planeta Verde Pl.A aceitação ou negação da ciência: o impacto na prevenção e adaptação às Mudanças Climáticas e ao Coronavírus. 2020. (Seminário).
- 14.** 23º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental. Aplicação e monitoramento dos TACs. 2018. (Congresso).
- 15.** Crimes Ambientais: 20 anos da Lei nº 9.605/98.A efetividade da transação penal e da suspensão condicional do processo no âmbito da Lei de Crimes Ambientais. 2018. (Seminário).
- 16.** I Congresso Internacional de Direito da Saúde. Responsabilidade Civil do Estado e as Organizações Sociais. 2018. (Congresso).
- 17.** II Diálogos Interdisciplinares Direito, Meio Ambiente e Literatura. De Alencar a Drummond: a defesa da Mata Atlântica pelo Ministério Público. 2018. (Congresso).
- 18.** II Encontro Nacional de Pesquisadores em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. O princípio constitucional ambiental "in dubio pro salute". 2018. (Congresso).
- 19.** Reunião do Rotary Club de Santos.Criminalidade em Santos. 2018. (Outra).
- 20.** Workshop: A comparative study of the theoretical foundations of judicial deference.Public policy, collective actions and judicial deference in Brazil. 2018. (Encontro).
- 21.** 20º Congresso de Meio Ambiente e 14º de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de São Paulo do. 2016. (Congresso).
- 22.** I Jornada Luso Brasileira de Saúde Ambiental em Defesa dos Habitantes das Cidades.A importância do licenciamento ambiental para a saúde pública. 2016. (Seminário).
- 23.** 13º Congresso da APRODAB - Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil. Unidades de Conservação e Princípio da proibição de retrocesso. 2015. (Congresso).
- 24.** 19º Congresso de Meio Ambiente e 13º Congresso de Habitação e Urbanismo. Avaliação ambiental estratégica e o desenvolvimento sustentável. 2015. (Congresso).
- 25.** I Seminário de Direito Ambiental da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.Defensoria Pública, Sistema de Justiça e Proteção Ambiental. 2015. (Seminário).
- 26.** Tutela coletiva e meio ambiente.Termo de ajustamento de conduta ambiental: atualidades e controvérsias. 2015. (Seminário).
- 27.** XXIV Congresso Nacional do CONPEDI. Estudo de Impacto de Vizinhança e sua aplicabilidade diante da ausência ou insuficiência de regulamentação por lei municipal. 2015. (Congresso).
- 28.** 18º Congresso do Meio Ambiente e 12º Congresso de Habitação e Urbanismo. 2014. (Congresso).
- 29.** Enfrentamento da corrupção e das organizações criminosas: reflexões sobre uma proposta integrada do MP brasileiro. 2014. (Encontro).
- 30.** Política Nacional de Resíduos Sólidos - Perspectivas e Soluções.Resíduos Sólidos. 2014. (Seminário).
- 31.** XIV Congresso Brasileiro do Ministério Público do Meio Ambiente. A efetividade da Administração Pública na proteção ambiental. 2014. (Congresso).
- 32.** 17º Congresso do Meio Ambiente e 11º Congresso de Habitação e Urbanismo do Ministério Público de São Paulo. 2013. (Congresso).
- 33.** 18º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental. A LC n. 140/2011 e a participação de um ente federado no licenciamento de competência do outro. 2013. (Congresso).
- 34.** Congresso de Direito Ambiental Criminal da OAB SP. Crime de Poluição. 2013. (Congresso).
- 35.** Debates atuais sobre o seu papel e suas transformações. 2013. (Encontro).
- 36.** Meios Processuais de Proteção Ambiental.A tutela aos interesses difusos e coletivos na ação civil pública. 2013. (Simpósio).
- 37.** Os desafios do Ministério Público do Século XXI. 2013. (Encontro).
- 38.** Semana Jurídica da OAB Subseção Santos.Terminos de Ajustamento de Conduta e a Tutela dos Direitos Metaindividuais. 2013. (Simpósio).
- 39.** 16º Congresso de Meio Ambiente do Ministério Público de São Paulo. 2012. (Congresso).
- 40.** 17º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental. A Lei Complementar nº 140/2011 e a (des) governança ambiental. 2012. (Congresso).
- 41.** 30 Anos do Ministério Público de Rondônia.A tutela coletiva da ordem social pelo Ministério Público. 2012. (Encontro).
- 42.** Encontro Regional da Política Estadual de Educação Ambiental - Baixada Santista.A importância da Regulamentação da Política Estadual de Educação Ambiental para sua efetiva aplicação como instrumento de defesa do Meio Ambiente. 2012. (Encontro).
- 43.** Instalação de Varas Ambientais - Questões Polêmicas e Soluções.A visão do Ministério Público sobre a instalação de Varas Ambientais. 2012. (Outra).
- 44.** V Encontro do Ministério Público na Defesa do Patrimônio Cultural.Tutela do patrimônio cultural e Ministério Público resolutivo - O papel dos instrumentos extrajudiciais. 2012. (Encontro).
- 45.** 15º Congresso de Meio Ambiente e 9º Congresso de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de São Paulo. 2011. (Congresso).
- 46.** 16º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental. A combinação no termo de ajustamento de conduta. 2011. (Congresso).
- 47.** Colóquio "A Proteção de Espécies Ameaçadas de Extinção". 2011. (Seminário).
- 48.** IX Congresso Brasileiro do Magistério Superior de Direito Ambiental / I Congresso de Direito Ambiental Internacional da UNISANTOS. Portos na legislação ambiental. 2011. (Congresso).
- 49.** Seminário sobre o Código Florestal e perspectivas para a proteção ao meio ambiente.Aspectos Jurídicos do Projeto de Lei do Novo Código Florestal. 2011. (Seminário).
- 50.** XIV Simpósio Brasileiro de Biologia Marinha.Perspectivas das Atividades de "Porto e Mar". 2011. (Simpósio).
- 51.** 14º Congresso de Meio Ambiente e 8º Congresso de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de São Paulo. TAC - Compensação, destinação de verbas e limites. 2010. (Congresso).
- 52.** 15º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental. Competência municipal em licenciamento ambiental na zona urbana. 2010. (Congresso).



53. 8º Congresso Brasileiro do Magistério Superior de Direito Ambiental da APRODAB / 1º Congresso de Direito Ambiental da PUC/Rio. Jurisdição Constitucional e Tutela do Meio Ambiente. 2010. (Congresso).
54. Ações Civis Públicas na Defesa do Meio Ambiente - Paralelo Brasil/Portugal. 2010. (Outra).
55. Cores da Biodiversidade.O verde representa a vegetação, as florestas e a agricultura. 2010. (Seminário).
56. Fórum Regional de Meio Ambiente Baixada Verde.Legislação ambiental. 2010. (Simpósio).
57. I Colóquio Luso-Brasileiro das Faculdades de Direito das Universidades de Lisboa e Santa Cecília.Licenciamento Ambiental. 2010. (Seminário).
58. III Fórum de Direito Ambiental do Portal do Paranapanema.Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental. 2010. (Outra).
59. I Seminário sobre Patrimônio Cultural.A proteção do Patrimônio Natural. 2010. (Seminário).
60. XI Semana Jurídica da FAAP.O Ministério Público e a proteção da biodiversidade. 2010. (Outra).
61. 13º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental. Termo de Ajustamento de Conduta: eficácia imediata ou condicional?. 2009. (Congresso).
62. 13º Congresso de Meio Ambiente e 7º Congresso de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de São Paulo. Compensação ambiental. 2009. (Congresso).
63. Curso sobre Termo de Ajustamento de Conduta.Aspectos da Reparação e Compensação do Dano Ambiental e ao Patrimônio Cultural nos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta. 2009. (Outra).
64. IX Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente. TAC - Técnicas de Negociação. 2009. (Congresso).
65. Seminário de Capacitação de Multiplicadores para o Controle de Invasões do Município de São Vicente.Áreas de Proteção e Preservação Ambiental - Conflitos com ocupações irregulares e suas condicionantes legais. 2009. (Seminário).
66. TAC - Um instrumento do Promotor de Justiça Social.TAC - Aspectos Gerais e Polêmicos. 2009. (Seminário).
67. Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em Matéria Ambiental.Aspectos da Reparação e Compensação do Dano Ambiental e ao Patrimônio Cultural nos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta. 2009. (Encontro).
68. VIII Congresso de Direito Ambiental da Universidade Santa Cecília. Sistema Portuário e Desenvolvimento Sustentável. 2009. (Congresso).
69. 12º Congresso do Meio Ambiente e 6º Congresso de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de São Paulo. 2008. (Congresso).
70. 8º Curso de Especialização em Interesses Difusos e Coletivos da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo.Princípios fundamentais da proteção ambiental e sua aplicação prática. O meio ambiente na Constituição Federal. 2008. (Outra).
71. Inquérito Civil Ambiental - Aspectos Práticos.Inquérito Civil e Licenciamento - Aspectos Práticos e Doutrinários. 2008. (Simpósio).
72. 11º Congresso de Meio Ambiente e 5º Congresso de Habitação e Urbanismo. 2007. (Congresso).
73. 12º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental. A importância das reservas legais nas cidades. 2007. (Congresso).
74. Amazonas: Água, Vida e Cidadania sob a perspectiva do direito.Reserva Legal, Área de Preservação Permanente e controle ambiental da propriedade. 2007. (Seminário).
75. A Política Nacional de Saneamento Básico: Novas Perspectivas. 2007. (Seminário).
76. Curso de adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 85º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo.Meio Ambiente. 2007. (Outra).
77. Curso de Direito de Família.Direito de Família: Questões Polêmicas. 2007. (Outra).
78. Curso de Licenciamento Ambiental e Urbanístico.Licenciamento Urbanístico - Principais Atividades Urbanísticas Passíveis de Licenciamento. Parcelamento do Solo Urbano. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) em matéria urbanística. Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). 2007. (Outra).
79. II Curso Internacional de Direito Ambiental.A prevenção do dano ambiental, a prática do estudo de impacto ambiental e das autorizações.. 2007. (Outra).
80. Licenciamento Ambiental e Urbanístico.Inquérito Civil. Ação Civil Pública e outras ações coletivas. Controle jurisdicional do licenciamento. Compromissos de Ajustamento de Conduta. 2007. (Seminário).
81. Licenciamento Ambiental e Urbanístico.Inquérito Civil. Ação Civil Pública e outras Ações Coletivas. Controle Jurisdicional do Licenciamento. Compromissos de Ajustamento de Conduta. 2007. (Outra).
82. O novo perfil do Supremo Tribunal Federal. 2007. (Simpósio).
83. Semana do Ministério Público do Estado da Bahia. Compromisso de ajustamento de conduta e responsabilidade pelo dano ambiental. 2007. (Congresso).
84. Seminário Desenvolvimento e Consumo Sustentável. 2007. (Seminário).
85. VII Congresso Brasileiro do MInistério Público de Meio Ambiente. Limites do Termo de Ajustamento de Conduta. 2007. (Congresso).
86. 10º Congresso de Meio Ambiente e 4º Congresso de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de São Paulo. 2006. (Congresso).
87. 11º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental. Execução do TAC: Aspectos Polêmicos. 2006. (Congresso).
88. 16º Encontro Nacional da ANAMMA.Legislação Ambiental - Competências Municipais. 2006. (Simpósio).
89. 1º Encontro Amazônico de Direito Ambiental. Termo de Ajustamento de Conduta em Matéria Ambiental. 2006. (Congresso).
90. 2º Encontro "Liability e a Responsabilidade Civil das Empresas".Termo de Ajustamento de Conduta. 2006. (Simpósio).
91. Inovações no Processo Civil e Execução de Sentença. 2006. (Seminário).
92. VIII Congresso de Direito Ambiental. Inquérito Civil. Termo de Ajustamento de Conduta. 2006. (Congresso).
93. 9º Congresso de Meio Ambiente e 3º Congresso de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de São Paulo. 2005. (Congresso).
94. II Congresso do Ministério Público do Estado de São Paulo. 2005. (Congresso).
95. II Congresso do Ministério Público do Estado do Acre. Aspectos Polêmicos do Termo de Ajustamento de Conduta. 2005. (Congresso).



- 96.** IV Congresso de Direito Ambiental da UNISANTA. Termo de Ajustamento de Conduta. 2005. (Congresso).
- 97.** IV Encontro Jurídico do Sistema de Gestão Votorantim.Termo de Ajustamento de Conduta. 2005. (Encontro).
- 98.** Processo Coletivo Ambiental.Execução do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental. 2005. (Seminário).
- 99.** V Congresso Brasileiro do Ministério Público do Meio Ambiente. Termo de Ajustamento de Conduta: Proposta de regulamentação. 2005. (Congresso).
- 100.** V Congresso Estadual do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. A efetividade dos Direitos Sociais e a Celebração do Termo de Ajustamento de Conduta. 2005. (Congresso).
- 101.** Workshop de ações civis públicas ambientais.Meio Ambiente. Proteção dos Ecossistemas e do Meio Ambiente da Região da Baixada Santista. 2005. (Simpósio).
- 102.** 2º Encontro Nacional: O Ministério Público na Defesa do Patrimônio Cultural. 2004. (Congresso).
- 103.** 8º Congresso Internacional e 9º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental. 2004. (Congresso).
- 104.** Ciclo de Debates 2004 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Direito Ambiental.Ocupação Irregular. 2004. (Simpósio).
- 105.** Curso de Responsabilidade da Empresa e do Estado pelo Dano Ambiental.Introdução ao Termo de Ajustamento de Conduta. 2004. (Seminário).
- 106.** II Congresso Nacional da Magistratura e do Ministério Público para o Meio Ambiente. Termo de Ajustamento de Conduta: Aspectos Civis, Penais e Execução. 2004. (Congresso).
- 107.** Proteção da Biodiversidade e das Populações Indígenas.O MInistério Público e a Defesa do Meio Ambiente e das Populações Indígenas. 2004. (Seminário).
- 108.** Termo de Ajustamento de Conduta.Aspectos Formais do Termo de Ajustamento. 2004. (Simpósio).
- 109.** II Seminário de Proteção Animal e Ambiental da Baixada Santista.Responsabilidade por prática de crueldade aos animais. 2003. (Seminário).
- 110.** 6º Congresso de Meio Ambiente do Ministério Público do Estado de São Paulo. 2002. (Congresso).
- 111.** I Encontro dos Promotores de Justiça das Várzeas do Rio Ivinhema.A Lei do SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação. 2002. (Encontro).
- 112.** Pós-Graduação Lato-Sensu em Tecnologias Ambientais da UNESP. O papel do Ministério Público na tutela do meio ambiente. 2002. (Exposição).
- 113.** Aspectos práticos e legais no tratamento e disposição de resíduos sólidos.O termo de compromisso ambiental e a gestão de resíduos sólidos. 2001. (Seminário).
- 114.** 4º Seminário Regional sobre Criminalidade Econômica e Interesses Difusos.Crimes ambientais. 2000. (Seminário).
- 115.** 4º Congresso de Meio Ambiente do Ministério Público de São Paulo. 2000. (Congresso).
- 116.** Danos causados ao meio ambiente: como reduzir riscos e problemas jurídicos.Responsabilidade ambiental e o Ministério Público. 2000. (Oficina).
- 117.** Seminário Internacional de Direito Urbanístico e Registral. 2000. (Seminário).
- 118.** 12º Congresso Nacional do Ministério Público. 1998. (Congresso).
- 119.** 1º Simpósio de Direito Ambiental da OAB Subseção Santos.Política Nacional do Meio Ambiente. 1998. (Simpósio).
- 120.** 1º Workshop sobre a Lei de Crimes Ambientais.Aplicabilidade da Lei de Crimes Ambientais. 1998. (Simpósio).
- 121.** 2º Congresso de Meio Ambiente do Ministério Público de São Paulo. 1998. (Congresso).
- 122.** Conferência Latinoamericana sobre Meio Ambiente - Ecolatina'98. Responsabilidade Civil Ambiental. 1998. (Congresso).
- 123.** II Workshop sobre Lei de Crimes Ambientais.Ação Civil Pública X Ação Penal Ambiental - Transação e Medida Provisória. 1998. (Encontro).
- 124.** Painel de Estudos sobre Juizado Especial Criminal. 1995. (Encontro).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

- AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; WEDY, G. J. T. ; MIRRA, A. L. V. ; MELO, F. ; ROCHA, L. F. ; SERRA, T. B. . 17º Congresso de Estudantes de Direito Ambiental. 2022. (Congresso).
- AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; BENJAMIN, A. H. V. E. . 17º Congresso Internacional de Direito Ambiental. 2022. (Congresso).
- AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; WEDY, G. J. T. ; MELO, F. ; ROCHA, L. F. ; SERRA, T. B. ; STEIGLEDER, A. M. . 27º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental. 2022. (Congresso).
- AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; LAMY, M. . 3º Congresso Internacional de Direito da Saúde. 2021. (Congresso).
- AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. I Seminário Internacional Virtual do Instituto O Direito por um Planeta Verde. 2020. (Outro).
- AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; STEIGLEDER, A. M. ; LEMOS, P. F. I. ; MELO, F. ; WEDY, G. J. T. . 25º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental. 2020. (Congresso).
- LAMY, M. ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** . 2º Congresso Internacional de Direito da Saúde. 2019. (Congresso).
- LAMY, M. ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** . 1º Congresso Internacional de Direito da Saúde. 2018. (Congresso).
- AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P. . XV Congresso de Direito Ambiental da UNISANTA. 2016. (Congresso).
- AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P. . Semana Jurídica da UNISANTA. 2016. (Outro).
- AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P. . XIV Congresso de Direito Ambiental da UNISANTA. 2015. (Congresso).
- AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Luciano Pereira de Souza . Semana Jurídica da UNISANTA. 2015. (Outro).
- AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P. . XIII Congresso de Direito Ambiental da UNISANTA. 2014. (Congresso).



14. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; MIRANDA, M. P. S. ; ALENCAR, A. G. ; ZANETI JUNIOR, H. ; OMOTO, J. A. ; SAMPAIO, N. R. ; CUREAU, S. V. ; PITOMBEIRA, S. C. . XIII Congresso da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente. 2013. (Congresso).
15. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; SOUZA, L. P. . Semana Jurídica da UNISANTA. 2013. (Outro).
16. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. XII Congresso de Direito Ambiental da UNISANTA. 2013. (Congresso).
17. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. XI Congresso de Direito Ambiental da UNISANTA. 2012. (Congresso).
18. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**; Gilberto Passos de Freitas . X Congresso de Direito Ambiental da UNISANTA. 2011. (Congresso).
19. Vania Tuglio ; Cristina Godoy de Araújo Freitas ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** ; Karina Keiko Kamei ; José Eduardo Lutti ; Sandra Cureau ; Sávio Bittencourt . XI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente. 2011. (Congresso).
20. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. 15º Congresso de Meio Ambiente e 9º Congresso de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de São Paulo. 2011. (Congresso).
21. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. IX Congresso de Direito Ambiental da UNISANTA. 2010. (Congresso).
22. Protógenes Queiroz ; Luiz Flávio Borges D'Urso ; Maria Sylvia Zanella Di Pietro ; Pedro Lenza ; Susana Henriques da Costa ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** . Semana Jurídica da UNISANTA. 2010. (Outro).
23. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. VIII Congresso de Direito Ambiental da UNISANTA. 2009. (Congresso).
24. **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal**. Semana Jurídica da UNISANTA. 2009. (Outro).
25. PINHO, R. C. R. ; CAPELLI, S. ; **AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal** . III Congresso do Ministério Público do Estado de São Paulo. 2005. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Dissertação de mestrado

1. Priscila Domingues Mendes de Oliveira. Anulação de testamento público por síndrome demencial: aferição da capacidade de testar pelo Tabelião de Notas frente ao atestado médico médico de sanidade mental. Início: 2020. Dissertação (Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília. (Orientador).
2. Sinval Moraes. A função socioambiental da empresa e a dimensão ecológica da dignidade humana. Início: 2013. Dissertação (Mestrado em Sustentabilidade de Ecossistemas Costeiros e Marinhos) - Universidade Santa Cecília. (Orientador).
3. Heloísa Farias Homsi. A sustentabilidade nas instituições financeiras: o exemplo da Caixa Econômica Federal. Início: 2013. Dissertação (Mestrado em Sustentabilidade de Ecossistemas Costeiros e Marinhos) - Universidade Santa Cecília. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Dissertação de mestrado

1. Gabriel Ribeiro Perlingeiro Mendes. Meio ambiente, saúde pública e sanções administrativas. 2020. Dissertação (Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília, . Coorientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
2. Bruno Bottiglieri Freitas Costa. A venda de medicamentos em embalagens não fracionáveis à luz do Código de Defesa do Consumidor. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília, . Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
3. Flávio Antonio Oliveira. O papel da Defensoria Pública na implementação do direito fundamental à saúde: o controle do administrador e a caracterização do ato de improbidade administrativa. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
4.  Alder Thiago Bastos. A saúde mental da criança vítima de alienação parental. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília, . Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
5.  José Júlio Gonçalves de Almeida. Cirurgia plástica estética e responsabilidade civil pelo resultado não obtido. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília, . Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
6. Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira. O regime da responsabilidade civil do empregador nos acidentes do trabalho à luz da proteção da saúde do trabalhador. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília, . Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
7.  Andréia Alcântara Barbosa. Regulação em saúde e o princípio da equidade: perfil dos pacientes de cirurgias eletivas de uma Secretaria de Saúde, com ênfase nos casos de fratura. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito da



- Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília, . Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
8. Andréia Alcântara Barbosa. Regulação em saúde e o princípio da equidade: perfil dos pacientes de cirurgias eletivas de uma Secretaria de Saúde, com ênfase nos casos de fratura. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) - Universidade Santa Cecília, . Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
9.  Adriana de Fátima Santos. Cassação do registro de agrotóxicos baseada em evidências. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individual e Coletiva) - Universidade Santa Cecília, . Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
10. Silmara de Carvalho Castanheira. Uma visão jurídica do impacto ambiental causado pela pesca de parelhas na APA Litoral Centro do Estado de São Paulo. 2015. Dissertação (Mestrado em Sustentabilidade de Ecossistemas Costeiros e Marinhos) - Universidade Santa Cecília, . Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
11. Roberta Tânia Guimarães. A tutela da Restinga: necessidade de criação de um tipo penal autônomo. 2014. Dissertação (Mestrado em Sustentabilidade de Ecossistemas Costeiros e Marinhos) - Universidade Santa Cecília, . Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. José Vinciprova Sobrinho. Atuação da Polícia Judiciária frente aos crimes ambientais. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Interesses Difusos e Coletivos) - Escola Superior do Ministério Público de São Paulo. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
2. Marcelo Apolonia Antonucci. Código Penal e os crimes do "colarinho branco". 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação em Direito Penal e Processual Penal) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
3. Wagner Camargo Gouveia. Finalidade da pena. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação em Direito Penal e Processual Penal) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
4. Mariana Rezek Moruzzi. A legalização da interrupção da gestação em caso de feto anencéfalo. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação em Direito Penal e Processual Penal) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
5. Caroline Sguerra Miskulin. Admissibilidade do dano ambiental extrapatrimonial. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Interesses Difusos e Coletivos) - Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Aline de Jesus Almeida. A viabilidade jurídica da adoção por casais homoafetivos. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
2. Arlete Christofaro Martins. Alienação parental e o papel do advogado. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
3. Raíssa de Matos Almeida Rodrigues. A desconsideração da personalidade jurídica. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
4. Daniele Oréfice Kolhy. O princípio da proibição do retrocesso e a Lei Estadual nº 14.982/2013. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
5. Rafaella Nunes Ramos Francisco. Tutelas de urgência. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
6. Maria Aparecida dos Santos. Sucessão causa mortis: herança vacante. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
7. Juliana Veloso Souza. Princípio da vedação ao retrocesso dos direitos fundamentais. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
8. Aline Baldez Barroso. Direito sucessório do companheiro. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
9. Gabriela Nascimento Silva. A dissolução do casamento e a responsabilidade civil por danos morais entre cônjuges. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
10. Gelson Henrique da Silva. Direitos sucessórios do concubinos. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
11. Gabriela de Andrade Tarpani. A aplicação da Lei Maria da Penha à mulher transexual. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
12. Ana Carolina Rossi Lopes. Responsabilidade civil pela perda de uma chance no direito brasileiro. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
13. Pedro Anacleto Gonzaga da Silva. Sucessões dos Companheiros - Inconstitucionalidade do artigo 1.790 do Código Civil. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
14. Ivaldo Marques Batista. Alienação Parental - Aspectos constitucionais e legais relevantes. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
15. Anna Paula Nascimento Rodrigues Alves. Separação judicial e divórcio após a Emenda Constitucional nº 66/2010. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 16.



- Nádia Rosa Gomes. União homoafetiva como entidade familiar. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 17.** Isabela de Oliveira Vieira. Alienação parental: um perigo eminente. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 18.** Mayara Silva Pinto. Guarda compartilhada da criança e do adolescente: Lei 11.698 de 13 de julho de 2008. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 19.** Bianca Aloise Alves. Sucessão de companheiros e o Código Civil de 2002. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 20.** Gabriela Rotunno Val de Sousa. Dano moral por abandono afetivo parental. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 21.** Luciana de Abreu Torres. A responsabilidade civil pela perda de uma chance - "Quantum" indenizatório. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 22.** Christian da Silva Mota da Ponte. Aspectos jurídicos da alienação judicial. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 23.** Patrick Aguiar Bernardo. Aspectos jurídicos da alienação parental. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 24.** Danielle Fatima do Nascimento. Aspectos jurídicos da alienação parental. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 25.** Vanessa Bortolomasi. O Ministério Público na Constituição Federal de 1988 e o seu poder de investigação. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 26.** Carina Americano. A educação ambiental e o mundo corporativo. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 27.** Marielle Braga do Carmo. Crimes passionais. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 28.** Natália Coca Massarella. Direito constitucional do preso. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 29.** Maurício Esquivel Denari. Da influência da mídia e das penas. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 30.** Patrícia Sales Gonçalves. Responsabilidade Civil do Médico. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 31.** Sônia Maria B. de Carvalho Mello. A função social do direito de propriedade à luz do Código Civil. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 32.** Aine Regine A. Carvalho. A função social do direito de propriedade à luz do Código Civil. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 33.** Paulo Sérgio da Rocha. Pacto Antenupcial. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 34.** Carolyne Costa Capocima. Responsabilidade civil médica e hospitalar. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 35.** Kamila Maria Medeiros Alves. Dissolução da União Estável. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 36.** Talita Marques Guarche Gomez. Dissolução da União Estável. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 37.** Ana Cibele Menezes Matias. Princípio da socioafetividade. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 38.** Anderson Coelho. Dos maus tratos aos animais durante a tentativa de domesticação. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 39.** Ângela Cristina R. Pradella. Dos maus tratos aos animais durante a tentativa de domesticação. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 40.** Carolina Marques. Dos maus tratos aos animais durante a tentativa de domesticação. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 41.** Camila de Castro Vieira. Dano Moral: A banalização do instituto. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 42.** Eduardo Felix Gomes. Dano Moral: A banalização do instituto. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 43.** Danieli L. Taliani da Silva. Dano Moral: A banalização do instituto. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 44.** Danielle Mesquita Teixeira. Água de lastro e os impactos ao ecossistema brasileiro. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 45.** Fabíola Orefice Begotti. Responsabilidade civil em face das águas potáveis. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 46.** Flávia Gallotti. A constitucionalidade do Princípio da Pluralidade dos Entes Familiares. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 47.** Marcella de Abreu. A constitucionalidade do Princípio da Pluralidade dos Entes Familiares. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.



48. Marcus de Oliveira Belluci. Poder investigatório do Ministério Público. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
49. Odete da Silva Gaspar Lopes. Responsabilidade Civil Ambiental. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
50. Ozeane Julião da Costa. Adoção. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
51. Thaisa de L. Lopes de Souza Santos. As consequências patrimoniais da união entre homossexuais face à legislação brasileira. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
52. Patrícia dos Santos Nascimento. A imputabilidade penal dos crimes cometidos por serial killer. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
53. Sandra Regina Braz da Costa. Adoção e seus aspectos jurídicos. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
54. Thaisa Brites da Costa. Redução da maioridade penal - Aspectos jurídicos e sociais. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
55. Thelma Dias Arantes. Os novos instrumentos contratuais na relação Estado-Terceiro Setor. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
56. Denise Cerqueira Lemos. Responsabilidade penal da pessoa jurídica de direito público nos crimes ambientais. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
57. Elizangela Aparecida Stanoga de Moraes. Viabilidade jurídica do Estatuto do Idoso no contexto social. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
58. Priscila Oliveira M. Veloso. Viabilidade jurídica do Estatuto do Idoso no contexto social. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
59. Camila Aguiar Marques. Viabilidade jurídica do Estatuto do Idoso no contexto social. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
60. Talita Torrado Pereira. Viabilidade jurídica do Estatuto do Idoso no contexto social. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
61. Gustavo Onoga. Contrato de locação e sua função social. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
62. Luiz Fernando L. Godinho. Contrato de locação e sua função social. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
63. Nathalia Marques de Freitas. Contrato de locação e sua função social. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
64. Fernando Rodrigues de Abreu. Pesca do camarão. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
65. Denis Aires da Cunha. Pesca do camarão. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
66. Ruth da Silva. Pesca do camarão. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
67. Tatiane Bezerra da Silva. Pesca do camarão. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
68. Afonso Teobaldo. Usucapião coletivo à luz do Estatuto da Cidade. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
69. Gisele Medeiros. Usucapião coletivo à luz do Estatuto da Cidade. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
70. Ana Lígia C. da Silva. União Estável. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
71. Mayara Foster Vas Cambi. União Estável. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
72. Maria Cláudia de Mello Barros Fernandes. Adoção do menor. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
73. Armando Tadeu Rodrigues de Oliveira. Adoção do menor. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
74. Fabiana Lima Lessa. Adoção do Menor. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
75. Heitor Alcântara da Silva. Adoção do menor. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
76. André Luis Pinheiro Garcia. Desapropriação de áreas protegidas pelo Código Florestal: Reserva Florestal Legal e Áreas de Preservação Permanente. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
77. Alessandro Pinheiro. Desapropriação de áreas protegidas pelo Código Florestal: Reserva Florestal Legal e Áreas de Preservação Permanente. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
78. Igor Guimarães. Guarda do Menor. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 79.



- José Eduardo Cardoso Morais. Guarda do Menor. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 80.** Nelson Ricardo Vieira Cândido. Guarda do Menor. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 81.** Rodrigo Pupo Largusa. Guarda do Menor. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 82.** José Roberto Laura Júnior. Responsabilidade civil do médico na cirurgia plástica estética e reparadora. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 83.** Milena Antunes dos Santos. O direito do cônjuge no Novo Código Civil. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 84.** Raul Virgílio Pereira Sanches. A inversão do ônus da prova e a relação médico-paciente. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 85.** Rubens da Silva. Cheque pré-datado e o Código de Defesa do Consumidor. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 86.** Catharine Aires. Contratos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 87.** Vivian da Silva Faria. Contratos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 88.** Ivana Carla Rodrigues de Melo V. do Nascimento. Contratos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 89.** Persida Moura. Contratos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 90.** Sandra Aparecida Prates. A responsabilidade civil nas relações de vizinhança. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 91.** Patrícia Aparecida Alvarenga. Da obrigação legal de alimentos no Novo Código Civil. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 92.** Maria Myrian Gomes da Silva. Condômino Edilício. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 93.** Rebeca Figueira de Mello Luz Ferreira. Adoção civil e adoção estatutária. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 94.** Armando Alves Júnior. Da responsabilidade civil e reparação do dano ecológico. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 95.** Fábio Pereira de Lucena Júnior. A exceção de pré-executividade - Nova visão de instrumentalidade, acesso à Justiça e devido processo legal. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 96.** Gabriela Piraino Martins Novaes. Do concubinato à união estável. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 97.** Milton Mantovani. Enfiteuse sobre certos terrenos de marinha corretamente localizados ante o Decreto-Lei nº 9.760/46. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 98.** Leonardo Apolonia Antonucci. Regime de bens. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 99.** Rosane Anhani Messias. Dos critérios para quantificação do dano extrapatrimonial. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 100.** Andréa Felippe. Dano Moral: como se mede uma dor. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 101.** Soeli Ruhoff. Dano moral decorrente de cobrança nas relações de consumo. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 102.** Marcos Anéas. Do direito a alimentos entre companheiros. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 103.** Patrícia Pereira Castilho. Violência doméstica infantil como fato gerador da incidência de danos morais. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 104.** Marco Antonio Inocêncio Alves. Ônus da prova no Código de Defesa do Consumidor. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 105.** Rosalaine Cristina Calazans. Adoção no Brasil. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 106.** Waldirene Chaves dos Santos Martins. Assédio sexual nas relações do trabalho. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 107.** Graziela Ferreira Azevedo Pinto. Ação Renovatória. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 108.** Nilton Roberto dos Santos Santana. Usucapião especial de imóvel rural: direito de aquisição sucessiva. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
- 109.** Carlos Eduardo Moraes Lima. União Estável. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metropolitana de Santos. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.



Orientações de outra natureza

1. João Paulo Câmara dos Reis. Guarda Compartilhada - os interesses do menor. 2016. Orientação de outra natureza. (Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
2. Bruna Marciano da Silva Inácio. Indenização por abandono afetivo. 2016. Orientação de outra natureza. (Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
3. Ines Espírito Santo. Alienação parental. 2016. Orientação de outra natureza. (Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.
4. Maria Clara Olivero Lara. Guarda Compartilhada. 2016. Orientação de outra natureza. (Direito) - Universidade Santa Cecília. Orientador: Fernando Reverendo Vidal Akaoui.

Outras informações relevantes

Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Serviços à Comunidade - CEPE, da Universidade Santa Cecília - UNISANTA; Membro do Conselho Universitário - CONSUN da Universidade Santa Cecília - UNISANTA. Tesoureiro da Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil - APRODAB (2010-2011). Membro do Conselho Consultivo da Revista Jurídica da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo. Vice-Presidente da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público do Meio Ambiente - ABRAMPA (2011-2013 e 2013-2015). Presidente do Instituto "O Direito por um Planeta Verde" (2019-2021)

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 18/07/2023 às 16:57:28

[Imprimir currículo](#)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CIDADÃO

TUTELA DE FUNDAÇÕES, PROCON/MG, PROMOÇÃO DO CONSUMIDOR

Uberlândia, 19 de julho de 2023.

Ofício nº 0513/23

Assunto: requerimento (faz)

Referência: Composição de Comissão para Atualização do Código Civil

Senhor Presidente,

Submeto, em cordial visita, requerimento para composição da Comissão de Juristas com a finalidade de apresentação de propostas para **atualização do Código Civil**, conforme já amplamente noticiado pela mídia nacional.

Acrescento que tenho formação jurídica há mais de trinta e quatro (34) anos, dos quais trinta e três (33) anos como membro do Ministério Público de Minas Gerais e vinte e oito (28) anos como docente em instituições privadas e públicas de ensino superior em Direito, sendo Doutor em Direito das Relações Sociais desde 2008, com a tese “*princípio da justiça contratual*”.

À

Sua Excelência

Senador Rodrigo Otávio Soares PachecoDD. Presidente do Senado Federal e Congresso Nacional
Brasília – DF

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CIDADÃO

TUTELA DE FUNDAÇÕES, PROCON/MG, PROMOÇÃO DO CONSUMIDOR

Abaixo indico, por tópicos, as referências que podem ser proveitosas:

Titulação

- i. Doutorado em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2008).
- ii. Mestrado em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2004).

Pesquisa científica

- i. Pesquisador Visitante do Instituto Max-Planck de Direito Privado Comparado e Internacional (Hamburgo - Alemanha).
- ii. Coordenador, desde 2009, na Universidade Federal de Uberlândia do Projeto de Pesquisa **Fundamentos constitucionais do Direito Civil**.

Docência

- i. Professor contratado de Direito Civil nas Faculdades Integradas do Triângulo – 1995.
- ii. Professor efetivo de graduação e pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia, desde 2009.
- iii. Ex-coordenador do Programa de Mestrado da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia.
- iv. Professor convidado do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Experiência científica

- i. Filosofia do Direito





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CIDADÃO

TUTELA DE FUNDAÇÕES, PROCON/MG, PROMOÇÃO DO CONSUMIDOR

- ii. Teoria Geral do Direito
- iii. Direito Privado (personalidade, obrigações, contratos, propriedade e relações jurídicas de consumo)
- iv. Direito Público (controle da Administração Pública e probidade)
- v. Teoria dos direitos fundamentais e argumentação

Produções

- i. Conferencista.
- ii. Autor de livros jurídicos – quantidade: 16
- iii. Autor de capítulos de livros jurídicos – quantidade: 25
- iv. Autor de artigos jurídicos – quantidade: 70
- v. Coordenador de obras coletivas e responsável por diversos artigos em Revistas Jurídicas Especializadas
- vi. Membro de bancas de concursos para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
- vii. Avaliador da Revista de Direito Público (IDP)
- viii. Membro do Conselho Editorial da Revista de Direito do Consumidor

Filiações acadêmicas

- i. Presidente do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON.
- ii. Associado fundador do Instituto de Direito Privado em São Paulo
- iii. Associado fundador do Instituto Brasileiro de Direito Contratual
- iv. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Civil - IBDCivil

Atuação em conselhos e grupos científicos

- i. Membro do grupo de juristas do CNJ para aplicação da Lei 14.181/21 (crédito responsável e superendividamento);



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CIDADÃO
TUTELA DE FUNDAÇÕES, PROCON/MG, PROMOÇÃO DO CONSUMIDOR

- ii. Membro do grupo de juristas do BRASILCON para proposta de regulamentação do mínimo existencial

Destaco poder contribuir com os trabalhos da Comissão de Juristas com bastante aderência aos tópicos a serem atualizados, mesmo porque agrego especialidade em temas contratuais (equilíbrio entre prestações, função social, juros e demais encargos, cumprimento e inadimplemento), assim como na disciplina de comércio eletrônico com obra no prelo a ser publicada e em conferências, inclusive internacionais.

Despeço-me cordialmente,

FERNANDO RODRIGUES MARTINS
Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor
Promotoria de Justiça do Cidadão



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Moraes**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
UNIÃO - Mauro Carvalho Junior** (S)

Rio Grande do Sul

PP - Luís Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogério Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Orovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 31

MDB-11 / UNIÃO-8 / PODEMOS-7 / PDT-3

PSDB-2

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Cid Gomes.	PDT / CE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Leila Barros.	PDT / DF
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Mauro Carvalho Junior.	UNIÃO / MT
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rodrigo Cunha.	PODEMOS / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Weverton.	PDT / MA
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28

PSD-15 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP

Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Rogério Carvalho.	PT / SE
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Teresa Leitão.	PT / PE
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 12

PL-11 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jaime Bagatoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wilder Morais.	PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 10

PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hirán.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	31
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28
Bloco Parlamentar Vanguarda.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	10
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Giordano* (MDB-SP)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Humberto Costa* (PT-PE)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Irajá* (PSD-TO)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Seif** (PL-SC)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Romário** (PL-RJ)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Weverton* (PDT-MA)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Mauro Carvalho Junior** (UNIÃO-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 31	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 28	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 12
<p>Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,17)</p> <p>Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (20,26,36)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (6)</p> <p>Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (43) Confúcio Moura (34,42) Giordano (44)</p> <p>Líder do UNIÃO - 8 Efraim Filho (4,17)</p> <p>Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Davi Alcolumbre (25) Alan Rick (27)</p> <p>Líder do PODEMOS - 7 Oriovisto Guimarães (9)</p> <p>Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (23)</p> <p>Líder do PDT - 3 Cid Gomes (14)</p> <p>Líder do PSDB - 2 Izalci Lucas (5)</p>	<p>Líder Eliziane Gama - PSD (28)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSD - 15 Otto Alencar (7)</p> <p>Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (30) Lucas Barreto (51)</p> <p>Líder do PT - 8 Fabiano Contarato (10)</p> <p>Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (48) Augusta Brito (49)</p> <p>Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (8,39)</p> <p>Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (19)</p> <p>Líder do REDE - 1</p>	<p>Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (50)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PL - 11 Carlos Portinho (21)</p> <p>Vice-Líder do PL Jorge Seif (45)</p> <p>Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (18,24)</p>
<p>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</p> <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,33)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PP - 6 Tereza Cristina (12)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (11)</p> <p>Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (32)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Jaques Wagner - PT (2)</p> <p>Vice-Líderes Confúcio Moura (34,42) Daniella Ribeiro (40,41) Jorge Kajuru (8,39)</p> <p>Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Randolfe Rodrigues (35) Weverton (37) Zenaide Maia (38)</p>	<p>Oposição</p> <p>Líder Rogerio Marinho - PL (15)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Girão (18,24) Magno Malta (22) Eduardo Gomes (31)</p>
<p>Minoria</p> <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,33)</p>	<p> Maioria</p> <p>Líder Renan Calheiros - MDB (16)</p>	<p>Bancada Feminina</p> <p>Líder Daniella Ribeiro - PSD (40,41)</p> <p>Vice-Líderes Margareth Buzetti (46) Jussara Lima (47)</p>

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).



9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
16. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
17. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
19. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB).
20. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
21. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
22. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
23. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
24. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
25. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
26. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
29. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
30. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
31. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
32. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
33. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
34. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
35. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
42. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
43. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
44. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).
45. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
46. Em 17.05.2023 a Senadora Margareth Buzetti foi designada 1º Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
47. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2º Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
48. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
49. Em 18.05.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
50. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
51. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS.

Finalidade: Destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (1)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	6. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	8. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

Notas:

1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | **Secretária-Adjunta:** Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: rprado@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DAS ONGS

Finalidade: Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽⁹⁾

Leitura: 05/04/2023

Instalação: 14/06/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,2)	1. VAGO ^(1,2,10)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	3. Senador Orio Visto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(7,8)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁷⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁷⁾	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(4,11)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(3,5)

Notas:

- Em 31.05.2023, os Senadores Marcio Bittar, Styvenson Valentim e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Orio Visto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 41/2023-BLDEM, foi retificado pelo Of. nº 45/2023-BLDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 53/2023-BLDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e a Senadora Tereza Cristina, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 17/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 31.05.2023, os Senadores Jaime Bagattoli e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 91/2023-BLVANG).
- Em 31.05.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição à Senadora Tereza Cristina, para compor a Comissão (Of. 24/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 1º.06.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 107/2023-BLVANG).



7. Em 13.06.2023, os Senadores Zenaide Maia, Lucas Barreto, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e as Senadoras Mara Gabrilli e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 62/2023-BLRESDEM)
8. Em 13.06.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 67/2023-BLRESDEM).
9. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Plínio Valério, Jaime Bagatolli e Márcio Bittar, Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2023-CPIONGS).
10. Em 20.06.2023, o Senador Marcelo Castro deixou de compor a Comissão (Of. 97/2023 - BLDEM).
11. Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 130/2023-BLVANG).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | **Secretária-Adjunta:** Renata Felix Perez

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cpiongs@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,13)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4,9,10)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. VAGO (4,15)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
(18)	10. (18)

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾

Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (1,17)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.

4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.

7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).

8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).

10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).

11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).

12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).

13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN).

15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM).

17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).

18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	8. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9)	1. (1,9)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9)	2. (5,9)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
- Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).



10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro**Telefone(s):** 3303-4608**E-mail:** cas@senado.leg.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2)	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,8)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,8,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,8)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2,5,8,18)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,8)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2,15)	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	9. VAGO (2,8,12,16)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (17,18)	11. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (17,18)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (3)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,14)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.

5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).



6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM).
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM).
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN).
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN).
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM).
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM).
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG).
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM).
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM).
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB).
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7. VAGO ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentin (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(1,11,16)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹²⁾
(17)	5. (17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentin, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogério Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG).
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,14)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,14)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(9,14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
VAGO ^(2,5,15)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	4. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,11,12)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM).



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. VAGO (2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. VAGO (2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (11)
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLRESDEM).
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG).



Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14)	5. VAGO (3,14)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (1,11,15)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).
- Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG).



14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM).
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
1.	
2.	
3.	

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	9. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. VAGO (4,11)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,12)	1. Senador Jaime Bagatoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagatoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
- Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).



10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Orio visto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (4,13)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (3,5,15)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11,12,15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM).
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG).
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA).
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM).
- Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM).
- Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM).
- Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM).



15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (8)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. VAGO (2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
VAGO (1,11)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPREP).
8. Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM).
9. Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM).
10. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
11. Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -**Telefone(s):** 3303-1120**E-mail:** cct@senado.leg.br

12) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (7)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (7)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (7)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (7)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Giordano (MDB-SP) (8)	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8)	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (8)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8)	6. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,13)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4,13)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (4,13)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (6)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (12)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (9)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (9)

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
2. Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG).
3. Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM).
4. Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
6. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG).
7. Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
8. Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
9. Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN).
10. Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM).
11. Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
12. Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG).
13. Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLID/BLALIAN).



15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG).

16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

E-mail: ccdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (5)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (5)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (5)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (6)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (6)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (6)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,13)	3. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6,13)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (4)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (8)

Notas:

- Em 13.03.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG).
- Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
- Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG).
- Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 3303-3491

E-mail: cdd@senado.leg.br



**14) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
7. Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP).
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).



14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
VAGO ^(2,16)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
- Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).



13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM).
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (6,12)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (4)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (6)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (7)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (10,13)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (8)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (8)

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM).
- Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)

Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)

Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)

Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	
----------------------------------	--

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(*Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001*)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



11) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

